

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46.ª DA REPÚBLICA — N. 73

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos Nacionais de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade, da Produção Mineral, de Plantas Têxteis e da Organização e Defesa da Produção.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.837 — DE 6 DE FEVEREIRO DE 1934

Dispõe sobre o consumo de álcool-motor nos automóveis de propriedade, ou a serviço do Estado e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Os automóveis de propriedade, ou a serviço do Estado, empregados em transportes civis e militares, consumirão álcool-motor, da fabricação nacional, em fórmulas aprovadas e indicadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, sempre que proposto, nas concorrências ou à venda públicas, no mesmo ou a menor preço que os carburantes similares estrangeiros.

§ 1.º Nas concorrências públicas para fornecimentos ao Governo, quando o álcool-motor for oferecido, ser-lhe-á assegurada a preferência, nas condições acima prescritas, ainda que o respectivo edital não o mencione.

§ 2.º Os preços a considerar para a fixação da preferên-

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.837, de 6 de fevereiro de 1934.
Decreto n. 23.973, de 7 de março de 1934.
Decreto n. 23.977, de 8 de março de 1934.
Decreto n. 24.001, de 13 de março de 1934.
Decreto n. 24.033, de 23 de março de 1934.
Decreto n. 24.042, de 26 de março de 1934.
Decreto n. 24.044, de 26 de março de 1934.
Decreto n. 24.045, de 27 de março de 1934.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 26 de março.
Ministério da Guerra — Decretos de 26 de março.
Ministério da Agricultura — Decretos de 21 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

cia pelo alcool-motor são os do mercado interno, levando-se em conta, portanto, nos dos carburantes estrangeiros que com ele concorram, os direitos, impostos e taxas que tenham pago ou devessem pagar.

Art. 2.º Excetuados os de gasolina de aviação, não terão andamento os processos de isenção de direitos para carburantes de motores de explosão sem audiência do Instituto do Açúcar e do Alcool, que deverá dizer se pode fornecer alcool-motor nas mesmas condições de preço e de quantidade da importação pretendida. No caso afirmativo, não será concedido o favor, embora taxativamente consignado em lei.

Art. 3.º As estradas de ferro e as empresas nacionais de navegação ficam proibidas de estabelecer para o alcool-motor tarifa superior a 50 % da estabelecida para a gasolina.

Art. 4.º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial*, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Ed. Navarro de Andrade, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro.

Washington Pires.

Francisco Antunes Maciel.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Protogenes Guimarães.

Felix de Barros Cavalcante de Lacerda.

P. Góes Monteiro.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.973 — DE 7 DE MARÇO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, Byington & Comp., a contratarem a pesquisa e lavra de minério de zircônio, no lugar "Campo dos Brigidos", próximo à Estação da Cascata, Linha Mogiana, município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, em terrenos pertencentes a Durval de Andrade Nogueira e sua mulher.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1.º, do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados, sem privilégio, Byington & Comp., a contratarem a pesquisa e lavra de minério de zircônio, no lugar denominado "Campo dos Brigidos", próximo à Estação da Cascata, Linha Mogiana, município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, em terrenos pertencentes a Durval de Andrade Nogueira e sua mulher, nas seguintes condições:

I, o prazo para a celebração dos contratos é de seis meses, contados da data deste decreto;

II, realizados que sejam os contratos, o concessionário apresentará ao Ministério da Agricultura, certidão dos mesmos, juntamente com um mapa que localize os terrenos minerais contratados, com uma relação das respectivas áreas expressas em hectares e a indicação dos afloramentos das jazidas, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1.º, do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Távora.

(C. 7.574—16-3-934—369700).

DECRETO N. 23.977 — DE 8 DE MARÇO DE 1934

Lei de Organização Geral do Exército

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve aprovar a Lei de Organização Geral do Exército, que acompanha o presente ato, assinado pelo general de divisão Pedro Aurélio de Góis Monteiro, ministro de Estado da Guerra, e demais ministros de Estado.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934, 113.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS

P. Góis Monteiro.

Francisco Antunes Maciel.

Protogenes Guimarães

Washington F. Pires.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Juarez do Nascimento Fernandes Távora

Oswaldo Aranha.

José Américo de Almeida

Felix de Barros Cavalcante de Lacerda.

Lei de organização geral do Exército

INTRODUÇÃO

1. A presente lei determina:

a) os fins da organização do Exército, isto é, as missões gerais que lhe incumbem, tanto em caso de guerra, como em tempo de paz;

b) os elementos que servem de base à organização militar do país;

c) os princípios gerais da organização do Exército em tempo de guerra e de paz e os da mobilização.

2. A organização militar do país deve ser aparelhada de modo que atenda eficazmente às exigências da guerra, que é a sua suprema finalidade, e se torne, sobretudo, capaz de:

a) utilizar, em um prazo mínimo, os recursos de que pode dispor;

b) empregar, tanto quanto possível, todos os recursos nacionais em homens, animais e material de toda espécie.

Assim, a organização militar do tempo de paz deve prever o arranjo, o desdobramento ou acréscimo até ao limite máximo de todos os meios utilizáveis em caso de luta.

TÍTULO I

CAPÍTULO I

FINS DA ORGANIZAÇÃO DO EXÉRCITO EM TEMPO DE GUERRA E DE PAZ

Artigo I

3. A organização do Exército em tempo de guerra tem por fim assegurar o desenvolvimento das operações militares necessárias à realização do objeto político da guerra. Compreende:

a) a ordem de batalha e os órgãos ou formações complementares necessárias à atuação no quadro das operações projetadas;

b) os meios para manter os recursos de luta, quer se trate de homens, quer de animais ou de material;

c) os órgãos destinados à proteção do território pátrio contra os ataques de qualquer natureza, garantindo, antes de tudo:

— a mobilização das forças e sua concentração;

— os centros vitais do país.

Artigo II

4. A organização do Exército em tempo de paz tem por fim:

— garantir, com as demais forças nacionais, a segurança interna;

— assegurar a formação de núcleos instruídos e aparelhados de onde emane o Exército em pé de guerra.

Portanto, deve:

a) promover a instrução militar dos cidadãos;

- b) prever e preparar a mobilização do pessoal, fornecendo-lhe o necessário enquadramento;
- c) prever e preparar o aprovisionamento das forças consignadas nos planos de operações;
- d) garantir a cobertura da mobilização e da concentração das forças.

CAPÍTULO II

BASES DA ORGANIZAÇÃO MILITAR DO PAÍS

Artigo III

5. A organização geral do Exército, visando a constituição em tempo de guerra das unidades de batalha e de combate e dos órgãos de comando e dos serviços necessários ao desenvolvimento do plano de operações e do plano de defesa do território, é regulada em atos de caráter secreto. O Exército na paz tem suas instituições reguladas por leis especiais que visam preparar a passagem para o pé de guerra de acordo com as previsões relativas às operações.

6. O Exército se recruta no território nacional e entre todos os cidadãos, de acordo com as leis e regulamentos que regem o assunto, elaborados sob o princípio de que todo brasileiro deve a prestação pessoal do serviço militar à Nação conforme sua capacidade e aptidão.

Eventualmente e só em caso de guerra externa, poderão estrangeiros fazer parte do Exército nacional, em condições que tenham sido fixadas por lei.

7. A satisfação das necessidades materiais do Exército é provida pelos estabelecimentos do próprio Exército ou pelo aproveitamento dos recursos industriais de toda sorte de que dispõe o país. Só em caso de absoluta necessidade, não havendo no país sucedâneos que possam servir sem prejuízo da marcha geral das operações de guerra, se recorrerá ao estrangeiro.

Artigo IV

8. Ao Estado-Maior do Exército compete organizar os planos de operações e preparar sua execução. Nele se concentra todo o trabalho de preparação da guerra, quanto ao Exército, pelo que deve manter as ligações convenientes com o Estado-Maior da Armada, afim de orientá-lo sobre as necessidades das operações terrestres.

TÍTULO II

Da organização do Exército em tempo de guerra — Princípios gerais de mobilização

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO EXÉRCITO EM TEMPO DE GUERRA

Artigo V

9. O Exército em tempo de guerra se compõe de corpos de tropa que se reúnem ou articulam em comandos de armas ou Brigadas para formar grandes unidades ou constituem reservas gerais à disposição do comando em chefe; de estabelecimentos, centros e órgãos de serviços da zona da retaguarda e do interior, destinadas a satisfazer às necessidades de instrução e de vida da tropa, e, finalmente, de órgãos de defesa, do território, obras de fortificação permanente ou improvisadas e outros recursos.

10. A composição dos regimentos e outras unidades de que se forma o Exército em pé de guerra é fixada pelos quadros de efetivos de guerra, organizados pelo Estado-Maior do Exército.

Além dessas unidades, outras podem ser constituídas, com a denominação de especiais, tendo organização e armamento diversos.

11. As Grandes Unidades são: a Divisão de Infantaria, a de Cavalaria, o Corpo de Cavalaria, o Exército. As Divisões têm organização prefixada e são, como o Exército, grandes unidades de formação normal em campanha. O Corpo de Cavalaria será de formação eventual, conforme as necessidades das operações. Além destas Grandes Unidades, são consideradas: a Divisão Aérea, unidade de caráter especial, em que se agrupam os elementos destinados à ação no ar; e o Grupo de Exércitos, que corresponde à necessidade de se reunirem sob um só comando exércitos, cuja atuação vise alcançar um mesmo resultado estratégico. Eventualmente, também podem ser constituídos Destacamentos de Exército, Grandes Unidades de valor intermediário entre a Divisão e o Exército, tendo um emprego de caráter estratégico.

Artigo VI

12. A Divisão compreende um comando, que dispõe de estado-maior e Chefias de Serviço, de comandos e unidades das Armas, e de formações de Serviços.

A Divisão de Infantaria é a grande unidade elementar, a unidade de combate, no âmbito da qual se coordena o emprego das armas, visando alcançar-se o mesmo objetivo tático.

A Divisão de Cavalaria é a grande unidade de combate em que predominam os elementos dessa arma. Distingue-se da Divisão de Infantaria por sua mobilidade (velocidade e flexibilidade) e por seu raio de ação.

A Divisão Aérea engloba as unidades e os órgãos necessários à execução das missões no ar.

13. O Exército é a unidade estratégica, a unidade de batalha, cujas missões se realizam pelo emprego coordenado de duas ou mais Divisões. É organizado de modo a incorporar várias Divisões e unidades da reserva geral postas à sua disposição, constituindo ao mesmo tempo um órgão de comando e enquadramento.

Compreende, organicamente:

- um comando, dispondo de estado-maior e chefias de serviço;
- órgãos de comando;
- tropas de especialistas;
- Serviços;
- Divisões em número variável, podendo ainda dispor de unidades da Reserva Geral.

O Corpo de Cavalaria é formado de duas ou mais Divisões e pode dispor de unidades da Reserva Geral (metralhadoras, artilharia, aviação, engenharia) e de reforços de infantaria e artilharia tirados de outras grandes unidades. É uma unidade de coordenação e de enquadramento e deve, quando constituída, dispor dos órgãos necessários ao comando e aos Serviços.

Sua organização deve ser prevista e preparada desde o tempo de paz, não obstante o caráter eventual da seu emprego.

Os Corpos de Cavalaria, exercendo missões no âmbito dos Exércitos, dependem dos respectivos comandos. Entretanto, em princípio, ficam sob as ordens diretas do comando em chefe.

O Destacamento de Exército é uma unidade de existência em geral transitória.

O Grupo de Exércitos é um escalão de comando que coordena a ação de dois ou mais Exércitos; não dispõe obrigatoriamente de órgãos de Serviços.

Artigo VII

14. Os Serviços são os órgãos que se incumbem da satisfação das necessidades das tropas em campanha. Organizam-se, segundo sua natureza, em serviços provedores, serviços transportadores, serviços de comunicações, serviço de transmissões e serviços especiais.

15. Os Serviços compreendem órgãos de direção e órgãos de execução. Os diretores e chefes dirigem a execução dos encargos dos respectivos Serviços, conforme as ordens do comando a que se acham subordinados e as prescrições técnicas dos escalões superiores dos respectivos Serviços.

As unidades de tropa, formações e outros elementos especiais possuem permanentemente representantes de certos Serviços necessários à vida diária da tropa.

Os demais Serviços estabelecem suas relações com as unidades e formações diversas por meio de elementos a estas pertencentes.

CAPÍTULO IV

ORGANIZAÇÃO DO COMANDO

Artigo VIII

16. As regras de organização do comando das unidades do Exército, fixadas nesta lei, de modo algum restringem, em cada escalão, a autoridade dos respectivos chefes, os quais terão a faculdade de manter elementos de unidades ou unidades inteiras à sua disposição ou colocá-las à disposição dos comandos subordinados e ainda constituir comandos eventuais, agrupando unidades de uma mesma arma ou de armas diferentes, consoante as necessidades das operações.

As missões constituem o elemento decisivo para a organização do comando e a repartição dos meios.

Artigo IX

17. Cada teatro de operações que comporte mais de uma grande unidade tem um comando exercido por um oficial geral, com a designação de comandante em chefe, responsável

perante o Governo pela direção das operações. O Governo poderá, porém, confiar a direção e a coordenação das operações em dois ou mais teatros a um comando único.

Quando cooperarem, em ações de guerra, tropas brasileiras e de nações aliadas, as relações de comando serão reguladas pelos Governos interessados.

18. Os comandos das Grandes Unidades, os respectivos chefes de Estado-Maior e de suas seções e os dos Serviços, designados desde o tempo de paz, devem estar sempre em condições de desempenhar as missões que lhes couberem em virtude dos planos de operações.

19. Nos diversos escalões, o comando é privativo de oficial combatente, sendo os serviços sempre a ele respectivamente subordinados.

CAPÍTULO V

DA MOBILIZAÇÃO

Artigo X

20. A mobilização tem por objeto:

— pôr em pé de guerra as unidades e diferentes órgãos do Exército de campanha;

— completar a organização dos serviços militares do território e constituir os comandos territoriais.

A mobilização se executa por ordem do Governo exarada num decreto de mobilização. Pode também efetuar-se, em parte, para certos elementos, mediante medidas especiais de caráter secreto ou público.

A mobilização pode ser geral ou parcial. O decreto de mobilização geral é difundido pelos processos usuais de publicação e sempre por meios de cartazes afixados em logradouros públicos de maior frequência. A mobilização parcial pode ou não ser divulgada por tais processos.

21. A mobilização deve ser preparada em condições tais que se possa executá-la a partir de qualquer data e dentro de prazos mínimos prefixados. Para os elementos encarregados de cobrir o território nacional contra incursões imediatas do adversário, sua execução deve assegurar, logo que se verifique o estado de guerra iminente, o aprestamento e a possibilidade da colocação das tropas no terreno adequado às missões de cobertura em tempo útil.

22. A preparação e a execução da mobilização são conferidas aos órgãos previstos nos regulamentos e instruções para a mobilização.

Todos os recursos em homens são aproveitáveis, quer na mobilização militar propriamente dita, quer na satisfação das necessidades da mobilização industrial e da vida econômica do país.

23. As medidas relativas à preparação e execução da mobilização, constantes dos respectivos regulamentos e instruções, obrigam a todos os cidadãos e autoridades públicas federais ou não.

24. As necessidades da mobilização propriamente militar prevalecem sobre todas as outras.

25. O decreto de mobilização geral indica o dia e a hora do início de sua execução.

Artigo XI

26. Todo cidadão brasileiro é mobilizável conforme sua capacidade e aptidão:

— normalmente, nos limites de idade previstos nas leis e regulamentos em vigor para o serviço militar;

— eventualmente, em qualquer idade a partir de 18 anos, quaisquer que sejam suas condições.

O cidadão mobilizado e incorporado em virtude da *Ordem de Mobilização* serve por prazo indeterminado e conforme os regulamentos, instruções e planos de mobilização.

27. O fato de não estar arrolado como reservista não exime o cidadão brasileiro das obrigações relativas à classe a que pertence, devendo apresentar-se à autoridade militar mais próxima sempre que aquela for convocada.

28. Decretado o direito de requisição, todo cidadão, detentor de "coisas ou serviços" de qualquer natureza é obrigado a apresentá-los às autoridades que os tenham requisitado, em local e data previamente designados no âmbito do município de seu domicílio ou residência. A requisição desses recursos poderá ter caráter definitivo ou simplesmente temporário. É, porém, sempre efetuada na forma da lei e regulamentos respectivos. A indenização é um direito do cidadão, mas o processo a ela relativo de nenhum modo pode prejudicar a utilização, pelo Estado, do objeto da requisição.

TÍTULO III

Organização militar em tempo de paz

CAPÍTULO VI

PRINCÍPIOS DA ORGANIZAÇÃO EM TEMPO DE PAZ

Artigo XII

29. A organização militar em tempo de paz compreende:

- a) o comando nos diversos escalões;
- b) a composição do Exército Ativo e sua repartição pelo território da República;
- c) a organização territorial;
- d) o serviço militar, que regula as condições em que os cidadãos devem prestá-lo, inclusive o mecanismo do recrutamento;
- e) a instrução militar.

Artigo XIII

30. A solução das questões de caráter político ou administrativo cabe ao Governo, que administra o Exército por intermédio do Ministro da Guerra. Este tem suas atribuições definidas na Lei de Organização do Ministério da Guerra.

31. Ao comando nos diversos escalões cabe orientar e impulsionar todos os órgãos dele dependentes, no sentido geral indicado pelas leis e regulamentos e pelo Governo, exercitando-se conforme os princípios gerais estabelecidos para o tempo de guerra.

32. O Estado-Maior do Exército é o mais alto órgão técnico da defesa nacional, tanto em seus aspectos terrestres como nos aéreos a estes diretamente ligados.

Os Estados-Maiores, órgãos auxiliares dos diversos comandos, caracterizam-se como elemento de previsão e preparo das decisões deste.

33. Além dos órgãos de comando e dos elementos da tropa, o Exército compreende também os Serviços destinados a prover todas as necessidades de ordem material das tropas, inclusive as relativas ao seu emprego. Os Serviços dependem do comando quanto à orientação técnico-militar e no ponto de vista de suas relações com as tropas; subordinam-se ao Ministro da Guerra quanto às questões de ordem administrativa.

Fazem ainda parte do Exército certos Serviços impostos pelas necessidades do comando e da instrução e por outras relativas à disciplina.

O Exército dispõe também de meios para a defesa do território e de diversos órgãos de instrução destinados à preparação do pessoal.

34. O comando e a administração do Exército tem suas relações recíprocas estabelecidas pela Lei de Organização do Ministério da Guerra.

CAPÍTULO VII

ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL E DO COMANDO

Artigo XIV

35. O território nacional é dividido, para efeitos de ordem militar, em *Regiões Militares*, cujo número e limites são fixados pelo Governo.

36. Em princípio, a cada Região Militar corresponde uma Grande Unidade. Essa regra pode deixar de prevalecer para certas Regiões, as quais, todavia, serão dotadas de elementos indispensáveis ao recrutamento, preparo da mobilização e segurança do território.

37. Os limites das Regiões Militares, quando cada uma delas abrange o território de um ou vários Estados, devem corresponder aos limites estaduais. Entretanto, se necessário, certos municípios pertencentes a um Estado podem ser incluídos, para efeitos de recrutamento ou de comando, em Região Militar vizinha.

38. Cada Região Militar deverá dispor de órgãos incumbidos de assegurar, no respectivo território:

- o recrutamento;
- a preparação militar dos cidadãos;
- o emprego e o funcionamento dos Serviços;
- o preparo e a execução da mobilização;
- a defesa do território.

Consequentemente, cada Região compreende sempre:

- a) serviço de recrutamento;
- b) tropas do Exército Ativo;
- c) órgãos de preparação e aperfeiçoamento da pessoal da ativa e das reservas;
- d) órgãos especiais de mobilização.

e) órgãos de Serviços, cuja organização e efetivos são fixados pelo Governo.;

39. A Região Militar pode ser dividida em *Sub-Regiões Militares*, sempre que razões de caráter geográfico, efetivos ou população aconselhem essa medida.

As Sub-Regiões, quando constituídas, serão comandadas por generais, dispondo de pequenos estados-maiores. Além da tropa, elas podem compreender elementos de recrutamento e preparo da mobilização; não dispõem de chefias e órgãos de serviço. Podem ter, entretanto, órgãos de preparação do pessoal, exceto os que visem formar oficiais da reserva.

Os limites das Sub-Regiões Militares são fixados pelo Governo, segundo os princípios admitidos para as Regiões Militares.

40. Para efeitos de inspeção técnico-militar o preparo da defesa nacional, as Regiões são reunidas em Grupos de Regiões.

Os inspetores de Grupos de Regiões são sempre generais de divisão e dependem do Chefe do Estado-Maior do Exército; normalmente, não administram nem têm ação de comando sobre as tropas da jurisdição das Regiões Militares do respectivo grupo.

Artigo XV

41. Os *Comandos de Regiões* dependem do Ministro e do Chefe do Estado-Maior do Exército, conforme dispõe a Lei de Organização do Ministério da Guerra e compreendem o comando da tropa e o territorial.

42. O comando da Região Militar dispõe de um Estado-Maior, chefes de serviços e outros órgãos especiais, que em conjunto constituem o seu quartel general.

43. Todas as questões relativas ao preparo e emprego da tropa, inclusive as medidas disciplinares e administrativas, pertencem à esfera de ação do comando desta.

Ao comando territorial cabem as questões concernentes:

- à disciplina e polícia do território;
 - à justiça militar;
 - ao recrutamento;
 - ao preparo da mobilização;
 - à administração dos reservistas;
 - à preparação militar dos cidadãos não incorporados.
- São também de sua alçada:

— a organização defensiva do território contra ataques aéreos e terrestres;

— o serviço de certas vias e meios de comunicação, inclusive a respectiva construção, guarda ou conservação, uma vez decretado o estado de guerra.

44. Os elementos da defesa do litoral que não constituam comandos subordinados diretamente a autoridades superiores ficam sob a jurisdição do comando territorial.

Artigo XVI

45. No ponto de vista dos interesses de ordem aérea, o território nacional é dividido em Zonas Militares Aéreas, definidas em lei.

As unidades aéreas ficam, porém, sempre disciplinarmente sujeitas ao comando da Região Militar em cujo território têm sede.

46. As Zonas Militares Aéreas decorrem, como as Regiões Militares, da necessidade de descentralizar-se o comando.

Cabem, por isso, aos comandantes das Zonas Militares Aéreas atribuições semelhantes às dos comandantes das Regiões Militares no que se refere ao preparo e emprego das unidades e demais órgãos aéreos. Disciplinarmente, essas unidades e demais formações aéreas ficam subordinadas ao comando da Região Militar.

Artigo VII

47. A organização do Comando escalona-se conforme os diversos postos da hierarquia militar e de acordo com a organização dos quadros de oficiais do Exército.

Os quadros de oficiais do Exército se regem por um conjunto de leis e regulamentos que estabelecem as condições de recrutamento, acesso, repartição, subordinação, licenças e férias, passagem para a reserva, reforma e demais aspectos dos deveres, regalias e direitos dos oficiais.

CAPÍTULO VIII

ORGANIZAÇÃO DO EXÉRCITO ATIVO

Artigo XVIII

48. O Exército Ativo é em princípio organizado em unidades autônomas constituindo *Corpos de tropa* e que se agrupam em Brigadas, Comandos de armas ou dependentes diretamente do comando superior, para formar *Grandes Unidades* ou fazem parte da *Reserva* e da *Guarnição de Fortificações* ou constituem *Tropas Especiais*.

49. Os corpos de tropa são unidades ou órgãos que dispõem de todos os recursos necessários à sua vida administrativa autônoma.

50. Corpos de tropa de uma mesma arma podem receber efetivos diversos, variáveis com a Região Militar a que pertençam ou ter seus efetivos reduzidos a um mínimo compatível com as necessidades de mobilização e de instrução. De semelhante redução pode resultar a constituição de *unidades-quadros*.

51. Os corpos de tropa das diversas armas poderão constituir:

- a) unidades de instrução de recrutas, compostas de recrutas e do respectivo quadro de instrutores;
- b) unidades de manobra, compostas de elementos que tenham feito pelo menos o primeiro período de instrução;
- c) excepcionalmente, *unidades-quadros* de efetivos reduzidos, constituídas por praças engajadas e reengajadas.

Em qualquer corpo de tropa, as frações que os constituem podem passar de uma para outra dessas categorias, conformando-se às necessidades da instrução e da mobilização.

52. Os corpos de tropa, consoante a arma a que pertençam, são normalmente:

- na *Infantaria* — Regimentos e Batalhões de Caçadores;
- na *Cavalaria* — Regimentos;
- na *Artilharia* — Regimentos, Grupos e Baterias de Artilharia independentes e Grupos e Baterias de Artilharia de Costa independentes;
- na *Engenharia* — Batalhões e Companhias independentes;
- na *Aviação* — Regimentos ou Grupos independentes.

De modo geral, os corpos de tropa se constituem de sub-unidades elementares, que são:

- na *Infantaria* — a companhia;
- na *Cavalaria* — o esquadrão;
- na *Artilharia* — a bateria;
- na *Engenharia* — a companhia;
- na *Aviação* — a esquadrilha.

53. Nos regimentos, essas sub-unidades elementares se agrupam formando unidades (Batalhão, Grupo, Ala).

Nenhum elemento de força inferior ao Batalhão (na Infantaria), Ala (na Cavalaria), Grupo (na Artilharia e na Aviação) e a Companhia (na Engenharia) pode ser destacado de seu *Corpo* de modo permanente, salvo quando se tratar de tropa especialmente organizada para esse fim.

Em caráter temporário, podem ser destacadas sub-unidades de Infantaria, Cavalaria, Engenharia, Artilharia e Aviação, nunca porém, por mais de noventa dias.

54. As unidades de trem e formações de serviço constituem corpos de tropa.

55. Os corpos de tropa das diversas armas são repartidos pelo território de tal modo que, a medida do possível, tenham sede na âmbito da Região ou Sub-Região Militar de que parte os comandos a que normalmente devem ser imediatamente subordinados.

56. As unidades da Reserva Geral ficam, em tempo de paz, sob o comando e jurisdição do Comandante da Região Militar em cujo território têm sede.

Certas unidades especializadas ou técnicas, para determinados fins, podem constituir grupamentos especiais por algum tempo; nesse caso, independem do Comando da Região Militar, salvo no ponto de vista da disciplina.

57. Os efetivos e sua repartição pelas unidades—tanto das armas e formações de serviço, repartições e estabelecimentos do Exército—são determinados pelo Governo, de acordo com a Lei dos Quadros e Efetivos do Exército.

58. A Divisão de Infantaria e a Divisão de Cavalaria são as maiores Grandes Unidades que normalmente se organizam em tempo de paz.

No entanto, poder-se-á organizar o Corpo de Cavalaria, si convier.

A *Divisão Aérea* pode ser organizada em tempo de paz com todos os elementos de tropa e órgãos de serviços que lhe são peculiares.

59. Os Quarteis-Generais, Serviços, Repartições e Estabelecimentos do Exército são organizados de acordo com as leis e regulamentos respectivos.

CAPÍTULO IX

SERVIÇO MILITAR — INSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E LICENCIAMENTO

Artigo XIX

60. O serviço militar é regido por lei e regulamentos especiais que lhe fixam a duração e modalidades de execução.

A Lei do Serviço Militar classifica os reservistas e determina o modo geral de seu aproveitamento.

61. A incorporação, como consequência das exigências do Serviço Militar, se procede no Exército Ativo com o objetivo principal de preparar eficientemente os cidadãos, para com eles constituir reservas capazes de prestar imediatamente serviço em caso de campanha, quer permitindo elevar ao pé de guerra os efetivos de paz das unidades do Exército Ativo, quer pela constituição de novas unidades.

62. A incorporação no Exército Ativo é feita por tempo determinado, contínuo e ininterrupto para os elementos chamados a prestar o serviço militar ou para os voluntários, empregados e reengajados; por períodos de duração máxima de 30 dias para fins de instrução, para os cidadãos já arrolados como reservistas instruídos.

63. A incorporação no Exército Ativo para prestação do serviço militar se faz por frações e em datas diferentes para todo o Exército, ou por Zona Militar, e modo porém que permaneça sempre no mínimo metade do efetivo de paz sob bandeira.

Par atender a essas operações, o território nacional é dividido em duas Zonas Militares, correspondendo cada zona a certo número de Regiões Militares.

64. Os cidadãos licenciados do Exército Ativo passam, na forma da Lei do Serviço Militar e dos regulamentos em vigor, à categoria de reservistas.

Artigo XX

65. A instrução militar dos cidadãos incorporados ao Exército Ativo tem por objeto capital prepará-los para as eventualidades da guerra.

Essa preparação se efetua nos corpos de tropa das armas, trem e formações de serviço, para os voluntários e conscritos de cada classe.

66. Períodos de instrução são sempre efetuados no terreno, em campos de instrução militar, onde as tropas devem estacionar por tempo variável entre o mínimo de 1 e o máximo de 3 meses.

Conforme o plano de instrução, podem-se reunir elementos de uma unidade aos de outra, para a constituição de efetivos de guerra somente, porém, para os trabalhos finais dos períodos que se seguem ao da instrução de recrutas.

Essa junção de elementos de uma unidade com os de outra, se necessário, deve ser feita sempre por unidades constituídas e com os próprios quadros da unidade, ou do corpo de tropa a que esta pertence.

Artigo XXI

67. A elevação dos efetivos de paz de uma unidade ao pé de guerra, para efeitos de instrução, faz-se também pela incorporação de reservistas, sempre por um tempo determinado, na conformidade desta lei, e de acordo com a do Serviço Militar e os regulamentos e planos gerais de instrução aprovados pelo Governo.

68. A instrução é completada nas manobras de guarnição ou de Região e ainda nas grandes manobras.

Essas manobras destinam-se a pôr os elementos das diversas armas em contacto, exercitando-os em ação combinada.

As grandes manobras, além do objetivo acima, visam exercitar principalmente os estados-maiores no emprego das Armas e Serviços e as chefias destes no funcionamento dos respectivos órgãos de execução. Elas se efetuam, pelo menos, de dois em dois anos, para cada Grande Unidade.

Os terrenos destinados à realização de manobras deverão, sem prejuízo dos ensinamentos que delas se espera colher abranger uma região em que se possa desenvolver livremente o emprego das armas e dos meios de combate. Sempre que possível, o programa das manobras deve comportar tiros reais de infantaria, artilharia e aviação.

As grandes manobras tem por base uma Divisão de Infantaria ou Divisão de Cavalaria, mas sempre que haja possibilidade devem ser reunidas, pelo menos, duas Divisões.

Artigo XXII

69. A utilização de campos e propriedades particulares só pode ser feita por acordo com seus possuidores, combinando-se previamente a forma de avaliação e pagamento das indenizações pelos danos que resultem da realização de exercícios ou manobras nessas propriedades.

Artigo XXIII

70. Para a instrução dos quadros e especialistas, o Exército disporá de:

a) escolas de formação, onde se fará o recrutamento direto dos oficiais da ativa, de graduados da ativa e de oficiais e graduados de reserva;

b) escolas ou cursos de aperfeiçoamento e de aplicação, correspondentes tanto quanto possível a cada arma ou serviço;

c) escolas ou centros para formação de técnicos ou especialistas;

d) escola de estado-maior;

e) centros de informação ou estudos para coronéis e generais, ou com o caráter temporário, para oficiais dos diversos postos.

A instrução dos quadros e especialistas pode ser completada ainda em cursos ou estágios efetuados em estabelecimentos civis e no estrangeiro.

CAPÍTULO X

PREPARAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO

Artigo XXIV

71. O preparo da mobilização consiste no conjunto de providências tomadas no tempo de paz, para:

a) pôr em pé de guerra, no menor prazo possível, os efetivos dos corpos de tropa, órgãos de comando e formações de serviço existentes desde o tempo de paz;

b) constituir unidades de nova formação e unidades especiais, pelo aproveitamento dos homens, animais e materiais de que a Nação possa dispor;

c) completar a organização do comando territorial e dos serviços militares do interior.

72. O preparo da mobilização é feito pelos órgãos e normas estabelecidos pelos regulamentos e instruções de mobilização.

DISPOSIÇÃO FINAL

Artigo XXV

73. Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 8 de março de 1934.

DECRETO N. 24.004 — DE 13 DE MARÇO DE 1934

Autoriza, sem privilégio, Carlos Kuernerz & Comp. Ltd. a adquirirem, para o fim de pesquisar e lavrarem barritina, a propriedade denominada "Fazenda dos Agudos", pertencente ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais, e situada na sesmaria do Barreiro, distrito e comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1º, do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931:

Decreta:

Art. 1º — Ficam autorizados, sem privilégio, Carlos Kuernerz & Comp. Ltd., a adquirirem, para o fim de pesquisar e lavrarem barritina, a propriedade denominada "Fazenda dos Agudos", pertencente ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais, e situada na sesmaria do Barreiro, distrito e comarca de Araxá, Estado de Minas Gerais, nas seguintes condições.

I — O prazo para aquisição é de seis meses, contados da data deste decreto;

II — Realizada que seja a aquisição, deverá a firma acima autorizada a apresentar ao Ministério da Agricultura um traslado de escritura pública de compra, juntamente com um mapa que localize os terrenos minerais adquiridos, com uma relação das respectivas áreas expressas em hectares e a in-

direção dos afloramentos das jazidas, sem o que deverão ser tidos como não autorizados os atos praticados para o efeito determinado no art. 1º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C. 7.924—28-3-1934—42\$800.)

DECRETO N. 24.033 — DE 23 DE MARÇO DE 1934

Suprime um lugar de agente de 2ª classe, na Estrada de Ferro Central do Brasil (quadro da Estrada de Ferro Teresópolis)

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propôs o diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil e tendo em vista o que dispõe o artigo 122, do regulamento aprovado pelo decreto número 20.560, de 23 de outubro de 1931, decreta:

Artigo único. Fica suprimido na Estrada de Ferro Central do Brasil, um cargo de agente de 2ª classe (quadro da Estrada de Ferro Teresópolis) vago com o falecimento de Joaquim José Ambrósio.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Augusto d'Almeida Brandão,
encarregado do expediente na ausência do ministro da Viação e O. Públicas.

DECRETO N. 24.042 — DE 26 DE MARÇO DE 1934

Altera o § 3º da letra F, do art. 2º, do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando a necessidade de uniformizar tanto quanto possível as nomenclaturas das diversas corporações constitutivas da Inspetoria Geral de Polícia;

Considerando a necessidade de ser oficializada na Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea o cargo de detetive exercido permanentemente por um dos 12 detetives do quadro da Polícia Civil do Distrito Federal;

Considerando, outrossim, que as alterações abaixo decretadas praticamente não representam aumento de despesa para o erário público, visto que só aumentam o orçamento na quantia de 4:000\$000 anualmente;

Resolve:

Art. 1º. O § 3º da letra f, do art. 2º do decreto n. 22.332, de 10 de janeiro de 1933, fica redigido da seguinte forma:

§ 3º. Inspetoria de Polícia Marítima e Aérea:

- 1 inspetor;
- 1 secretário;
- 5 primeiros fiscais;
- 7 segundos fiscais;
- 1 detetive;
- 1 terceiro escrivão;
- 10 agentes de 1ª classe;
- 15 agentes de 2ª classe;
- 20 agentes de 3ª classe;
- 4 guardas;
- 1 servente;
- 8 mestres de lancha;
- 2 maquinistas;
- 6 motoristas.

Art. 2º. Os vencimentos do detetive serão os do orçamento em vigor atualmente; os dos primeiros fiscais serão os dos sub-inspetores, extintos por força do presente decreto, e os dos segundos fiscais serão os mesmos dos fiscais, atuais

Art. 3º. Serão nomeados primeiros fiscais os atuais sub-inspetores e segundos fiscais os atuais fiscais e os auxiliares.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 24.044 — DE 26 DE MARÇO DE 1934

Aprova o decreto n. 10.388, de 28 de junho de 1932, expedido pelo Governo do Estado de Minas Gerais, para regular o exercício da advocacia pelos advogados provisionados.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e considerando que o decreto n. 10.388, de 28 de junho de 1932, expedido pelo Governo do Estado de Minas Gerais, se harmoniza integralmente com a legislação reguladora da organização e funcionamento da Ordem dos Advogados do Brasil, decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o decreto n. 10.388, de 28 de junho de 1932, que regula o exercício da advocacia pelos advogados provisionados, expedido pelo Governo do Estado de Minas Gerais; derogado o parágrafo único do art. 3º do mesmo decreto.

Art. 2º. Ficam revalidados os atos praticados pelos advogados provisionados na vigência do decreto n. 10.388, de 28 de junho de 1932, de que trata o art. 1º.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934, 113º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Antunes Maciel.

DECRETO N. 24.045 — DE 27 DE MARÇO DE 1934

Providencia sobre o pagamento do pessoal da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no período de 15 de fevereiro a 31 de março de 1934.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e considerando a necessidade de se regularizar a situação do pessoal da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, quanto ao pagamento dos respectivos vencimentos no período de 15 de fevereiro a 31 de março do corrente ano;

Considerando, por outro lado, que o decreto n. 23.736, de 13 de janeiro último, incluiu nas sub-consignações ns. 6 a 42, consignação "Pessoal", da verba 2ª, dotações suficientes para atender a tais pagamentos, dotações que ficaram sem aplicação a partir de 15 de fevereiro próximo findo, em virtude do disposto nos decretos ns. 23.857 e 23.858, de 8 de fevereiro último, decreta:

Art. 1º. O pessoal permanente da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, extinta em virtude do disposto nos decretos ns. 23.857 e 23.858, de 8 de fevereiro último, perceberá os vencimentos dos seus antigos cargos, no período de 15 de fevereiro a 31 de março do corrente ano, por conta dos créditos da sub-consignação 6, consignação "Pessoal", da verba 2ª, a que se referem as tabelas baixadas com o decreto n. 23.736, de 13 de janeiro de 1934.

Parágrafo único. Para esse efeito somente e no prazo acima indicado prevalecerão as antigas nomeações do referido pessoal.

Art. 2º. Serão também pagos os salários e diárias a que tiver feito jus o pessoal variável do extinto Instituto de ensino, no primeiro trimestre do corrente ano, correndo a despesa por conta da sub-consignação 42, consignação "Pessoal", da verba indicada no artigo anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934, 114º da Independência e 46º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 26 do corrente mês:

Foi reformado, na Polícia Militar do Distrito Federal, com o soldo de 1º sargento, o músico de 1ª classe Bernardo Francisco Dinquel.

Foram aposentados, na Polícia Civil do Distrito Federal, com os vencimentos a que tiveram direito, os guardas civis de 1ª classe Antonio Machado da Silva Neto e Carlos de Assiz Gardim.

— Por outros de 26 de março corrente, foram nomeados: o juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes da Justiça Local do Distrito Federal, bacharel Edgar Costa, para o lugar de desembargador da Corte de Apelação do mesmo Distrito; o sub-oficial Luiz do Amaral Garcia para servir, interinamente, o 3º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital, durante o impedimento do efetivo, a quem foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde; Carlos Rocha Maia, 1º suplente do substituto do juiz federal no município de São João Batista de Camaquã, na Seção do Rio Grande do Sul; Nício Gervásio de Sousa ajudante do procurador da República no referido município e na mesma seção; o escrevente juramentado Nicola Nicolino Milone para servir, interinamente, no 16º Ofício de tabeção de notas desta Capital, durante o impedimento do efetivo; bacharel Raul de Noronha Sá, que está desempenhando o mandato de deputado à Assembleia Constituinte.

— Por outro da mesma data foi provido Carlos Miguel Koerich no ofício de escrivão do Juízo Federal na Seção de Santa Catarina.

— Ainda por decretos de 26 do corrente, foi expulso do território nacional, processado pela Polícia do Estado de São Paulo, visto se ter constituído elemento nocivo à tranquilidade pública e à ordem social, o uruguaio Ernesto Chagas e foram tornados sem efeito os decretos de 5 de fevereiro findo, em virtude dos quais foram expulsos do território nacional os portugueses Fausto Pereira dos Santos e José de Andrade.

— Também por decreto de 26 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. José Rodrigues de Aquino do lugar de 2º suplente do substituto do juiz federal na sede da Seção da Paraíba; Manuel Arindo Costa, também a pedido, do lugar de tabeção, interino, do 16º Ofício de Notas desta Capital.

— Por decretos de 26 do corrente, foram nomeados na forma da lei:

SEÇÃO DA PARAÍBA

Município de S. José de Piranhas

1º suplente, Antônio Gomes Barbosa.

3º suplente, José Ferreira Cavalcanti.

Na sede da Seção da Paraíba

2º suplente, Dr. Abdias Pires de Almeida

Por decreto de 26 de março corrente foi designado, nos termos do art. 3º do decreto n. 22.838, de 19 de junho de 1933, o desembargador Henrique Costa Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de procurador regional da Justiça Eleitoral, com exercício no Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão.

— Por outros da mesma data, foram declarados sem efeito:

O ato de 8 de novembro de 1932, pelo qual foi o maquinista, em disponibilidade, da lancha São Luis, da Alfândega do Maranhão, Nuno Alvares de Moraes Rego nomeado contínuo porteiro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, visto ter sido aposentado.

O ato de 3 de junho de 1932, pelo qual o remador do Posto Fiscal do Japurá, em disponibilidade, Joel Ribeiro foi nomeado servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, visto não ter tomado posse no prazo legal.

O ato de 4 de agosto de 1933, pelo qual o feitor arador mensalista, em disponibilidade, do Patronato Agrícola "Monção", Francisco de Carvalho, foi nomeado servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, visto não ter tomado posse no prazo legal.

O ato pelo qual foi posto em disponibilidade o remador do Posto Fiscal do Japurá, Joel Ribeiro, e, nos termos do artigo 4º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, exonera-lo do referido cargo, visto não ter tomado posse no prazo legal do cargo de servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, para o qual foi nomeado por decreto de 3 de junho de 1932.

O ato pelo qual foi posto em disponibilidade o feitor arador mensalista do Patronato Agrícola "Monção", Francisco de Carvalho, e, nos termos do art. 4º, do decreto número 20.486, de 6 de outubro de 1931, exonera-lo do referido cargo, visto não ter tomado posse no prazo legal do cargo de servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, para o qual foi nomeado por decreto de 4 de agosto de 1933.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados, nos termos do art. 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril de 1932:

O guarda, da extinta Agência Aduaneira de Santa Rosa, no Território do Acre, em disponibilidade, Osvaldo Poggi de Figueiredo para exercer o cargo de contínuo porteiro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí.

O ex-remador da extinta Agência Aduaneira do Breu, no Território do Acre, em disponibilidade, Raimundo da Silva Carvalho para exercer o cargo de servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí.

O servente do Posto Experimental de Veterinária, de Belo Horizonte, em disponibilidade, Pedro Coelho de Andrade para exercer o cargo de servente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás.

Ministério da Guerra

Por decreto de 26 do corrente, foi transferido, na arma de cavalaria, o coronel Raimundo Sampaio do quadro ordinário para o suplementar, e classificado, na arma de cavalaria, o coronel Francisco de Melo Moreira na 3ª brigada de cavalaria (não organizada), ambos por conveniência absoluta do serviço.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 21 do corrente, foram nomeados:

A ex-escrevente dactilógrafa da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Stela de Freitas Melro, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente dactilógrafa da Inspetoria Regional em Recife, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Maria Branca Borges para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe, da Rede Meteorológica do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola;

O calculista de 2ª classe, interino, do referido Instituto, Nelson Trindade Mota, para exercer, interinamente, o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

O observador de 2ª classe, interino, da aludida Rede Meteorológica, João Alecrim Pacheco, para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola;

Maria Anita da Cunha Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de observadora de 2ª classe da Rede Meteorológica do referido instituto;

O ex-auxiliar mensalista do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, Carlos Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe da Rede Meteorológica, ainda do referido instituto.

— Por decretos da mesma data, foram declarados sem efeito:

O ato de 19 de dezembro último, que nomeou Maria Justina Xavier para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe da Rede Meteorológica;

O ato de 20 de fevereiro último, que nomeou Stela de Freitas Melro para exercer o cargo de escrevente dactilógrafa da Inspetoria Regional em Recife, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal.

— Por decretos da mesma data, foram exonerados:

João Alecrim Pacheco, do cargo de observador de 2ª classe, interino, da Rede Meteorológica, por ter sido nomeado para outro cargo;

Nelson Trindade Mota, do cargo de calculista de 2ª classe, interino, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, por ter sido nomeado para outro cargo;

Bernardina Guimarães, a pedido, do cargo de ajudante de 3ª classe da Rede Meteorológica do referido instituto.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Primeira Secção

Em apostilas de 28 do corrente concedeu-se permuta de lugares aos escreventes juramentados Ivan Maury e Válder Botelho, respectivamente, dos Juízos de Direito da 8ª e da 7ª Vara Criminais do Distrito Federal.

Diretoria do Interior

Por portaria de 27 de março de 1934 foi declarado cidadão brasileiro Manuel Soares, natural de Portugal, nascido a 7 de julho de 1874, filho de Inácio Soares e de Suzana Maria Soares, casado, residente nesta Capital.

— Por outras de 28 do corrente mês foram declarados cidadãos brasileiros:

Adolfo Maximiliano Langsner, natural da Polónia, nascido em 1894, filho de Josef Langsner e de Bela Langsner, viuvo, residente no Estado de Minas Gerais;

Joaquim da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 15 de outubro de 1884, filho de Ilídio da Fonseca e de Joana Rosa da Fonseca, casado, residente nesta Capital;

Manuel Maria Domingos, natural de Portugal, nascido a 22 de junho de 1900, filho de Inácio Domingos e de Florinda Augusta, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Remeteram-se aos Governos dos Estados as portarias dos que ali residem.

— Por apostila de 28 de março corrente foi declarado que é Rosa Schneider o nome, de solteira, de Rosa Routman, de que trata o decreto de 31 de julho de 1933.

Expediente de 28 de março de 1934

Requerimentos despachados

Antônio Maria Simões, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Requeira a expedição do decreto, depois de completar cinco anos ininterruptos de residência no país.

Ariovaldo Telos de Meneses, residente no Estado de S. Paulo, solicitando providências para que o interventor federal no Estado de S. Paulo devolva, informado, o recurso que interpôs do ato que o exonerou do Departamento de Censura.

— Complete o sêlo da petição.

Rubin Leffer, residente nesta Capital, solicitando, para fins eleitorais, certidão de seu título de naturalização. — Faça reconhecer, por tabellão, a firma do requerimento.

Adolf Berger, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Isao Ianovsky, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

João Cid Blanco, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Mordecai Millire, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal.

Felice Bucci, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da Polícia e das Justiças federal e local e novo atestado de conduta.

Carlos Miskullnig, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas, pois que estão prescritas as que juntou.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 24 de março de 1934

Ato do Sr. ministro

Primeira Secção

Avisos:

A' Fazenda:

N. 588 — Reiterou-se a consulta sobre a possibilidade de serem liquidadas por conta da verba n. 23 do referido Ministério, diversas dívidas concernentes a vencimentos e pensões, relativos a exercícios anteriores, cujo pagamento dependem de créditos especiais.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 589 — Declarou-se que os adiantamentos para o Instituto Médico Legal deixaram de ser atendidos por formulados tardiamente.

Ato do Sr. diretor geral

Primeira Secção

Offícios:

Ao general comandante da Polícia Militar do D. Federal:

N. 439 — Restituiram-se as folhas nas importâncias de 1:000\$ e 750\$, para pagamentos que competem ao dr. Carlos Azevedo Silva e Dr. Manuel Inácio Cavalcanti do Albuquerque.

— Ao juiz Federal da Secção do Estado do Rio de Janeiro:

N. 440 — Transmittiu-se o processo da conta da Leopoldina Railway C. Ltd., na importância de 148\$600, declarando-se que o pagamento deve correr à conta dos créditos de 1:250\$ e 312\$500, distribuídos à Delegacia do Tesouro no Estado.

Ato do Sr. ministro

Segunda Secção

Avisos:

A' Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 583 — De 28:570\$, a Luiz Zanni, de obras no Instituto Sete de Setembro, em virtude de contrato.

N. 584 — De 374\$200, à Companhia Telefônica Brasileira, de assinatura no Juízo de Menores, no período de julho a dezembro de 1933.

N. 585 — De 830\$800, à Light & Power Comp. Ltd., de energia nesta secretaria, nos meses de novembro e dezembro de 1933.

N. 586 — De 567\$300, à Société Anonyme du Gaz, de luz e gaz em fevereiro último, nesta secretaria.

N. 587 — De 175\$, a Virgílio Guimarães & Comp., de trabalhos nesta secretaria em março deste ano.

Aditamento ao expediente de 20 de março de 1934

Ato do Sr. diretor geral

Telegrama:

Ao diretor da Secretaria Tribunal Regional Eleitoral Rio Grande do Sul:

Referência telegramas 13 e 14 corrente mês, declaro ser mister auxiliar Oscar da Cunha Moreira requeira indenização despesas realizadas com transportes e passagens assumir exercício respectivo cargo, apresentando documentos comprovantes.

Aditamento ao expediente de 9 de março de 1934

Ato do Sr. ministro

Telegrama:

Ao interventor federal Acre Rio Branco:

Referência telegrama 24 fevereiro findo, comunico vossência que pagamento vencimentos procurador, intarino, Secção esse Território Valdemar Torres Costa, só poderá ser solicitado depois publicação orçamento exercício 1934.

Expediente de 26 de março de 1934

Ato do Sr. diretor geral

Primeira Secção

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 441 — Transmittiu-se a conta de Luiz Zanni, na importância de 2:740\$, solicitando urgência na restituição da mesma.

Ato do Sr. diretor geral

Segunda Secção

Offícios:

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 442 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 113.

— Ao gerente da Companhia Telefônica Brasileira:

N. 443 — Solicitou-se a retirada do aparelho telefônico da sala onde funcionou a Comissão de Correção Administrativa.

Mto-pio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 33 — Transmittiu-se o requerimento de D. Maria Bueno de Carvalho, com o respectivo título apostilado.

Imprensa Nacional

Expediente de 27 de março de 1934

Offícios:

N. 865 — Ao Sr. contador geral da República, remetendo a guia do recolhimento da renda arrecadada no dia 23 o mês corrente, feito no Banco do Brasil.

N. 866 — Idem, idem, da renda arre-

cadada no dia 24 do mês corrente, feito ao Banco do Brasil.

N. 867 — Ao Srs. Moraes & Comp., S. Salvador. Bafa, remetendo aviso, contendo os preços para aquisição do "Diário da Assembléa Nacional", e comunicando que a alfândega dessa Capital nenhuma informação prestou, até à presente data. (P. 60.516/34).

N. 868 — Ao Sr. bibliotecário da Escola Politécnica. S. Paulo, comunicando ter sido feita a segunda remessa de exemplares do "Diário Oficial". (P. 60.369/34).

N. 869 — Ao Sr. Odilon Ribeiro. Santa Cruz. R. G. do Sul, comunicando não se achar à venda o decreto solicitado em carta de 28 de fevereiro último. (P. 60.719/34).

Requerimentos despachados

Artur Sales. — Certifique-se.
Cesário Santos Moreira. — Certifique-se e averbe-se.

RENDAS ARRECADADAS PELA TESOUREARIA

De janeiro e fevereiro de 1934.	264:233\$600
De 1 a 23 de março de 1934.	81:642\$800

Total. 348:876\$400

Em igual período de 1933.	342:371\$700
Diferença para mais, em 1934.	6:504\$700

Imprensa Nacional, 24 de março de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 26 de março de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão do Controle.

De janeiro e fevereiro de 1934.	264:233\$600
De 1 a 24 de março de 1934.	89:918\$000

Total. 354:151\$600

Em igual período de 1933.	346:283\$400
-----------------------------------	--------------

Diferença para mais, em 1934.	7:868\$200
---------------------------------------	------------

Imprensa Nacional, 26 de março de 1934. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 26 de março de 1934. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão do Controle.

Expediente de 28 de março de 1934

Ofícios:

Ns. 870 a 876 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, remetendo contas da Companhia Telefônica Brasileira, da Sociedade Anônima do Gás do Rio de Janeiro e da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, relativas aos telefones, consumo de gás, luz elétrica e força. — P. 60.668-34 — P. 60.630-34 — P. 60.698-34 — P. 60.711-34 — P. 60.755-34 — P. 60.621-34 e P. 60.749-34.

Requerimentos despachados

Alganor Bustamante, Vilson Carlos Barroso e Manuel Freire da Rosa. — Certifique-se.

Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimento despachado

Dia 22 de março de 1934

Leopoldo Teixeira Leite Filho. — Deferido, nos termos da informação do Arquivo.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folhas deverão vir, também anualmente, por pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Dia 26 de março de 1934

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 98-M — Reiterando o pedido constante do ofício n. 1-M, de 3 de janeiro do corrente ano, relativo à ligação d'água para o Hospital de Triagem.

N. 99-M — Informando sobre o processo n. SE 2.403/34.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Belas Artes:

N. 100-M — Consultando si pode autorizar a conclusão das obras da clareira e do guarda-pó de uma das galerias da pinacoteca, pela verba que se acha à disposição da escola.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1934

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 913 — Transmite, para o competente registro, o termo de contrato celebrado entre este ministério e a S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil para as obras de construção do muro divisorio do terreno onde funciona a garagem da Inspetoria de Aguas e Esgotos, contíguo ao Hospital de Triagem.

— Ao Sr. diretor-presidente do Banco do Brasil:

N. 915 — Solicita providências, nos termos do art. 13 do regulamento baixado com o decreto n. 21.452, de 30 de maio de 1932, no sentido de ser a agência do Banco do Brasil em Rio Branco, Território do Acre, autorizada a entregar ao interventor federal ali a quantia de 50:000\$, destinada às despesas com o serviço de saneamento e profilaxia rural, no 2º semestre de 1933.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 916 — Em referência ao motivo constante do aviso-circular n. 1.653, transmite uma cópia do ofício que a respeito dirigiu a esta Secretaria de Estado o diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, fazendo-o acompanhar de uma tabela comparativa de preços de fornecimentos pela Imprensa Nacional.

Dia 20

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 922 — Solicita reconsideração da decisão tomada em sessão de 23 de fevereiro último, relativamente à recusa de registro ao contrato celebrado entre a Diretoria Geral de Assistência a Psicópatas e Benigno Iglesias Malvar "Confitearia Pascoal S. A.", para fornecimento de alimentação aos enfermos e empregados do Hospital Nacional de Psicópatas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de março de 1934

Ao Sr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 912 — Solicita providências no sentido de ser restituída à Sociedade Anônima Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, uma apólice tipo D. Emissões, da Dívida Pública Federal, de n. 339.027, do decreto n. 15.619, de 1922, com coupons de julho de 1934.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 914 — Transmite o processo preparatório de tomada de contas do intendente da Inspetoria de Aguas e Esgotos, Luiz Antônio Pimenta Bueno, no período de 1928 a 1931.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 917 — Solicita providências afim de ser paga a folha, na importância de 11:550\$, do pessoal técnico contratado da Assistência a Psicópatas, aprovada pelo Sr. ministro, na forma do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e relativa ao mês de março do corrente ano.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

N. 918 — De 800\$ ao Dr. Liourgo Cruz, proveniente de aluguel do prédio ocupado por uma dependência da Inspetoria de Aguas e Esgotos, durante o mês de março corrente.

N. 920 — De 7:500\$ a Manuel Alves de Sousa, proveniente da restauração de 1.000 exemplares do volume XXIV dos "Documentos Históricos", trabalho executado para a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.

N. 923 — De 5:000\$ ao bacharel Caio de Freitas Castro e Otaviano Soares, designados para inspecionarem estabele-

eimentos subvencionados no Estado de São Paulo, relativa ao pagamento de gratificação dos meses de janeiro a março do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Instituto Osvaldo Cruz:

N. 919 — Em referência ao ofício n. 46, de 26 de janeiro último, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a relação do pessoal contratado do Instituto, para o primeiro trimestre do corrente ano, devendo a despesa respectiva ser levada à conta do orçamento interno.

Dia 20

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública:

N. 921 — Transmite o processo fichado sob n. 11.668, de 1934, em que é interessada a Corporação dos Trabalhadores Católicos de Vila Isabel, relativo à conta de aluguel de casa, na importância de 350\$, afim de que seja satisfeita a exigência contida no parecer da Diretoria da Despesa Pública, nele exarado.

— Ao Sr. presidente da Associação de Caridade — Japarutuba, Sergipe:

N. 927 — Em solução ao ofício dessa associação, solicitando esclarecimentos sobre o objeto do ofício n. 4.355, de 26 de dezembro do ano próximo findo, informa que as exigências legais são as seguintes:

- a) regimento interno do hospital (artigo 18, § 1º dos estatutos);
- b) atas das reuniões da assembleia geral e da diretoria (arts. 28 e 16, § 6º);
- c) relatório a que se refere o § 9º do art. 17;
- d) livros de matrícula de sócios (§ 3º do art. 18);
- e) balanço e documentos de receita e despesa, livros de escrituração do movimento financeiro, hospitalar e de matrícula dos sócios (arts. 17, 19 e 32).

— Ao Sr. diretor geral de Educação:

N. 928 — Em referência ao ofício n. 4.366, de 29 de dezembro último, comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a despesa, no total de réis 137:147\$200, feita pela Faculdade de Medicina da Bahia, durante o mês de novembro de 1933, por conta de seu orçamento interno.

— Ao Sr. diretor da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 929 — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar a despesa, no total de 137:147\$200, feita por essa faculdade durante o mês de novembro de 1933, por conta de seu orçamento interno.

— Ao senhor diretor da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 930 — Comunica que o senhor ministro resolveu aprovar a despesa de 112:958\$800, feita pela Faculdade de Medicina da Bahia, durante o mês de setembro de 1933, por conta de seu orçamento interno.

— Ao senhor diretor geral de Educação:

N. 931 — Em referência ao ofício número 3.416, de 22 de novembro último, comunica que o senhor ministro resolveu aprovar a despesa de 112:958\$800, feita pela Faculdade de Medicina da Bahia, durante o mês de setembro de 1933, por conta de seu orçamento interno.

Orçamento interno da despesa da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, para o exercício adicional de janeiro a março, do exercício financeiro de 1933, organizado de acordo com o decreto n. 23.512, de 28 de novembro de 1933.

I — Pessoal

Para pagamento de gratificação do pessoal comissionado na organização dos serviços administrativos da Faculdade, de janeiro a março.....	6:600\$000	
Para pagamento de cotas aos examinadores dos exames vestibulares e de 2ª época de 1933.....	10:976\$000	
Para pagamento de cotas aos examinadores dos exames de preparatórios.....	8\$000	17:584\$000

II — Material

Material permanente.....	19:986\$000	
Cota destinada à Secretaria do Conselho Nacional de Educação.....	350\$000	
Cota destinada à Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.....	2:500\$000	22:836\$000
		40:420\$000

Importa o presente orçamento na quantia de quarenta contos, quatrocentos e vinte mil réis (40:420\$000).

Segunda seção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 21 de março de 1934. — *Rodolpho José Antunes Braga*, oficial. — *José Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de seção. Visto. — *Mário Freire*, diretor geral.

Superintendência do Ensino Comercial

Dia 23 de março de 1934

Requerimentos despachados

Antenor André. — Indeferido, à vista da informação, pois ao estabelecimento que expediu o título não foi ainda concedida a fiscalização prévia.

Curso Andwers. — Indeferido. A lei não cogita do registro a que faz referência.

Bento de André Filho. — Não há que deferir, à vista das informações.

Diplomas:

Vicente Rodrigues, contador pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Antônio Martins Júnior, João Derisio, Montevideo Zonzini, guarda-livros (art. 55) pela Associação dos Empregados do Comércio de S. Paulo; Antônio Rodrigues Sotelo, João Pereira Gaspar, Antônio Gomes da Silva, João Batista Cottier, Hermenegildo Alzola, Claudio Meyer, João Lavit, Miguel Jauregui, contadores pelo Instituto Superior da Comércio de Porto Alegre; Francisco Lotz, contador pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Pedro Paulo Soares da Silva, Valer Baumeyer, João Bertoli, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro. — Despachados.

Lara Corrêia Dias, contador pelo Instituto La-Faite; José Fernandes Cunha, Antônio Rafael, Américo de Fiori, Antônio Biscuola, Aristides de Paula, perito contadores pela Escola Comercial Luiz Rosa; Elísio Genari, Celestino Genari, guarda-livros (art. 55) pela Escola Comercial Luiz Rosa; Raul Eduardo da Cunha Bueno, Jorge da Cunha Bueno, contadores pela Escola de Comércio Rio Branco. — Registrados.

Expediente da Secretaria:

Ofícios:

N. 1.985, ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional; 1.986, ao fiscal João da Silveira Filho, permitindo a matrícula de Fuly a Tossacelo, dependente

de corografia, historia do Brasil e calligrafia; 1.987, ao fiscal José Faria de Castro, 1.988, ao fiscal José Parente; 1.989, ao fiscal José Manhães, 1.990 ao fiscal Edison Sacramento, 1.991 ao fiscal Reinaldo F. Pinto, 1.992 ao fiscal Maurício Coelho Herbster Pereira, 1.993 ao fiscal Murilo Pereira Rego, 1.994 ao fiscal José Inácio Valença Teixeira, acusando seus officios comprovantes da fiscalização realizada; 1.995 ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, 1.996 ao fiscal Luiz Zenha Guimarães, 1.997 ao fiscal Rui Barbosa Batista Pereira, 1.998 ao fiscal Albertina Civildanes, 1.999 ao fiscal Ari de Miranda Lima, 2.000 ao fiscal Raul Pontual da Petrolina, 2.001 ao fiscal José Moreira Leivas, 2.002, ao fiscal Vilson Lion de Araújo, 2.003 ao fiscal João Silveira Filho, 2.004 ao fiscal Arkerker Veiga de Castro, 2.025 ao fiscal geral Cezar Pereira de Sales, 2.006 ao fiscal Pindaro Aues, acusando seus officios comprovantes da fiscalização realizada; 2.007 ao diretor do Liceu Comercial da Associação dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; 2.008 ao diretor da Faculdade de Ciências Políticas e Economicas do Instituto Superior de Comércio de Porto Alegre, comunicando a oficialização do curso superior de administração e finanças de seu estabelecimento, pelo decreto 23.993, de 12 de março de 1934 2.009 ao diretor do Instituto Pedagógico Frederico Ozanam, acusando o pagamento da quota de fiscalização de seu estabelecimento; 2.010, ao diretor do Instituto "Miguel Arnaldo Prátola", comunicando a designação do fiscal para seu estabelecimento; 2.011 ao fiscal Nicolau Duarte e Silva, comunicando sua designação para o Instituto Miguel Arnaldo Prátola; 2.012 ao Sr. Adalberto Cramer Melynski, secretário da Academia Superior de Comércio do Paraná, respondendo às consultas constantes de sua carta de 17 de fevereiro, com relação aos exames de guarda-livros práticos; 1913, ao diretor geral do Expediente do

Ministério da Educação, remetendo o requerimento de Artur da Cunha Foyos; 2.014, ao diretor geral do expediente do Ministério da Educação, devolvendo o ofício que foi entregue nesta repartição, por engano; 2.015 ao fiscal geral Dr. Cezar Pereira de Sales, solicitando informações sobre Isaac Calano, diplomado pelo Instituto La-Fayette; 2.016, ao fiscal Fernando Vincent, comunicando que o requerimento de Fausto Telles de Menezes, recebeu o seguinte despacho: "Apresente atestado de saúde nos termos da informação; 2.017, á fiscal D. Valentina Brandão Silva, comunicando que o seu relatório de setembro, foi julgado suficiente para a proposta de oficialização do ginázio Municipal Santista, dependendo esta formalidade do funcionamento regular do curso técnico que só agora começou a ter organização e frequência.

Ns. 2.018 a 2.172 (circular enviada a todos os fiscais) sobre encerramento de matrícula, e informando que deve ser rigorosamente cumprida a determinação constante da alínea IV do artigo 33 das instruções em vigor.

Ns. 2.173 a 2.327 (circular enviada a todos os fiscais) sobre a terminação do prazo para o funcionamento alistável provar estar inscrito como eleitor nos termos do artigo 2º do decreto 22.607, de 3 de maio de 1933, e referente a obrigação decorrente do artigo 119, do Código Eleitoral.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria do Expediente

Secretaria Geral

Expediente de 23 de março de 1934

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, no sentido de ser extensiva a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a autorização para que a Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, possa requisitar passagens e transportes em objeto de serviço. (O. E. 926).

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, idêntico as principais dependências, no sentido de ser feita em todo o expediente dirigido á Secretaria de Estado a aposição da sumula á esquerda do mesmo e na parte superior. (Of. E. 916).

Ao Sr. inspetor dos Serviços de Profilaxia, no sentido de ser dado parecer sobre o desenho que se envia, relativo á invenção de uma lata de lixo higienica da autoria de Carlos H. Costa e Carlos Alberto Cláncia. (Of. E. 930).

Remeteram-se:

Ao diretor de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, o memorandum em que a segunda divisão do tráfego da Estrada de Ferro Central do Brasil, comunica acharem-se naquele armazem, vencendo armazem, tres caixotes contendo impressos destinados ao senhor chefe do Posto de Higiene de Teófilo Otoni. (O. E. 917).

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade a Segunda Divisão do Tráfego da Estrada Saúde Pública, mais um aviso, corres-

pondente á mercadoria oferecida á Inspeção de Profilaxia da Tuberculose pela Société Parisienne d'Expansion Chimique Spécia de França, solicitando-se desembaraço da mesma. (Of. E. 927).

Ao Sr. diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal e idêntico a todas as dependências, o inteiro teor da circular n. 868, de 14 de março corrente, relativamente a terminação em 27 de março do prazo para o cidadão alistável apresentar o seu título de eleitor, sem o que não poderá desempenhar e continuar desempenhando funções ou empréstimos públicos. (Of. E. 915).

Comunicaram-se:

Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos, que a Primeira Delegacia de Saúde informa ter sido pedida uma vistoria sanitária para as casas I, II e III da travessa Santa Margarida n. 51 (Of. E. 925).

Ao diretor de Contabilidade deste departamento, que por despacho de 5 do corrente foi autorizada a retificação do nome do servente de primeira classe desta secretaria geral, João de Castro para José Castronovo. (Of. E. 928).

Agradeceu-se:

Ao Sr. interventor no Estado do Rio de Janeiro, a remessa da cópia da moção aprovada pelo Conselho Econômico Estadual referente á extinção no surto epidemico verificado em Angra dos Reis. (Of. E. 924).

Dia 24

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, o quadro dos serviços executados durante o mês de fevereiro pela Inspeção de Profilaxia da Lepre e das Doenças Venereas do Estado do Espírito Santo. (Of. 931).

Ao mesmo, o boletim relativo ao mês de fevereiro, organizado pelo Serviço de Vacinação P. C. C. da Liga Brasileira Contra a Tuberculose. (Of. E. 933).

Agradeceu-se:

Ao Sr. presidente da Liga Contra a Tuberculose, a remessa do boletim relativo ao mês de fevereiro, próximo findo, organizado pelo Serviço de Vacinação B. C. G. dessa Liga. (Of. E. 932).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Serviço de locomoção:

Expediente de 22 de março de 1934

Antônio Augusto de Almeida. — Deferido.

Inspeção dos Serviços de Profilaxia: Caetano Basílio. — Indeferido, á vista da informação.

Inspeção de F. G. Alimentícios: Rabelo, Coimbra & Comp. — Indeferido.

Luiz de Almeida Reis. — Indeferido.

3ª Delegacia de Saúde:

N. 2.519 — Gilberto Nogueira. — Concedo 180 dias.

N. 2.575 — Guiomar da Fonseca Faria. — Deferido até ulterior deliberação.

N. 2.518 — Manuel Galas. — Concedo 180 dias.

N. 2.420 — Alda Fortuna Bentes. — Deferido até ulterior deliberação, quanto á clarabóia, devendo cumprir as demais exigências no prazo de 60 dias, e só assim será relevada a multa. — Concedo 180 dias.

N. 2.526 — Ernesto Ferreira Alegría. — Deferido, quanto á clarabóia, até ulterior deliberação, devendo provar tem cumprido o item A, do laudo de vistoria.

N. 2.415 — Bernardina Joaquina de Oliveira. — Deferido, quanto á clarabóia, até ulterior deliberação.

N. 2.568 — Manuel José. — Concedo 90 dias.

N. 2.605 — Carlos de Suckow Joppert. — Concedo 60 dias.

N. 2.477 — Francisco Rodrigues Batista. — Concedo 90 dias.

N. 2.497 — Manuel Rodrigues Soares. — Concedo 90 dias.

N. 1.831 — Antônio Dominguez Vaz. — Não tendo cumprido o despacho anterior, indeferido.

N. 2.508 — Ribeiro Leandro & Comp. — Concedo 90 dias.

N. 2.520 — Herculano da Costa. — Concedo 180 dias.

N. 2.492 — Avelino Moreira Pinto. — Concedo 180 dias.

N. 2.173 — Bernardina Joaquina de Oliveira. — Deferido, até ulterior deliberação, quanto á clarabóia, devendo cumprir as demais exigências do laudo de vistoria no prazo de 90 dias.

N. 2.599 — Dr. Francisco Limongi Filho. — Concedo 90 dias.

N. 2.565 — Vicente Adamo. — Deferido até ulterior deliberação.

Expediente de 24 de março de 1934

Requerimentos despachados:

N. 1.176 de Francisco Rodrigues de Oliveira. — Pode funcionar.

N. 1.213 de Oliveira Nunes & Companhia. — Pode funcionar.

N. 1.242 de Valdemar de Almeida. — Certifique-se.

N. 1.252 da Sociedade anônima Magalhães. — Pode funcionar.

N. 1.262 de Acácio Correia Leal. — Certifique-se.

N. 1.268 de Manuel Gabriel. — Certifique-se.

N. 1.270 de Benjamim Rodrigues. — Pode funcionar, mas sem varelo de bebidas.

N. 1.237 de Ferreira & Cuoco. — Pode funcionar.

N. 1.280 de Ferreira & Cuoco. — Certifique-se.

INSPEÇÃO DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 20 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 123 — Severino Perez. — Indeferido.

N. 127 — Socio & Bento. — Concedo 90 dias.

N. 129 — F. Moreira & Irmão. — Concedo 90 dias em prorrogação.

Dia 23

N. 121 — Augusto Ramalho & Filho. — Concedo 90 dias.

N. 130 — Antônio Nunes Vaz-Touco. — Concedo 90 dias.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 22 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 1.234 de Manuel Gabriel. — Pode funcionar nos termos do compromisso

e desde que não engarrafe para distribuição a domicílio;

N. 1.205, de Carvalho Ferreira. — Póde funcionar exclusivamente com botequim;

N. 1.147, de Acácio Corrêia Leal — Póde funcionar;

N. 1.222, de Miguel Ruiz. — Póde funcionar exclusivamente com botequim;

N. 1.192, de Alexandre Bernardes de Almeida — Póde funcionar com botequim.

N. 1.171, de Manuel da Costa. — Faça as instalações necessárias;

N. 1.236, de Francisco Paula de Sousa. — Ciente, archive-se;

N. 1.166, da Empresa Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Limitada. — Certifique-se o que constar;

N. 1.233, de João Silvino & Cia. — Certifique-se;

N. 990, de Alfredo Carneiro — Archive-se;

N. 1.220, de Francisco Ferreira Nunes. — Indeferido.

Dia 23

Requerimentos despachados

N. 1.197, de Valdemar de Almeida Guerra. — Póde funcionar mas sem depósito de aves;

N. 1.219, de A. Luiz Ribeiro & Cia. — Deferido;

N. 1.248, de Metre Carneiro & Cia. — Ciente, archive-se;

N. 1.246, de José Joaquim Martins de Castro; n. 1.247, de Antônio A. de Oliveira — Recorram ao diretor dos Serviços Sanitários do Distrito Federal;

N. 1.209, da Sociedade Anônima Magalhães — Faça as instalações necessárias;

N. 1.218, de Carvalho & Ferreira — n. 1.223, de Alexandre Bernardes de Almeida; n. 1.238, de Florinda Corrêia; n. 1.241, de Eduardo de Oliveira; n. 1.244, de Joaquim Ribeiro; número 1.245, de Izabel & Serquelra; n. 1.249, de Miguel Ruiz. — Certifique-se.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 27 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De 120 dias, ao primeiro escriturário da Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas, Arnaldo Lobato dos Santos.

De 120 dias, ao guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Manaus, Oliveira Barreto.

De 90 dias, ao 1º escriturário da Delegacia Fiscal em Goiás, Dr. José Teófilo Ferreira.

De dois meses, ao contador da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, Augusto de Orago Carvalho.

Er prorrogação:

De quatro meses, ao agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado do Ceará, bacharel Hildebrando de Vasconcelos Reis Pereira.

De 15 dias, ao 4º oficial da Diretoria do Imposto de Renda, Diva Duarte.

Por portaria de igual data, foram concedidos seis meses de licença, para tratar de interesses particulares, nos termos do art. 16, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao administrador da Mesa de Rendas Federais de Vila Nova, Estado de Sergipe, Amintas Diniz de Aguiar Dantas.

Por outra ainda de igual data, foi concedida permissão ao escrivão da 2ª coletoria das rendas federais em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, Aguelo Barcelos Colet a se afastar do cargo, por mais 90 dias.

Contadoria Central da República

Expediente de 26 de março de 1934

Offícios:

Do Sr. contador geral:

N. 884 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda, sobre anulação e expedição de ordem de pagamento.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 885 — Sobre registro do crédito aberto ao Ministério da Educação pelo decreto n. 23.980.

N. 886 — Sobre registro do crédito aberto ao Ministério da Educação pelo decreto n. 23.987.

Ns. 887 a 893 — As Delegacias Fiscais nos Estados de Mato Grosso, Baía, Santa Catarina, Ceará, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Sul, sobre remessa de extratos da conta do Banco do Brasil com o Tesouro Nacional.

N. 894 — A Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres, respondendo o ofício n. 36, sobre os lançamentos em ouro.

N. 895 — A Delegacia Fiscal na Baía, sobre escrituração da importância de 1:000\$, ouro, registrada em Depósitos de Diversas Origens — Depósitos para recursos.

N. 896 — Ao Ministério da Agricultura, sobre escriturações de adiantamentos em face do encerramento do exercício em 31 do corrente.

N. 897 — Ao Sr. diretor da Contabilidade no Ministério da Agricultura, sobre divergência verificada nas comunicações da arrecadação da taxa adicional de 4 % ouro.

— Ao Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional:

N. 898 — Delegacia Fiscal em Goiás, remetendo processo n. P. C. 570/34.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 899 — Sobre registro do crédito aberto ao Ministério do Exterior pelo decreto n. 23.965.

N. 900 — Sobre registro do crédito aberto ao Ministério da Educação pelo decreto n. 23.740.

— Aos Srs. chefe das Sub-contadorias Seccionais:

N. 901 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, sobre a incorporação dos balanços das Diretorias Regionais no Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 902 — Ministério da Fazenda, sobre anulação e expedição de ordens de pagamento.

N. 903 — Delegacia Fiscal no Paraná — Remetendo processo n. P. C. 590/34 e P. G. 16.543/34.

N. 904 — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Remetendo processo relativo a representação M. F. 40/33, II Divisão.

N. 905 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Sobre processo submetido à consideração da autoridade superior.

N. 906 — Delegacia Fiscal em Goiás — Remetendo processo n. P. C. 587, de 1934.

N. 907 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Sobre escrituração do produto da taxa de \$030, instituída pelo decreto n. 22.955.

N. 908 — Delegacia Fiscal em Sergipe — Respondendo o ofício n. 24, quanto à revisão das sub-contas dos Depósitos de diversas origens.

N. 909 — Delegacia Fiscal no Pará — Remetendo processo referente a representação A. P. 7, III Divisão.

N. 910 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos em Campanha — Respondendo ofício n. 1.438, sobre designação de funcionário.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

Ns. 911 e 912 — Delegacias Fiscais no Rio de Janeiro e Piauí — Sobre remessa de extratos da conta do Banco do Brasil com o Tesouro Nacional.

N. 913 — Ministério da Fazenda — Remetendo portaria.

N. 914 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Sobre funcionário mandado servir em outra delegacia.

N. 915 a 919 — Delegacias Fiscais em São Paulo, Pará, Rio Grande do Sul, Maranhão, e Minas Gerais — Sobre remessa de extratos da conta do Banco do Brasil com o Tesouro Nacional.

N. 920 — Delegacia Fiscal em Belém — Sobre mensalidades descontadas a favor da Caixa Auxiliadora dos Empregados da Estatística Comercial.

N. 921 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Idem, idem, idem.

N. 922 — Delegacia Fiscal no Amazonas — Idem, idem, idem.

N. 923 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Idem, idem, idem.

N. 924 — Ministério da Fazenda, sobre anulação e expedição de ordem de pagamento.

N. 925 — Casa da Moeda, remetendo processo relativo a representação A. P. 8, III Divisão.

N. 926 — Delegacia Fiscal em São Paulo, remetendo extratos da conta do Banco do Brasil com o Tesouro Nacional.

N. 927 — Ao Sr. agente da Estação Pedro II, sobre fornecimento de passagem.

N. 928 — Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo a portaria n. 95.

N. 929 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sobre registro do crédito aberto ao Ministério da Educação pelo decreto n. 23.813.

N. 930 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, sobre registro do crédito aberto ao Ministério da Fazenda pelo decreto n. 23.957.

N. 931 — Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal, respondendo ofício n. 1.717,

sobre a funcionária Libânia Bastos da Silva Filha.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 932 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, respondendo offício n. 87, sobre a existência de responsabilidades de coletores federais.

N. 933 — Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul, sobre a situação do funcionário Rui Gomes da Veiga Pessoa.

N. 934 — Delegacia Fiscal no Ceará, remetendo processo P. C. 621/34.

N. 935 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, sobre fornecimento de um exemplar da nova tributação do imposto de consumo.

N. 936 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, sobre fornecimento de mais um exemplar do *Diário da Justiça*.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 937 — Departamento dos Correios e Telégrafos, sobre remessa de folhas d'omodelo C-51.

N. 938 — Delegacia Fiscal no Amazonas, sobre remessa de uma fita para máquina de somar "Burroughs".

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1934

Processos:

N. 3.707, de 1934 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior. Em 13 de março de 1934.

N. 45.324, de 1933 — Amélia Henriques, sobre o pagamento de direitos. — Arquite-re. Em 23 de março de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 18.010, de 1934 — Idalberto Pinto das Neves, reclamando contra lançamento. — Satisfazer a exigência da informação e do parecer. Em 21 de março de 1934.

N. 18.410, de 1934 — Sociedade Anônima Fábrica Colombo, sobre importação de mercadoria francesa. — Satisfazer a exigência da informação e do parecer. Em 25 de março de 1934.

N. 43.919 de 1933 — The Texas Company Ltda., pedindo restituição. — É convidada a satisfazer a exigência do despacho publicado no *Diário Oficial* de 22 de novembro de 1933. Em 23 de março de 1934.

N. 85.784, de 1933 — Aquilino Martins, pedindo restituição. — É convidado a satisfazer a exigência do despacho publicado no *Diário Oficial* de 15 de janeiro último. Em 21 de março de 1934.

N. 70.402, de 1933 — Sociedade Anônima Ciclope, sobre o registro de similares. — É convidada a satisfazer a exigência do despacho publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril de 1933 e publicado novamente nos de 30 de agosto seguinte e 5 de janeiro último. Em 22 de março de 1934.

Número — Hasenclever & Comp., sobre importação da França. — É convidada a satisfazer a exigência do despacho publicado no *Diário Oficial* de 4 de dezembro de 1933. Em 23 de março de 1934.

N. 86.436, de 1933 — Antenor Antônio Ribeiro Coêlho, auxiliar de mecânico da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, pedindo restituição. — É convidado a satisfazer a exigência do despacho publicado no *Diário Oficial* de 17 de janeiro último. Em 23 de março de 1934.

(— Diretoria da Receita Pública — Rio de Janeiro, 27 de março de 1934 — Circular n. 8 — De conformidade com o resolvido pelo Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 3.189, do ano em curso, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas à este ministério para seu conhecimento e devidos fins, que, à firma Scarmangnan & Comp. Ltda., estabelecida com fábrica de bebidas à rua Guarapuava n. 57, na capital do Estado de São Paulo, foram concedidos os favores de que cogita o decreto n. 21.383, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de número 22.480, de 20 de fevereiro de 1933. — J. Rezende Silva.

(— Diretoria da Receita Pública — Rio de Janeiro, 27 de março de 1934 — Circular n. 9 — De conformidade com o resolvido pelo Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 7.921, do ano em curso, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas à este ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que, à firma Viúva Januário Laurindo Carneiro, estabelecida com fábrica de bebidas no distrito de Patrocínio, município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, foram concedidos os favores de que cogita o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro último. — J. Rezende Silva.

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 370 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 83.858, de 1933, a que se acham anexados os vossos officios ns. 7.730 e 10.434, de 15 de setembro e 12 de dezembro, respectivamente, do citado ano, em que Carlos Augusto de Miranda Jordão pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 16.844, ainda desse ano, que indeferiu o pedido de remissão total do imposto de indústrias e profissões, a partir de 1929, — proferiu, por delegação, em 15 do corrente mês, o seguintes despacho:

"Mantenho o despacho anterior".

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 98 — Solicitando esclarecimentos, transmite o processo fichado sob número 13.127, deste ano, em que é interessada a Companhia Geral de Acessórios. Ltda.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saúde Pública:

N. 146 — Remetendo, para cobrança executiva, 18 certidões de multas impostas pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, ns. 1.809 a 1.826, série F. M., na importância de 4:185\$000.

— Ao Sr. diretor do Tribunal de Contas:

N. 12 — Transmitindo o processo fichado sob o n. 17.103, do vigente ano, relativo ao termo de contrato fir-

mado na Delegacia Fiscal no Pará, entre a Fazenda Nacional e a Prefeitura Municipal de São Miguel de Guamá, naquele Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica.

— Ao Sr. fiscal geral das Loterias:

N. 152 — Atendendo a solicitação constante do offício n. 13, de 26 do corrente, remeto o processo fichado sob o n. 52.740, de 1933, em que é interessado o Jockey Club Brasileiro.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 107 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 16.259, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 3.193, publicado no *Diário Oficial* de 17 de fevereiro próximo findo, que negou provimento ao recurso interposto, "ex-officio", pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul do seu ato dando provimento ao recurso da Companhia Sousa Cruz contra a sentença da Alfândega de Porto Alegre que lhe impôs, por infração do regulamento do imposto do selo, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Decidido ficou por este ministério, conforme consta do offício n. 158, de 8 de agosto do ano findo, à Associação Comercial desta Capital, que as expressões "a vista" e "a dinheiro", impressas ou não, empregadas em contas ou relações de mercadorias, obrigam tais documentos a incidir no imposto do selo, de acordo com o rt. 4, § 4, da tabela "B", anêxa ao regulamento baixado com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. Essa decisão foi tomada porque a lei não subordinou à condição de serem impressas as expressões referidas, para o fim de sujeitar os documentos à tributação.

A interpretação então dada ao dispositivo regulamentar infringido era no sentido de isentar do tributo os documentos referidos quando a declaração fosse impressa, sob a alegação de que não se podem imprimir quitações antecipadamente.

Verificando-se que o auto de infração é anterior ao decidido por este ministério quando reformou sua jurisprudência, resolveu negar provimento ao recurso interposto para manter o acórdão recorrido".

N. 108 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 13.321, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública, recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 3.178, publicado no *Diário Oficial* de 1º de novembro último, que deu provimento, em parte, ao recurso interposto por José Arnaldo Ribeiro, do ato da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, confirmatório do da Coletoria das Rendas Federais em Santa Bárbara, no mesmo Estado, que lhe impôs multa por infração do regulamento do imposto de vendas mercantis, exarou, em 5 do fluente, o seguinte despacho:

"Reconhecendo o acórdão recorrido a circunstância de estar perempto recurso não podia dele tomar conhecimento. Nestas condições, de acordo com o

parecer, dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para restabelecer a decisão de primeira instância.

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"O representante da Fazenda, recorre, neste processo, da decisão do Conselho de Contribuintes que, pelo acórdão n. 3.178, com fundamento nos incisos 3º e 4º do art. 1º, do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932, relevou 50% da multa imposta pela Coletoria de Santa Bárbara, em Minas Gerais, a José Amaro Ribeiro, dispensando-o do pagamento da revalidação a que estava obrigado, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926. O recurso está perempto e o acórdão reconhece essa circunstância. Consta do ofício número 624, desta diretoria ao Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 26 de julho do corrente ano, que o art. 7º, do decreto n. 21.459, citado, estabelece que os favores nele concedidos só alcançam os processos que pendiam de decisões na data em que principiou a sua vigência e que, consequentemente, os casos em que já se verificara a perempção do direito da parte não podem gozar dos favores daquela anistia, e do ofício n. 903, também desta diretoria, ao mesmo conselho, publicado no *Diário Oficial* de 20 de outubro último, que esse tribunal não pode tomar conhecimento de recurso perempto. Nessas condições, opinou pelo provimento do recurso do representante da Fazenda, reforma do acórdão recorrido e restabelecimento da decisão da primeira instância.

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública está concebido nos seguintes termos:

"Atendendo à doutrina do despacho de V. Ex., constante do ofício número 624, de 25 de julho último da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes (*Diário Oficial*, de 26) venho recorrer para V. Ex. do presente acórdão em que o mesmo honrado conselho entendeu de tomar conhecimento do recurso, a que se refere, apesar de perempto, para o fim de aplicar ao recorrente os benefícios do decreto número 21.459, de 1932.

Nestes termos, apelo para V. Ex., senhor ministro, no sentido de fazer à Fazenda Pública a devida justiça".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de João Pessoa:

N. 5 — Para o fim indicado no despacho remeto o processo fichado sob n. 4.296, do ano em curso, em que é interessado o Governo desse Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 928 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob número 16.815, do ano em curso, em que Madre Mario Gaitan de Sion pede permissão para desembaraçar uma caixa, marca N. D. S., n. 10, contendo livros impressos, brochados, trazida pelo vapor "Mendoça", entrado no porto desta capital em 23 de janeiro último, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da informação. Dê-se ciência à Alfândega".

A informação, a que se refere o despacho do Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi a prestada pelo escriturário Almerindo Castro, nos seguintes termos:

"A signatária da petição de lauda retro pede desembaraço de livros de procedência francesa, mediante pagamento dos direitos em dobro, de acordo com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro de 1933.

Salvo a restrição cambial de que cogita o art. 3º do citado decreto, o pedido merece deferimento".

N. 929 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.765, do ano em curso, em que a firma Marcel Jean Layolle pede permissão para importar:

100 frascos de capacidade de 40 cc. de Iodinjectol James, gotas no valor de Fr.	1.400,00
20 caixas de 10 ampolas de 3 cc. de Magnésio Cacodyline no valor de Fr.	360,00
160 caixas de 10 ampolas de 3 cc. de Cacodyline C no valor de Fr.	2.560,00
350 caixas de 10 ampolas de 3 cc. de Iodinjectol salicilado no valor de Fr.	6.600,00
Total de Fr.	9.920,00

300 caixas de 6 ampolas de 3 cc. de Iodinjectol salicilado, amostras. S/V Comerciail

100 caixas de 6 ampolas de 3 cc. de Iodinjectol James, amostras. Idem

mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado nos termos da informação. Dê-se ciência à alfândega".

A informação, a que se refere o despacho do Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi a prestada pelo escriturário Frederico Carstens, nos seguintes termos:

"Marcel Jean Layolle pede autorização para importar as especialidades francesas, constantes da relação feita no presente requerimento.

Declarando o requerente sujeita-se a tarifa geral em dobro, o seu pedido pôde ser deferido, nos termos do artigo 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro de 1933".

N. 930 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.775, do ano em curso, em que a firma Dias da Rocha & Comp. pede permissão para desembaraçar (2) dois volumes que se acham no Armazém de Encomendas Postais, contendo obras não classificadas de borracha, trazidos pelo vapor "Massilia", entrado no porto desta capital em 29 de dezembro último, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados. Dê-se ciência à alfândega".

N. 931 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.757, do ano em curso, em que o cônego Jácomo Vicenzi pede permissão para desembaraçar um objeto que se acha no Armazém de Encomendas Postais, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da informação. Dê-se ciência à Alfândega".

A informação, a que se refere o despacho do Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi a prestada pelo escriturário Frederico Carstens, nos seguintes termos:

"Cônego Jácomo Vicenzi pede autorização para retirar uma encomenda postal, vinda da França.

Desde que o requerente se sujeita ao disposto no art. 1º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro de 1933, o seu pedido pôde ser deferido, de acordo com o artigo 3º do mesmo decreto."

N. 932 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 16.811, do vigente ano, em que a Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil Esberard pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega, um volume n. 1.014, contendo "fitas metálicas" (materia prima para fabricação de vidros de cor), proferiu, por delegação, em 22 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da informação. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 933 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 17.026, do vigente ano, em que a firma desta praça Wausman-Koogan, Ltda. pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto número 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega 200 volumes contendo livros, proferiu, por delegação, em 22 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 934 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 14.457, do vigente ano, em que a firma desta praça N. Guimarães & Comp. pede, de conformidade com os arts. 3º e 6º do decreto número 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega 15 caixas da marca N. G. C., ns. 8.460 e 8.474, contendo linha de algodão para cozer, proferiu, por delegação, em 23 do corrente mês, o seguinte despacho:

A vista dos documentos de fls. e fls., autoriza. Mediante direitos simples. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 935 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 15.795, do vigente ano, em que a Perfumaria Lopes, S. A., desta praça, pede, de conformidade com os arts. 3º e 6º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega as perfumarias de que tratam os inclusos documentos, — proferiu, por de-

legação, em 22 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando direitos simples. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 936 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 16.733, do vigente ano, em que a firma desta praça Eugenio Barrenne & Comp., pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto número 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega as especialidades Farmacêuticas de que trata a inclusa relação, — proferiu, por delegação, em 22 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à alfândega".

N. 937 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 16.739, do vigente ano, em que a firma desta praça A. Gesteira & Comp., pede de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega as especialidades farmacêuticas de que trata a inclusa relação, — proferiu, por delegação, em 23 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos majorados. Dê-se ciência à alfândega".

N. 938 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 16.743, do vigente ano, em que a firma desta praça Martins Liburato & Comp., pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega as especialidades farmacêuticas de que trata a inclusa relação, — proferiu, por delegação, em 23 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos majorados. Dê-se ciência à alfândega".

N. 939 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 17.057, do vigente ano, em que a firma desta praça Araújo Freitas & Comp., pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º, do decreto número 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega as especialidades farmacêuticas de que trata a relação junta, — proferiu, por delegação, em 23 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, pagando, porém, direitos em dobro. Dê-se ciência à alfândega".

N. 940 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.425, do ano em curso, em que a firma Dias da Rocha & Comp., pede permissão para desembaraçar uma encomenda postal, trazida pelo vapor "Massilia", entrado no porto desta capital em 23 de fevereiro último, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, deferiu, por ato de 22 do fluente, a aludida solicitação.

N. 941 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.659, do ano em curso, em que a firma Ives Mainguy pede permissão para desembaraçar uma encomenda postal n. 39.034, mediante o pagamento em dobro dos direitos respec-

tivos, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizo nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 942 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.059, do ano em curso, em que a firma R. Aubertel & Comp. Ltd., pede permissão para importar as mercadorias constantes do documento junto, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 23 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega".

N. 943 — Devendo ser desembaraçada na Alfândega de Santos a mercadoria de que trata a ordem n. 885, de 23 do fluente, desta diretoria, comunica que fica sem efeito a aludida ordem. Outrossim, solicita providências no sentido de serem restituídos a esta diretoria, com a urgência possível, os documentos que acompanharam a mesma ordem.

— Ao senhor inspetor da Alfândega de Santos:

N. 366 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do Gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 1.516, de 18 de dezembro do ano pretérito, fichado sob n. 86.003, de 1933, em que a firma dessa praça C. Costa Fontes & Comp., pede reconsideração da decisão exarada no processo n. 27.904, de 1931, negando-lhes isenção de direitos de importação para circulação caixas contendo azeite de oliveira, despachadas pela nota de importação n. 76.639, de 1930, conforme tudo consta da ordem desta Diretoria à Delegacia Fiscal nesse Estado n. 179, de 29 de março de 1932, de que teve conhecimento essa Alfândega pela portaria da mesma repartição n. 658, de 28 de outubro subsequente, por despacho proferido, por delegação, em 6 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta Diretoria, nos seguintes termos: "Tendo sido a mercadoria embarcada a 7 de novembro de 1930, como se verifica do conhecimento de carga, antes, portanto, da vigência do decreto número 19.396, de 8 do mesmo mês e ano, parece-me que, de acordo com as resoluções em casos idênticos, pode ser deferido o pedido de reconsideração de despacho."

N. 367 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 11.409, do ano em curso, em que The São Paulo Tramway Light and Power Co.º Ltd. pede redução definitiva de direitos para o material que desembarçou pela nota n. 61.370, de 1933, dessa alfândega, exarou em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"Tratando-se de óleo lubrificante, considerado material de custeio, opino pelo indeferimento do pedido."

N. 368 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 65, de 16 do janeiro último, fichado sob n. 4.447, do vigente ano, em

que The São Paulo Tramway Light and Power Company Limited, pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo "chapas de ferro simples, lisas, para construção de carros", o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota número 42.067, de 1933, por despacho proferido, por delegação, em 9 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta Diretoria, nos seguintes termos:

"Tratando-se de material com similar na indústria do país, opino pelo indeferimento do pedido."

N. 369 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 11.449, do ano em curso, em que a Estrada de Ferro Sorocabana pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Frederico Garstens, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, em face do parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação, de vez que a primitiva requisição foi apresentada dentro do prazo marcado no termo de responsabilidade, prorrogado por mais sessenta dias."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 34.615, de 1932, dessa Alfândega.

N. 370 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 11.453, do ano em curso, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Italo Petterle, exarou, em 8 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 24.205, de 1933, dessa Alfândega.

N. 371 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 3.783, do ano em curso, em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Alnerindo Castro, exarou, em 12 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30-11-27."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 27.866, de 1932.

N. 372 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi pre-

sente o processo fichado sob n. 17.448, do ano findo, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão A. Siqueira, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 22.532, de 1932, dessa alfândega.

N. 373 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício número 196, de 6 de fevereiro último, fichado sob n. 9.438, do vigente ano, em que a São Paulo (Brazilian) Railway Company Limited pede redução definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, o qual já havia sido desembaraçado nessa Alfândega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 35.494, de 1933, por despacho proferido, por delegação, em 5 do corrente mês, deferiu esse pedido, de acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927.

N. 374 — Comunicando que o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 13.103, do ano em curso em que a The São Paulo Railway Company, Limited, pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da primeira via da relação junta, com 4 folhas, devidamente autenticada pelo escrivão J. J. Monteiro Mendes, exarou, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o senhor secretário, chefe do gabinete do senhor ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pelas notas de ns. 2.426, 2.427 e 2.416, de 1932, dessa Alfândega.

N. 375 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 9.432, do ano em curso, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Newton Vieira de Melo, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

"Com exclusão das pilhas (item i), do combustível para aquecedores de ferros de soldar (item 2), dos bocais de boracha para transmissores (item 10),

e dos cordões com contatos de metal (item 5), que têm similar na indústria do país, opino pela concessão do favor da redução definitiva de direitos de importação, de acordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927."

O material aludido foi desembaraçado pelas notas ns. 55.314, 55.315 e 55.316, de 1933, dessa alfândega.

N. 376 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 14.475, do ano em curso, em que a Estrada de Ferro Sorocabana pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Newton Vieira de Melo, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota n. 2.776, de 1933, dessa alfândega.

N. 377 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 14.445, do ano em curso, em que a Companhia Telefônica Brasileira pede redução definitiva de direitos, para o material constante da 1ª via da relação junta, devidamente autenticada pelo escrivão Newton de Melo, exarou, em 13 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi o seguinte:

Com exclusão do óleo de petróleo (item 44), que é material de custeio, dos isoladores de porcelana (item 2), da tinta esmalte (item 9), de cabo telefônico (itens 1, 10, 11, 12 e 13), do fio de cobre estanhado (item 14), que têm similar na produção do país, opino pela concessão do favor de redução definitiva de direitos de importação, de acordo com o art. 3º, da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927."

O material aludido foi desembaraçado pelas notas de ns. 49.609, 49.610, 49.611, 49.612, 50.757 e 51.509, de 1933.

N. 378 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 12.026, do ano em curso, de interesse da The City Improvements Company, Limited.

N. 379 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.485, do ano em curso, em que The City Improvements, Limited, pede permissão para desembaraçar uma caixa, contendo partes de motor a óleo, pesado, trazido pelo vapor "Asturias", entrado nesse porto, em 29 de janeiro último, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da informação."

A informação a que se refere o despacho

do Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi a prestada pelo escrivão Frederico Carstens, nos seguintes termos:

"The City of Santos Improvements Co. pede autorização para despachar uma caixa, vinda da França, e contendo partes de motor a óleo."

Dêsde que a requerente se sujeita a tarifa geral em dobro, o pedido pode ser deferido, de acordo com o art. 3º, do decreto n. 23.264, de 23 de outubro de 1933."

N. 380 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 17.369, do vigente ano, em que a firma Stal, Teles & Comp., Ltd., estabelecida em S. Paulo, pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º, do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa alfândega, quinhentas (500) caixas de 10 ampólas de Cloroflora, proferiu, por delegação, em 22 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à alfândega."

N. 381 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 14.449, do ano em curso, em que B. Silva do Vale pede permissão para desembaraçar uma caixa, conforme os documentos juntos, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, deferiu, por ato de 20 do fluente, a aludida solitação.

N. 382 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 17.367, do vigente ano, em que a firma V. Morse & Companhia, estabelecida em São Paulo, pede, de conformidade com os artigos 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembaraçar nessa Alfândega as especialidades farmacêuticas constantes da inclusa relação, — proferiu, por delegação, em 23 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 383 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 16.091, do ano em curso, em que a Société de Sucreries Brésiennes pede permissão para desembaraçar (28) vinte e oito volumes, marca S. S. B. Santos, trazidos pelo vapor francês "Eubée", entrado nesse porto em 23 de fevereiro último, contendo diversos materiais, para custeio de engenho de açúcar, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos majorados e prévia licença do Ministério do Trabalho. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 384 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 17.049, do ano em curso, em que a firma Ferruccio Janarelli pede permissão para importar (20) vinte litros de essência de Gomenol Provet, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega."

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 150 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 3.189, do ano em curso, em que a firma Scarnaguan & Companhia Limitada, estabelecida com fabrica de bebidas à rua Guarapuava número 57, na capital desse Estado, pede a concessão dos favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, deferiu, por ato de 9 de fevereiro último, a aludida solicitação, devendo, entretanto, a firma interessada cumprir todas as exigências constantes do último dos citados decretos.

N. 151 — Para o fim indicado no parecer, remete o processo fichado sob número 10.257, do ano passado, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 102 — Transmittindo para o fim indicado na informação e no parecer, o processo fichado sob n. 15.702, do vigente ano, em que é interessado Aristides Alves Braga.

N. 103 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 7.921, do ano em curso, em que Viúva Januário Laurindo Carneiro, fabricante de bebidas no distrito de Patrocinio, município de Muriaé, nesse Estado, pede a concessão dos favores constantes do decreto número 22.480, de 20 de fevereiro de 1933, referiu, por ato de 16 de fevereiro último, a referida solicitação, devendo, entretanto, a requerente satisfazer todas as exigências constantes do citado decreto n. 22.480.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de março de 1934

Processos:

N. 12.594, de 1934 — Francisco da Costa Leite, pedindo pagamento de vencimentos. — A vista do que informa a Delegacia Fiscal em Mato Grosso, arquivase-se.

N. 13.964, de 1934 — Augusto Olímpio Gomes de Castro solicitando pagamento de diferença de vencimentos deixados de receber em 1931. — Indeferido, de acôrdo com o parecer.

N. 14.061, de 1934 — Jarbas dos Amores de Carvalho, requerendo pagamento de diferença de vencimentos. — Prove haver estado no exercício de função pública federal durante o ano de 1931.

N. 16.561, de 1934 — Dr. Aprigio de Carvalho Rodrigues dos Anjos. — Prove haver estado no exercício de função pública federal, durante o ano de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de março de 1934

N. 7.497, de 1934 — D. Isabel Augusta Fortes, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfaca a exigência.

N. 12.235, de 1934 — Albano Joaquim Delgado, aposentadoria. — Apresente certidão de tempo de serviço relativa ao ano de 1931.

N. 797, de 1934 — J. G. Pereira & Comp., solicitando pagamento da quantia de 18:172\$870. — Dirija-se à Comissão de Compras.

Dia 17

N. 7.717, de 1933 — Guilherme Godinho de Azevedo, solicitando pagamento da quantia de 454\$200. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 20

N. 16.415, de 1934 — D. Rosa Martins de Paula, habilitação do meio soldo e monte-pio. — Satisfaca as exigências do parecer.

Dia 21

N. 1.481, de 1931 — Dr. Manuel Bezerra Cavalcanti, requerendo pagamento de vencimentos. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 21

N. 16.003, de 1934 — D. Amelina da Conceição Barbosa pedindo pagamento de pensão. — Apresente títulos devidamente apostilados pela Contabilidade, afim de que possam ser feitas as alterações nas folhas respectivas.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1934

Processos:

N. 88.808/33 — Officio n. 1.093, de 27 de dezembro de 1933, da Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade da Polícia do Distrito Federal, comunicando que se acha ao dispor desta diretoria, um motor para lancha, imprestável. — Aprovo, obedecidas as prescrições legais que regem a espécie.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de março de 1934

N. 17.511/34 — Requerimento de 13-3-1934, de Maurício da Rocha Miranda, pedindo férias. — Deferido.

Dia 23

N. 72.236/33 — Requerimento de 31-10-93, do O. Mauá Foot-Ball Clube, pedindo a locação do terreno situado à Praça Mauá, de 141 metros de comprimento por 55 de largura. — A vista dos pareceres, indefiro a petição de fls. 2.

Dia 26

Offícios:

Ao Sr. administrador do Domínio da União, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado de São Paulo:

N. 729 — Transmittindo, para os necessários efeitos, a cópia do parecer que sobre o assunto que foi objeto do officio daquela repartição, n. 208, de 1º de agosto do ano próximo findo, emittiu a Sub-diretoria dos Serviços Administrativos e do Registro desta diretoria. (Processo n. 48.765/33).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 730 — Devolvendo o processo relativo a novação de contrato do aforamento do terreno de marinha, situado à rua Marquês de Caxias, naquela ca-

pital, requerido por Roberto Salaté, e recomendando providências no sentido de serem satisfeitas as exigências constantes dos pareceres desta diretoria, por cópia apensa. (Processo 8.558/34).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 731 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob o n. 97, de 21 de agosto de 1928, com a qual foi encaminhado àquela delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno acrescido de marinha, situado à Avenida Beira Mar, freguesia de Afo-gados, município daquela capital, em que é requerente Dr. João Miranda Costa. (Processo n. 63.198/27).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 732 — Transmittindo, para os devidos fins, o processo em que o sensor diretor da Saúde Pública daquele Estado, pelo officio n. 263, de 1º de agosto de 1933, autorizado pelos Srs. presidente do Estado e secretário da Educação e Saúde Pública, pede cessão, a título precário, do extinto Sanatório de Lavrinhas, com seus terrenos, situados no município de Itajubá, no mesmo Estado. (Proc. n. 59.285/33).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio de Janeiro:

N. 733 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo referente ao pedido de aforamento do terreno de marinha, situado à rua Barão de Jacuquai, naquela Capital, requerido por Constantino Ambrósio Tavares. (Proc. 8.370, de 1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional na Bahia:

N. 734 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 51, de 21 de julho de 1928, com a qual foi encaminhado aquela Delegacia, la Capital, requerido por Constantino de terrenos de marinhas, lotes 1 e 2, da fazenda denominada "Jauá", no lugar "Garganta", no município de Abrantes, naquele Estado, requerido por Maria da Glória Fonseca. (Proc. 58.996, de 1927).

N. 735 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo relativo ao aforamento de terrenos demarinhados, lotes 1 e 2, situados à margem do rio Moragogipe, município do mesmo nome, naquela Estado, requeridos por D. Maria Francisca Machado. (Processo 82.944, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

N. 736 — Reiterando a recomendação contida na ordem da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 151, de 5 de fevereiro de 1927, com a qual foi encaminhada aquela Delegacia, o processo relativo ao aforamento do terreno de marinha, n. 173-A, sito à avenida Lima Castro, freguesia de São José, naquela Capital, requerido pela menor Laura do Nascimento e Silva. (Processo 45.583, de 1927).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio de Janeiro:

N. 737 — Remetendo, para os devidos fins, o processo em que é interessado o Sr. José Montelro de Queiroz, relativo ao aforamento de um terreno de mari-

nha, sito à praia de Icaraí, desmembrando de n. 504, onde está edificado o prédio n. 515. (Processo n. 19.483, de 1934).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de março de 1934

Autos:

N. 1.656, de 1933, contra José Russo. — A infração de insuficiência de pagamento do imposto está materialmente apurada e reconhecida pelo autuado que alega engano do seu guarda-livros. Nessas condições, julgo procedente o auto de fls. 3, base do processo e imponho à firma José Russo a multa de 100\$, "ex-vi" do art. 30, § 3º, letra B, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento da diferença do imposto devido, na importância de 35\$000.

Intime-se, para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 328, de 1924, contra Reuzo Scalini. — Tendo em vista as provas apresentadas pela firma autuada e de acordo com a informação de fls. 29, prestada pelo agente fiscal Júlio Coelho, um dos autuantes, julgo insubsistente o auto de fls. 8 e recorro deste despacho para a instância superior.

Feitas as devidas notas, suba o processo ao Conselho de Contribuintes.

N. 1.655, de 1933, contra Antônio Rossi. — A insuficiência de pagamento do imposto de vendas mercantis nas quinzenas relatadas neste processo, é falta materialmente apurada e confessada pelo autuado que atribui o caso a engano de seu guarda-livros.

Nessas condições, julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho à firma Antônio Rossi a multa de 100\$, "ex-vi" do art. 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido, na importância de 17\$000.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.579, de 1933, contra Chaul Hette. — A falta de pagamento do imposto em consequência da fatura apreendida e posterior exame na escrita da autuada, está perfeitamente apurada neste processo. Não procedem as suas razões de defesa cabalmente refutadas pela informação do autuante.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 5 e imponho à firma Chaul Hette a multa de 600\$, "ex-vi" do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido, na importância de 15\$000.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.626, de 1933, contra Francisco Pinheiro e João Antônio de Carvalho. — A infração de falta de pagamento do imposto de vendas mercantis, está materialmente apurada e confessada pelos próprios autuados.

Nessas condições, julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho à firma Francisco Pinheiro e João Antônio de Carvalho a multa de 100\$, "ex-vi" do art. 32, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, de recolhimento do imposto devido, na importância de 9\$000.

Intime-se, para o pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.646, de 1933, contra Ramon Rodrigues Fidalgo. — A falta de pagamento do imposto, é infração materialmente apurada neste processo, e reconhecida pelo próprio autuado, em suas razões de defesa.

Nestas condições, julgo procedente o auto de fls. 3, e imponho à firma Ramon Rodrigues Fidalgo a multa de 100\$, "ex-vi" do art. 32, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido, na importância de 6\$000.

Intime-se, para o pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 926, de 1933, contra José Loureiro. — A falta de pagamento do imposto de vendas mercantis, está materialmente apurada neste processo, não procedendo os argumentos expendidos pelo autuado em suas razões de defesa, notadamente, por já haver selado regularmente as quinzenas anteriores.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 3, e imponho à firma José Loureiro a multa de 100\$, "ex-vi" do art. 32, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido, na importância de 3\$000.

Intime-se, para o pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 153, de 1934, contra F. A. Bastos. — De acordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

Requerimentos:

N. 11.749 — J. Gouvêa. — Em face da informação, restitua-se ao requerente a quantia de 500\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 20.838 — M. Ferreira, consulta. — Constituinte o produto "Sanador", uma pomada medicinal, cuja capacidade líquida do recipiente é inferior a 40 cc., as amostras sem valor comercial, destinadas à distribuição pública, devem ser seladas com a taxa de 100 réis, por estarem incluídas na classe IX, do art. 3º, § 8º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 27 de março de 1934

Requerimentos:

N. 3.799 — Tomás & Comp. — Anote-se a baixa para o corrente exercício. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 7.285 — Abílio Domingos Bastos. — Averbese a mudança. Imponho a Abílio Domingos Bastos a multa de réis 50\$000, mínimo da lei.

N. 7.290 — Jose Gonçalves Gomes. — Idem.

N. 7.297 — Lourival José Duarte. — Idem.

N. 2.007 — Silva, Esteves & Comp. — Dê-se a baixa.

N. 2.532 — João Amâncio de Moura. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a João de Abreu, a multa de 50\$, mínimo da lei e a João Amâncio de Moura a de 100\$000, mínimo da lei.

N. 3.784 — Oliveira & Fialho. — Averbese a mudança. Imponho a firma Oliveira & Fialho, a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 4.310 — Manuel Maria. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 1.377 — Viação Primavera Ltda. — Faça-se a transferência, independente de multa, uma vez que a alteração contratual foi registrada no Registro de Títulos e Documentos, em 6-1-34 e a petição inicial deu entrada no Protocolo Geral, em 11 de janeiro do corrente ano, logo dentro do prazo regulamentar.

N. 8.658 — Durvalino Ribeiro. — Imponho a Durvalino Ribeiro e Aquilina Cantela, a cada um, a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 8.656 — Dr. Germano Witrook. — Imponho aos doutores Germano Witrook e Emílio Sacco, a cada um, a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 8.685 — Dr. Eduardo Guinle Filho. — Imponho ao doutor Eduardo Guinle Filho e D. Hilda Costa, a cada um, a multa de dez mil réis, mínimo da lei.

N. 2.500 — Eduardo Miranda Joroád. — Dê-se a baixa. Imponho a Edmundo de Miranda Jordão, a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 2.501 — Alexandre Anderson. — Idem.

N. 1.979 — A. M. Barros. — Idem.

N. 7.151 — José Ferreira. — Idem.

N. 7.486 — João Steenhogem. — Dê-se a baixa. Imponho a João Steenhogem a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.979 — Samuel Nabon. — A vista do que informa a 2ª Subdiretoria, indeferido. Imponho a Samuel Nabon a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 6.62 — G. Pereira de Melo. — Dê-se a baixa.

N. 30.634 — Bento Andrade Lemos. — Indique qual o imposto ou taxa a que se refere e bem assim o exercício.

N. 20.456 — João Alberto Fernandes. — Transfira-se "ex-officio", para João Alberto Fernandes, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 28.926 — J. F. Conde. — Averbese a mudança.

N. 1.677 — Serafim Valandro & Comp. — Dê-se a baixa.

N. 21.161 — Miranda & Irineu. — Transfira-se.

N. 28.169 — João Pereira Sraiva. — Dê-se a baixa proposta e oficie-se a Diretoria da Receita, no sentido de ser

cancelada a certidão indicado. Impo-
nho a Francisco da Cunha, a multa de
500, mínimo da lei.

Certidões:

N. 8.745 — Alberto Fornades. —
Certifique-se.
N. 8.717 — Sociedade Anônima Via-
gens Internacionais. — Idem.
N. 8.719 — Isaak Kargmann. —
Idem.
N. 8.944 — Assis Vasconcelos &
Comp. — Idem.
N. 4.905 — Augusto Macedo. —
Idem.
N. 8.562 — Améa Rodron. — Idem.
N. 8.749 — J. Rabelo. — Prove que
tem ação em Juízo.
N. 8.702 — Mário Mota Diniz. —
Indique a espécie de imposto que quer
a certidão.

Diretoria do Imposto de Renda

Dia 27 de março de 1934

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

N. 3.657/34 — Eugénia Martins Borba
(espólio de Jerônimo Martins Borba). —
Prove estar habilitado a requerer em
nome da interessada.

N. 16.128/33 — Alvaro Cordovil da
Silveira. — Declare-se ao interessado
que o seu recurso deve ser dirigido ao
Conselho de Contribuintes, em face do
que dispõe o artigo 123 do regulamento,
e que lhe fica marcado para esse fim o
prazo de cinco dias.

N. 3.081/34 — Silvério Teixeira Gon-
dar, espólio (Alice Lopes Gondar). —
Prove o pagamento de imposto e informe
o nome e endereço da pessoa que rece-
beu as comissões em 1931.

N. 3.130/34 — David Tomaz Bevan
Morley. — Prove que está habilitado a
requerer em nome do interessado e a re-
ceber notificação em seu nome.

N. 3.304/34 — João Gomes & Irmão. —
Arquive-se.

N. 3.197/34 — Gusmão Dourado &
Baldassini Ltda. — Prove o alegado, isto
é, estar a firma em concordata e apre-
sente o balanço e conta de lucros e per-
das relativos a 1932.

N. 891/34 — E. P. Veiga. — A' vista
da informação de fls. 2 verso, certifique-
se o que constar.

N. 2.761/34 — Mauricio de Barros Bar-
reto (Alvaro Lopes da Silveira). — Pro-
ve estar habilitado para requerer em
nome do interessado.

N. 3.280/34 — J. Pinheiro Irmão
Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 2.790/34 — Ferreira de Sousa &
Comp. — Não tendo sido satisfeita a exi-
gência, não pôde ser dada a certidão.

N. 3.934/34 — Equipamentos Wayne
Brasil Limitada. — Certifique-se o que
constar.

N. 4.060/34 — Luiz Bezerra de Araújo.
— Prove que está habilitado a requerer
a certidão.

N. 444/34 — Carlos dos Santos. —
Não tendo sido feita prova de que não
tornaram efetivas as vendas mencionadas
no documento de fls. 9. Mantenho o lan-
çamento.

N. 475/34 — Pedro de Andrade. — In-
tinue-se Carlos Garcia Vilela a pagar o
débito.

N. 1.886/34 — João Batista de Sousa.

— Indeferido. O pagamento citado pelo
requerente é relativo ao exercício de
1933 enquanto que o imposto ora cobrado
refere-se ao de 1932.

N. 2.284/34 — Osvaldo de Barros Cas-
tro. — Em face do artigo 88, § 1º do
regulamento. — Mantenho o lançamento.
N. 2.282/34 — Hermenegildo de Albu-
querque Portocarrero. — Indeferido, á
vista do disposto no artigo 98, do regula-
mento.

N. 2.504/34 — Manuel Correia da Sil-
va. — Deixo de conhecer do pedido por
ter sido apresentado fóra do prazo legal.
N. 2.557/34 — União Brasileira de
Educação e Ensino. — Indeferido, em
face do parecer.

N. 7.145/33 — José Artur de Carvalho
Kós. — A' vista do despacho proferido
pelo senhor ministro da Fazenda. pros-
siga-se na cobrança e intime-se o inte-
ressado da decisão.

N. 12.734/33 — Azarias Martins Vile-
la. — Retifique-se o lançamento, levan-
do-se em conta a dedução referente a des-
pesa de viagem e estadia.

N. 15.406/33 — Candido Rodrigues da
Cunha. — De acordo. Mantenho o lan-
çamento "ex-officio".

N. 17.428/33 — Ernani de Moraes. —
Proceda-se como propõe o parecer de fô-
lhas 13, de 2 de fevereiro último.

N. 999-34 — L. Apelian & Comp. —
Proceda-se como propõe o parecer.

N. 1.620-34 — Joaquim Arnaldo Sar-
res. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 9.396-33 — Antônio José da Silva
Tavares. — Faça-se a revisão das decla-
rações anexas, glosando-se as deduções
referentes a encargos de família e a co-
missões e aplicando-se a multa de 75 por
cento, no tocante às declarações de 1931
e 1932, e a multa do triplo do imposto,
quanto á declaração de 1933.

N. 17.458-33 — José Salgueiro. — Em
face da informação supra, retifique-se o
lançamento, admitindo-se a dedução do
prejuízo alegado.

Offícios expedidos:

N. 7 — Ao Sr. ministro da Fazenda
— Sobre objeto de serviço.

N. 115 — Ao agente da Estação Dom
Pedro II — Requisitando passagens.

N. 116 — Ao diretor do Lloyd Brasi-
leiro — Idem.

N. 417 — Ao chefe de secção em São
Paulo — Comunicando despacho.

N. 418 — Ao chefe de secção em Mi-
nas Gerais — Restituindo fichas de in-
formações nas fontes.

N. 419 — Ao chefe de secção em São
Paulo — Idem.

N. 120 — Ao chefe de secção no Rio
Grande do Sul — Remetendo o processo
de lançamento "ex-officio" iniciado con-
tra o capitão Antônio Moreira de Abreu
Filho.

N. 421 — Ao chefe de secção em Mi-
nas Gerais — Remetendo o processo em
que é interessada a firma Irmãos Risso.

N. 422 — Ao delegado fiscal no Rio
Grande do Sul — Apresentando um fun-
cionário desta diretoria.

Ns. 462-463 — Ao Dr. juiz de direito
da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes —
Prestando informações.

Ns. 464-465 — Ao Dr. juiz de direito
da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes — Idem.

N. 466 — Ao Dr. juiz de direito da 8ª
Pretoria Cível — Idem.

N. 467 — Ao Dr. juiz de direito da 5ª
Vara Cível — Idem.

N. 468 — Ao Dr. juiz de direito da
Provedoria e Resíduos — Idem.

N. 469 — Ao Dr. juiz da 1ª Pretoria
Cível — Idem.

Ns. 470-471 — Ao Dr. juiz de direito
da 2ª Vara Cível — Idem.

N. 472 — Ao Dr. juiz de direito da
Provedoria e Resíduos — Idem.

N. 473 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª
Vara de Órfãos e Ausentes — Idem.

N. 474 — Ao Dr. juiz da 8ª Pretoria
Cível — Idem.

Telegrama expedido:

N. 86 — Ao inspetor da Alfândega em
Santos (S. Paulo) — Sobre objeto de
serviço.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem
ser anualmente renovados, por intermê-
dio do respectivo ministério com a de-
vida antecedência, de modo a evitar-se
a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha
deverão vir, também anualmente, por
intermédio das respectivas repartições
pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão
suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pá-
gina.

Por despacho de 19 do corrente:

Foi posto à disposição da Comissão da
Rêde Central do Brasil, por três meses,
o 1º tenente Paulo de Queirós Duarte.

— Por outro de 20 do mesmo mês:

Foi designado o capitão Hermogeneo
Rodrigues Peixoto, para instrutor do
Centro de Instrução de Transmissões.

— Ainda por outro de 21 do mesmo
mês:

Foi permitido ao 2º sargento João Mi-
guel de Faria, monitor de Educação Fi-
sica da Escola de Engenharia, frequen-
tar a Faculdade de Direito da Universi-
dade do Rio de Janeiro, sem prejuízo de
suas funções.

— Por outro ainda de 22 do mesmo
mês:

Foi mandado matricular nas Escolas
de Armas o 3º sargento Heitor Marques
de Almeida da Força Pública do Estado
do Rio de Janeiro.

— Por outros de 23 do mesmo mês:

Foram designados: major Tristão de
Alencar Araripe, professor do curso de
tática geral e estado-maior da Escola de
Estado Maior, por três anos; o 1º tenen-
te de engenharia Luiz Gonzaga Ferreira
de Andrade, para exercer função técnica
no Parque Central de Aviação de acordo
com o parágrafo 4º do art. 8º do decreto
n. 22.735 de 19-7-933; o capitão Vitor
Ortiz Geolás, para adjunto do curso de
engenharia e transmissões da Escola de
Estado Maior, por 2 anos.

— Por outro de 24 do mesmo mês:

Foi fixado em seiscentos alunos o efe-
tivo do Colégio Militar de Porto Ale-
gre.

— Por outro de 26 do mesmo mês:

Foram designados para o quadro de
ensino da Escola de Aviação Militar, o
major Inácio de Lóiola Dahar e capitão
Godofredo Vidal, para instrutores de
"pilotagem" e "meteorologia", respecti-
vamente, 1º sargento Luiz Romero e 2º
dito Pêres Pires Wine, para monitores

de "técnica de aviação" e de "instrução militar e educação física", respectivamente.

Requerimentos despachados

Afranio Fonseca, 1º sargento, agredido ao 2º G. A. C. e Fortaleza do S. João, pedindo transferência afim do preencher uma vaga de 1º sargento existente no posto de rádio do 1º D. A. C. — Indeferido, em face das informações.

Alípio do Amorim Gonçalves, 2º tenente farmacêutico, pedindo matrícula ao curso de química da Escola Técnica do Exército. — Indeferido, de acordo com o parecer do E. M. E. n. 714 de 16 de março de 1934.

Antônio de Mendonça Molina, 1º tenente, pedindo pagamento de ajuda do custo a que tem direito. — Deferido, de acordo com o parecer que deu motivo ao despacho favorável da petição do cap. Artur Hesckel Hall.

Anquises Vieira Dias, 3º sargento do 2º R. I., pedindo reinclusão na Escola de Intendência, tornando sem efeito o ato de seu desligamento praticado pelo comando da Escola. — Indeferido, em face das informações.

Belo Ribeiro Brandão, pedindo matrícula, no corrente ano, de seu filho Carlos Barbosa Brandão, no 1º ano do C. M. do Rio de Janeiro. — Dirija-se ao diretor do C. M. do R. J.

Companhia Guataparã, pedindo pagamento da quantia de 170\$, proveniente do fornecimento de 10 sacos de farinha de mandioca, ao 13º R. I. em 1930. — Reconheço o direito creditório do requisitado na importância de 170\$, como opina a C. G. R.

Jacir Pires Ferrão, 1º tenente, pedindo matrícula na Escola de Cavalaria. — Indeferido, de acordo com o parecer do E. M. E. n. 712 de 16 de março de 1934.

Genípio de Almeida e Silva, cabo, servindo na Escola de Veterinária do Exército, pedindo desistência do Curso de Ferradores e matrícula no Curso de Enfermeiros Veterinários. — Indeferido, à vista da informação do Sr. diretor do S. V. E.

Isaias João Pinto, pedindo entrega de sua caderneta de reservista. — Sele o documento.

Remo Aciaris, ex-2º sargento, aluno do Curso de Administração da Escola de Intendência de que foi excluído por haver tomado parte no movimento de 1932, pedindo, por equidade, reinclusão na referida Escola e que lhe sejam tornadas extensivas as medidas adotadas para os oficiais incursos no decreto n. 23.674 de 2 de janeiro do corrente ano. — Seja reincluído.

Zacarias Alves de Albuquerque, 1º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, pedindo nomeação para o cargo de escrivão da 8ª C. J. M., e anulação do decreto que nomeou o bacharel Heitor Ribeiro, para o referido cargo. — Não é possível atender.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Portaria n. 290.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Tendo em vista o que requereu "The Amazon Telegraph Company, Ltd." e as informações prestadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos:

Resolve, sem prejuízo da decisão que for proferida em virtude da consulta feita por este ministério ao da Fazenda, pelo aviso n. 187, de 7 de fevereiro último, aprovar as seguintes tarifas internacionais para os serviços telegráficos daquela companhia:

1ª zona — Percurso entre Belém e Santarém, fr. 1,00.

2ª zona — Percurso entre Belém e Manaus, frs., 2,00.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1934. — Fernando Augusto d'Almeida Brandão, encarregado do expediente na ausência do ministro.

Confere com o original. — A. Ferreira. (C — 7.915-28-3-934-18\$100)

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Dia 16 de março de 1934

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 531 — Solicita providências afim de ser paga a folha na importância de 8:380\$000 proveniente de gratificações a que fez jus, no mês de fevereiro último, o pessoal da Rede Meteorológica do Instituto de Meteorologia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 532 — Declara ter delegado competência ao assistente da Estação Experimental de Plantas Tóxicas em Seridó, nesse Estado, agrônomo João Batista Côrtes, para requisitar pagamentos e adiantamentos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 534 — Declara ter delegado competência ao sub-assistente-técnico da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal, agro-

nomo Benedito Pereira Nogueira, para requisitar pagamentos e adiantamentos.

— Ao Sr. interventor federal no Estado de Sergipe:

N. 536 — Comunica que o Ministério não dispõe de verba por onde atender ao auxílio solicitado pelo diretor do Instituto de Química e Bromatologia desse Estado.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 540 — Comunica não poder o Ministério atender à solicitação do pagamento da subvenção de 100:000\$000, destinada a auxiliar as despesas dos Aprendizados Agrícolas "Viçoso Jardim" e "Presidente Pedreira".

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 543 — Solicita providências afim de que do crédito de 100:000\$000 seja destacada a importância de 192\$700 referente à diferença de vencimentos que cabe ao ex-ajudante-químico vegetal da Estação de Agrostologia, do extinto Serviço de Indústria Pastoral, Dr. Gerson Tavares Rodrigues.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de março de 1934

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Pará:

N. 521 — Informa sobre a remuneração de disponibilidade que cabe a Leopoldo Pena Teixeira, ex-administrador da Fazenda de Semente "Augusto Montenegro".

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas:

N. 522 — Restitui, para retificação, as folhas de pagamento e pede esclarecimentos sobre o desacordo de percepção de vencimentos do ex-escriturário desse Campo, João Marques de Oliveira.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 523 — Transmite a guia sob o n. 41, de 14 de fevereiro último, em favor do ex-servente, em disponibilidade, da ex-Intendência Agrícola do 10º Distrito, José Timóteo dos Santos.

— Ao Sr. diretor geral da Agricultura:

N. 524 — Solicita providências no sentido de serem enviados, os documentos concernentes à renda dessa repartição em outubro.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais:

N. 525 — Solicita providências no sentido de ser enviado a esta diretoria, o certificado de recolhimento da renda, relativa ao mês de fevereiro próximo findo.

— Ao Sr. inspetor agrícola federal do 8º Distrito — Cidade de S. Salvador, Estado da Bahia:

N. 526 — Solicita providências no sentido de ser enviado a esta diretoria, o certificado de recolhimento da renda, de janeiro último.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 527 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 5:560\$ recebido na Pagadoria desse

ministério, pelo assistente-chefe do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, Gerson de Faria Alvim.

N. 528 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 3:000\$, recebido na pagadoria deste ministério, pelo escrevente-dactilógrafo da Diretoria de Fomento Agrícola, Olímpio dos Santos Ferreira.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 529 — Solicita intervenção, para que as delegacias fiscais atendam as requisições de pagamento feitas pelas repartições deste ministério dentro das importâncias indicadas nas tabelas.

Dia 16

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 533 — Comunica que pelo aviso n. 532, desta data, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, foi delegada competência ao agrônomo João Batista Côrtes.

N. 535 — Comunica que pelo aviso n. 534, desta data, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de São Paulo, foi delegada competência ao agrônomo Benedito Pereira, Nogueira.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 532 — Transmite o processo número 7.099, na importância total de 733\$300 de que é credora a firma Conti & Melo, proveniente de fornecimento de medicamentos, em 1928, à Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa.

N. 538 — Transmite o processo número 7.100, de que é credor Humberto Rodrigues de Andrade, proveniente de ajuda de custo concedida, em 1932.

Dia 17

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 541 — Transmite o processo de comprovação do adiantamento de réis 52:640\$, recebido na pagadoria deste ministério, pelo assistente-chefe da Diretoria de Minas, Avelino Inácio de Oliveira.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 542 — Pede providências no sentido de ser expedida para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, a "guia de vencimentos" do ex-dactilógrafo desta diretoria, Jaguarharo do Amaral.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Antônio Pereira Viana, pedindo o prosseguimento do processo de sua aposentadoria. — Indeferio, em vista das informações.

Diretoria Geral de Produção Mineral

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Portarias

Por portarias de 12 de março corrente, foram dispensados os mensalis-tas Juvenil da Costa Ferreira, José Gomes da Silva e Dorico Alves de Araújo, das funções de serventes da Escola Nacional de Química.

Ofícios:

Dia 17 de março de 1934

N. 509 — Solicita providências no sentido de ser paga, na Pagadoria deste Ministério, a conta de 1:890\$000 (um conto oitocentos e noventa mil réis), de que é credora a firma A. Campos & Silva, proveniente de serviços de adaptação executados, mediante concorrência administrativa, em uma sala da Biblioteca desta Diretoria Geral, no corrente exercício.

— Ao Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 511 — Solicita transmitir ao senhor professor Augusto Barbosa da Silva, os agradecimentos do Sr. ministro da Agricultura, pela elevação de critério e retidão de julgamento com que se houve na comissão que fôra incumbida de indicar ao governo os candidatos ao provimento das cadeiras da Escola Nacional de Química.

Idênticos:

N. 510 — Ao diretor da Escola Naval, professor Alvaro Alberto.

N. 513 — Ao diretor da Escola Politécnica de São Paulo, professor Eugênio Lindenberg e professor Eduardo Ribeiro da Costa.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 514 — Solicita providências no sentido de ser paga na Pagadoria deste Ministério, a folha referente ao pessoal técnico especialista contratado da Diretoria, relativa ao mês de março corrente e na importância de 8:000\$000 (oito contos de réis).

N. 515 — Solicita providências no sentido de ser paga na Pagadoria deste Ministério, a folha referente ao pessoal variável da Diretoria Geral, relativa ao mês de março corrente, na importância total de 8:700\$000 (oito contos e setecentos mil réis).

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 516 — Encaminha àquêle Tribunal a 2ª via do conhecimento do empenho n. 10, datado de 15 do corrente.

N. 517 — Encaminha àquêle Tribunal a 2ª via do conhecimento de empenho n. 11, datado de 15 do corrente.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 518 — Comunica que, por portarias de 12 do corrente foram dispensados os mensalis-tas Juvenil da Costa Ferreira, José Gomes da Silva e Dorico Alves de Araújo, das funções de serventes da Escola Nacional de Química da Diretoria Geral.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 519 — Encaminha àquêle Tribunal a 2ª via do conhecimento de empenho n. 2, datado de 15 do corrente.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 520 — Solicita providências no sentido de ser paga na Pagadoria deste Ministério a folha referente ao pessoal variável da Escola Nacional de Química da Diretoria Geral, relativa ao mês de março corrente, e na importância total de 1:567\$600 (um conto quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos réis).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 15 de março de 1934

Foram assinadas as cartas de reconhecimento de acordo com o decreto número 19.770, de 19 de março de 1931, das seguintes instituições:

Sindicato dos Maquinistas e Motoristas da Marinha Mercante, com sede em Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. (D. G. E. 3.333-934.)

Sindicato dos Operários Refinadores de Açúcar, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. (D. G. E. 646-S-933.)

Leonardo Melo e outros, empregados da Companhia Telefônica Brasileira, solicitando readmissão ao serviço, do qual foram afastados em virada de inquérito policial. (D. G. E. 3.145-934.) — Provém a terminação do inquérito.

Memorial de Operários do Município de Macaé, Estado do Rio, solicitando a nomeação de Desderto Antunes Belmont para fiscal do trabalho. (D. G. E. 3.279-934.) — Informe a Inspetoria Regional.

Sindicato dos Barbeiros e Cabelereiros, com sede em Parnaíba, Estado do Piauí, solicitando o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 8.318-933.) — Defiro, com a ratificação, pela diretoria, dos atos praticados pelo mandatório.

Dia 15

Avisos:

Ao bacharel Agripino Nazareth, procurador do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1E-941 — Designando-o sem prejuízo de suas funções e sem onus para os cofres públicos, para representar este ministério no próximo Congresso Marítimo e Fluvial, a realizar-se nesta Capital.

— Ao Sr. Clodoveu de Oliveira, atuário do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1E-942 — Designando-o sem prejuízo de suas funções e sem onus para os cofres públicos, para representar este ministério no próximo Congresso Marítimo e Fluvial, a realizar-se nesta Capital.

— Ao Sr. Rolom Pereira Simas:

N. 1E-944 — Convidando-o para fazer parte da comissão especial incumbida de elaborar um ante-projeto do

gulamento do horário de trabalho dos empregados em escritórios de empresas de transportes.

— Ao Sr. César Augusto da Silva:

N. 1E-945 — Convidando-o para fazer parte da comissão especial incumbida de elaborar um ante-projeto de regulamento de horário de trabalho dos empregados em escritórios de empresas de transportes.

— Ao Sr. Arlindo de Amorim Brito:

N. 1E-946 — Convidando-o para fazer parte da comissão especial incumbida de elaborar um ante-projeto de regulamento de horário de trabalho dos empregados em escritórios de empresas de transportes.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1E-950 — Atendendo à recomendação do Sr. Chefe do Governo Provisório de 5 de junho do ano passado, comunica-se que, por decreto de 26 de fevereiro próximo findo, foi nomeado o professor, adido, do Arsenal de Guerra da Bafa, Agripiniano de Barros para exercer o cargo de auxiliar-fiscal da 10ª Inspetoria Regional deste ministério (Estado de Sergipe).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1E-951 — Atendendo à recomendação do Sr. Chefe do Governo Provisório, de 5 de junho do ano passado, comunica-se que, por decreto de 26 de fevereiro próximo findo, foi nomeado o professor, adido, do Arsenal de Guerra da Bafa, Agripiniano de Barros para exercer o cargo de auxiliar-fiscal da 10ª Inspetoria Regional deste ministério (Estado de Sergipe).

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Dia 16 de março de 1934

Termos de verificação

N. 462-F — Autuante, Antônio Benedito; autuado, Manuel Gonçalves. — O autuado confessa a infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 3.863 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuados, Dias Fernandes e Rodrigues. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 41-E — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, Cândido Toné de Abantes. — A firma autuada deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13 do decreto 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 377-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuada, The Texas Company (South America) Ltda. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 397-F — Autuante Luiz Valente e Andrade; autuados, Pereira Matos & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 769/33 — Autuante, Leonél B. Cordeiro; autuado, José Monteiro. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 219-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Adelino João Felipe. — O autuado não se defendeu. Imponho a multa de 100\$, mínimo do artigo 26 do decreto 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 409-F — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, Joaquim A. Rodrigues de Almeida. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26 do decreto 23.104, de 19 de agosto de 1934.

N. 362-F — Autuante, Paulo Burlamaqui de Melo; autuado, Antônio Ferreira da Silva. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 221-F — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Pessoa & Soares. — A firma autuada deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de 200\$ prevista no art. 26 do decreto 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 400-F — Autuante, Otonegildo Rocha; autuados, França Gomes & Comp. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13 do dec. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 418-F — Autuante, F. Pires Ferreira; autuados, Artur Donato & Comp. — A firma autuada confessa a infração. Imponho a multa de 200\$, mínimo do art. 13 do dec. 21.364, de 4 de maio de 1932.

N. 193-F — Autuante, Santos; autuado, A. Alves Júnior. — Não procedem as alegações da defesa. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 26 do decreto 23.104, de 19 de agosto de 1933.

N. 469-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Banco Comércio e Indústria do Estado de Minas Gerais. — Arquite-se.

N. 482-F — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, José Castelo. — Arquite-se.

N. 444-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Atlantic Refining Company of Brasil. — Idem.

N. 656 — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, Santana Gomes & Companhia. — Idem.

N. 1.457 — Autuante, Jaci Magalhães; autuado, Rafael Garavolo. — Idem.

N. 3.516 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuados, Miguel & Irmão. — Idem.

N. 898-33 — Autuante, Bernardo César de Berrêdo Carneiro; autuado, Hans Krips (viuva). — Idem.

N. 84 — Autuante, Leonél B. Cordeiro; autuado, Joaquim de Assunção. — Idem.

N. 6.172 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Ramada & Rocha. — Idem.

N. 342-F — Autuante, Jaci Magalhães; autuados, A. Bitencourt & Comp. — Idem.

Expediente da Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de março de 1934

(Em aditamento)

Miguel Plubius & Comp., comunicando dispensa de empregado. — Arquite-se.

Domingos da Mota Mendonça, reclamando salário. — Exiba a carteira profissional.

Dia 17

Félix Saad & Filhos, apresentando defesa à reclamação de Jorge David. — Sele a reclamada os documentos apresentados.

Fábrica de Filó, S. A., remetendo relação de menores em serviço em suas fábricas no Estado do Rio. — Dirija-se à Inspetoria Regional.

José da Ressurreição Régio, reclamando o não cumprimento de um contrato de serviços agrícolas firmado com Pedro Bezerra. — Dirija-se ao Poder Judiciário.

Dias & Lourenço, recorrendo da decisão da Inspetoria Regional em São Paulo, que lhes impôs a multa de 100\$000, por infração de dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — Nego provimento ao recurso, em face das informações.

Antônio Monteiro, reclamando contra a firma J. Domingos Preza & Irmãos. — Indeferido quanto às férias, posto que, segundo consta da carteira profissional, o requerente só prestou serviços à reclamada, de 2 de setembro de 1933 a 20 de fevereiro de 1934. Quanto à anotação pretendida, não pode a mesma ser feita em virtude de lei (art. 11 do decreto n. 22.035, de 1932). A queixa atinente ao aviso prévio, como deveria ter sido feito em relação às outras, deverá ser apresentada em separado, afim de ser enaminada à Junta de Conciliação e Julgamento respectiva, satisfeita em relação ao requerente a condição de que trata o art. 1º do decreto número 22.132, de 1932.

Dia 20

Offícios:

N. 217 — Ao inspetor regional em São Paulo, remetendo o D. N. T. número 4.205-934.

N. 218 — Ao mesmo, remetendo o D. N. T. n. 4.214-934.

N. 219 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo quatro comunicações da Companhia Cervejaria Vitória.

N. 220 — Ao inspetor regional em Minas Gerais, remetendo o D. N. T. n. 5.005-934.

N. 221 — Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho, em São Paulo, respondendo uma consulta.

Dia 21

Offícios:

N. 222 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo uma petição de Ribeiro & Filho.

N. 223 — Ao inspetor regional em São Paulo, remetendo o D. N. T. número 4.204-934.

N. 224 — Ao mesmo, remetendo o D. N. T. n. 4.217-934.

N. 225 — Ao mesmo, remetendo o D. N. T. n. 4.226-934.

N. 226 — Ao inspetor regional na Paraíba, remetendo o D. N. T. número 4.971-934.

N. 227 — Ao mesmo, remetendo o D. N. T. n. 4.987-934.

Expediente da Terceira Secção

Dia 20 de março de 1934

Requerimentos despachados

Reclamações de férias apresentadas contra a Companhia Brasileira de Portos, por Júlio Monteiro da Silva (Proc. 4.069-J, de 1933); José Pereira Areides (Proc. 4.061-J); José Domingos Ferreira (Proc. 4.063-J, de 1933), e João Roberto da Silva (Proc. 4.059-J, de 1933). — Junte a caderneta.

Processos:

N. 1.188, de 1930 — Manuel Pinheiro de Sousa contra o Banco Comércio e Indústria de São Paulo. — Arquite-se.

N. 5.249, de 1934 — Manuel Rodrigues de Oliveira contra a firma V. Alves Lamas. — Prove si é sindicalizado.

N. 5.277, de 1934 — José Muradas contra a firma Frias Barbosa & Comp. — Arquite-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 35 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 7 DE MARÇO DE 1934

Presidência do Sr. Monteiro de Barros Lima

Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes

Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. Ministros Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e o Auditor A. Oliveira Lima, servindo como Ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo sr. Ministro Camilo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria:

A Antônio Luiz Cavalcanti de Barros, no lugar do 1º escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte;

A Antônio Hilário no de maquinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil; e

A Euclides de Azevedo Coutinho no de guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal.

— O Tribunal julgou legal a concessão das aposentadorias.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processo organizado na 1ª Diretoria, relativo aos pagamentos no importância de 25:851\$200, efetuados no mês de julho do ano p. passado pela Pagadoria da Es-

trada de Ferro Central do Brasil, correspondente a 12 folhas despesa dos meses de Janeiro, Fevereiro e Abril e Junho, constantes da relação n. 12. — Ordenou-se o registro simples da despesa.

Idem, idem, na importância de..... 525:644\$300, no mês de julho último, correspondente a 48 folhas de Janeiro a Junho de 1933, da relação n.8 — Ordenou-se o registro simples da despesa.

Relatados pelos sr. Ministro Tavares de Lira:

Ministério da Agricultura:

Processo relativo aos Avisos ns. 1.875, de 15 de Julho de 1933 e 90, de 13 de Janeiro, este restituindo o processo da dívida de exercícios findos na importância de 200:000\$000, de que são credores J. G. Araújo & Cia. Ltd., de Manaus, proveniente de prêmio a que faziam jus em 1927, por terem fundado naquela cidade uma usina de beneficiamento de borracha nacional, o qual viera, juntamente com outros, encaminhado pelo citado Aviso 1.875, para os fins do art. 78 do Código de Contabilidade. — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. Representante do Ministério Público.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

Do montepio civil:

A D. Iara Campos de Oliveira e os menores Carlos e Jorge, viúva e filhos de Henrique Campos de Oliveira, agente fiscal do imposto de consumo. — Julgou-se legal a concessão das pensões.

A D. Arminda Ferreira Batista, na importância de 10\$418, mediante apostila e em reversão por morte de sua irmã Amélia Ferreira Batista, filha do maquinista naval da Armada, Manoel José Ferreira Batista. — Julgou-se legal a concessão constante da apostila.

De aposentadoria a Manoel Martins Pires Junior, no lugar do 2º oficial da Administração do Correio de Pernambuco e a Olegário Lisboa, no de Conferente da Alfândega de Santos, Estado de São Paulo. — Julgou-se legal a concessão das aposentadorias.

Ministério da Viação e Obras Públicas: Aviso n. 306, de 26 de Fevereiro p. findo, com cópia do contrato celebrado em 15, anterior entre o Governo Federal e o Estado do Ceará, para realização das obras e aparelhamento do porto de Fortaleza, bem como a exploração do tráfego do mesmo porto. — Ordenou-se o registro do contrato.

Offício n. 962, de 18 de Julho de 1933 e n. 170, de 2 de Fevereiro p. findo, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com o processo relativo ao levantamento da caução de 8:375\$000 despositada naquela Estrada pela firma Hime & Cia. em garantia da execução do contrato n. 25, celebrado em 30 de Agosto de 1934. — Autorizou-se o levantamento da caução.

Relatados pelo sr. Ministro Thompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De aposentadoria:

A Henrique Teixeira da Silva, no lugar de maquinista de 1ª classe da Estrada de

Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria de que se trata.

De montepio:

A D. D. Maria Amália Williams da Silva e Maria José da Silva Maia, na qualidade de viúva e filha do engenheiro, aposentado, da Inspetoria Federal das Estradas, Antônio José da Silva Maia;

A D. Ida Quondt de Oliveira e menores Abílio e Euclides Quandt de Oliveira, na qualidade de viúva e filhos de Inácio Francisco de Oliveira, ex-engenheiro chefe do Distrito, aposentado, da Inspetoria Federal das Estradas.

— O Tribunal julgou legal a concessão das pensões de que se trata.

De reversão:

Ao menor Benjamin, filho de D. Marta Washington Borja Cavalcante, viúva do Dr. Eurico Torres Cruz, em virtude de haver esta contraído novas núpcias. — O Tribunal julgou legal a concessão de que trata a apostila feita no título de montepio civil de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 352, de 1/3/934, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi recusado registro ao contrato celebrado com a firma Carneiro de Rezende & Cia., para remodelação e ampliação do edifício-sede da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Processo organizado pela 1ª Diretoria do Tribunal de Contas, referente ao pagamento de despesas dos meses de Janeiro, Fevereiro, Abril, Maio e Junho de 1933, efetuado em Julho do mesmo ano, pelo Pagador da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importância de 518:186\$800. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa de que se trata.

Processo organizado pela 1ª Diretoria do Tribunal de Contas, referente ao pagamento de despesas do mês de Novembro de 1933, do Ministério da Viação e Obras Públicas, efetuado pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional na importância de 422:751\$600. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que a Diretoria informe, com mais precisão, a razão de disparidade entre as importâncias de 422:751\$600 e..... 1.740:631\$300, a que alude o funcionário informante, e em que há referências a quantias à disposição do Tesouro, que não estão sujeitas a registro à posteriori.

Relatados pelo sr. Auditor A. Oliveira Lima, servindo como Ministro:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Francisco Paulo Tinoco Cabral, no lugar de 1º Oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal:

De montepio e meio soldo:

A D. Carmen Linhares Colonia e menores Zilda, Ecila e Aldo Caldeira viúva e filho do tenente coronel reformado do Exército Archias Caldeira Colonia;

A D. Alice da Silva Martins Campêlo, viúva do Almirante reformado da Ar-

mada, Emilio de Miranda Ferreira Cam-pêlo;

A D. D. Maria Flora Veloso Palma, Maria Izabel Veloso Pinheiro Lemos, Maria de Lourdes Veloso Pinheiro de Lemos e Maria do Patrocínio Veloso, aquelas filhas casadas e esta-enteada, solteira, do 2º tenente reformado do Exército, Rodrigo José Veloso, em reversão, por falecimento da viúva do oficial, Dona Maria Flora Veloso.

— O Tribunal julgou legal a concessão da aposentadoria e das pensões mencionadas.

Ministério da Guerra:

Promoção n. 6, de 1 do corrente, do Sr. Dr. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal, relativamente ao termo de ajuste celebrado pelo Ministério da Guerra com Alvaro Lemos, reservista do Exército para o estabelecimento de uma cantina de víveres e outros gêneros de 1ª necessidade no 12 R. I. — Recusou-se registro ao contrato, pelos motivos a que aludem os pareceres.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 699 de 5 do corrente, solicitando reconsideração do despacho que recusou registro ao contrato celebrado com a General Electric S. A., para a instalação elétrica do banco de provas no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro. — Foi ordenado o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Processo relativo às despesas de pagamento de pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, constantes de 33 folhas da relação n. 13, no total de 931:039\$200. — Ordenou-se o registro simples da despesa.

Idem, idem de pessoal da mesma Estrada, constantes de 48 folhas da relação n. 7, no total de 215:875\$000. — Foi

ordenado o registro simples da despesa de que se trata.

— Nada mais havendo a tratar, o Senhor Ministro Presidente designou o dia 9 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Aeronáutica Civil

RETIFICAÇÃO

Térmo de contrato entre o Departamento de Aeronáutica Civil e a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas para a construção da muralha de contorno e execução do aterro destinados a formar um terrapleno para o aeroporto do Rio de Janeiro.

Diário Oficial de 26 de março de 1934:

Folha 5.791: 1ª coluna: 13ª linha, onde se lê: "presente o Senhor", leia-se: "presentes o Senhor".

Folha 5.792: 1ª coluna: 29ª linha, onde se lê: "um milhão e seiscentos metros", leia-se: "um milhão e seiscentos mil metros"; 68ª linha, onde se lê: "da muralha na parte superior", leia-se: "da muralha. Na parte superior".

Folha 5.793: 1ª coluna: 26ª linha, onde se lê "ex-offício", leia-se: "ex-officio"; 28ª linha, onde se lê: "excessos", leia-se: "excessos"; 62ª linha, onde se lê: "sujeitas", leia-se: "sujeitos";

2ª coluna: 15ª linha, onde se lê: "isto é, será incluída", leia-se: "isto é, não se-

rá incluída"; 25ª linha, onde se lê: "de outras não estipuladas", leia-se: "de outras obras não estipuladas"; 35ª linha, onde se lê: "(obras de", leia-se: "(pedras de"; 74ª linha, onde se lê: "metros"; tres contos", leia-se: "metros); n) três contos".

3ª coluna: 7ª linha, onde se lê: "6m,000", leia-se "6m,00"; 12ª linha, onde se lê: "na cota 6m,00", leia-se: "na cota — 6m,00".

Folha 5.794: 1ª coluna: 26ª linha, onde se lê: "livre do aterro", leia-se: "livre do aterro"; 35ª linha, onde se lê: "de muralha, quer tiverem", leia-se: "de muralha, que tiverem"; 73ª linha, onde se lê: "prazo limitado", leia-se "prazo limite";

2ª coluna: 5ª e 6ª linhas, onde se lê: "pagas", leia-se: "pagos"; 50ª linha, onde se lê: "Terminada", leia-se: "Terminado"; 70ª e 71ª linhas, onde se lê: "parágrafo", leia-se: "parágrafos";

3ª coluna: 47ª linha: suprimir a palavra "trato"; 55ª linha, onde se lê: "(c) acidente do", leia-se: "(c) acidente de".

Folha 5.795: 1ª coluna: 4ª linha, onde se lê: "terá direito de", leia-se: "terá o direito de"; 22ª linha, onde se lê: "do Ministério da Viação", leia-se: "do ministro da Viação";

2ª coluna: 71ª linha, onde se lê: "do-se a porcentagens", leia-se: "do-se as porcentagens";

3ª coluna: 84ª linha, onde se lê: "centos" leia-se, "centos réis".

Folha 5.796: 3ª coluna: 8ª linha, onde se lê "e setenta réis", leia-se: "e setenta e três réis"; 57ª linha, onde se lê: "e os escrevi" (assinados), leia-se: "e os escrevi. Rio de Janeiro, 21 de março de 1934. (assinados)".

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim Diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 26 de março de 1934

Previsões para o período das 18 horas do dia 26 às 18 horas do dia 27

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com aumento de nebulosidade e trovoadas locais. Temperatura: Elevada. Ventos: Do quadrante norte, com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com aumento de nebulosidade e trovoadas locais. Temperatura: Elevada.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: Do quadrante norte, com rajadas bastante frescas.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 25 às 14 horas do dia 26

O tempo decorreu bom durante todo o período com neblia seca à tarde e à noite de ontem. A temperatura foi estável a noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 34.5 e mínima 22.4 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 35.0 e mínima 23.9, respectivamente, até às 14 horas e às 3 horas e 50 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante norte.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) no dia 26 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 13 às 7 horas	Das 14 às 18 horas
Manaus (X).....	758.7	—	23	—	C	0	9b	—	I	29	22	89	lo	Ao	Ao°
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barra do Corda (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajaú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fetezina (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (Potanga- ba).....	57.7	0.4	26	2	SE	2	5a	—	B	26	22	18	lo	I	lo
Quixeramobim (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sobral (X).....	58.3	—	26	—	C	0	2b	—	B	31	22	15	Ao	—	—
Iguatú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal (X).....	55.9	—	27	1	SE	2	5b	—	B	30	21	3	I	B	lo
João Pessoa.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campina Grande (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife (Olinda) (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pesqueira (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiânia.....	58.4	0.4	26	0	NE	2	9b	—	I	30	20	22	B	B	Ao°
Garanhuns (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fern. Noronha.....	57.4	0.4	26	-2	SE	5	9b	P. vgs.	M.	28	25	0	B	B	B
Maceió (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santana do Ipanema (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	59.0	0.2	26	-2	SE	2	5b	—	I	30	22	1	I	I	lo
Propriá.....	59.5	—	26	—	N	2	9b	—	I	34	15	0	I	I	Bx
São Salvador.....	59.3	0.5	29	0	C	0	5b	G. vgs.	B	30	22	4	B	B	lo
B. do Rio Grande.....	57.5	0.7	28	1	C	0	—	—	B	—	18	—	B	B	B
Caetité.....	59.8	0.0	22	1	C	0	9b	—	I	30	17	0	I	B	B
Ilheus.....	60.3	0.9	25	-2	S	2	5b	Tranq.	I	31	21	6	I	I	lo
Caravelas.....	60.4	0.1	28	—	SE	2	5b	Tranq.	I	30	20	3	I	lo	I
Bello Horizonte.....	60.3	0.3	23	2	E	5	5a	—	B	30	18	0	B	B	B
Januária.....	56.0	-1.0	27	2	NE	5	0	—	B	33	20	0	—	—	B
Teófilo Otoni.....	58.9	—	26	—	N	2	—	—	B	29	21	1	B	B	Ao
São Lourenço.....	60.3	—	24	—	C	0	—	—	B	31	14	0	B	B	B
Cambuquira.....	60.7	0.8	23	0	SE	2	2a	—	B	30	15	0	I	Bx	B
Passa Quatro.....	60.4	—	21	—	N	2	0	—	B	30	15	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	57.2	0.4	21	—	NE	2	0	—	B	27	16	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	60.8	—	22	—	NW	5	2a	—	B	31	15	0	B	B	B
Goiás.....	61.8	0.1	25	4	C	0	5a	—	B	31	19	9	lo	B	B
Catalão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bela Vista (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gal. G. Carneiro.....	761.6	0.4	28	0	W	2	5a	Tranq.	B	29	23	0	B	B	I
Vitória.....	61.4	0.3	28	3	C	0	2b	—	B	32	21	0	I	B	B
C. Itapemirim.....	59.6	0.3	26	1	N	2	5a	Chão	B	30	24	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 16 de março de 1934

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.6	0.3	26	1	N	2	5a	Chão	B	30	24	0	B ∞	B ∞	B ∞
Campos.....	60.6	0.2	28	0	N	2	2b	—	B	31	21	0	B ∞	B ∞	B ∞
Petropolis.....	59.8	0.5	23	-1	E	5	5b	—	B	29	15	0	B ∞	B ∞	B ∞
Friburgo.....	60.0	1.6	21	-1	NE	2	2a	—	B	26	17	0	B ∞	B ∞	B ∞
Rezende.....	59.6	1.0	21	-4	C	0	2a	—	B	34	17	0	B ∞	B ∞	B ∞
Terezopolis.....	60.2	0.8	23	-1	NE	2	2b	—	B	29	14	0	B ∞	B ∞	B ∞
Cabo Frio.....	59.5	0.3	27	0	NE	2	9a	Chão	B	29	23	0	B ∞	B ∞	B ∞
Angra dos Reis.....	58.2	0.4	26	-1	S	2	2a	Tranq.	B	31	23	0	B ∞	B ∞	B ∞
S. Paulo.....	58.2	-0.4	25	2	W	2	5b	—	B	30	16	0	B ∞	B ∞	B ∞
Santos.....	57.7	-0.3	30	6	C	0	2a	Espe.	B	32	22	0	B ∞	B ∞	B ∞
Ribeirão Preto.....	59.0	0.1	24	1	E	2	9a	—	B ∞	30	20	0	B ∞	B ∞	B ∞
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina.....	58.1	—	25	—	C	0	2a	—	B	29	17	0	B ∞	B ∞	B ∞
Campinas.....	60.0	0.5	24	0	C	0	0	—	B	30	18	0	B ∞	B ∞	B ∞
Campos do Jordão (X)...															
Curitiba.....	57.9	-1.0	24	4	NW	2	5a	—	B	27	15	1	B ∞	B ∞	B ∞
Paranaguá.....	57.7	-0.2	27	3	C	0	5a	Tranq.	B	30	22	0	B ∞	B ∞	B ∞
Guarapuava.....	56.7	-0.1	19	-1	N	5	5b	—	B	24	17	4	B ∞	B ∞	B ∞
Paimas.....	57.3	-0.7	19	0	NW	—	9b	—	B	25	17	3	B ∞	B ∞	B ∞
Florianópolis.....	56.3	-1.0	26	2	N	2	5a	Chão	B	30	23	0	B ∞	B ∞	B ∞
Lages.....	57.0	—	19	—	NE	2	9b	—	B	26	17	0	B ∞	B ∞	B ∞
Herval Novo.....	56.6	-1.8	21	2	C	0	9a	—	B	29	10	0	B ∞	B ∞	B ∞
S. Francisco.....	56.7	-0.3	26	3	C	0	5a	Tranq.	B	29	23	0	B ∞	B ∞	B ∞
Xanxerê.....	54.8	-1.8	20	0	N	2	9b	—	B	27	19	8	B ∞	B ∞	B ∞
Porto Alegre.....	55.0	-5.4	24	1	E	2	9b	—	Mo2	31	23	4	B ∞	B ∞	B ∞
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Vitória.....	54.7	-2.0	—	—	N	2	—	—	M ∞	28	19	25	B ∞	B ∞	B ∞
Montevideu.....	57.8	-0.2	19	1	SSW	2	2a	—	B	—	—	—	B ∞	B ∞	B ∞
Buenos Aires.....	58.0	0.0	12	-5	SSW	1	9b	—	B	—	—	—	B ∞	B ∞	B ∞

As temperaturas máximas verificaram-se em Remanso e Taubaté com 36° C.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Terezopolis e outras com 14° C.

Observações — Estado do céu: em décimo de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovada; C, chuviscos; ∞ nevoa seca; ≡ nevoeiro; Δ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ≡ ventania; ∞ orvalho; ag, aguacelo; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 25 às 9 horas do dia 26

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi bom, salvo em alguns pontos dos Estados de Minas Gerais e E. Santo, onde decorreu instável, com chuvas fracas. A's 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte, fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devida a falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu instável, com chuvas esparsas. A's 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom, exceto em alguns pontos do Paraná e Santa Catarina, onde era incerto. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte, fracos. Não é feita a sinopse, do Rio Grande do Sul, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Sacra Pêra	Jardim Botânico	Paqueta	Ipameria	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangê	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	32.5	(X) 34.1	34.4	33.7	(X) 30.3	—	—	—	35.1	36.6	34.9	—
Mínima.....	21.9	22.1	21.2	22.8	22.8	—	—	—	22.0	22.9	22.3	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	—	0.0	0.0	0.0	—

(X) significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 25:			Rio Paraíba do Sul — Dia 26:		
Esperança.....	9.84	0.06	Guararema.....	1.63	-0.02
S. P. Olivença (X).....			Jacarei.....	1.04	-0.06
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	1.32	0.08
Tefé (X).....			Pindamonhangaba.....	1.88	-0.08
Manaus (X).....			Guaratingueta.....	2.00	-0.16
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.62	-0.10
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa.....	1.86	-0.04
Parintins.....	7.64	0.01	Barra do Piraí.....	1.80	-0.32
Obidos.....	5.75	0.03	Paraíba do Sul.....	1.36	-0.06
Santarém (X).....			Anta.....	1.93	0.29
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	1.48	0.07
Carolina (X).....			S. Fidelis.....	3.00	0.14
Bom Vista (X).....			Campos.....	7.71	0.05
Imperatriz (X).....			Rio Itajaí-Assu — Dia 26:		
Conceição Araguaia.....	4.75	0.01	Barracão.....	0.27	0.07
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió (X).....		
S. Felipe (X).....			Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.95	0.03
Lábrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel.....	5.14	0.11	Aquidaban (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maués.....	8.10	0.02	Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante (X).....			Blumenau.....	0.90	0.00
Itaituba (X).....			Gaspar (X).....		
Arumanduva (X).....			Ilhota.....	2.00	—
Altamira.....	6.90	-0.05	Rio Belmonte Pardo — Dia 26:		
Rio S. Francisco — Dia 26:			Arassuaí.....	1.52	0.00
Pirapora.....	0.82	-0.02	Barra Pontal.....	1.20	0.00
S. Francisco.....	0.85	-0.05	Itinga.....	1.81	-0.02
Januária.....	0.88	0.00	Itaobim.....	1.25	-0.02
Carinhanha.....	1.28	-0.02	São Pedro.....	1.78	-0.02
Rio Branco.....	—	—	Bacia Paraná Paraguai — Dia 25:		
Barra Rio Grande.....	1.13	-0.07	Três Lagoas.....	2.21	-0.03
Remanso.....	1.85	-0.10	Pres. Epitácio.....	3.10	0.04
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguaçu (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	5.90	-0.05
Propriá (X).....			S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá (X).....		

Estado e tendências das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 25 — Baixando em Alta-Mira e subindo nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 26 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 26 — Continuará em declínio entre Cachoeira e Anta, em ascensão entre P. Novo e Campos e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajaí-Assu — Dia 26 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Belmonte Pardo — Dia 26 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 25 — Baixando em T. Lagoas e Cuiabá e subindo em P. Epitácio.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha (XX)	10.00									
Quixeramobim (X)....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador.....	9.30	SE 4	SE 6	E 7	E 11	ESE 11	—	—	—	2.550 ms
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte	9.30	NNE 6	ENE 5	ENE 5	—	—	—	—	—	1.950 ms.
Vitória	9.30	N 3	N 5	NNE 9	ENE 5	NE 3	NE 5	—	—	3.450 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NNW 6	NNW 10	NNW 7	NNW 3	—	—	—	—	1.650 ms
Rio de Janeiro.....	13.00	N 5	NNW 6	NWW 8	WNW 8	N 3	W 2	—	—	
Rio de Janeiro (O) (X).	21.00									
Santos	9.30	NNW 5	NNW 7	NW 10	W 2	NW 3	N 3	NW 4	—	4.640 ms
Curitiba	9.30	NW 8	NW 9	NNW 7	NW 9	NW 13	NW 17	—	—	3.00 ms
Florianópolis	9.30	N 4	NW 8	NW 12	NW 15	NW 12	—	—	—	2.550 ms.
Porto Alegre	9.30	N 3	NNW 8	NW 15	—	—	—	—	—	1.350 ms.

(X) indica que não foi recebido despacho telegráfico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 27 de março de 1934.....	21.547:612\$600	20.528:648\$100
Em 28 de março de 1934..	1.173:523\$300	1.170:462\$900
Total	22.721:135\$900	21.697:111\$000
Em igual período de 1933	19.890:249\$100	19.528:783\$300
Diferença para mais em 1934	2.830:886\$800	2.168:327\$700
Arrecadada de 2 de ja- neiro de 1933 a 28 de março de 1934	329.957:819\$300	319.590:452\$150
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro)	243.652:153\$400	236.534:190\$500
Diferença para mais em 1934	86.305:665\$900	83.056:261\$650

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 21

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 24 de março de 1934....	13.020:861\$900
Em 26 de março de 1934.....	721:381\$300
Total	13.742:243\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 24 de março de 1934....	12.891:406\$100
Em 26 de março de 1934.....	717:201\$500

Total 13.608:607\$600

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Em papel
Receita do dia:	
27 de março de 1933	1.465:213\$200
27 de março de 1934	983:331\$600
Receita mensal:	
De 1 de março a 27 de março de 1933.....	25.925:420\$200
De 1 de março a 27 de março de 1934.....	25.847:705\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	77:714\$600

Receita global:

De 2 de janeiro a 27 de março de 1933.....	85.145:476\$300
De 2 de janeiro a 27 de março de 1934.....	83.978:387\$300
Diferença da receita arrecadada para menos em 1934	1.167:089\$000

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres	4 7/256	3 255/256
Valor da libra	59\$592,628	60\$058,651
Sobre Paris	—	\$780
Sobre Itália	—	1\$030
Sobre Alemanha	—	4\$710
Sobre Portugal	—	\$552
Sobre Bélgica (papel)	—	—
Sobre Bélgica (ouro)	—	2\$770
Sobre Espanha	—	1\$620
Sobre Suíça	—	3\$835
Sobre Suécia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Síria e Palestina	—	—
Sobre Tchecoslováquia	—	\$490
Sobre Nova York	—	11\$760
Sobre Montevideu	—	6\$600
Sobre Buenos Aires (apel)	—	3\$540
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	—
Sobre Holanda	—	7\$995
Sobre Japão	—	3\$690
Sobre România	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austrália	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra esterlina (papel)	79\$000
Escudo (papel)	\$776
Lira (papel)	1\$320

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	830\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	832\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	829\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930)	506\$500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	1:015\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	1:014\$000
Apólices empréstimo municipal de 1914, port.	158\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port.	162\$000
Apólices empréstimo municipal de 1920, port.	162\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	179\$500
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	173\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.	194\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	700\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:046\$000

Ações de Bancos:

Banco Português do Brasil, nom.	129\$000
Banco Português do Brasil, port.	130\$000
Banco do Brasil	400\$000

Ações de companhias:

Companhia Docas de Santos, port.	260\$000
---------------------------------------	----------

Letras hipotecárias:

Instituto Hipotecario e Financeiro (Banco de Crédito Real) 200\$, 7 1/2 %	180\$000
Instituto Hipotecario e Financeiro (Banco de Crédito Real), 500\$, 7 1/2 %	450\$000

Vendas em leilão:

3 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	833\$000
---	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de março de 1934. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, adjunto,

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 27

Café

	Sacas
Entradas	8.646
Saídas	3.566
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	67
Existência	696.251
Mercado: firme.	
Bonificação 10 %	158

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	18\$100
Tipo 4	17\$800
Tipo 5	17\$500
Tipo 6	17\$200
Tipo 7	16\$900
Tipo 8	16\$600

Açúcar

	Sacos
Entradas	9 040
Saídas	5.055
Existência	80.739

Mercado firme.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	50\$000 a 51\$000
C. amarelo	44\$500 a 45\$500
Mascavinho	Nominal
Mascavo	34\$000 a 35\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	1.085
Saídas	809
Existência	4.965

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	41\$000 a 41\$500
Tipo 4	40\$000 a 40\$500

Fibra média:

Seridó:

Tipo 3	38\$500 a 39\$500
Tipo 5	36\$000 a 36\$500

Ceará:

Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	35\$000 a 36\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000

Paulista:

Tipo 3	36\$000 a 37\$000
Tipo 5	33\$000 a 34\$000

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Dia 28 de março de 1934

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias
Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Prêção		Prêção		Total de vendas
	de abertura	Vende- Compra-	de fechamento	Vende- Compra-	
		dor cor	dor dor	dor dor	Sacas
Abril	17\$200	16\$955	16\$650	16\$550	—
Mai	17\$200	17\$125	17\$050	16\$925	—
Junho	S/ven.	17\$250	17\$350	17\$250	—
Julho	S/ven.	17\$100	17\$400	17\$275	—
Agosto	17\$300	17\$050	17\$300	17\$100	—
Setembro	17\$000	16\$825	17\$075	16\$950	—
Vendas	11.000	sacas	7.500	sacas	18.500

Mercada: Pregões de abertura, firme; e de fechamento, estável.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 16\$900 por 10 quilos.

Mercado firme.

Vendas 5.734 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TEGIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

Srs. acionistas — De conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas e o art. 10 de nossos estatutos, vimos submeter à vossa apreciação os balanços relativos ao exercício de 1933.

SITUAÇÃO GERAL DA COMPANHIA

É sem dúvida muito mais promissora a situação geral da companhia no ano em relato, tanto no que se refere à parte econômica, como à financeira.

Contribuiu enormemente para isso não só a melhoria verificada nos negócios em geral, em comparação com o ano anterior, mas, sobretudo, a melhor eficiência alcançada em todos os fatores de produção e resultante da standardização a que foram submetidos os produtos da nossa fabricação.

Esse novo programa industrial, posto em prática no exercício em apreço, fez com que se conseguisse uma produção total de 5.475.268,46 mets., ou seja uma cifra jamais attingida em períodos anteriores.

Por outro lado, o total da nossa expedição chegou-se a uma metragem de 5.671.980,85 — conquanto tivéssemos aproveitado parte do stock vindo de 1932 — o que, de qualquer modo, não deixa de evidenciar o quanto vem melhorando, de ano para ano, o aumento progressivo da nossa fabricação.

Com os resultados obtidos, provenientes desse melhor aproveitamento, foi-nos possível não só adquirir um Motor Otto Diesel de 525 H.P., de que estávamos necessitados, como também reconstituir o fundo de reserva que tinha sido eliminado no balanço anterior.

Assim, compulsando os algarismos apresentados pelo presente balanço, conclue-se que estamos numa posição relativamente mais consolidada do que no ano de 1932.

CONCLUSÃO

Exposto, incisivamente, aquilo que de maior importância vos pode interessar, ficamos, entretanto, ao vosso dispor para qualquer outro esclarecimento que nos seja solicitado.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — José Ricardo Langley, diretor-presidente. — Raul Augusto Ferreira, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL A QUE SE PROCEDEU EM 30 DE JUNHO DE 1933

Ativo		
Fábricas	6.603:858\$530	
Manufaturas	648:763\$740	
Almoxarifado	380:150\$410	
Algodão em rama	259:404\$500	
Lenha	20:207\$000	
Imposto de consumo	581\$940	
Ações em caução	20:000\$000	
Seguros a vencer	27:799\$150	
Ações diversas	3:250\$000	
Móveis e utensílios	13:741\$400	
Bancos	261:440\$290	
Caixa:		
Em cofre	13:066\$920	
Na Fábr.	3:816\$400	16:883\$320
Contas correntes	414:657\$800	
Imposto s/vendas mercantis	862\$000	
		8.731:600\$040
Passivo		
Capital	3.000:000\$000	
Empréstimo por debentures	780:000\$000	
Depósito da diretoria	20:000\$000	
Imposto s/debentures	1:795\$200	
Debentures a amortizar	697:485\$000	
Dividendos (não reclamados)	630\$000	
Letras a pagar	150:000\$000	
Bancos	374:912\$950	
Contas correntes	3.440:834\$050	
Títulos descontados	158:800\$800	
Folhas de pagamento	41:983\$800	
Energia elétrica	11:821\$100	
Debenturistas	20:183\$940	
Contas a pagar	19:631\$300	
Gastos de fabricação	13:521\$900	
		8.731:600\$040

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933. — Ricardo Langley, diretor-presidente. — Gabriel de Gouvêa, chefe da contabilidade.

BALANÇO GERAL A QUE SE PROCEDEU EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo		
Fábricas	6.916:517\$080	
Manufaturas	239:319\$300	
Almoxarifado	597:552\$560	
Algodão em rama	152:902\$670	
Lenha	10:367\$315	
Imposto do consumo	963\$260	
Ações em caução	20:000\$000	
Seguros a vencer	41:641\$000	
Ações diversas	3:250\$000	
Móveis e utensílios	13:770\$400	
Bancos	691:840\$950	
Caixa:		
Em cofre	3:826\$080	
Na Fábr.	13:965\$700	17:791\$780
Contas correntes	866:403\$060	
Imposto s/vendas mercantis	344\$000	
Produtos em acabamento	292:013\$300	
		9.864:482\$675
Passivo		
Capital	3.000:000\$000	
Empréstimo por debentures	1.477:485\$000	
Depósito da diretoria	20:000\$000	
Imposto s/debentures	1:031\$000	
Dividendos (não reclamados)	630\$000	
Letras a pagar	350:000\$000	
Bancos	838:087\$760	
Contas correntes	3.652:337\$360	
Títulos descontados	341:080\$300	
Folhas de pagamento	41:533\$000	
Energia elétrica	7:078\$700	
Debenturistas	11:349\$080	
Reserva para depreciações	123:870\$475	
		9.864:482\$675

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Ricardo Langley, diretor-presidente. — Gabriel de Gouvêa, chefe da contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, constituído por seus membros abaixo assinados, tendo examinado os livros e balanços relativos aos negócios desta companhia no ano de 1933, declaram, em cumprimento da obrigação imposta pela Lei das Sociedades Anônimas, ter encontrado tudo em perfeita ordem, pelo que propõem sejam aprovadas, na assembléa dos Srs. acionistas, as contas relativas a esse ano social.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Francisco José Antunes Filho.* — *Nestor Augusto Igrejas.* — *Dr. Floriano Peixoto de Azevedo.*

(C — 7.950 — 28-3-934 — 147\$900)

COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas:

Conforme determinam os estatutos, apresentamos o relatório e contas referentes ao exercício de 1933, acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Escolhidos para direção da companhia em abril de 1933, sabíamos apenas que com incontável auxílio de um dedicado acionista pudera a companhia, vencendo uma crise inesperada, manter integralmente todos os seus compromissos.

Logo, porém, que, para o nosso governo e orientação futura, entendemos examinar detidamente a situação e conhecimentos de todos os fatos passados, não podemos nesse nosso primeiro relatório aos Srs. acionistas, deixar de consignar que bem raro na vida das empresas se encontram esforços e desprendimentos iguais dedicados por um acionista que salvaguardando intrínsecos de terceiros, integrou no melhor conceito o nome da companhia que agora queremos dizer nos honra de dirigir. Registamos apenas o fato, porque por expressa e formal solicitação estamos proibidos de publicar o seu nome.

Apesar do citado auxílio desse acionista, autorizando mesmo cancelar o seu crédito, oriundo de diversas quantias supridas para satisfazer compromissos da companhia, não houve como, em tão pouco período, compensar todos os prejuízos que se verificam ainda na conta de lucros e perdas, sobrecarregada do exercício anterior. Daí tomarmos a iniciativa de aconselhar, salvo melhor critério, que se faça a compensação da referida conta de lucros e perdas com uma parte do capital social que passaria assim a ser reduzido à sua justa proporção, e teria a incontestável vantagem de se poder promover conjuntamente a avaliação dos valores atuais da companhia.

Para que mais acertadamente deliberem a respeito e tenham conhecimento de outros alvitre que desejam sugerir e que se acham em estudo, esta diretoria convocará oportunamente uma assembléa geral extraordinária.

Proseguimos no regime de absoluta economia e redução de despesas, o que não tem diminuído uma produção constante e considerável das diversas secções de trabalho.

Todos os outros assuntos referentes à companhia, devemos dizer, têm sido atentamente estudados pela diretoria, sempre com o auxílio de seus preciosos e antigos auxiliares.

Com as contas e atos que apresentam fica esta diretoria à disposição dos Srs. acionistas para todo e qualquer esclarecimento.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *Alberto Ortenblad,* diretor-presidente. — *João Baptista Bidart.*

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Acionistas.	20:400\$000
Caução da diretoria.	60:000\$000
Depósitos na Light.	30\$000
Ferramentas.	27:727\$190
Veículos.	114:205\$500
Contas a receber "Vitória".	17:430\$200
Almoxarifado "Vitória".	15:711\$810
Cia. Nac. Mat. e Const. S. A.	119:320\$000
Letras avalizadas.	14:971\$600

Hipotecas.	119:320\$000
Maquinismos.	411:115\$985
Apólices.	7:575\$000
Caução de obras.	21:500\$000
Almoxarifado "Rio".	7:728\$380
Móveis e utensílios.	35:794\$000
Lucros e perdas.	299:757\$957
Letras a receber.	129:577\$300
Filial de São Paulo.	79\$800
Contas correntes — Devedores.	118:080\$900
Depósitos em São Paulo.	780\$000
Custeio de obras.	71:553\$200
Caixa.	20:065\$690

1.632:724\$542

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Ações em caução.	60:000\$000
Seguros de acidentes.	3:520\$600
Depósitos de garantias.	119:320\$000
Contas a liquidar.	6:815\$100
Letras a pagar.	52:250\$000
Contas assinadas.	91:545\$640
Contas correntes — Credores.	260:818\$202
Endossos.	35:625\$000

1.632:724\$542

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Alberto Ortenblad,* diretor-presidente. — *Waldemar do Rego Raposo,* contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Saldo anterior.	58:000\$000
Embarcações.	7:300\$000
Construções.	73:198\$867
Obras em São Paulo.	16:203\$900
Projetos de obras.	10:234\$200
Honorários da diretoria.	18:500\$000
Obras executadas.	71:674\$823
Juros e descontos.	8:340\$200
Contas correntes.	5:123\$100
Despesas gerais — São Paulo.	6:903\$400
Despesas gerais.	69:662\$300

345:140\$792

Crédito

Obras executadas.	45:382\$835
Prejuízo verificado.	299:757\$957

345:140\$792

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Alberto Ortenblad,* diretor-presidente. — *Waldemar do Rego Raposo,* contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira Melhoramentos e Construções, cumprindo o que determinam os estatutos, procederam a um minucioso exame nos livros de escrituração da companhia, verificando acharem-se exatos as contas e balanço apresentados pela diretoria, relativos ao ano de 1933.

Nessas condições, são de parecer que sejam aprovados as respectivas contas e balanço apresentados pela diretoria relativos àquele período.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — *Pedro Vivacqua.* — *Dr. Aurélio Odorico Antunes.* — *Adhemar de Faria.*

(C — 7.958 — 28-3-934 — 173\$400)

GRSA SALATHÉ, S/A

RELATÓRIO QUE VAI SER APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS, NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1934

Srs. Acionistas — De acordo com o que determina a lei e os nossos estatutos, submetemos à vossa apreciação as contas referentes ao ano social findo a 31 de dezembro de 1933, e permanecemos ao vosso inteiro dispor, para prestarmos quaisquer esclarecimentos de tudo o que se refere ao movimento do ano findo e ao atual estado de negócios da companhia. — A diretoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas — Em cumprimento dos nossos estatutos e ao que determina a lei das sociedades anônimas, vimos declarar-vos que, tendo examinado com toda a atenção o movimento de contas e balanço referente ao ano social de 1933, encontramos tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovadas as contas da diretoria.

Rio de Janeiro, em 3 de março de 1934. — *John George Cross.* — *Jorge Amaral.* — *Ferreira de Araújo.*

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

(Incluindo as filiais de Belo-Horizonte, Juiz de Fora e Formiga)

Ativo	
Caixa	45:527\$400
Contas a receber	677:213\$657
Móveis e utensílios	64:398\$480
Marcas registradas	3:000\$000
Contrato de arrendamento	20:000\$000
Mercadorias	1.917:030\$429
Ações caucionadas	10:000\$000
Lucros e perdas	31:573\$054
	2.738:743\$020
Passivo	
Capital ..	1.100:000\$000
Fundo de reserva	100:000\$000
Contas a pagar:	
Bancos	301:536\$000
Fornecedores	445:525\$400
Contas correntes	481:681\$620
	1.228:743\$020
Caução da diretoria	10:000\$000
	2.738:743\$020

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Lucien Sathé*, presidente. — *J. A. Gerber*, vice-presidente, contador.

CERTIFICADO DOS AUDITORES

Relatamos que, tendo examinado o balanço geral supra com os livros e documentos da companhia, e tendo recebido todas as informações que solicitamos, somos de opinião que o referido balanço geral acha-se corretamente levantado e exibe a verdadeira situação da companhia, em 31 de dezembro de 1933, de acordo com as informações e explicações que nos foram dadas e segundo as contas constantes dos ditos livros, sujeito, porém, às observações constantes do nosso relatório, de igual data.

Rio de Janeiro, em 3 de março de 1934. — *Moore, Cross & C.*, peritos em contabilidade.

(C-7.875-27-3-1934-75\$500)

UNIAO COMERCIAL DOS VAREGISTAS

Companhia de Seguros Terrestres, Marítimos e de Acidentes Pessoais

RUA 1º DE MARÇO, 39

(Edifício próprio)

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1934

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a diretoria tem a máxima satisfação de apresentar-vos, neste relatório, os atos e contas de sua gestão, no exercício de 1933.

MOVIMENTO FINANCEIRO

A receita geral foi de Rs. 3.469:146\$655, sendo que a de prêmios de seguros foi de Rs. 2.952:143\$161, verificando-se,

pois, um aumento de Rs. 185:964\$166 em confronto com o anterior exercício, o que salientamos com o maior prazer, por isso que tal fato é a inegável afirmação do sempre crescente prestígio da nossa companhia e a justa recompensa aos continuados esforços de sua diretoria. O lucro líquido foi de réis 935:795\$960, sendo de Rs. 334:681\$919, no primeiro, e de réis 601:114\$041, no segundo semestre, o qual teve a seguinte distribuição:

Fundo de reserva	93:579\$595
Dividendos	500:000\$000
Bonificação à diretoria	150:000\$000
Percentagem ao Conselho Fiscal	30:000\$000
Sociedade U. C. dos Varegistas de Secos e Molhados	46:789\$797
Gratificação ao pessoal	46:789\$797
Para amortização de móveis e utensílios	3:656\$180
Idem de instalações	956\$000
Lucros suspensos	64:023\$601

935:795\$960

RESERVAS

Acham-se representadas pelas seguintes verbas:

Fundo de reserva ..	2.153:395\$001
Reserva de Riscos não expirados ..	750:000\$000
Reserva de sinistros não liquidados ..	50:000\$000
Lucros suspensos ..	757:356\$042
	3.710:751\$042

BENS DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA

Atingem a Rs. 3.050:978\$539, representados por:

Títulos de valor:

- 631 apólices da D. P. Federal de Rs. 1:000\$000, c/ uma, 5 %.
- 750 apólices do E. de Minas Gerais, de Rs. 1:000\$000, c/ uma, 5 %.
- 40 apólices do E. de Minas Gerais, de Rs. 500\$000, c/ uma 5 %.
- 700 apólices do E. de Minas Gerais, de Rs. 500\$000, c/ uma 7 %.
- 224 Obrigações do E. de Minas Gerais, de Rs. 1:000\$000, c/ uma, 9 %.
- 1 Obrigação do E. de Minas Gerais, de Rs. 500\$000, c/ uma, 9 %.
- 98 apólices da P. M. do Rio de Janeiro, de Rs. 200\$000, c/ uma, 5 %.
- 24 apólices da Companhia de Melhoramentos do Maranhão, 200\$000, c/ uma, 5 %.

Imóveis:

Rua 1º de março, n. 39, nesta capital.
Rua do Carmo n. 57, idem.
Av. Marechal Floriano, n. 144, idem.
Rua Rezende n. 87, idem.
Rua América ns. 205, 215, 221 e 223, idem.
Rua Rego Barros, ns. 34, 50, e 52, idem.
Rua Antônio Basílio n. 77, idem.
Praça de Icarai ns. 487 e 521, Niterói.
Rua Dr. Olávio Carneiro n. 137, idem.

HIPOTECAS

Figura com Rs. 2.710:699\$095 o valor empregado nesta carteira.

SINISTROS

Durante o exercício em apreço, a nossa Companhia pagou pelos riscos sinistrados, sob sua responsabilidade, a elevada quantia de Rs. 963:788\$318, que se reduziu a Rs. 745:361\$518, em virtude das indenizações recebidas, por efeito de resseguro.

IMPOSTOS

Para os cofres públicos, contribuiu a nossa Companhia com os seguintes:

Imposto de Fiscalização sobre prêmios de seguros	253:609\$980
Idem de Selo nas apólices de seguro	149:897\$600
Diversos federais	107:764\$600
Idem estaduais e municipais	56:707\$000
	567:979\$180

ELEIÇÃO

Cumpra-vos eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1934.

CONCLUSÃO

Aqui damos por terminado este nosso relatório, que achase acompanhado dos balanços semestrais e várias demonstrações, pelas quais podeis verificar a inegável prosperidade da nossa Companhia. Ficamos, entretanto, à inteira disposição dos srs. acionistas para toda e qualquer explicação relativa ao exercício relatado.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — *Octavio Ferreira Novat*, presidente. — *Hamilton Loureiro Novaes*, tesoureiro. *Octacilio de Castro Novat*, secretário.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal, abaixo assinado, procedeu ao exame das contas apresentadas pela diretoria, relativas ao exercício de 1933, tendo constatado a exactidão e perfeita ordem da escrituração, dos valores, balanços e documentos.

A receita geral foi de Rs. 3.469:146\$655 e a de prêmios de Rs. 2.952:143\$161, nunca antes atingidas, sendo o lucro líquido de Rs. 935:795\$960, resultados estes que são a eloquente demonstração da maneira esforçada e ativa com que se houve a digna diretoria.

Concluindo, o Conselho Fiscal é de parecer e propõe:

1º, que sejam aprovados os atos e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1933;

2º, que sejam lançados na ata:

Um voto de louvor aos distintos membros da diretoria, pela sua inestimável operosidade em prol do engrandecimento da Companhia;

Um voto de aplauso aos funcionários da Companhia, pela atividade e zelo no desempenho de suas atribuições.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — *Francisco de Assis Corvalho*. — *Manoel Joaquim Cerqueira*. — *Cezario Coelho Duarte*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1933

Ativo

Tesouro Federal	200:000\$000
Títulos de propriedade da companhia	1.592:397\$179
Valores caucionados	60:000\$000
Imóveis	918:886\$360
Hipotecas	3.110:699\$093
Móveis e utensílios	35:971\$680

Contas correntes:

Sucursais e agências	159:798\$525
Resseguradoras	16:863\$600
Seguros terrestres	126:125\$200
Seguros marítimos	23:758\$735
Obrigações a receber	28:058\$792
Instalação da sucursal em Porto Alegre	1:964\$090
Instalação da sucursal em São Paulo	4:605\$100
Sinistro da barca "Laura Haldi"	18:350\$957

Juros a receber:

De títulos	44:191\$250
De hipotecas	164:149\$100
Aluguéis a receber	5:325\$000
Selos	2:346\$300
Caixa e Bancos	426:465\$413
	6.942:956\$376

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Apólices depositadas	200:000\$000
Caução da diretoria	60:000\$000
Fundo de reserva	2.089:203\$600
Reserva de riscos não expirados	750:000\$000
Reserva de sinistros não liquidados	50:000\$000
Lucros suspensos	791:077\$979
Contas correntes — Constituintes	5:367\$968
Imposto de fiscalização	60:163\$639

Dividendos:

Não reclamados	63:675\$000
99º a distribuir	250:000\$000
	313:675\$000
Bonificação à diretoria	75:000\$000
Percentagem ao conselho fiscal	15:000\$000
S. de U. C. dos Varejistas de Sêcos e Molhados	16:734\$095
Gratificação ao pessoal	16:734\$095
	6.942:956\$376

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933. — *S. F. Clare Junior*, contador. — *Octavio Ferreira Novat*, *Hamilton Loureiro Novaes*, *Octacilio de Castro Novat*, diretores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1933

Débito

Sinistros terrestres	422:619\$045
Sinistros marítimos	76:618\$169
Comissões terrestres	193:094\$945
Comissões marítimas	15:895\$530
Resseguros terrestres	202:843\$900
Resseguros marítimos	8:790\$500
Anulações e restituições	27:145\$150

Gastos gerais:

Impostos federais	34:321\$000
Idem estaduais e municipais	30:596\$900
Gastos diversos	227:200\$311
	292:118\$211
Honorários da diretoria	72:000\$000
Ordenados	72:025\$000
Fundo de reserva	33:468\$191
Dividendos	250:000\$000
Bonificação à diretoria	75:000\$000
Percentagem ao conselho fiscal	15:000\$000
S. de U. C. dos Varejistas de Sêcos e Molhados	16:734\$095
Gratificação ao pessoal	15:734\$095
	1.790:086\$831

Crédito

Prêmios terrestres	1.355:942\$480
Prêmios marítimos	119:443\$143
Juros e dividendos	195:626\$970
Gerência de bens de terceiros	13:547\$551
Renda predial	33:317\$300
Ressarcimentos	5:924\$925
Lucros suspensos	72:254\$462
	1.790:086\$831

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933. — *S. F. Clare Junior*, contador. — *Octavio Ferreira Novat*, *Hamilton Loureiro Novaes*, *Octacilio de Castro Novat*, diretores.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Tesouro Federal.....	200:000\$000
Títulos de propriedade da Companhia.....	1.592:397\$179
Valores caucionados.....	60:000\$000
Imóveis.....	1.458:581\$360
Hipotecas.....	2.710:699\$095
Móveis e utensílios.....	32:905\$500

Contas correntes:

Sucursais e agências.....	196:763\$605
Resseguradoras.....	8:784\$500

Seguros terrestres.....	172:875\$100
Seguros marítimos.....	19:205\$631
Seguros de acidentes pessoais.....	16:329\$900
Obrigações a receber.....	23:285\$292
Instalação da sucursal em Porto Alegre.....	4:467\$600
Instalação da sucursal em São Paulo.....	4:144\$600
Sinistro da barca "Laura Haldt".....	18:350\$957

Juros a receber:

De títulos.....	50:316\$250
De hipotecas.....	120:484\$400

Aluguéis a receber.....	18:404\$600
Sêlos.....	89\$500
Caixa e bancos.....	439:363\$610

7.141:448\$679

Passivo

Capital.....	2.500:000\$000
Ajôlices depositadas.....	200:000\$000
Caução da diretoria.....	60:000\$000
Fundo de reserva.....	2.153:395\$004

Reserva de riscos não expirados:

Terrestres.....	700:000\$000
Marítimos.....	15:000\$000
Acidentes pessoais.....	35:000\$000

750:000\$000

Reserva de sinistros não liquidados.....	50:000\$000
Lucros suspensos.....	757:356\$042
Contas correntes — Constituintes.....	124:660\$620
Imposto de fiscalização.....	66:210\$609

Dividendos:

Não reclamados.....	79:715\$000
101ª — a distribuir.....	250:000\$000

629:715\$000

Bonificação à diretoria.....	75:000\$000
Percentagem ao Conselho Fiscal.....	15:000\$000
Sociedade U. C. dos Varejistas de Sêcos e Molhados.....	30:055\$702
Gratificação ao pessoal.....	30:055\$702

7.141:448\$679

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — S. F. Clare Junior, contador. — Octavio Ferreira Novil. — Hamilton Loureiro Novaes. — Octacilio de Castro Novil, diretores.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Sinistros terrestres.....	184:498\$270
Sinistros marítimos.....	61:626\$034
Comissões terrestres.....	174:429\$345
Comissões marítimas.....	14:901\$720
Comissões de acidentes pessoais.....	15:786\$875
Resseguros terrestres.....	179:466\$300
Resseguros marítimos.....	5:320\$500
Resseguros acidentes pessoais.....	5:875\$900
Anulações e restituições.....	29:557\$960

Gastos gerais:

Impostos federais.....	73:413\$600
Idem estaduais e municipais.....	26:110\$100
Gastos diversos.....	229:883\$641

229:427\$341

Honorários da diretoria.....	72:000\$000
Ordenados.....	75:300\$000
Fundo de reserva.....	60:111\$404
Dividendos.....	250:000\$000
Bonificação à diretoria.....	75:000\$000
Percentagem ao Conselho Fiscal.....	15:000\$000

Sociedade U. C. dos Varejistas de Sêcos e Molhados.....	30:055\$702
---	-------------

Gratificação ao pessoal.....	30:055\$702
------------------------------	-------------

Móveis e utensílios — amortização de 10 %..	3:656\$180
---	------------

Instalação da sucursal em Porto Alegre — idem.....	496\$490
--	----------

Instalação da sucursal em São Paulo — idem.....	460\$500
---	----------

Lucros suspensos.....	136:278\$063
-----------------------	--------------

1.751:314\$286

Crédito

Prêmios terrestres.....	1.283:135\$090
-------------------------	----------------

Prêmios marítimos.....	99:750\$848
------------------------	-------------

Prêmios de acidentes pessoais.....	99:871\$600
------------------------------------	-------------

Juros e dividendos.....	180:662\$650
-------------------------	--------------

Gerência de bens de terceiros.....	13:254\$888
------------------------------------	-------------

Renda predial.....	62:545\$500
--------------------	-------------

Ressarcimentos.....	12:093\$716
---------------------	-------------

1.751:314\$286

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — S. F. Clare Junior, contador. — Octavio Ferreira Novil. — Hamilton Loureiro Novaes. — Octacilio de Castro Novil, diretores.

(C 7.940 — 28-3-931 — 413\$100)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS MAGEENSE

Escritório Central — Rio de Janeiro

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS NA ASSEMBLÉIA GERAL A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas — Cumprindo o que preceitua a lei das sociedades anônimas e o que dispõe o artigo 22 de nossos estatutos, apresentamos à vossa apreciação os balanços dos 1º e 2º semestres do ano findo a 31 de dezembro de 1933.

Por eles se verifica que se não atingimos ainda à situação desejada, mais promissores, entretanto, se desenvolveram os negócios, sendo de esperar que no decurso deste ano se possa alcançar resultados mais compensadores.

Trabalhando normalmente deram as nossas fábricas a produção total de 5.717.626 metros no exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933.

As fábricas ocuparam, entre homens, mulheres e crianças, nesse mesmo período 1.335 operários.

A esses operários continuou a ser prestada a mesma assistência médica.

Durante o exercício lavrou-se 1 termo de transferência de 3 ações.

Teem sido pagos com regularidade os juros do empréstimo por debentures.

Deixamos exposto o que de mais importante ocorreu no período mencionado e ficamos ao vosso dispor para quaisquer informações que desejeis.

Além do exame das contas apresentadas cumpre-vos eleger o novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 e março de 1934. — *José Ricardo Langley*, diretor presidente. — *Adriano Gonçalves Fernandes*, diretor secretário.

BALANÇO FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1933

Ativo

Fábricas, maquinismos das Fábricas de Magé e Andorinhas, maquinismos novos e sobressalentes, eletrificação, instalações elétricas, linha férrea de Magé a Andorinhas, terrenos, casas e açudes, obras novas, água e depósitos, linha telefônica, automóveis e semoventes e móveis e utensílios	10.149:967\$609	
Caução da diretoria	20:000\$000	
Ações da S. C. de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos	2:000\$000	
Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão	2:160\$000	4:160\$000
Caixas	34:974\$040	
Letras a receber	27:500\$000	
Contas correntes	687:417\$910	749:891\$950
Almoxarifado	275:633\$260	
Algodão em rama	147:321\$020	
Algodão em fabrico	526:886\$856	
Manufatura	323:826\$923	1.273:668\$059
Seguro c/fogo e marítimo	25:434\$334	
Imposto de consumo	647\$430	
Imposto s/o assinadas	2:598\$900	
Imposto s/juros de debentures	1\$860	
Impostos e licenças	19:287\$576	47:970\$100
Diversas contas	4.793:138\$712	
	17.038:796\$430	

Passivo

Capital	2.400:000\$000	
Empréstimo por debentures	1.752:000\$000	4.152:000\$000
Ações caucionadas	20:000\$000	
Fundo de reservas	22:958\$185	
Fundo de deterioração, concertos e reparações	22:958\$185	45:916\$370
Contas correntes	10.704:004\$230	
Obrigações a pagar	1.829:300\$056	
Contas a pagar	186:060\$880	
Féria a pagar	83:157\$800	
Impostos a pagar	14:501\$100	
Dividendos	986\$000	
Juros de debentures	2:870\$000	12.830:880\$060
	17.038:796\$430	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933. — *José Ricardo Langley*, diretor-presidente. — *G. A. C. Graf*, guarda-livros.

BALANÇO FECHADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Fábricas, maquinismos da Fábrica de Magé e Andorinhas, maquinismos novos e sobressalentes, eletrificação, instalações elétricas, linha férrea de Magé a Andorinhas, terrenos, casas e açudes, obras novas, água e depósitos, linha telefônica, automóveis e semoventes e móveis e utensílios	10.152:516\$359	
Caução da diretoria	20:000\$000	

Ações da S. C. de Seguros Operários em Fábricas de Tecidos	2:000\$000	
Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão	2:160\$000	4:160\$000
Caixas	18:928\$340	
Letras a receber	24:500\$000	
Contas correntes	626:213\$860	669:642\$200
Almoxarifado	290:503\$780	
Algodão em rama	134:146\$219	
Algodão em fabrico	504:448\$275	
Manufatura	631:988\$415	1.561:086\$689
Imposto de consumo	294\$100	
Imposto s/juros de debentures	1\$860	
Imposto s/contas assinadas	1:889\$900	
Seguro c/fogo e marítimo	4:372\$400	6:558\$260
Diversas contas	4.781:583\$492	
	17.195:549\$000	

Passivo

Capital	2.400:000\$000	
Empréstimo por debentures	1.716:000\$000	4.116:000\$000
Ações caucionadas	20:000\$000	
Fundo de reservas	22:958\$185	
Fundo de deteriorações, concertos e reparações	22:958\$185	45:916\$370
Contas correntes	11.431:841\$920	
Obrigações a pagar	1.295:587\$520	
Contas a pagar	205:082\$290	
Féria a pagar	74:175\$900	
Beneficência a operários	1:150\$000	
Juros de debentures	4:809\$000	
Dividendos	986\$000	13.013:632\$630
	17.195:549\$000	

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *José Ricardo Langley*, diretor-presidente. — *G. A. C. Graf*, contador.

O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, examinando a escrituração e documentos relativos aos dois semestres do ano de mil novecentos e trinta e três, verificou estarem exatos os respectivos balanços, pelo que propõe a aprovação das contas e atos da diretoria nesse exercício.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Sotto Major & Comp.* — *J. de Souza*. — *Dr. Bruno José Gonçalves*.

(C-7.953-28-3-934-211\$100)

RUSSELL CHEMICAL S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições da lei que rege as sociedades anônimas, vimos submeter ao vosso exame e deliberação o balanço fechado em 31 de dezembro de 1933 e os atos da nossa administração.

Orientes de havermos prestado todas as informações relativas aos negócios realizados no decorrer do ano transato, no entanto, ficamos à vossa disposição para quaisquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1934. — *Antenor Balthar*, diretor-presidente. — *Carlos F. Schwarz*, diretor-tesoureiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

	Débito	Crédito
A despesas gerais	14:138\$500	
A despesas judiciais	25:240\$100	
A impostos	390\$000	
Saldo para 1934	—	39:768\$900
	39:768\$900	39:768\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Antenor Balthar*, diretor-presidente. — *Carlos F. Schwarz*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo		
Privilégios e marcas registradas	394:253\$910	
Caixa	358\$310	
Contas correntes — Devedores	165:618\$880	
Lucros e perdas	39:768\$900	600:000\$000
Passivo		
Capital		600:000\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Antenor Balthar*, diretor-presidente. — *Carlos F. Schwarz*, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Russell Chemical S. A., examinaram minuciosamente as contas e o balanço que lhes foram apresentados pela diretoria e achando-os de perfeita conformidade com a respectiva escrituração, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pelos Srs. acionistas da sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1934. — *Waldemiro Lopes de Souza*. — *José Pinto da Costa*. — *José Fernandes Pires*.
(C. 7.948 — 28-3-934 — 80\$600)

SOCIEDADE ANÔNIMA LAMEIRO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas — Em obediência aos preceitos da lei em vigor e às disposições expressas dos nossos estatutos, a diretoria da Sociedade Anônima Lameiro tem a honra de submeter à vossa apreciação o balanço e contas referentes ao ano social que findou em 30 de novembro de 1933, devidamente acompanhados do parecer do conselho fiscal.

Nada mais temos a dizer-vos com relação aos nossos negócios e não obstante a clareza do balanço apresentado e dos seus anexos, contendo todos os elementos necessários para a boa orientação dos Srs. acionistas, estamos prontos a prestar-vos quaisquer elucidações que porventura julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1934. — *Ambrosio Lameiro*, diretor-presidente. — *Zulema Lameiro*, diretor-tesoureiro.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

	Deve	Haver
Saldo		2:637\$600
a Selos e estampilhas	1:076\$200	
a Ordenados	98:800\$000	
a Propaganda	134:619\$690	
a Impostos	11:798\$400	
a Despesas judiciais	65\$000	
a Aluguéis	12:000\$000	
a Contas correntes	2:249\$000	
a Despesas gerais	101:562\$750	
de Mercadorias		292:742\$910
de Despesas de expedição		222\$000
de Juros e dividendos		18:392\$980
de Descontos		6:886\$790
de Representações		64:892\$132
de Diferenças de câmbio		28:859\$810

Distribuição:

a Fundo de reserva	5:000\$000	
a Fundo de depreciação	5:000\$000	
a Gratificação da diretoria	4:000\$000	
a Gratificação dos auxiliares	17:000\$000	
a Lucros suspensos	20:563\$182	
	414:634\$222	414:634\$222

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1933. — *Ambrosio Lameiro*, diretor-presidente. — *Zulema Lameiro*, diretor-tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1933

Ativo		
Bens imóveis	3.640:000\$000	
Patentes e marcas registradas	870:000\$000	
Maquinismos	116:125\$000	
Móveis e semoventes	71:000\$000	
Títulos e ações	6:450\$000	
Ferramentas e utensílios	16:650\$000	4.720:225\$000
Passivo		
Hipotécas	10:000\$000	
Bancos — Conta corrente	409:292\$342	
Caixa	10:428\$640	
Contas correntes — Devedores	295:318\$583	
Mercadorias	131:909\$179	
Matéria prima	272:297\$046	
Concessão Richards	50:263\$377	
Aluguéis a receber	18:100\$000	
Consignações	8:029\$750	1.205:638\$919
Bancos — Conta cobrança	146:094\$900	
Ações caucionadas	200:000\$000	346:094\$900
		6.271:958\$817

Passivo

Capital	3.000:000\$000	
Fundo de reserva	1.260:000\$000	
Fundo de depreciação	1.260:000\$000	
Lucros suspensos	20:563\$182	5.540:563\$182
Gratificação da diretoria	4:000\$000	
Gratificação dos auxiliares	17:000\$000	
Contas correntes — Creditores	362:416\$855	
Obrigações a pagar	1:883\$880	385:300\$735
Títulos a cobrar	146:094\$900	
Caução da diretoria	200:000\$000	346:094\$900
		6.271:958\$817

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1933. — *Ambrosio Lameiro*, diretor-presidente. — *Zulema Lameiro*, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Tendo examinado minuciosamente o balanço e as contas referentes aos negócios da Sociedade Anônima Lameiro, no decorso do ano social findo em 30 de novembro de 1933, verificamos que tudo se acha de perfeito acôrdo com a escrituração da sociedade e somos de parecer que sejam aprovados não só o referido balanço como as contas e todos os atos da diretoria.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1934. — *Jacinto Teixeira Pinto*. — *Gastão da Cruz Ferreira*. — *Antenor Balthar*.

(C — 7.947 — 28-3-934 — 134\$600)

COMPANHIA ADRIÁTICA DE SEGUROS

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Edifício da nova sede (em construção).....	1.151.555\$000
Títulos:	
Títulos da Dívida Pública Federal v/n réis	297.460\$00
400.000\$000.....	
Títulos da Dívida Pública Federal Externa,	1.650.515\$254
em dólares, 1926/27, juros 6 1/2 %...	
Idem, Idem (Funding) 1934, 5 %.....	179.397\$150
Fundos à nossa disposição:	
Em caixa.....	99.057\$788
Nos Bancos.....	544.955\$983
Devedores diversos:	
Prêmios em cobrança.....	215.907\$203
Juros a receber.....	242.632\$150
Correspondentes no país.....	280.083\$190
Despesas de organização a amortizar.....	525.939\$832
Móveis e utensílios.....	128.906\$470
Casa matriz — Conta "Lucros e Perdas".....	726.570\$641
Contas compensadas:	
Depósito no Tesouro Nacional.....	400.000\$000
Saldo do exercício 1933, que se transfere para a casa matriz —	
Conta "Lucros e Perdas".....	829.593\$714
	7.572.575\$015

Passivo

Capital realizado.....	5.000.000\$000
Reservas técnicas:	
De riscos não expirados e	
contingência:	
— Seguros fogo, transportes,	
acidentes pessoais e res-	630.858\$736
ponsabilidade civil.....	213.845\$148
— Seguros de vida.....	844.703\$884
De sinistros não liquidados:	
— Seguros fogo, transportes, acidentes pes-	385.657\$800
soais e resp. civil.....	
Reserva para oscilação de títulos.....	208.077\$290
Credores diversos:	
Imposto de fiscalização a pagar.....	74.204\$839
Correspondentes no país e no estrangeiro...	659.934\$202
Contas compensadas:	
Títulos em depósito.....	400.000\$000
	7.572.575\$015

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Companhia Adriática de Seguros, representação geral para o Brasil, *Rodolfo Cernuzzi*. — *Humberto Roncatti*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE RECEITA E DESPESA, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

	Despesa	
Seção "Fogo, transportes, aciden-		
tes e resp. civil":		
Sinistros pagos:		
— Fogo.....	968.578\$413	
Transportes.....	198.803\$175	
— Acidentes pessoais.....	61.023\$200	
— Resp. civil.....	25.535\$900	1.253.910\$688
Reservas técnicas:		
— de riscos não expirados	630.858\$736	
— de sinistros não liqui-		
dados.....	385.657\$800	1.016.516\$536
Resseguros.....		51.671\$875
Cancelamento e anulações de seguros.....		68.213\$195
Despesas gerais, impostos e comissões.....		1.311.721\$699
		3.702.093\$987
Seção "Vida":		
Sinistros.....		125.025\$200
Cancelamentos e anulações de seguros.....		3.718\$900
Reserva técnica de riscos não expirados e		
de contingência.....		213.845\$148
Comissões e honorários médicos.....		251.944\$100
Despesas gerais, de produção e impostos..		441.428\$549
		1.035.962\$197
Transferência para a conta "Reserva para oscilação de títulos"		208.077\$290
		4.943.133\$474
Receita		
Seção "Fogo, transportes, aci-		
denes e resp. civil":		
Prêmios:		
— Fogo.....	1.628.878\$128	
Transportes.....	469.055\$690	
— Acid. pessoais.....	196.529\$700	
— Resp. civil.....	56.283\$255	2.350.746\$773
Extorno das reservas técni-		
de 1932:		
— de riscos não expirados	492.637\$087	
— de sinistros não liquida-		
dos.....	331.430\$000	823.767\$087
Juros e descontos.....		170.967\$900
		3.345.181\$750
Seção "Vida":		
Prêmios.....		577.792\$900
Extorno das reservas técnicas de 1932.....		79.280\$590
Juros e descontos.....		113.978\$600
		771.058\$090
Saldo balanceado.....		829.593\$714
		4.946.133\$474

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Companhia Adriática de Seguros, representação geral para o Brasil, *Rodolfo Cernuzzi*. — *Humberto Roncatti*. (C. 7.965 — 28-3-934 — 238\$709)

COMPANHIA MELHORAMENTOS SÃO GONÇALO S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Não foi possível encerrar com lucros o balanço do exercício financeiro que terminou em 31 de dezembro de 1933.

A crise econômica, em que se debate o país, que determinou a quasi paralização da venda de terrenos e o grande atraso em que se acham os inquilinos da Vila Operária São Luiz, motivou o enfraquecimento das rendas da Companhia; ao par dessas restrições da receita, houve necessidade de fazer gastos com medidas judiciais para compêlir os locatários mais recalcitrantes.

E de esperar que o retorno do país ao regime constitucional traga maior confiança nos negócios e melhoria nas condições econômicas das classes menos favorecidas, determinando o incremento da venda de terrenos e a regularização no recebimento das rendas da Vila Operária, únicas fontes de receita da Companhia.

A Companhia firmou um acôrdo com a Prefeitura Municipal, para o pagamento em doze prestações dos impostos em atraso, de modo que essa situação está devidamente encaminhada.

Comprindo as determinações de nossos estatutos submetemos ao conhecimento e deliberação da assembléia de acionistas este relatório, o balanço e as contas do referido exercício e o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1934. — *João Luiz Gomes da Cruz*, diretor presidente e tesoureiro. — *Luiz Fabricio Silva*, diretor gerente. — *Augusto Carlos de Caldas*, diretor técnico.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia, tendo examinado todas as contas e balanços do exercício financeiro que terminou a 31 de dezembro de 1933 e a escrituração e documentos comprobatórios, afirmam a exatidão dos meios e aconselham a sua aprovação pela assembléia de acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1934. — *Luiz Montan de Yparraguirre*. — *Oswaldo Paulo Freitas Coelho*. — *Cícero Mendes*.

DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Ações em c/ção	50:000\$000
Comp. Bras. E. Elétrica	200\$000
Móveis e utensílios	298\$000
Vila São Luiz	300:000\$000
Imóveis	20:000\$000
Terrenos	168:560\$000
Lucros e perdas	114:978\$910
Construções	1:611\$800
Emoventes	160\$000
Benfeitorias	29:387\$820
Mercadorias	300\$000
Caixa	1:989\$500
Prestamistas	51:297\$300
	739:083\$330

Passivo	
Capital	500:000\$000
Diretoria, c/ção	50:000\$000
Obrigações a pagar	1:400\$000
Vendas condicionais	79:146\$500
Contas correntes	108:536\$830
	739:083\$330

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1934. — *João Luiz Gomes da Cruz*, diretor presidente e tesoureiro. — *Luiz Fabricio Silva*, diretor gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, ANO DE 1933

Crédito	
Rendas	2:285\$000
Aluguéis	29:818\$300
Mercadorias	757\$800
Saldo devedor que passa para o exercício de 1934	8:566\$700
	41:427\$800

Débito

Comissões	33\$000
Impostos	16:031\$100
Móveis e utensílios	33\$100
Benfeitorias	3:265\$000
Imposto de transmissão	1:635\$000
Despesas gerais	20:430\$300
	41:427\$800

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *João Luiz Gomes da Cruz*, diretor presidente e tesoureiro. — *Luiz Fabricio Silva*, diretor gerente.

(C. 7.919—28-3-93i—107\$100)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERONIMO

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Estrada de ferro em tráfego, estudos e concessões federais	6.571:925\$330
Material flutuante	4.339:031\$650
Terrenos, edificações benfeitorias	3.973:747\$950
Usina elétrica	2.050:723\$550
Usina de destilação de carvão	992:378\$130
Pesquisas auríferas	903:958\$000
Pôrto e instalações em xarqueadas	603:675\$660
Diversas instalações na mina	532:084\$480
Oficinas	477:856\$360
Pesquisas geológicas	462:401\$930
Instalação de lavagem de carvão	362:711\$200
Instalação de força e luz na Vila de São Jerônimo	357:106\$820
Instalações em Pôrto Alegre e Pelotas	335:268\$370
Diversos estudos e patentes	282:612\$900
Plantação de eucaliptos	176:623\$560
Móveis e utensílios	87:452\$950
	22.452:561\$940
Poços de carvão	3.798:850\$920
Almoxarifado e estoques diversos	1.225:085\$620
Carvão medido	9.918:639\$450
Contas correntes	3.620:614\$530
Depósitos nos Bancos, Caixa e Agências	5.694:842\$710
Diversas contas	888:495\$000
Depósitos e cauções	20:042\$800
Títulos em cobrança	47:894\$800
Caução da diretoria	40:000\$000
	47.707:027\$770

Passivo	
Capital	20.000:000\$000
Fundo de reserva	6.141:913\$810
Fundo de depreciação do material	9.346:469\$420
Conta de seguros	968:868\$710
Acidentes no trabalho	26:749\$070
Lucros suspensos	587:105\$750
Lucros e perdas	221:963\$640
Reserva especial	4.000:000\$000
	21.396:070\$400
Títulos em cobrança	47:894\$800
Ações caucionadas	40:000\$000
Empréstimo hipotecário	1.976:525\$000
Contas correntes	808:893\$720
Diversas contas	2.215:862\$460
Caixa de Aposentadoria e Pensões	221:781\$390
37º dividendo	1.000:000\$000
	47.707:027\$770

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Frederico Paepcke*, contador. — *A Diretoria*.

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Deve

Extração de carvão.....	3.333:833\$590	
Transporte de carvão.....	953:395\$360	
Estivas diversas	244:568\$210	
Administração e ordenados	450:809\$070	
Despesas gerais	250:056\$110	
Impostos	123:170\$700	
Contribuição para a Caixa de Aposentadoria e Pensões	87:469\$800	
Diversas contas	882:768\$040	
Carvão medido	206:289\$920	
Fundo de reserva.....	133:745\$360	
Conta de seguros.....	26:749\$070	
Acidentes no trabalho.....	26:749\$070	
37º dividendo	1.000:000\$000	7.724:604\$300

Saldo desta conta	224:963\$640	
		7.946:567\$940

Haver

Saldo anterior	254:753\$510	
Diversas contas	388:334\$370	
Carvão	7.303:480\$060	7.691:814\$430
		7.946:567\$940

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Frederico Paepcke*, contador. — *A Diretoria*.

(C—7.918—28-3-34—122\$400)

SOCIEDADE ANÔNIMA DE SEGUROS "LLOYD ATLANTICO"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO CORRENTE

Senhores acionistas — Em cumprimento ao que determina o art. 14, § 4º, dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório das principais ocorrências e operações do exercício de 1933.

Pelas cifras abaixo enumeradas e anexos apensos a este, podereis bem avaliar da próspera situação financeira da nossa companhia.

Responsabilidades e prêmios

As responsabilidades assumidas durante o ano de 1933, atingiram ao total de 147.027:501\$842, assim distribuídos:

No ramo terrestre	90.194:515\$516
No ramo de transportes	56.832:985\$836

No mesmo período, os prêmios se elevaram a réis 608:606\$955, assim distribuídos:

No ramo terrestre	316:049\$225
No ramo de transportes	292:557\$730

Resseguros

Como medida acauteladora, cedemos em resseguros a diversas colegas, responsabilidades em um total de

R\$. 18.662:400\$000,

... cujos prêmios corresponderam à importância de

55:657\$800

Sinistros

Pagamos em sinistros a soma de 125:614\$520, a qual, em face dos resseguros cedidos a diversas colegas ficou reduzida a 120:784\$020.

Transferência de ações

Durante o exercício, foram levados oito termos, sendo: Três por venda, representando 4.925 ações.

Um por levantamento de caução, representando 100 ações.

Quatro por substituição de caução representando 200 ações.

Conselho fiscal

Por terminação de mandato, deveis eleger o conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício a findar em 31 de dezembro de 1934.

Agentes e representantes

Aos nossos agentes e representantes fora da sede, agradecemos os esforços empregados no exercício das suas funções.

Funcionários e corretores

Apresentamos os nossos agradecimentos aos funcionários e corretores da sede, pelo cabal desempenho dos seus encargos.

Companhias congêneres

Com grande satisfação expressamos os nossos melhores agradecimentos às nossas presadas colegas, pela prova de confiança dispensada à nossa companhia, com a cessão dos excessos das suas responsabilidades.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — O conselho fiscal da Sociedade Anônima de Seguros "Lloyd Atlântico", cumprindo o que dispõe o art. 21, § 1º, dos estatutos, examinou os livros e documentos referentes ao período social de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933, tudo encontrando em perfeita exatidão e ordem e, por esse motivo é de parecer que sejam aprovadas as contas e todos os atos praticados pela diretoria, durante o referido ano.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *José Ortigão*. — *Dr. Carlos da Rocha Faria*. — *Cornelio Jardim*.

Publicações relativas ao balanço

No Diário Oficial e Jornal do Comércio

S. A. DE SEGUROS "LLOYD ATLANTICO"

Rua General Câmara n. 69, sobrado

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934. — *Jodo Augusto Alves*, diretor-gerente.

S. A. DE SEGUROS "LLOYD ATLANTICO"

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima de Seguros "Lloyd Atlântico", a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 31 de março corrente, em sua sede social, à rua General Câmara n. 69, sobrado, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício que findou em dezembro próximo passado e para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *Pedro de Figueiredo*, secretário.

SOCIEDADE ANÔNIMA DE SEGUROS "LLOYD ATLANTICO"

Com sede à rua General Câmara n. 69 — 1º

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Depósito no Tesouro.....	200:000\$000	
Caução da diretoria.....	20:000\$000	220:000\$000
Imóveis		796:827\$100
Títulos de renda.....		832:650\$000
Mobiliário		8:431\$650
Material e impressos.....		18:682\$830
Caixa		7:078\$340
Depósitos		30\$000
Organização e instalação.....		1\$000
Efeitos a receber.....	10:000\$000	
Juros a receber.....	5:000\$000	15:000\$000
Agências	85:757\$830	
Segurados c/ prêmios.....	37:907\$800	
Contas correntes:		
Depósitos em		
bancos	249:123\$400	
Diversos	118:968\$670	368:092\$070
		491:757\$700
Seguros terrestres.....	16:803\$585	
Seguros marítimos.....	13:595\$200	30:398\$785
		2.420:860\$405

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Apólices depositadas.....	200:000\$000	
Depósito da diretoria.....	20:000\$000	220:000\$000
Reserva especial.....	500:000\$000	
Reserva de contingência.....	224:141\$120	
Reserva técnica.....	170:117\$430	
Reserva para sinistros.....	98:243\$915	
Reserva de garantia.....	15:000\$000	1.007:502\$465
Contas correntes.....		18:808\$340
Impostos a pagar.....	13:504\$800	
Resseguros a pagar.....	3:486\$600	
Comissões a pagar.....	2:630\$600	19:622\$000
Dividendos	136:521\$600	
Gratificações estatutárias.....	18:406\$000	
		2.420:860\$405

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — João E. Barcellos, contador. — José Martinelli. — Pedro de Figueiredo. — João Carneiro de Almeida. — João Augusto Alves.

LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Comissões:		
Terrestres	49:715\$270	
Marítimas	45:641\$870	
Ferrovárias	2:047\$600	97:404\$740
Sinistros:		
Terrestres	77:040\$456	
Marítimos	38:988\$730	
Ferrovários	4:754\$840	120:784\$020
Resseguros:		
Terrestres	45:303\$400	
Marítimos	10:342\$400	
Ferrovários	12\$000	55:657\$800
Anulações e restituições.....	16:006\$750	
Eventuais	871\$944	
Despesas gerais:		
Impostos	23:445\$725	
Aluguéis	8:400\$000	
Propaganda	15:051\$100	
Livros e impressos.....	5:389\$400	
Despesas judiciais.....	1:294\$500	
Honorários e ordenados...	147:933\$400	
Despesas gerais.....	73:540\$303	275:054\$428
Reserva técnica.....	170:117\$430	
Reserva para sinistros.....	45:002\$255	
Reserva de garantia.....	15:000\$000	230:119\$685
Excesso de 181:353\$396		
Reserva de contingência:		
10 % conforme os estatutos	18:135\$336	
Do saldo deste excesso....	24:812\$060	
Dividendos, 12 %	120:000\$000	
Gratificação aos empregados..	6:000\$000	
Idem a diretoria.....	12:406\$000	181:353\$396
		977:252\$760

Crédito

Prêmios:		
Terrestres	316:049\$220	
Marítimos	283:371\$530	
Ferrovários	9:186\$200	608:606\$955
Rendimento:		
De juros	71:637\$320	
De aluguéis	80:000\$000	151:637\$320
Salvados	1:205\$300	
Resarcimentos:		
Marítimos	464\$400	
Ferrovários	219\$100	1:888\$800

Reserva técnica:

Transferência da anterior	170:117\$430	
Reserva para sinistros:		
Idem, idem.....	45:002\$255	215:119\$685
		977:252\$760

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — João E. Barcellos, contador. — José Martinelli. — Pedro de Figueiredo. — João Carneiro de Almeida. — João Augusto Alves.

(C. 7.930 — 28-3-34 — 226\$100)

COMPANHIA EDIFICADORA

RELATÓRIO DO ANO DE 1933, A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA

GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE A 31 DE MARÇO DE 1934
Srs. acionistas:

Cumprindo não só o estatuto na lei como nos nossos estatutos, vimos prestar-vos as contas de nossa gestão no ano de 1933.

Situação financeira

Pelo balanço que acompanha o presente, podeis avaliar as condições de estabilidade de nossa companhia, que tem cumprido rigorosamente os seus encargos, apesar de persistir a crise que, de há muito, se vem fazendo sentir na indústria, na lavoura e no comércio.

Officinas

Si bem que reduzido o número de nossos operários ao estritamente necessário ao pouco trabalho de nossas oficinas, oujas máquinas continuam quasi que completamente paralizadas, temos assim evitado aumentar o número dos sen trabalho e ao mesmo tempo conservado pessoal antigo e habilitado nos trabalhos de nossa indústria, na esperança de que o estado atual tenha melhoria. O "stock" de material rodante, pronto a ser entregue, orça em cerca de sete mil contos e tudo aconselha a que não se aumente este "stock". Apesar dos esforços da diretoria, diminutas foram as vendas no ano findo, quando sabido é que as empresas de transportes ferroviários, estão todas precisando de material, sendo, naturalmente, a causa do seu retraimento na aquisição do material necessário, ao seu tráfego e a falta de verba para aquele fim. Pela falta dessas vendas o nosso balanço acusa, este ano, ainda um prejuízo, como se vê da respectiva conta de lucros e perdas.

Companhia Ferro Carril Carioca

Continua ainda sem solução o debito antigo desta companhia a nossa, o qual neste balanço atinge a 10.025:935\$763.

Dividendos

Perduram ainda as causas que deram lugar à resolução da assembléa geral de 1907, sobre a distribuição dos dividendos e por isso continuamos a obedecer àquela resolução.

Empréstimo por debentures

Foi feita, em obediência ao contrato de emissão do empréstimo de 4.000 contos que tem esta companhia, a respectiva amortização anual, ficando reduzido o respectivo empréstimo, como se vê do balanço, a 1.082:200\$000.

Juros do empréstimo

Nas épocas fixadas no contrato de empréstimo, efetuamos os pagamentos dos juros do empréstimo, tendo sido dispendida a importância líquida de 108:410\$980. A Delegacia Geral do Imposto Sobre a Renda, foi recolhido o imposto de 8 %, sobre os juros pagos a diversos, na forma do art. 175, do decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Conselho fiscal

Conforme prescreve a lei das Sociedades Anônimas, em seu art. 118, § 2º, deveis eleger os membros do conselho fiscal e seus suplentes cujos mandatos terminam. A diretoria aproveita a oportunidade para deixar consignado, no presente relatório, os seus agradecimentos aos dignos membros do conselho fiscal que ora terminam seus mandatos, o valioso concurso que prestaram para o bom desempenho de nossa gestão.

Consultor jurídico

Tem prestado seu valioso concurso nos negócios judiciais da companhia o ilustrado advogado, Dr. Caio de Campos

Valadares, sempre solícito em nos atender tôdas as vezes que do seu conselho temos necessidade, pelo que a diretoria se confessa agradecida.

Visitas

As nossas oficinas foram honradas com a visita do ilustre diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, coronel João de Mendonça Lima, bem como de seus dignos e competentes auxiliares, engenheiros Drs. Eduardo Guegel do Amaral e Martins Costa, aos quais a diretoria, agradecendo a honrosa visita, prestou as homenagens de que eram merecedores.

Conclusão

Estas, Srs. acionistas, as informações que julgamos dignas de trazer ao vosso conhecimento, mas outras quaisquer que solicitardes, serão dadas em assembléa geral, com a maior satisfação, para o que se acha a diretoria à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1934. — J. C. Reis Costa, presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Companhia Edificadora, tendo examinado os livros e balanço geral das operações da companhia, encerrado em 30 de dezembro de 1933, declaram ter tudo encontrado em perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam aprovados pela assembléa, o referido balanço, contas e atos da diretoria, referentes ao ano de 1933.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1934. — Antonio Luiz Duque Estrada. — Roberto Veiga da Silva. — Djalma dos Santos Vianna.

RESUMO DO BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Mercadorias:

Importância das existentes no almoxarifado e nas 3 ^{as} , 5 ^{as} , 8 ^{as} , 11 ^{as} , 12 ^{as} e 16 ^{as} seções	9.360:103\$371
Terrenos, edifícios e máquinas	15.710:927\$121
Obras de construção naval	556:917\$700
Móveis e utensílios	13:674\$780
Caução da diretoria	18:000\$000
Dinheiro em bancos	12:010\$360
Apólices, debêntures, ações e títulos	1.668:005\$830
Empreitada "Gomes Guimarães"	251:880\$495

C. F. Carril Carioca:

Conta de juros de 6 %, de mora, desde 1920 a 31 de dezembro de 1929 ..	3.671:885\$988
Conta de conservação e obras acrescidas ..	1.286:475\$390
Conta de construção primitiva	4.934:738\$500
Conta corrente	132:835\$885
Conta de débito de estradas de ferro e bondes	1.181:109\$140
Diversas contas:	
Saldo devedor	195:196\$405
Caução	50:000\$000
Caixa:	
Saldo em moeda corrente	4:754\$661
	39.046:520\$626

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Emissão de debêntures — 4.000 contos ..	1.082:200\$000
Conta de prédios a construir	490:128\$822
Ações em caução	18:000\$000
Títulos caucionados	50:900\$000
Fundo de reserva	104:929\$507
João Casemiro Reis Costa — e/o sem juros ..	5.743:158\$750
F. Casemiro A. da Costa e/espólio sem juros	7.715:327\$555
Companhia Agrícola Juiz de Fora:	
Saldo credor — em e/o sem juros	11:545\$176
Diversas contas:	
Saldo credor	121:670\$580

Lucros suspensos:

Saldo dos anos anteriores não distribuídos	12.763:815\$813
Prejuízo neste balanço	199:881\$230
	12.563:934\$583

Dividendos a distribuir	1.473:738\$665
Juros de mora a liquidar — da Carioca	3.671:885\$988

39.046:520\$626

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — J. C. dos Reis Costa, presidente. — Arthur Maria Teixeira de Azevedo, contador. Visto. Rio, 27 de março de 1934. — Sylvio M. Teixeira.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Móveis e utensílios	1:519\$420
Devedores — diversas contas	36:340\$000
Administração	35:700\$000
Despesas gerais	30:280\$700
Despesas judiciais	5:798\$000
Custeio geral	10:867\$500
Custeio de eletricidade	18:037\$100
Socorros a empregados	2:498\$100
Juros e descontos	5:487\$690
Agências e comissões	11:995\$000
Impostos federais e municipais	14:643\$000
Juros de debêntures	108:410\$980
Saldos das contas juros de apólices, títulos e eventuais	69:092\$300
Mercadorias	12:603\$960
Lucros suspensos	199:881\$230
	281:577\$490
	281:577\$490

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Arthur Maria Teixeira de Azevedo, contador.

(C-7.916-28-3-34-204\$000)

ESTAMPARIA COLOMBO S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA 31 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas — Consoante ao que determina a Lei das Sociedades Anônimas e de acordo com os nossos estatutos, vimos apresentar o nosso relatório do ano de 1933 e dar conta dos atos e operações verificados nesse exercício.

Pela nossa publicação de 1 de março fluente, no *Diário Oficial*, na observância do art. 147 do decreto n. 434 da lei acima citada, em nossa sede melhor tivestes a oportunidade de examinar os documentos relativos ao exercício encerrado.

Ante os mesmos, terão tido os Srs. acionistas a oportunidade de constatar, que, embora tendo-se desdobrado o exercício comercial de 1933, sob forte depressão econômica, que reduziu o comércio geral do país a proporções inferiores ao ano anterior, conseguimos manter o ascenso dos nossos negócios em geral, isentando-os dos efeitos do fenômeno que assoborbeu o país.

A Caixa Beneficente 17 de Setembro continuou a prestar inestimável auxílio aos empregados desta sociedade e às suas famílias, alcançando o número de mil as consultas atendidas, inclusive duas pequenas intervenções cirúrgicas, trinta e três consultas às pessoas das famílias dos empregados, cinco curativos e um exame radiológico.

Conforme o aviso publicado no *Diário Oficial*, teremos que eleger o novo conselho fiscal para o exercício de 1934. E, terminando, temos a satisfação de demonstrar o nosso progresso pelo maior valor produtivo, resultante sempre do consórcio do nosso esforço, com a cooperação dos nossos clientes em geral, que nos distinguem com a sua incontestável preferência e a quem manifestamos amplamente os nossos agradecimentos.

Passamos, assim, a apresentar o parecer do conselho fiscal e o respectivo balanço:

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anônima Estamparia Colombo, examinando na forma da lei a escrituração e documentos referentes ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1933, verificou encontrar-se tudo em perfeita ordem e har-

monia com as leis vigentes, pelo que é de parecer que sejam aprovados pela assembleia que se reunirá em 31 de março de 1934.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1934. — Antonio d'Almeida Cupriano. — Casemiro Peixoto. — Jorge Ballalai.

BALANÇO GERAL

	Ativo	Passivo
Imóveis	1.032:019\$300	
Máquinas e acessórios	1.029:415\$030	
Móveis e utensílios	83:708\$800	
Caixa	171:060\$516	
Manufatura geral	471:153\$230	
Contas correntes	982:980\$066	
Caução da diretoria	80:000\$000	
Depósitos	40:000\$000	
Selos e estampilhas	109\$500	
Capital	—	1.000:000\$000
Fundo de reserva	—	427:999\$799
Fundo de depreciação	—	274:243\$639
Contas correntes	—	1.650:653\$004
Letras a pagar	—	280:985\$700
Ações caucionadas	—	80:000\$000
Caixa Beneficente	—	40:000\$000
Contas a pagar	—	14:684\$300
Dividendos	—	121:880\$000
	3.890:446\$442	3.890:446\$442

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934. — Bernardo José Gomes, presidente. — Juan D. Albertotti, secretário-gerente. — Paulo C. Peixoto, guarda-livros.

(C — 7.913 — 28-3-934 — 73\$400)

"A RURAL S. A."

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 2 DE ABRIL DE 1934

Senhores acionistas:

Em obediência aos nossos estatutos, vimos trazer ao vosso estudo e deliberação as contas referentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 1933.

Pensamos que por elas podereis julgar do movimento financeiro e do resultado do ano, mas estamos à vossa disposição para quaisquer outros esclarecimentos que possais de-sejar.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1934. — Carlos Kiehl, presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

	Ativo	
Imóveis	6.418:411\$100	
Semoventes	2.220:479\$900	
Móveis e utensílios	274:159\$000	
Aviário	246:000\$000	
Levantamento de plantas e obras novas	78:925\$520	
Caução da diretoria	30:000\$000	
Diferença de câmbio em suspenso	507:817\$400	
Caixas e bancos	71:464\$120	
Devedores diversos e contas correntes	68:012\$170	

Lucros e perdas:

Saldo do exercício anterior	433:918\$325	
Idem do exercício	85:665\$525	519:583\$850
		10.434:883\$460

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Contas correntes	1.201:455\$950
Contas a pagar e diversos credores	2:667\$860
Ações caucionadas	30:000\$000
Reservas para amortizações	140:750\$650
	10.434:883\$460

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Carlos Kiehl, presidente. — Joaquim Gonçalves Paes, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito

A juros e descontos	53:193\$310
A despesas judiciárias	60:160\$200
A reservas para amortizações:	
S/Móveis e utensílios	22:258\$180
S/Aviário	19:926\$000
	42:184\$180
	155:839\$990
Saldo transferido do exercício anterior	133:918\$325
	589:758\$315

Crédito

De Receita e Despesa	70:174\$435
Saldo transferido para o exercício seguinte	519:583\$850
	589:758\$315

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da "A Rural", sociedade anônima, tendo examinado os livros, contas e demais documentos relativos à escrita do ano de 1933, declararam que encontraram tudo em perfeita ordem, conferindo o balanço apresentado pela diretoria, pelo que julgam que devem ser aprovados as contas e o referido balanço.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934. — Haackel de Lemos. — Maurice de St. Blanquet. — Carlos Corrêa Maduro. (C-7.911—28-3-34—91\$800)

SOCIEDADE ANONIMA FABRICA CARDOSO DE GOUVEA

RELATÓRIO DO SR. PRESIDENTE A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 31 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, venho, em nome da diretoria, trazer ao conhecimento dos Srs. acionistas, o relatório de sua gestão durante o exercício findo em 31 de dezembro de 1933.

Os negócios no exercício em questão apresentaram-se, também, como no ano anterior, dentro dos mesmos fatores desfavoráveis de preços baixos e margem de lucros reduzidíssima, com grande concorrência, impedindo assim todos os esforços da administração para o desenvolvimento e progresso dos mesmos com o desejo de apresentar resultados animadores e compensadores dos capitais investidos.

Conseguiu, entretanto, a diretoria, manter ainda todas as suas praxes comerciais, atendendo a todos os seus compromissos com a pontualidade que sempre observou em suas transações, gratificou todos os seus auxiliares na medida que lhe pareceu mais acertada, dentro das possibilidades que se apresentaram, apesar de falharem resultados para distribuição de dividendos, que não foi possível realizar.

A administração, com este relatório, apresenta aos senhores acionistas o balanço e todas as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1933 e bem assim o parecer dos senhores membros do conselho fiscal.

Como determinam os nossos estatutos, deverão ser eleitos pelos Srs. acionistas, para o exercício de 1934, os novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Terminando, a diretoria declara ficar à disposição dos Srs. acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que julguem necessários, sobre os assuntos de sua gestão em 1933.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — Antonio Cardoso de Gouvêa, presidente.

BALANÇO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Maquismos, utensílios, máquinas, carros e semoventes	762:026\$074
Caixa	4:214\$900
Mercadorias	549:505\$300
Valores caucionados	60:000\$000
Contas correntes	300:272\$830
	1.676:019\$104

Passivo

Capital	1.200:000\$000	
Fundo de reserva	17:000\$000	
Gratificações	15:300\$000	
Lucros suspensos	41:600\$000	
Contas correntes	402:119\$104	1.676:019\$104

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Antonio Cardoso de Gouvêa, presidente. — Octavio Walker, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do conselho fiscal da Sociedade Anônima Fábrica Cardoso de Gouvêa, no desempenho de suas atribuições, examinaram a escrituração da referida sociedade na parte correspondente ao exercício de 1933, assim como todas as contas, inventário, relatório e balanço, apresentados pela sua diretoria, encontrando tudo na mais perfeita ordem e com toda a exatidão e clareza, sendo de parecer, portanto, que devem ser aprovados todos os atos praticados pela mesma, no referido exercício.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — Godofredo S. da Silva Pinto. — Antonio Pinto Ferreira. — Manoel José Fernandes.

(C — 7.910 — 28-3-1934 — 818600).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SANTA ROSA

VALENÇA — E. DO RIO

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM 31 DE MARÇO DE 1934

Srs. Acionistas:

De acôrdo com as disposições legais, foi convocada a presente assembleia para submeter ao vosso exame e aprovação os nossos atos e contas relativos ao ano terminado em 31 de dezembro último.

Fábrica — As diversas secções da fábrica trabalharam, durante o ano, com a máxima regularidade e em plena produção.

Sendo insuficiente a nossa secção de fiação, fomos obrigados a organizar duas turmas, prolongando os trabalhos até 21 horas. Para evitar a formação dessa segunda turma, adquirimos, em S. Paulo, várias máquinas de fiação que esperamos montar e vê-las funcionando, até abril próximo. Vamos construir um outro pavilhão, de 17,60 x 10 metros, anexos à fábrica, afim de serem montadas as máquinas adquiridas.

Usina "Vito Pentagna" — Sem a menor interrupção, funcionou a Usina Hidro-Elétrica durante o ano, não recebendo a menor reclamação dos senhores consumidores.

Produção — Continuam os nossos tecidos a merecer a preferência dos nossos fregueses, pela perfeição sempre mantida no seu acabamento.

Pelos documentos que se acham à vossa disposição, verificareis que o estado financeiro da companhia é bastante lisonjeiro.

Conselho Fiscal — Tendo falecido, durante o ano, o digno membro do conselho fiscal, Sr. Nicolino Ielpo, foi convocado o suplente Dr. Teófilo de Almeida, para verificação de contas e assinaturas do parecer do conselho fiscal.

Não houve durante o ano nenhuma transferência de ações.

Estas são, em resumo, as ocorrências mais importantes; para quaisquer outros esclarecimentos que julgardes necessários para melhor compreensão dos negócios realizados, estamos à vossa completa disposição.

Valença, 24 de março de 1934. — Dr. Ruggero Pentagna. — Dr. Humberto de Castro Pentagna. — Dr. Saverio Vito Pentagna.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos Santa Rosa, no desempenho da obrigação que lhes determina a lei e os estatutos, examinaram a escrituração, balanço e contas relativos ao ano de 1933, apresentados pela diretoria, encontrando tudo exato e em perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam aprovados pela assembleia geral ordinária.

Valença, 15 de fevereiro de 1934. — Nicolau Lioni. — João Vassalo. — Dr. Theophilo de Almeida.

BALANÇO, FECHADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	Passivo
Edifício da Fábrica	177:262\$710
Imóveis e águas	80:414\$160
Instalações elétricas	84:826\$000
Maquinismos, Fábrica	692:327\$470
Usina Hidro-Elétrica "Vito Pentagna"	385:296\$270
Matéria prima	135:229\$600
Fábrica de Gelo	40:261\$600
Títulos em custódia (apólices)	292:055\$250
Seguros	5:786\$000
Ações de Bancos e Companhias	15:000\$000
Móveis & Utensílios	23:932\$100
Caução da diretoria	60:000\$000
Almoxarifado	93:994\$020
Produtos manufaturados	79:589\$360
Caixa	7:164\$700
C/Corrente-devedores	972:549\$284
Capital	500:000\$000
Títulos caucionados	60:000\$000
Fundo de reserva	813:213\$244
Idem especial	762:176\$690
Idem de Previdência e Acidentes	234:320\$360
Idem de deterioração	520:780\$043
Lucros suspensos	83:861\$987
Fóllhas a pagar	25:000\$000
Imposto de consumo, s/energia elétrica	94\$600
C/Corrente-credores	146:244\$600
	3.145:691\$524
	3.145:691\$524

Valença, 30 de dezembro de 1933. — Os diretores: — Dr. Ruggero Pentagna. — Dr. Humberto de Castro Pentagna. — Dr. Saverio Vito Pentagna. — O contador, André Ruggeri.
(C—7.908—28-3-1934—102\$000)

INSTITUTO LA-FAYETTE

Sociedade em comandita por ações

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELO DIRETOR-GERENTE À ASSEMBLÉIA GERAL A REALIZAR-SE A 31 DO CORRENTE

Srs. acionistas.

Atendendo ao que dispõem os nossos estatutos e a lei das sociedades anônimas, passo a relatar-vos a marcha desta sociedade no ponto de vista econômico e financeiro durante o exercício findo a 31 de dezembro de 1933.

Apesar das vultosas despesas feitas em 1932 e nos primeiros meses de 1933, com a aquisição da propriedade da rua Haddock Lobo n. 296, e a construção de mais um prédio no Departamento Masculino, à rua Haddock Lobo n. 253, além de várias outras melhorias de monta, mantém-se equilíbrio razoável entre a receita e a despesa, tendo-se verificado um lucro líquido durante o último ano social de cento e um contos novecentos e trinta mil trezentos e dez réis (101:930\$310).

Atendendo ao mesmo tempo a quatro departamentos, fazendo constantes aquisições para melhorar o material escolar, os móveis, o laboratório de química, os gabinetes de física, de história natural e de geografia, as salas especiais de desenho e escultura, etc., tenho tido sempre em vista manter o Instituto em uma situação econômica satisfatória, com uma situação financeira ainda melhor. Com os compromissos todos em dia, vai realizando esta administração os objetivos sempre visados desde o início do empreendimento: aquisição e construção de casas próprias para o funcionamento, em terrenos com área adequada; aperfeiçoamento constante do material escolar, melhoria do corpo docente e do corpo administrativo, todas as medidas, em suma, que possam cooperar para o progresso da instituição.

Pelo balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas poderão os Srs. acionistas verificar a confirmação do que acabo de expor.

Rio, 30 de dezembro de 1933. — La-Fayette Côrtes, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Imóveis	2.424:313\$150
Móveis e utensílios	367:642\$860
Garage	60:924\$100
C/C de alunos	111:452\$500
Gabinete de Química, Física, História Natural e Geografia	56:016\$880
Caixa	21:214\$500
Banco E. do Brasil	24:902\$900
Ações	8:000\$000
Material	21:289\$290
Biblioteca	10:960\$100
Depósito	1:306\$000
Devedores diversos	47:425\$890

3.165:448\$470

Passivo

Capital	100:000\$000
Reservas	1.115:040\$950
Caixa Econômica	1.220:555\$580
Letras a pagar	388:302\$200
Credores diversos	239:619\$130
Lucros e Perdas	101:930\$310

3.165:448\$470

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Sede:	
Rendas diversas	785:531\$520
Sucursal 1:	
Idem, idem	202:915\$270
Sucursal 2:	
Idem, idem	448:109\$690
Sucursal 3:	
Idem, idem	125:036\$350
	1.561:592\$830

a Pessoal:	
Saldo desta conta	765:520\$000
a Despesas Gerais:	
Idem, idem	410:614\$960
a Juros e Descontos:	
Idem, idem	142:169\$940
a Lucros e Perdas:	
Idem, idem	86:116\$800
a Propaganda:	
Idem, idem	29:266\$300
a Expediente:	
Idem, idem	16:911\$840
a Condução de alunos:	
Idem, idem	9:062\$680
Lucro líquido verificado, a ser distribuído.	101:930\$310
	1.561:592\$830

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *La-Fayette* Cortes, diretor-gerente. — *José Feijó*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Em obediência à lei e ao que determinam os nossos Estatutos, nós membros do Conselho Fiscal da Sociedade por ações Instituto La-Fayette, nos reunimos para o fim especial do exame da sua escrituração e respectivos documentos.

Afirmamos que tudo encontramos em perfeita ordem e a sua escrituração rigorosamente exata.

Assim sendo somos de parecer e pedimos a aprovação de todas as contas e atos da diretoria, com encômios ao digno diretor-gerente pela segura, sabia e econômica direção que tem sabido imprimir aos negócios do Instituto.

Só assim tivemos a oportunidade de verificarmos o lucro líquido apresentado, depois de retiradas diversas verbas de vulto despendidas em favor do nosso patrimônio, já bastante elevado.

Extensivos a todo o corpo docente do Instituto pedimos também os vossos elogios.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — *Afonso Viseu*. — *José Pinto Duarte*. — *Randolpho Fernandes das Chagas*.

(C. 7.966—28-3-1934—130\$600.)

COMPANHIA CALÇADO CLEVELAND

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1934

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e quatro, à avenida Marechal Floriano n. 132, às quatorze horas, estando presentes os Srs. acionistas representando a maioria do capital social, é aclamado para presidente da sessão o Sr. Remígio de Cerqueira Fernandes Braga que, assumindo a presidência, convida para secretário o Sr. Domingos da Silva Oliveira. O Sr. presidente, abrindo a sessão, manda fazer a leitura do relatório da diretoria, balanço da companhia com seus detalhes e anexos e o parecer do conselho fiscal referente ao ano findo de 1933, cujos documentos são submetidos à apreciação dos Srs. acionistas. Postos em discussão, todos se manifestaram de acordo, pelo que foram aprovados. Em seguida, o Sr. presidente anuncia que se vai proceder à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes. O escrutínio secreto dá o seguinte resultado: Para diretores: J. L. Fernandes Braga Júnior, José da Silva Oliveira, reeleitos. Conselho fiscal: W. G. Wills, Remígio Cerqueira F. Braga e Luiz da Silva Oliveira. Suplentes: Dr. Hélio G. Pereira, Francisco Teixeira e Domingos da Silva Oliveira.

Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada a presente ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes, e servindo de secretário, a subcrevo e assino. — *Domingos da Silva Oliveira*. — *Remígio de C. F. Braga*. — *Cristina F. da Silva Oliveira*. — *J. S. Oliveira*. — Pela Companhia Industrial e Importadora Atlas, *Domingos da Silva Oliveira*.

(C—7.943—28-3-934—33\$700)

SOCIEDADE ANÔNIMA TEATRO CASINO

RELATÓRIO DA DIRETORIA, APRESENTADO EM
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 31 DE
MARÇO DE 1934

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições legais, apresentamos-vos o balanço geral e contas relativos ao último exercício de 1933, seguidos do parecer dos Srs. membros do conselho fiscal desta sociedade.

Como não nos tivesse sido facilitado dar o desenvolvimento devido à exploração do Casino em geral, que era lícito esperar-se do contrato de arrendamento feito por esta sociedade limitámo-nos, por força maior, à locação do teatro durante o exercício, e, como nos cumpria, procurámos defender o patrimônio desta

sociedade a nós confiado pela forma menos onerosa possível.

Reiteramos o convite feito para que nesta assembléia seja procedida a eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício e ficamos ao vosso dispor quanto às informações que sejam precisas às vossas deliberações na presente assembléia.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — *Dr. Alvaro Pires*, diretor-presidente. *Yago Cardoso Laport*, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL

Ativo

Arrendamento	940:000\$000
Bemfeitorias	266:510\$000
Material teatral	60:000\$000
Caução	50:000\$000
Depósitos	6:740\$400
Contas pendentes	62:827\$980
Viúva Paulo C. Laport c/c.	5:153\$400
Ações caucionadas	40:000\$000
Seguros	3:115\$760
Caixa	3:716\$500
Juros a receber	2:500\$000
The Nat. City Bank	439\$000
Valdemar Silva	100\$000
Lucros e perdas	39:008\$830

1.480:111\$870

Passivo	
Capital	1.200:000\$000
Paulo C. Laport —	
o/sups.	162:858\$970
Apólices municipais ...	11:125\$000
Dr. Inácio de Magalhães	51:027\$900
Caução da diretoria....	40:000\$000
Locação a pagar.....	12:000\$000
Despesas a pagar.....	3:109\$000
	4.480:411\$870

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Dr. *Alvaro Pires*, diretor. — *Francisco Vieira Ribeiro*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Membros do conselho fiscal da Soc. Anon. Teatro Casino, abaixo assinados, declaramos que procedemos ao exame dos livros, balanço e atos da diretoria da mesma sociedade, referentes ao exercício de 1933, tudo encontrando na melhor exatidão e ordem, pelo que somos de parecer sejam os mesmos aprovados pelos Srs. acionistas em assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934.
— Dr. *Antonio Avellar*. — *Humberto Soares de Azevedo*. — *Julio Serra*.
(C-7.944-28-3-934-71\$400.)

FIDUCIA S. A.

Companhia Predial e Hipotecária

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Cumprindo a obrigação prescrita nos estatutos, trazemos ao conhecimento dos senhores acionistas o balanço e as contas do último exercício, findo em dezembro de 1933.

Para quaisquer outras informações e detalhes, continuamos a inteira disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934.
— *Hugo Zollikofer*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Imóveis	1.830:654\$700
Hipotecas	25:000\$000
Terrenos	53:357\$600
Contratos de venda (saldo)	740:000\$200
Capital a realizar	106:200\$000
Amortizações sobre empréstimos	31:523\$300
Devedores	125:785\$500
Caixa em moeda corrente e nos bancos..	30:087\$900
Móveis e utensílios	4:793\$800
Garantias depositadas..	1.583:427\$400
Caução da diretoria ...	20:000\$000
	4.550:830\$400

Passivo	
Capital (ações)	500:000\$000
Fundo de reserva	13:374\$800
Lucros e perdas	4:996\$500
Empréstimos a prazo fixo	1.336:334\$800
Credores	90:086\$200
Contas a pagar	114:191\$200
Contratos de venda ...	888:419\$500
Hipotecas e valores em garantia	1.583:427\$400
Valores caucionados ..	20:000\$000
	4.550:830\$400

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
Despesas gerais	41:864\$300
Juros, comissões e outras despesas	111:523\$200
Saldo	4:996\$500
	161:384\$000
Crédito	
Saldo de 1932	3:384\$800
Juros, aluguéis e outras rendas	157:999\$200
	161:384\$000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Hugo Zollikofer*, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Fiducia, S. A., Companhia Predial e Hipotecária, tendo examinado o balanço e contas relativas ao exercício de 1933, são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos acionistas, pois estão em perfeita ordem e de acordo com a contabilidade, a qual foi feita de conformidade com a lei.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934.
— *Paulo Zimmermann*. — *W. A. Luanau*. — *Walter Eschmann*.

(C. 7.941 — 28-3-934 — 78\$500)

SOCIEDADE ANÔNIMA REFINARIA MAGALHÃES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1934, PARA DELIBERAÇÃO SOBRE O BALANÇO E CONTAS DE 1933 E ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL E SEUS SUPLENTEs.

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, na sede da Sociedade Anônima Refinaria Magalhães, á rua de Santana números vinte e um a trinta e um, em virtude de convocações devidamente publicadas nas edições do *Diário Oficial* de 16, 17 e 19 do corrente, reuniram-se os abaixo assinados, acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do livro de presença.

Pelo diretor da sociedade, senhor Elísio Pereira de Magalhães, foi solicitada aos acionistas a indicação do acionista que devia dirigir os trabalhos, sendo aclamado o acionista senhor Heleodoro da Nova Monteiro, que, assumindo a presidência, convidou para secretário o acionista senhor Joaquim de Abreu Cardoso, que aceitou a indicação, ficando desta forma constituída a mesa.

O senhor presidente, antes de dar início aos trabalhos, faz sentir a perda irreparável sofrida pela sociedade, em consequência do falecimento do diretor-presidente, senhor Raimundo Pereira de Magalhães, ocorrido em 21 de fevereiro próximo passado, em Portugal, na cidade de Lisboa, e, interpretando o sentir de todos os presentes, propõe um voto de profundo pesar em memória do pranteado extinto, a quem a sociedade deve o melhor do seu desenvolvimento, e que soube, diante de suas qualidades excepcionais, e privilegiado tirocínio

comercial, conquistar um lugar de destaque na estima dos que o conheceram. Pediu também que, com a mesma intenção, se conservassem todos de pé, um minuto, em homenagem ao extinto diretor-presidente da sociedade, sendo ambas as manifestações aceitas por todos os acionistas presentes, com a reverência devida.

Em seguida, o senhor presidente, dando início aos trabalhos da assembleia, que tinha por fim o conhecimento do relatório da diretoria, balanço com os respectivos anexos e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro terminado em 30 de dezembro de 1933, bem como as eleições da diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o exercício do ano de 1934, pediu ao senhor secretário para ler os mesmos documentos, leitura essa que é dispensada pela unanimidade dos acionistas presentes, por proposta do senhor Elísio Pereira de Magalhães, por já terem sido publicados no *Diário Oficial*, e distribuídos por todos.

O presidente da assembleia declarou estar em discussão o inventário, balanço e contas anuais dos administradores, oferecendo a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Pede a palavra o senhor Dermeval Dias, que lhe foi concedida pelo senhor presidente, declarando que foi distribuída, a título de bonus pelos antigos acionistas possuidores de ações relativas ao capital primitivo de réis 2.000:000\$, dois mil contos de réis, a quantia de 103:000\$000, saldo credor líquido que se verificou existir, na "conta antiga", relativo a transações pertencentes à antiga gestão desta sociedade.

E como ninguém mais pedisse a palavra, declarou encerrada a discussão, e o assunto em votação, pelo que pedia aos acionistas presentes que aprovassem aquele inventário, balanço e contas e o assunto da declaração do acionista senhor Dermeval Dias, se conservassem sentados. Não tendo nenhum acionista se levantado, o presidente da assembleia anunciou terem sido aprovados por unanimidade.

De acordo com as convocações publicadas, declarou o senhor presidente ia proceder à eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para a administração da sociedade pelo prazo de um ano, de acordo com os estatutos, artigo 4º, pelo que pedia aos senhores acionistas presentes procederem à eleição, fazendo as cédulas e colocando-as na urna.

Tendo todos os acionistas colocado suas cédulas na urna, o senhor presidente da assembleia, depois de contá-las e encontrar tantas quantos os acionistas presentes passou a proceder à verificação, apurando o seguinte resultado: Diretoria: Elísio Pereira de Magalhães, Adolfo Cardoso Aires, Dermeval Dias, Rodrigo Ventura de Magalhães e Arnaldo Pereira de Oliveira. Conselho fiscal: doutor Gastão Carlos Neves, doutor Artur César Rios e Afonso Soledade. Suplentes: Nestor Pereira de Magalhães, Mário Magalhães Correia e Cícero Barcelar de Sá.

O Sr. presidente da assembleia declarou, então, eleitos os senhores Elísio Pereira de Magalhães, Adolfo Cardoso Aires, Dermeval Dias, Rodrigo Ventura de Magalhães e Arnaldo Pereira de Oliveira, para a diretoria, e os doutores Gastão Carlos Neves e Artur César Rios

e senhor Afonso Soledade, para membros efetivos do conselho fiscal e para suplentes do conselho fiscal os senhores Nestor Pereira de Magalhães, Mário Magalhães Corrêa e Cícero Bacelar de Sá.

Declara, então, o senhor presidente da assembleia que, nada mais havendo a tratar, encerrava os trabalhos, de que foi feita esta ata que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — *Heleodoro da Nova Monteiro*. — *Joaquim de Abreu Cardoso*. — Soc. An. Magalhães, H. V. Monteiro, diretor. — *Elysio Magalhães*. — Por procuração de Oscar Pereira de Magalhães, Pedro Bacelar de Sá e Carlos Costa Pinto, S. A. Magalhães, *Elysio Magalhães*, diretor. — *Cesar Costa Urzedo Rocha*. — *Dr. Arthur C. Rios*. — *Dr. Gastão Carlos Neves*. — Companhia Fábri Assucarnia, em liquidação, *Dermeval Dias*. — Por procuração de Francisco Canuto Anunciação, *Alberto Bandeira de Mello*.

(C-7.957-28-3-934-110\$200).

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE S. LOURENÇO

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS, EM 31 DE MARÇO DE 1934
Srs. acionistas:

Em cumprimento de determinação legal, vimos submeter à vossa apreciação a exposição sucinta dos principais fatos ocorridos durante o exercício de 1933 na vida da empresa.

Fontes alcalinas: — O Governo do Estado de Minas autorizou a exportação da água das fontes Alcalina e Nova Alcalina, que já estão franqueadas ao público. Ultimam-se as experiências para o engarrafamento da água da fonte Nova Alcalina, que dentro em breve será lançada no mercado.

Obras e melhoramentos: — Construiu-se novo pavilhão para as fontes Magnesiana e Nova Alcalina, ampla e extensa construção em estilo moderno, tendo nas extremidades as "buvettes" e na parte central as instalações para o engarrafamento das águas dessas duas fontes. Construiu-se, também, o pavilhão para abrigo da "buvette" da fonte alcalina (conhecida por Viehl). Outras obras e melhoramentos foram executados, como aterro, reservatórios de água potável para lavamento de garrafas, canalizações de água corrente para alimentar o lago, a reforma da Casa Branca e outros, indispensáveis ao saneamento e embelezamento do parque e proteção às fontes minerais.

Dividendos: — Com as despesas com essas obras e melhoramentos, algumas ainda não ultimadas, o como as construções vinham afetar a distribuição dos lucros, ficou, desde logo, entendido, entre os maiores portadores de ações, que não se faria dividendo nos dois semestres de 1933. Por esse motivo não foram distribuídos os dividendos dos dois semestres do ano próximo passado.

Balneário: — Já se acha em construção, estando esta, a cargo da conhecida firma construtora, Christiani & Nielsen, conforme contrato de empreitada, firmado em 16 de novembro de 1933.

Alterações nos estatutos: — Foram feitas pela assembleia geral extraordinária, de 28 de junho de 1933, na parte

referente às atribuições dos membros da diretoria, para melhor atender aos interesses da sociedade.

Modificações na diretoria: — Naquela mesma assembleia foram eleitos: diretor-gerente, o Sr. Dr. Joaquim Ferraz Ribeiro da Luz, em substituição ao Sr. José da Costa Soares, que renunciou o cargo; e diretor-tesoureiro, o senhor João Pereira Cortez para a vaga deixada em virtude de renúncia do Sr. José Fabrino de Oliveira.

Vendas: — É com satisfação que constatamos um sensível aumento nas vendas, bastando considerar que esse acréscimo foi, no ano próximo passado, de 8.342 volumes sobre o ano anterior.

Balanço: — Acompanha este relatório o balanço encerrado em 30 de dezembro de 1933 e demonstração da conta de lucros e perdas.

Para quaisquer outros esclarecimentos fica a diretoria à vossa disposição.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — *Francisco de Souza Costa*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Imóveis, fontes minerais e maquinismos	3.592:650\$120
Vasilhame e acessórios (Existentes)	203:963\$900
Contas correntes (Devedores)	323:205\$953
Caixa (Dinheiro em cofre)	7:579\$100
Águas minerais (Stock)	105:098\$700
Melhoramentos	16:574\$200
Móveis e utensílios	11:000\$000
Semoventes	3:700\$000
Depósitos	20\$000
Caução da diretoria...	60:000\$000

Rs. 4.323:800\$955

Passivo	
Capital	3.500:000\$000
Fundo de reserva	165:925\$578
Contas em liquidação	91:769\$273
Contas não reclamadas	1:082\$550
Ações em caução	60:000\$000
Contas correntes (Creditores)	187:920\$850
Lucros e perdas (Saldo que passa)	317:102\$704

Rs. 4.323:800\$955

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — *Francisco de Souza Costa*, presidente. — *Amancio Motta*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito	
Despesas gerais (Saldo devedor desta conta) ..	327:988\$405
Móveis e utensílios (Depreciação)	1:000\$000
Semoventes (Depreciação)	407\$700
Melhoramentos (Depreciação)	1:800\$000
Saldo que passa	317:102\$704

Rs. 648:298\$809

Crédito

Saldo anterior	236:749\$339
Águas minerais (Lucro desta conta)	396:414\$441
Juros e descontos (Idem, idem)	198\$329
Aluguéis (Idem, idem) ..	14:936\$700

Rs. 648:298\$809

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — *Amancio Motta*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anônima Empresa de Águas de São Lourenço, tendo examinado os livros e documentos referentes às contas da empresa no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1933 e encontrado tudo em ordem, propõe à digna assembleia geral a aprovação das contas apresentadas. Ao mesmo tempo propõe à mesma assembleia a aprovação das obras e melhoramentos feitos e em execução a que se refere o relatório da diretoria. Esta proposta a ser feita à assembleia geral implica na aprovação dos mesmos atos e contas por parte deste conselho.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — *Carlos Frederico da Costa*. — *José Ramos da Cunha Braz*. — *Antonio Gomes Ferreira da Costa*.

(C-7.956-28-3-34-132\$600)

COMPANHIA DE SEGUROS MARÍTIMOS E TERRESTRES UNIAO DOS PROPRIETÁRIOS

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1934

Às quatorze horas do dia vinte e seis de março de 1934, reunidos na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários, à rua da Quitanda n. 87, vinte e tres acionistas inscritos no livro de presenças representando duas mil e noventa e seis ações, das cinco mil em que o capital é dividido, o senhor João Jorge Gaio Júnior, na qualidade de presidente da diretoria da companhia, assume a presidência e havendo número legal declara aberta a sessão e convida os senhores acionistas a elegem um dentre si para presidir os trabalhos da presente assembleia.

Pede a palavra o senhor Manuel Joaquim Cerqueira e propõe para presidir os trabalhos o senhor Otávio Ferreira Noval, sendo a proposta unanimemente aprovada. Assume a presidência o senhor Otávio Ferreira Noval, que agradece a prova de consideração dos senhores acionistas, e convida para secretários os senhores coronel Paulo Vieira de Sousa e Antônio Bento Moreira da Costa, que aceitaram, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente declara que de acordo com a convocação, a presente assembleia tem por fim tomar conhecimento do relatório e resolver sobre as contas e gestão da diretoria durante o ano findo em 31 de dezembro de 1933, eleger um diretor, o conselho fiscal e seus suplentes, e convida o senhor secretário a proceder à leitura da ata da última assembleia geral ordinária, realizada em 27 de março de 1933 que, lida e posta em discussão não havendo quem pedisse a palavra, foi

unanimemente aprovada. O senhor presidente dá a palavra ao presidente da diretoria da companhia para proceder á leitura do relatório da diretoria do exercício de 1933.

Pede a palavra o senhor Manuel Joaquim Cerqueira e diz que, tendo sido publicado e achando-se inopresso o relatório da diretoria, propõe a dispensa da sua leitura. O senhor presidente submete-a á deliberação da assembléa e sendo a mesma aprovada, declara dispensada a leitura do relatório e dá a palavra ao membro do conselho fiscal, senhor José Correia Ribeiro, que procede á leitura do seguinte parecer: Senhores acionistas — O conselho fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários, tendo examinado os balanços, livros e mais documentos relativos ás operações realizadas no ano de 1933, tem a satisfação de declarar que encontrou tudo na mais perfeita ordem e regularidade, sendo portanto de parecer e propõe que sejam aprovados os atos da diretoria, balanços e contas das transações realizadas no ano de 1933, sendo a diretoria merecedora dos maiores aplausos e louvores pela proveitosa administração dos negócios que lhe foram confiados.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1934. — José Correia Ribeiro. — Antônio de Oliveira Tarré. — Antônio Cardoso de Gouveia.

O senhor presidente põe em discussão o parecer, e não havendo quem pedisse a palavra, passa á votação, sendo aprovado unanimemente, não votando na forma da lei os membros da diretoria e do conselho fiscal.

A seguir, pede a palavra o senhor João Jorge Gaio Júnior e diz que em vista de sua saúde não permitir dedicarse ao desempenho do cargo de diretor da companhia, pede demissão desse cargo e declara que o seu interesse pelo progresso da companhia continuará a ser o mesmo, sendo com verdadeiro pesar que deixa a companhia, por ter em cada um de seus companheiros sincero amigo.

O Sr. Otávio Ferreira Noval, lamenta ter o Sr. Gaio Júnior, que se afastar do cargo o qual tem sempre desempenhado, com tanta abnegação, sacrificando mesmo sua saúde, e o bem estar de sua digníssima família, em prol do engrandecimento da Companhia, e declara que se não fôsse o forte motivo apresentado, seria elle como toda a assembléa quem exigiam para que continuasse a prestar o seu valioso concurso á Companhia, e propõe que seja inaugurado no salão da sede da Companhia o retrato do Sr. João Jorge Gaio Júnior, como gratidão aos relevantes serviços que vem prestando á Companhia ha longos anos. O Sr. Gaio Júnior pede a palavra, agradece essa homenagem pedindo licença para dispensar que effectuem essa distinção á sua pessoa, mas tendo a assembléa aprovado unanimemente, o Sr. presidente declara que tem que ser prestada essa homenagem.

Passando á segunda parte da ordem dos trabalhos, o Sr. presidente diz que vai proceder a eleição do diretor que ficará na vaga do Sr. João Jorge Gaio Júnior, até a terminação do mandato do mesmo, e o conselho fiscal e seus suplentes que têm de servir no presente exercício, suspendendo a sessão por cinco minutos, afim dos Srs. acionistas munirem-se de cédulas. Reaberta a sessão o Sr. presi-

dente convida para escrutinadores os senhores Esmeraldino José da Cruz e Manuel Joaquim Cerqueira, dando-se início a eleição, sendo recolhidas vinte e três cédulas com o seguinte resultado: para diretor, o Sr. Jaime Jorge Gaio, com quatrocentos votos; para o conselho fiscal, os Srs. José Correia Ribeiro, Antônio de Oliveira Tarré e o comendador Antônio Cardoso de Gouveia, com quatrocentos votos cada um, e para suplentes, os senhores Dr. José de Oliveira Bonança, Dr. Mário dos Santos Parreira e Mateus Furtado Rodrigues, com quatrocentos votos cada um.

O Sr. presidente proclama-os eleitos e empossados nos respectivos cargos.

Pede a palavra o Sr. coronel Amarante, que igualmente lamenta a saída do senhor Gaio Júnior, da Companhia, pela qual tem prestado os maiores esforços, merecendo portanto a estima e consideração dos seus colegas de diretoria.

Pede a palavra o Sr. Jaime Jorge Gaio, que agradece o acolhimento unânime dos Srs. acionistas pela sua eleição para diretor, e declara que dispensará sempre os seus esforços pelo engrandecimento da Companhia.

Pede a palavra o Sr. Manuel Joaquim Cerqueira, enaltecendo também os serviços prestados pelo Sr. Gaio Júnior á Companhia, e bem assim aos seus ilustres companheiros de diretoria, aos quais propõe um voto de louvor, sendo unanimemente aprovado.

Pede a palavra o Sr. Gaio Júnior, declarando que em regosijo pelo aumento do capital social, a diretoria resolveu dar um dividendo extra á razão de 30\$ por ação.

A seguir pede a palavra o Sr. José Alberto de Bitencourt Amarante, e propõe um voto de louvor á mesa, que com critério e escrupulo dirigiu os trabalhos da assembléa, sendo a proposta unanimemente aprovada.

O Sr. presidente em nome da mesa agradece o voto de louvor e congratula-se com a diretoria pela situação prospera da Companhia.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente encerra a sessão e para constar foi lavrada a presente ata que assinamos. Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — Octavio Ferreira Noval. — Paulo Vieira de Sousa. — Antonio Bento Moreira da Costa.

(C 7.952 — 28-3-34 — 122\$100.)

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1934

No dia 28 de fevereiro de 1934, reunidos, ás 14 horas, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 17, 4º andar, 10 acionistas, representando, por si e por procuração, 1.421 ações, com direito a 139 votos, conforme consta do livro de presença, o diretor-presidente, Sr. Dr. Mário de Oliveira Roxo, convida para presidir os trabalhos o Sr. Abel Monteiro de Barros, o que é aceito pelo mesmo, que assume a presidência e convida para secretários os acionistas Srs. Lucas M. de Barros Roxo e Whitson Lopes Rodrigues.

Assim constituída a mesa, o presidente declara aberta a sessão. O Sr. 2º

secretário lê a ata da assembléa geral ordinária anterior, que foi realizada em 6 de maio de 1933, e que se acha aprovada, por ter sido assinada por acionistas representando 1.421 ações, razão por que não é a mesma posta em discussão e votação.

Por proposta do Sr. acionista Oscar Von Sydow, é dispensada a leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, afinentes ás contas do ano social findo em 30 de dezembro de 1933, visto terem sido publicados no "Jornal do Comércio" de hontem.

O Sr. presidente da assembléa declara, então, em discussão os referidos relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, ninguém pedindo a palavra, passa-se á votação, sendo tudo aprovado unanimemente pelos presentes, abstendo-se de votar a diretoria e o conselho fiscal.

Em seguida, o presidente declara que vai passar á segunda parte da ordem do dia, isto é, á eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente ano. Pede, assim, aos Srs. acionistas que indiquem dois escrutinadores, e que se munam das cédulas; enchidas pelos Srs. acionistas essas cédulas e recolhidas, dão o seguinte resultado, unânime:

Para o conselho fiscal:

Dr. Henrique Fialho, Srs. Alberto Reeve e Oscar Von Sydow.

Para suplentes:

Sr. Abel Monteiro de Barros, Dr. Frederico Rangel e Sr. Whitson Lopes Rodrigues.

O Sr. presidente da assembléa declara, então, eleitos e empossados de seus cargos os referidos senhores, e, nada mais havendo a tratar, dá por terminados os trabalhos da assembléa, e encerrando a sessão, manda lavrar a presente ata, que é lida, aprovada e assinada por todos os presentes. E eu, Lucas M. de Barros Roxo, como 1º secretário, a subscrevo e assino, com os demais membros da mesa, e todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — L. M. de Barros Roxo. — Abel Monteiro de Barros. — Oscar Von Sydow. — Mário de Oliveira Roxo. — Henrique Fialho. — Frederico Rangel. — Edgard Rodrigues Feizoto. — Alberto Reeve. — Alfredo Paulo Bandeira de Mello. Whitson Lopes Rodrigues.

(C — 7.937 — 28-3-34 — 51\$000).

SOCIEDADE ANÔNIMA CASA VALLE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1934

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de 1934, achando-se presentes acionistas em número legal, ás 10 horas, na sede social á rua dos Ourives n. 5, 2º andar, conforme o livro de presença, o Sr. diretor-presidente declara aberta a sessão e pede aos presentes para indicarem o respectivo presidente da assembléa. Foi aclamado o acionista Sr. Dr. Elísio Moreira da Fonseca, que, assumindo a presidência, convida para secretários os Srs. Drs. Carlos de Saboia Bandeira de Melo e

Eduardo Monteiro de Barros Roxo. Dando início aos trabalhos, o Sr. presidente declara que a presente assembléia foi convocada, de acordo com os anúncios publicados, para a apresentação do relatório da diretoria, balanço e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e suplentes para o período a findar em 31 de dezembro de 1934. O senhor presidente convida a diretoria para ler o seu relatório o que foi feito pelo Sr. diretor-presidente, procedendo em seguida o Sr. Jorge Pinto Lisboa a leitura do parecer do conselho fiscal, que é concebido nos seguintes termos: "Srs. acionistas. Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Casa Valle, cumprindo o que determina o art. 21 dos estatutos, tendo examinado o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1933, em confronto com a escrituração e os documentos em que se apoia, tudo acharam em perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam aprovados aquele balanço e as contas e atos da diretoria no mencionado exercício. Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1934. — Doutor João Raposo de Medeiros. — Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo. — Jorge Pinto Lisboa." Finda a leitura, o Sr. presidente submete à discussão o relatório da diretoria com o balanço e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933 e o respectivo parecer do conselho fiscal, sendo todos esses documentos aprovados sem reserva, por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos legalmente. O senhor presidente, depois de declarar aprovados o relatório, balanço e contas da diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933 e o respectivo parecer do conselho fiscal, convida os senhores acionistas a trazerem à mosá as suas cédulas para eleição do conselho fiscal e suplentes. Faz-se a apuração, que dá o seguinte resultado: Conselho fiscal e suplentes para o período a findar em 31 de dezembro de 1934: Dr. Eduardo Monteiro de Barros Roxo, Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Melo, Jorge Pinto Lisboa, Gabriel Luiz Ferreira, Dr. Elísio Moreira da Fonseca e Joaquim de Castro Lira. O Sr. presidente proclama eleitos e empossados os senhores acionistas acima mencionados, na ordem da eleição. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dando por terminados os trabalhos, agradece a indicação do seu nome para presidir esta reunião e manda lavrar a presente ata, que, sendo lida, é aprovada e assinada por todos os presentes. Foi escrita sob o meu dictado. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — Carlos de Saboia Bandeira de Melo. — Elísio Moreira da Fonseca. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo. — Jorge Pinto Lisboa. — Aurelio da Silva Freitas. — Joaquim de Castro Lira. — Miguel Pereira. — João Raposo de Medeiros. — José Maria Raposo de Medeiros.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 26 de março de 1934, arquivou-se nesta repartição, sob o nú-

mero 11.173, o documento referente à Casa Valle, Sociedade Anônima, a saber: Ata da assembléia geral ordinária realizada em 19 de fevereiro último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hígino de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de março 1934. — João Hígino de Araújo, 1º oficial. — Visto, Isidoro Campos, diretor. (Estava o carimbo da J. C.).

(C-7.936—28-3-34—798600)

COMPANHIA LUZ STEARICA

Srs. acionistas:

Cumprindo o que determina a lei das sociedades anônimas, vimos apresentar a VV. SS. o resultado das operações realizadas no ano de 1933, expressas no balanço abaixo, assim como o parecer do conselho fiscal.

Apesar dos esforços que empregámos para dar um dividendo anual de 10% só com os lucros do exercício findo, não nos foi isso possível devido à situação cambial que nos trouxe avultados prejuízos, em virtude do que tivemos que recorrer aos fundos de reservas.

Como sempre, não nos faltou a colaboração do conselho fiscal, de todos os auxiliares e clientes, credores por isso dos nossos agradecimentos.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — Mario Rebello d'Oliveira, presidente. — Manfredo de Lamare, diretor. — Francisco de Sena Pereira, diretor. — Armando Gomes de Oliveira, diretor.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Após minucioso exame em todos os documentos que instruem as contas e o balanço que ora vos são apresentados, relativos ao ano de 1933 próximo findo, somos de opinião que mereçam a vossa aprovação o muito satisfeitos ficamos por averiguar do rigor e boa ordem de todos os documentos da contabilidade.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — Dr. José de Moura Moniz. — José Maria Pinto Junior. — Joaquim Nepomuceno de Moura.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Ações em caução	80:000\$000
Almoxarifado	6.118:547\$920
Bancos e banqueiros ..	1.125:229\$980
Caixa	107:191\$740
Contratos diversos	12.052:184\$570
Devedores diversos ...	23.232:914\$150
Devedores por títulos.	4.398:297\$160
Imóveis	10.629:633\$860
Maquinismos.	6.550:000\$000
Secções.	10.977:559\$080
	75.271:558\$760

Passivo

Capital	20.000:000\$000
Caução da diretoria ...	80:000\$000
Contratos a liquidar ..	12.052:184\$570
Credores diversos	21.819:221\$430
Dividendo n. 18	2.000:000\$000
Fundo de depreciação.	176:515\$850
Fundo de reserva	2.000:000\$000
Fundos tributados	1.282:424\$050
Lucros suspensos	485:356\$020
Sede	10.977:559\$080
Títulos em cobrança..	4.398:297\$160
	75.271:558\$760

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Mario Rebello d'Oliveira, presidente. — Manfredo de Lamare, diretor. — Francisco de Sena Pereira, diretor. — Armando Gomes de Oliveira, diretor. — Henrique Bravo Junior, contador.

(C. 7.926 — 28-3-1934 — 81\$600)

SOCIEDADE ANÔNIMA MOINHO DA BAIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PARA REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas:

De conformidade com o estatuído, trazemos ao conhecimento de VV. SS. as contas acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, assim redigido:

"Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Moinho da Baía, de conformidade com os estatutos, declararam que examinaram a escrituração relativa ao período encerrado em 30 de dezembro de 1933, e pela sua exactidão são de opinião que a mesma seja aprovada, assim como todos os atos da diretoria, durante o mesmo período. Rio de Janeiro, 24 de março de 1934. — G. A. Dowdeswell. — J. de M. Jordão. — J. S. Carolin."

Durante o ano social que expirou, nada de anormal se verificou, tendo o Moinho funcionado ininterruptamente o que mais uma vez ficou provado o zelo e interesse dos nossos técnicos e operários, a quem muito agradecemos.

As transações no Estado da Baía como até aqui, continuaram confiadas aos nossos amigos Srs. Adolfo Ballalai & Comp. a cujo esforço em prol dos nossos interesses, não mediram sacrifícios, o que sinceramente agradecemos.

Concluindo, sugerimos a distribuição de um dividendo de 10 % sobre o capital social, esperando dos Srs. acionistas a sua aprovação.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — William Gregory, presidente. — A. C. Mayall, diretor.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Propriedades e maquinismos.	4.735:829\$680
Móveis e utensílios..	5:836\$250
Ações em caução. . .	70:000\$000
Estoques.	2.272:957\$130
Diversos devedores. .	3.841:683\$940
Diversas contas. . .	122:135\$700
Caixa.	253:856\$560

11.502:299\$260

Passivo

Capital	3.000.000\$000
Fundos de reserva . .	861.840\$800
Caução da diretoria	70.000\$000
Diversos credores . .	3.332.997\$380
Diversas contas . . .	4.037.461\$080
	11.302.299\$260

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934.
— William Gregory, presidente. —
A. C. Mayall, diretor. — Eurico Côrtes, guarda-livros.

(C 7.923 — 28-3-934 — 60\$200)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A CAMPESSINA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas — Vimos trazer ao vosso conhecimento, de acordo com o que preceituam os nossos estatutos, o relatório, balanço e contas referentes ao ano social próximo findo. A situação dos negócios em geral não permitiu o desejado desenvolvimento de nossas transações. Entretanto, os resultados obtidos apresentaram-se mais animadores do que no ano anterior. Assim, a conta de lucros e perdas apresenta um saldo de réis 60.073\$434, do qual apartados 10 % para fundo de reserva e 10 % para fundo especial, ainda haverá margem para uma distribuição de dividendos superior à do ano passado, si assim entender a assembléia geral, em face dos nossos estatutos. Nenhum fato digno de nota ocorreu durante o período de nossa administração. Todavia, permanecemos ao inteiro dispor dos Srs. acionistas, para qualquer informação ou esclarecimento que julgarem necessário. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1934. — Paulo Leprouste Pinto da Costa. — Maria Barbara de Miranda Barbosa. — José Gonçalves de Sá.

RESUMO GERAL DO BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Móveis e utensílios	2.527\$200
Imóveis	68.270\$750
Gado vacum	285.000\$000
Gado cavalari	9.000\$000
Ações caucionadas	30.000\$000
Obras e benfeitorias	1.667\$400
Caixa Econômica do Rio de Janeiro	10\$000
Ações e títulos de crédito	1.100\$000
Caixa	90.947\$000
	488.522\$350

Passivo

Capital	350.000\$000
Caução da diretoria	30.000\$000
Contas correntes	65\$116
Fundo especial	10.786\$840
Fundo de reserva	10.786\$840
Dividendos	79.822\$450
Impostos a pagar	6.472\$104
	488.522\$350

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Alberto da Motta Vianna, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas — Examinamos com atenção, não só o relatório da diretoria, como o balanço e as contas apresentadas relativamente ao exercício próximo passado, verificando a sua perfeita exatidão e a boa ordem de sua escrituração, pelo que somos de parecer que sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1934.
— Luiz Pires Leal. — Emílio Martins de Sá. — Antonio do Amaral Nogueira.
(C-7.914—28-3-934—59\$200.)

SERVIÇOS MARÍTIMOS CAMUYRANO

Sociedade anônima — Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SERVIÇOS MARÍTIMOS CAMUYRANO, SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1934

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 1934, na sede da Serviços Marítimos Camuyrano, Sociedade Anônima, nesta cidade, à Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 224, reuniram-se em assembléia geral ordinária acionistas em número de cinco, representando seiscentas e quarenta ações ou sejam trezentos e vinte contos de réis. Às quinze horas, o senhor João Camuyrano Filho, diretor-presidente, assumiu a presidência e lendo o edital da convocação dos senhores acionistas, disse que havendo número legal declarava instalados os trabalhos e convidava os presentes a indicarem um acionista para dirigi-los. Por proposta do Sr. Antônio Camuyrano foi indicado o nome do Sr. Otoniel Moura para presidente da assembléia, o que foi aceito unanimemente. O Sr. Otoniel Moura, assumindo a presidência da assembléia, convidou o Sr. G. S. de Clercq Jr. para completar a mesa, como secretário. Assim definitivamente instalada a assembléia geral ordinária, o senhor presidente mandou que o Sr. secretário fizesse a leitura do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal. O Sr. Antônio Camuyrano pediu a palavra e propôs que fosse dispensada a leitura do relatório, uma vez que ele havia sido publicado e que todos os presentes tinham deste pleno conhecimento. Submetida a votos a proposta do Sr. Antônio Camuyrano, foi ela aprovada unanimemente. A seguir o Sr. secretário leu o parecer do conselho fiscal, que foi conjuntamente com o relatório, aprovado, não tendo havido qualquer discussão a respeito. Passando à segunda parte da ordem do dia, o senhor presidente anuncia a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para funcionarem no presente exercício, suspendendo a sessão por dez minutos, para que os Srs. acionistas se munissem de chapas. Reaberta a sessão, depois do Sr. secretário proceder à chamada, a que responderam os acionistas presentes, procedeu-se a votação, obtendo maioria de votos os Srs. Irineu Torres, Manuel Correia da Costa e Osvaldo Miranda para membros efetivos do conselho fiscal e os Srs. José Gavião, Aristides Gomes Ribeiro e Rafael Grossi como suplentes, que agradecem sucessivamente a demonstração de confiança que lhes foi dispensada. Pede a

palavra o Sr. Antônio Camuyrano e propõe que sejam empossados os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes o que foi feito por aclamação. Não havendo mais nenhum assunto a tratar nesta assembléia, o Sr. presidente suspendeu a sessão por meia hora afim de ser lavrada a respectiva ata, e às dezesseis e meia horas reabriu os trabalhos, dando o Sr. secretário leitura da ata que foi unânimemente aprovada, e que eu, G. S. de Clercq Jr. lavrei e assinei, juntamente com os Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1934.
— G. S. de Clercq Jr., secretário. — Othoniel Moura. — João Camuyrano Filho. — Antonio Camuyrano. — Eurico Rodrigues Lisboa. — Por procuração de Antonio Abilio Rodrigues Lisboa. — Guilhermina Camuyrano.

(C. 7.909 — 28-3-34 — 55\$100).

"AACHENER & MUENCHENER" FEUER-VERSICHERUNGS-GESELLSCHAFT

RETIFICAÇÃO

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 22 do corrente, página 5.547, leia-se no ativo, na parte de "Depósitos em bancos", \$ 118\$00, e no passivo, na parte de "Marítimos", "Reserva de sinistros pendentes", 8:437\$935 e não como saiu.

SOCIEDADES CIVIS

UNIAO FEDERAL DE AUXÍLIOS

ATA DA ASSEMBLÉIA DE ORGANIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DA "UNIAO FEDERAL DE AUXÍLIOS", SOCIEDADE CIVIL DE BENEFICÊNCIA, REALIZADA AOS 27 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, reuniram-se os signatários da presente ata, no prédio número oitenta e sete, da rua da Quitanda, sobrado, afim de tratarem de constituírem a instalação da "União Federal de Auxílios", Sociedade Civil de Beneficência, para que possa transigir com funcionários públicos civis, militares e pensionistas da União, mediante consignação em folha de pagamento nos termos prescritos pelo decreto número vinte e um mil quinhentos e setenta e seis, de vinte e sete de junho de mil novecentos e trinta e dois. Pedindo a palavra, o Sr. Mário Vargas propõe que seja aclamado presidente. O Sr. Antônio Figueira de Almeida, para dirigir os trabalhos da assembléia, o qual, assumindo a direcção dos mesmos, convidou para secretário a sessão o Sr. Manuel Paes de Oliveira Filho, usando ainda da palavra, para dizer do quanto essa prova de confiança por parte dos seus amigos o sensibilizava.

Em seguida usou da palavra o Sr. Manuel Paes de Oliveira Filho, que declarou ter elaborado o projeto dos estatutos da "União Federal de Auxílios" e fazendo entrega à mesa dos mesmos lembra a necessidade de se consultar os presentes si concordam que seja feita a leitura do referido projeto, para imediata discussão e aprovação. Essa proposta

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1931:

F 5.865, A. Silva & Comp., rua São Pedro n. 181.
E 30.083, Caldas — Nelson, rua Lins de Vasconcelos n. 275.
E 36.673, Cavichio & Tito, estrada Real de Santa Cruz n. 219.
E 37.666, D. Rodrigues & Comp., rua Machado Coelho n. 156.
F 10.205, Marold H. Rosen & Comp., rua da Lapa n. 96.
F 10.252, Moreira — Celestino R., rua Lucinda Barbosa n. 68.
E 2.619, Ossovigi — Leone, rua São José n. 65.

E 34.233, Rocha — José Coelho da, rua Furquillo Werneck ns. 28 e 30.
F 5.904, Santos — J. P. dos, rua D. Clara n. 130.

F 4.867, Vale — Joaquim Rodrigues do, rua do Aqueduto n. 118.
E 187, Vaz — Fernando, travessa D. Manuel n. 54.

Suplemento:

E 13.272, Carmo — Silva, estrada do Areal n. 696, Honório Gurgel.

B 2.057, Coutinho — Raimundo José, rua Carmo Neto n. 215.

B 1.586, Gomes Maciel & Filhos, rua do Livramento n. 63.

B 3.664, José — Ibrahim, rua Bela de São João n. 122.

B 444, Lopes Tinoco & Comp., rua da Quitanda n. 165.

E 27.320, Morais — Luiz de, rua B. da Gambôa sem número.

D 4.398, Morais & Silva, rua Senador Dantas n. 95.

B 11, Santos — Artur Gomes dos, Av. 28 de Setembro de 420.

B 457, Weill — Isidore (Indústrias Reuvidas), Av. Rio Branco n. 9, sala 229, 2º andar.

Exercício de 1932:

E 20.835, Albuquerque — Arnaldo Cavalcanti de (Dr.), rua Piratini n. 90.

E 11.765, Costa — Anacleto da, rua Silva Jardim n. 11.

E 24.326, Costa — Antônio Luiz da, rua Aristides Caire n. 233.

E 19.812, Ferreira — José Maria, rua São João Batista n. 107.

E 32.747, Guimarães — Osvaldo Ferreira, rua Copacabana n. 959.

E 8.386, Matos — Silvino José de, rua Carlos Vasconcelos n. 45.

E 12.480, Milano — Humberto, rua Silveira Martins n. 51, sobrado.

E 38.751, Monteiro — Aristides Rêgo, avenida Rainha Elisabeth n. 46.

E 31.925, Monteiro — João Ribeiro Carneiro, rua Joaquim Murinho n. 189.

F 6.507, Santos — Valdemir, avenida Maracanã n. 1.310.

E 32.122, Sousa — Maria de Jesus de, rua do Rezendo n. 20.

E 29.178, Tomassini — Armanda Coelho Barbosa, rua dos Ourives n. 38, sobrado.

E 46.954, Zanarini — Josefina, rua 5 de Julho n. 124.

Suplemento:

E 9.343, Bastos — Maria Elfida Persson Machado, rua Mariz e Barros número 422.

E 28.700, Bevilacqua — Hamilcar José do Amaral, rua Domingos Ferreira número 10.

A 727, Couto — Paulo da Costa, Escola Naval.

E 22.088, Ferreira — José Fernando Afonso, rua da Universidade n. 62.

E 4.717, Ferrez — Júlio, rua Guanabara n. 39.

E 4.718, Ferrez — Luciano, rua da Quitanda n. 21.

E 28.329, Galoti — Luiz (Dr.), rua Visconde de Cabo Frio n. 12.

E 40.985, Leal — Idio Ferreira, rua 19 de Fevereiro n. 147.

R 8.469, Lopes — Joana Mancusi de, rua das Laranjeiras n. 527.

E 25.660, Pereira — André de Faria, rua Lopes Quintas n. 154, Gávea.

E 27.680, Prado — Artur do, rua Riodejane n. 35, Niterói.

E 21.221, Ribeiro — Antônio Parente, rua Paulo de Frontin p. 1.

E 12.879, Rocha — Antônio da Silva, rua Buenos Aires n. 171.

A 31, Romano Júnior — Jerônimo Máximo, avenida Mem de Sá n. 253.

E 1.445, Silva — Vicente Gonçalves Viana da, rua Uruguai n. 532.

E 5.141, Silveira — Dinarte, rua de São Bento n. 5, sobrado.

E 10.931, Soutelo — Clotilde Evangelista, rua Marquez de Paraná n. 7.

E 49.154, Sousa — Antenor O'Reilly de, rua Imperatriz n. 75, Realengo.

E 5.163, Ventura — Antônio Polícarmo Alves, rua Pereira Franco n. 104.

E 19.541, Vilela — José Maria (espólio), rua do Ouvidor n. 161.

Exercício de 1931:

F 6.324, Reis — Antônio Lima dos, avenida Delfim Moreira n. 128.

Exercício de 1932:

E 4.566, Albuquerque — Leandro Acioli Cavalcanti de, rua Itacurussá número 78.

E 16.985, Almeida — Henrique Moss de, rua General Osório n. 19, Niterói.

E 16.985, Campos — Miguel, rua Bela de São João n. 100.

E 40.775, Cazaux — Joseph, rua Figueira de Melo n. 327.

E 30.372, Cintra — Antônio Pinheiro, avenida Rio Branco n. 257, 5º andar.

E 34.510, Corrêa — Júlio Barbosa de Matos, rua Almirante Tamandaré n. 20.

E 5.134, Costa — Veríssimo José da, avenida 28 de Setembro n. 45.

E 26.587, Cumptish — Vicente de Vice de, praça Mauá n. 7, 12º andar.

E 4.080, Cunha — Carlos Augusto de Magalhães, rua dos Ourives n. 167.

E 40.103, Delcher — Marie, rua Senador Dantas n. 95-I.

E 23.279, Gabaglia — João Capistrano Raja, rua das Laranjeiras n. 425.

E 31.857, Garcia — Antônio Leite da Silva, rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25.

E 8.294, Goulart — Antônio Joaquim da Silveira, avenida Amaro Cavalcanti n. 719.

E 6.423, Guimarães — Atanagildo, rua Morro do Vintém n. 1.

3ª posta em discussão pelo presidente, não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, considera-a encerrada, declarando que iria submetê-la à votação, finda a qual, verificou-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade de votos. Em seguida, o senhor presidente, de acordo com o estabelecido, manda proceder à leitura dos estatutos, finda essa, põe em discussão a proposta da imediata aprovação dos referidos estatutos. Posta em votação essa proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade, declarando, então o senhor presidente que estavam os mesmos aprovados para todos os fins e efeitos, os quais entravam em vigor assim elaborados:

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Denominação — "UNIAO FEDERAL DE AUXÍLIOS".

Sede — Nesta Capital Federal.

Fins. — Promover a união e o bem-estar dos seus associados, com os auxílios e socorros previstos nos estatutos.

Modo pelo qual é representada e administrada. É administrada por uma diretoria de três membros, composta de um presidente-gerente, um secretário e um tesoureiro.

É representada pelo presidente, em Juízo ou fora dele. Fundo social e sua aplicação. Será constituído pelos bens móveis e imóveis que a associação vier a possuir e a sua aplicação aos fins para que foi creada.

Dissolução e destino do patrimônio, neste caso. — A dissolução só poderá ter lugar mediante decisão de uma assembléia geral, na qual deverão tomar parte quatro quintos dos sócios fundadores ou quando existirem menos de sete sócios, sendo, então, o seu patrimônio, depois de liquidado o seu passivo, dividido entre os seus contribuintes.

Responsabilidade. Os membros da diretoria não são responsáveis pessoalmente, pelos negócios que realizarem em obediência aos estatutos, respondendo entretanto, criminalmente, quando deles se afastarem.

Reforma dos Estatutos. — Os Estatutos só poderão ser reformados, pela assembléia geral, havendo propostas da diretoria, ou por solicitação da maioria de sócios, sem débito.

Diretoria — Presidente: — Antônio Figueira de Almeida — Secretário: — Manuel Paes de Oliveira Filho — Tesoureiro: — Francisco Alves Correia.

Não estando presente o Sr. Francisco Alves Correia, usou da palavra o Sr. Manuel Paes de Oliveira Filho, para dizer que estando munido de uma procuração em que o Sr. Francisco Alves Correia o incumbiu de representá-lo em todos os atos de instalação da "UNIAO FEDERAL DE AUXÍLIOS", acha-se na obrigação de agradecer, em seu nome e no nome daquele companheiro de trabalho os honrosos cargos com que a assembléia houve por bem dignificá-los.

Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por terminada a sessão, tendo antes mandado redigir e lavrar a presente ata, que vai por mim subscrita, como secretário da mesa, que presidiu os trabalhos e ainda assinada pelo presidente e sócios presentes.

(C — 7.955 — 28-3-934 — 85\$700).

E 19.573, Helms — Maurício, rua Xavier da Silveira n. 80.
 E 19.068, Madeira — Germano Monteiro, rua Uruguaiana n. 89.
 E 17.219, Melo — Eumenes Marcondes de, rua Jardim Botânico n. 590.
 E 30.442, Neto — Heitor José do Carmo, rua Professor Gabizo n. 180.
 E 10.685, Neves — Isnard de Castro, rua das Laranjeiras n. 91.
 E 27.288, Neves — Manuel Martins, rua Delgado de Carvalho n. 36.
 E 13.038, Oliveira — Alfredo Mariano de, rua D. Delfina n. 24, Tijuca.
 E 23.972, Paiva — Alberto Randolpho, rua Antônio Basilio n. 141.
 E 27.061, Pinto — João José, rua Uruguaiana n. 112, 2º andar.
 E 3.453, Queiroz — Aristides, rua Magalhães Couto n. 21.
 E 8.735, Pepsold — Georg, rua Satamini n. 78.
 E 20.994, Rocha — Eduardo Alves da, rua da Alegria n. 624.
 E 34.927, Sanchez — Alberto Fontan, avenida Atlantica n. 260.
 E 9.525, Silva — Maria Bibiana de Araújo Lelis e, rua Voluntários da Pátria n. 448.
 E 2.587, Silva — João, rua Teodoro da Silva n. 452.
 E 11.716, Soares — Horácio, rua Firmino Gameleira n. 259.
 E 17.327, Sousa — José Marques Pinheiro de, rua Constituição n. 23 A.
 E 32.930, Surerus — Otto, caixa postal n. 2.324.
 E 24.079, Treidler — Oscar, rua Marques de S. Vicente n. 99.
 E 3.180, Vaz — Aurélio de Oliveira, avenida Francisco Bicalho.
 E 21.132, Veloso — Leontina da Silva, avenida Paulo de Frontin n. 383.
Suplemento:
 E 25.291, Almeida — José João de Figueiredo, rua Moura Brito n. 60.
 E 4.956, Almeida — Lídia Buarque de, rua Osório de Almeida n. 59.
 E 25.062, Austin — Tomaz B., rua Paissandú n. 180.
 E 24.903, Carvalho — João Simplicio Alves de, avenida Melo Matos n. 38.
 E 10.591, Castro — Maria Luiza Borges de, rua de S. Francisco Xavier número 553.
 E 8.893, Castro — Otávio Mendes de Oliveira, rua Humaitá n. 52.
 E 8.674, Daut Filho — João, rua Alice n. 51.
 E 24.338, Ferreira — Francisco da Silva, rua Violeta n. 4.
 E 20.069, Ferreira — Manuel Pacheco, rua do Matoso n. 78.
 E 18.219, Fonseca — José Gonçalves da, avenida Almirante Barroso ns. 12 e 14.
 E 16.027, Caio Júnior — João Jorge, rua da Quitanda n. 87.
 E 2.329, Guimarães — Alvaro de Freitas, rua Senador Vergueiro n. 177.
 E 15.381, Hastreiter — Rudolf, rua Aurea n. 115.
 E 1.118, Kaden — Bernhard, rua Dona Cecília n. 31.
 E 22.388, Johns — Edward Ernest, rua da Alfândega n. 50.
 E 7.920, La Porte — A. E., rua Joana Angélica n. 20.
 E 3.326, Leão — Alzira de Sousa, rua Gustavo Sampaio n. 228.
 E 29.809, Loureiro — Cândido José, rua General Câmara n. 245.

E 19.116, Loureiro — Oscar Augusto, rua Mariz e Barros n. 228.
 E 2.723, Massow — Carlota Coniardo, rua Voluntários da Pátria n. 49.
 E 17.276, Mayer — Carlos, avenida Rio Branco n. 20, 2º.
 E 30.373, Mendonça — Fábio Carneiro, rua Visconde de Pirajá n. 389.
 E 5.749, Monterrozo — Manuel Soares, travessa de S. Francisco de Paula n. 32.
 A 681, Murray — Charles R., avenida Osvaldo Cruz n. 28.
 E 12.752, Pareto — Sofia A. de Vasconcelos, rua Correia Dutra n. 11.
 E 20.914, Penido — Paulo Nogueira, rua Senador Vergueiro n. 51.
 E 14.906, Pinto — Cristóvão de Oliveira Moraes, Banco do Brasil.
 E 26.301, Ramos — Alvim, rua de São Bento n. 7.
 E 2.536, Ramos — Lino de Oliveira, rua Guaxupé n. 43, Tijuca.
 E 6.085, Rangel — Júlio Pina, rua de S. Francisco Xavier n. 163.
 E 5.073, Ribeiro — Emídio José, rua de S. João n. 24 (Rocha).
 E 26.613, Ribeiro — Moacir Fonseca, Banco do Brasil.
 E 13.955, Sá — Raul de Noronha, rua do Rosário n. 83.
 E 41.332, Schaeffer — Alfred, rua Bulhões Carvalho n. 103.
 E 31.932, Senra — Raul de Melo, rua Visconde de Inhaúma n. 63.
 E 13.333, Silva — Mário da Gama, rua Senador Dantas n. 5, sob.
 E 33.053, Silva — Mário Primo de Lima e, Banco do Brasil.
 E 29.899, Silva — Paulo Tavares da, rua Diniz Cordeiro n. 36.
 E 27.220, Silva — Severino Pereira da, rua Visconde de Inhaúma n. 56, sobrado.
 E 17.846, Silveira — Amaro da, rua 1ª de Março n. 80, 3º.
 E 19.947, Soares — Elvira Ferreira, rua Buenos Aires n. 89, sob.
 B 5.917, Sócrates — Eduardo Artur, rua Sorocaba n. 148 (Botafogo).
 E 7.147, Sousa — Francisco Procópio de, rua Torres Homem n. 84.
 E 26.659, Sousa — Napoleão Gomes de, rua de S. Cristóvão n. 179.
 E 16.490, Sutton — Meark (espólio), rua de S. Pedro n. 67.
 E 33.529, Torres — Augusto Marques, rua Venceslau n. 33 (Meyer).
 E 8.668, Torres Filho — Artur, rua Raimundo Correia n. 36, Cop.
 E 20.633, Vieira — Eugênio Pinto, rua D. Mariana n. 115.
 E 32.104, Williams — G. E., praça 15 de Novembro n. 10.
 E 23.900, Wolf — Emílio, rua Oriente n. 95.

Ficam científicos esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo, não obstante, dele tomar conhecimento nesta diretoria, dentro do prazo de 10 dias, contados das datas de 27 e 28 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. diretor.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diário Oficial" e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito

suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 24 de março de 1934. — Pelo secretário, *Waldemar Pinto*.

Superintendencia da Fiscalização de Sorteios

TESOURO NACIONAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente fica intimada a Sociedade Franco Brésiliene du Pathé Baby, estabelecida, que foi, à rua da Alfândega n. 28, primeiro andar, nesta capital, para, no prazo de oito dias, a contar da publicação deste, produzir defesa no auto de infração contra a mesma lavrado, pelo respectivo fiscal Armando Calmon Costa por infração do regulamento aprovado pelo decreto número 12.475, de 23 de maio de 1917.

Superintendência da Fiscalização de Clubs e Sorteios, 27 de março de 1934. — O superintendente, *Annibal Bessone P. Corrêa*.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor convido o dono ou interessado nas mercadorias abaixo discriminadas a vir, dentro do prazo de 15 dias contados da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revella: 24 baralhos, apreendidos em 22 de fevereiro findo, pelos guardas aduaneiros Francisco Franco de Paula Dias e Heitor Raimundo de Melo, auxiliados pelo marinheiro José Manuel, a bordo do vapor nacional "Siqueira Campos"; 5.750 gramas de fazenda apreendidas pelo guarda aduaneiro Raimundo João Gomes dos Santos, auxiliado pelos remadores Manuel Bastos e João Vicente de Carvalho, em 7 de fevereiro passado, no posto n. 2 da praça Mauá (apreensão 26, processo 11.560, de 1931); 141 termômetros da marca "b" 42 (Dr) "b" 34, apreendidos em 31 de janeiro último pelo guarda aduaneiro Carlos Pedro da Silva, auxiliado pelos seus colegas Alberto Dias Coelho e Leonel de Paula, quando em serviço a bordo do vapor alemão "Monte Olívia" (apreensão n. 28, processo 11.562, de 1934); 2 cortês de seda e 2 carrapetas, apreendidos em 4 do corrente pelo guarda aduaneiro Luiz Azamor, auxiliado pelo remador Manuel Secundino dos Santos (apreensão n. 29, processo 12.298, de 1934.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — *Dr. C. Washington*, escrivão.

De ordem do Sr. inspetor convido o Sr. Angelo Martins, dado como morador à rua Ponta da Areia n. 20, em Niterói, mas não encontrado nessa residência, a vir, dentro do prazo de 15 dias contados da publicação deste, apresentar defesa no processo n. 53.467, de 1933, referente à apreensão de um garrafão de aguardente portuguesa, duas camisas e seis colarinhos de algodão, efetuada em 18 de novembro de 1933 pelos guardas aduaneiros Josedeck Mota, Ozias Alves de Melo e Alberto Dias Coelho, quando em serviço de fiscalização a bordo do vapor "Bagé".

Alfândega do Rio de Janeiro, 24 de março de 1934. — *Dr. C. Washington*, escrivão.

De ordem do Sr. inspetor convido o Sr. Carlos Iovineck, dado como morador à rua Visconde do Rio Branco n. 63, nesta capital, mas não encontrado nessa residência, a vir, dentro do prazo de 15 dias contados da publicação deste, prestar declarações no processo n. 110, de 1934, referente à apreensão de uma mala retirada de bordo do "Netúnia" e conduzida pelo carregador da Alfândega n. 29, de nome Antônio Cardoso, no dia 28 de dezembro de 1933, tendo sido a respectiva apreensão efetivada na faixa interna do Cais do Porto pelo sargento aduaneiro Dr. Tito Lívio de Santana, auxiliado pelos guardas Norberto Mafa, Alarico Brinckmann, Antunes Sobrinho, Osias de Sousa e o remador Alberto Lima.

Alfândega do Rio de Janeiro, 24 de março de 1934. — Dr. C. Washington, escrivão.

De ordem do Sr. Dr. inspetor, convido o dono ou interessado nas mercadorias abaixo discriminadas, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação deste, alegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia: uma peça de tricolino, apreendida no posto

17/18 do Cais do Porto, pelo guarda aduaneiro Ananias de Melo Cabilo, em 12 do corrente (apreensão n. 30, processo 12.881, de 1934); cinco calças de jersey de seda, para senhora, apreendidas em 15 de março deste ano, pelo guarda Sirius Lessa de Vasconcelos, auxiliado pelos remadores Sezilio Soares e José de Azeredo Coutinho, no posto aduaneiro 17/18 (apreensão 31, processo 13.677, de 1934); e seis chapéus "Panamá" apreendidos no referido posto, em 15 deste mês, pelo guarda aduaneiro Jucundino Cardoso, auxiliado pelo seu colega Djalma Rüdín e remador Sizilio José Soares (apreensão n. 32, processo 13.678, de 1934).

Alfândega do Rio de Janeiro, 27 de março de 1934. — Dr. C. Washington, escrivão.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência editais:

419.001/3.
419.006 (drogas)
419.608.
419.012.
419.013 (material de limpeza)
419.014 (lâmpadas elétricas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no Diário Oficial de 24 de março de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135-lr-ja.

Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 419.013 (material de limpeza).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no Diário Oficial de 24 de março de 1934, à página 5.696:

Onde se lê: no fim do item 4:

...em barris de 180 a 200 quilos (peso líquido), marca Plundell Spencer, quilo, 4\$500.

Deve-se ler:

...em barris de 180 a 200 quilos (peso líquido), marca "Blundell Spencer", quilo, 4.500.

Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º e seus parágrafos, e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 419.501/6

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 6-4-1934.

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 15 minutos.

Stock

1. Açafraão em pó (oriental) — Fab.: J. Wyman, vidro de 25 grs., grama..... 600
2. Acido tânico — Fab.: J. Wyman, Merck, Baiss, vidro de 250 e 500 grs., grama..... 6.000
3. Atofan (sinônimo) — Fab.: Poulenc, Merck, vidro de 25 e 50 grs., grama..... 3.000
4. Balsamo Fioravanti — Fab.: Fontoura, L. Queiroz, S. Araújo, Granada, em litros, grama..... 30.000
5. Brionia, planta — Fab.: R. Costa, Domingos Wrick, Salles, pacotes de 500 grs., grama..... 6.000
6. Essências de Chenopódio — Fab.: J. Wyman, vidro de 25 e 100 grs., grama..... 750
7. Citrato de ferro amoniacal — Fab.: Merck, Riedel, Schering, vidro de 100 e 250 grs., grama..... 3.000
8. Carbonato de cálcio medicinal — Fab.: Poulenc, Merck, vidro de 250 e 500 grs., grama..... 60.000
9. Coca, folha — Fab.: R. Costa, Domingos Wrick, Salles, Fratelli Costa, pacote original de 500 grs., grama..... 6.000
10. Colechico, bulbos — Fab.: R. Costa, Domingos Wrick, Salles, pacote de 500 grs., grama..... 1.500
11. Flores peitorais — Fab.: R. Costa, Domingos Wrick, pacote original de 500 grs., grama..... 3.000
12. Funcho, sementes — Fab.: R. Costa, Salles, Domingos Wrick, J. Grosmann, pacote original, de 500 grs., grama..... 3.000
13. Gelatina (ouro) — Fab.: "Usenes" Frøger Bourdon França, pacote original, de 500 grs., grama..... 3.000
14. Genciana rasurada — Fab.: J. Grosmann, R.

- Costa Salles, pacote original, de 500 grs., grama..... 6.000
15. Ipeca em pó — Fab.: Giffoni, vidro de 100 gramas, grama..... 3.000
16. Jalapa em pó — Fab.: J. Wyman, R. Costa, grama..... 3.000
17. Mel de abelhas centrifugado — Fab.: S. Araújo, em litros, grama..... 15.000
18. Óxido amarelo de mercúrio — Fab.: Merck, J. Wyman, Poulenc, Gehe, vidro de 25 grs., grama..... 3.000
19. Fosfato de estriquinina — Fab.: Merck, Poulenc, grama..... 150
20. Hiposulfito de sódio — (Fotografia) — a granel, quilo..... 150
21. Nós de cola rasurada — Fab.: Le Petit, Domingos Wrick, Salles, R. Costa, pacote original de 500 grs., grama..... 30.000
22. Poligala, raiz — Fab.: R. Costa, Salles, Merck Darmstadt, pacote original, de 500 grs., grama..... 4\$500
23. Sene, foliolo, pacote original de 500 grs., grama..... 15.000
24. Solução de Adrenalina 1/1.000 — Fab.: P. Davis (Americana), vidro de 30 grs., grama..... 1.500
25. Stignas de milho, fab.: R. Costa, pacote de 500 gramas, grama..... 3.000
26. Urethane, fab.: Merck, vidro de 25 gramas, grama..... 600
27. Uva ursina, fab.: R. Costa, D. Wrick, Sales, vidro de 500 gramas, grama..... 3.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 15 de abril de 1934.

Para entregas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 %, para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2º — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo, sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção, até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

3º — Os artigos constantes desta edital serão entregues, mediante requisições parciais assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

4º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

5º — Deverão os proponentes declarar, em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

Condições gerais para apresentação das propostas

1º — As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do Regulamento afixado na portaria da C. C. C.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os direitos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3º — Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros, a critério da C. C. C.

4º — O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C., ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá, entretanto, a C. C. C., nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, se assim julgar conveniente.

5º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais, relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez, e afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja. Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Favre, diretor.

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, nos termos do decreto n. 19.587, art. 8º, e seus parágrafos, e das cláusulas gerais e especiais adiante transcritas, em sua sede, à avenida Rodrigues Alves n. 135, em dia e hora abaixo mencionados, receberá propostas para fornecimento dos seguintes materiais:

Edital n. 419.022

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para o dia 6 de abril de 1934

Recebimento, das 11 às 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 30 minutos.

Para "stock".

1. Flanela de lã baeta encarnada, dim.: 0,70 x 0,65, peso de cada pano 0,095, padrão C. C. C., uma 180

Nota: — A mercadoria acima deverá estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 26 de abril de 1934.

Para entregas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar a quantidade pedida, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2º — A C. C. C. requisitará o artigo proposto, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo, sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção, até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

3º — O artigo constante do edital acima será entregue, mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

4º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

(Vide condições gerais abaixo).
Propostas para o dia 9 de abril de 1934.
Recebimento, das 11 às 12 horas.
Abertura, às 13 horas e 30 minutos.

Para Stock

Edital n. 419.021.

1. Balde de ferro zincado, chapa 22 — (0,008 m/m) dim.: 0,287 x 0,300, um 180

Edital n. 419.023.

1. Sabonete de 1ª qualidade, em barra de 0,200 — de côco, um 1.500

Edital n. 419.024.

1. Vassoura de piassava, tipo "Gary", cosida a arame — de 36 furos, uma 300

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 26 de abril de 1934.

Para entregas parceladas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

Condições especiais para os editais acima:

419.021 — 419.023 — 419.024

1º. Deverão os proponentes declarar em suas propostas, a qualidade dos artigos oferecidos.

2º. A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas, de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3º. A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

4º. Os artigos constantes dos editais acima, serão entregues mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5º. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

Propostas para o dia 9 de abril de 1934:

Recebimento, das 11 às 13 horas; abertura, às 13 horas e 15 minutos:

Para stock:

Edital n. 419.025:

1. Acido cítrico — Fab. J. Wyman — pacotes de 1, 5 e 10 quilos, quilo 120

2. Alcool metílico, pro-análise — Fab. Merck — vidros de 250, 500 e 1.000 gramas, grama 30.000

3. Arseniato de sodio — Fab. Merck, Poulenc — vidro de 250, grama 1.500

4. Bi-carbonato de sodio — Fab. Carlos Erba — pacotes de 500 a 5.000 gramas, grama 120.000

5. Bromidrato de quiniuno — Fab. Pelletier, Boehringer — vidros de 25 e 50 gramas, grama 6.000

6. Cloridrato de morfina — Fab. Merck, Boehringer, Poulenc — vidro de 40, grama 120

7. Iodofórmio — Fab. Merck, J. Wyman — vidro de 100,0, grama 15.000

8. Fosfato de cálcio — Fab. Merck, Poulenc — vidros de 250, 500 e 1.000 gramas, grama 18.000

Edital n. 419.026/7:

1. Adrenalina — Fab. P. Davis (Rio de Janeiro) — vidro de 30,0, grama 3.000

2. Ampôla de acetilsan — infantil — Fab. Rhodia, Poulenc — caixa de 10 amp., ampôla 288

3. Ampôla de bismogenol, infantil — patenteada — caixa de 12 ampôlas, ampôla 432

4. Ampôla de luminal, 1cc. — Fab. Bayer — caixa de 10 ampôlas, ampôla 900

5. Ampôla de óleo camforado, 0,25. 2cc. — Fab. Instituto Bioquímico — caixa de 112 ampôlas, ampôla 2.880

6. Ampôla de óleo camforado, 0,25. 2cc. — Fabricantes Granado, S. Araújo, C. S. Araújo — caixa de 12 ampôlas, ampôla 2.880

7. Ampôla de protinfectol — Fab. Raul Leite — caixa de 12 ampôlas, ampôla.....	750
8. Beladona em pó — Fab. J. Wyman, Balas, Merck — vidro de 25,0, grama.....	1.500
9. Extrato fluído de alcitrão — Fab. Granado, S. Araújo — vidro de 100,0, grama.....	6.000
10. Extrato fluído de cipó cravo — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo — vidro de 100,0, grama.....	9.000
11. Gomenol (patenteado) — tubo e 60,0, grama.....	6.000
12. Pancreatina solúvel — Fab. P. Davis, Merck, Poulenc — vidro de 25,0, grama.....	3.000
13. Papaina — Fab. P. Davis, Merck, Poulenc — vidros de 25 e 100 gramas, grama.....	3.000
14. Piramidon (patenteado) — Fab. M. Lucius — caixa de 25,0, grama.....	2.400
15. Rivanol (patenteado) — vidro de 25,0, grama.....	1.500
16. Tintura de arnica — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo — vidro de 250,0, grama.....	3.000
17. Tintura de beladona (fólias) — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo — vidro de 250,0, grama.....	6.000
18. Tintura de boldo (fólias) — Fab. Granado, S. Araújo, C. S. Araújo — vidro de 250,0, grama.....	3.000

Nota — As mercadorias acima deverão estar a disposição da C. C. C., a partir do dia 26 de abril de 1934.

Para entregas no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

Condições especiais para os editais acima:

419.025 e 419.026/7:

1.ª A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

2.ª A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

3.ª Os artigos constantes deste edital, serão entregues mediante requisições parciais assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, correndo todas as despesas e riscos de transporte, por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

4.ª Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

5.ª Deverão os proponentes declarar em suas propostas o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

(Vide condições gerais abaixo.)

Propostas para o dia: 9 de abril de 1934.

Recebimento, das 11 as 13 horas.

Abertura, às 13 horas e 45 minutos.

Para Stock

1. Algodão hidrofílico — Maranhão —, nacional — pacote de 50,0, quilo.....	60
2. Esparadrapo de 2" x 5 yards — Fab: Johnson, Seamells — em carreteis, carretel.....	600
3. Saco para água quente, n. 2 — Fab: Phoenix, Continental ou Goodrich — a granel, um..	72

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 26 de abril de 1934.

Para entrega no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1.ª. O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às condições supra estipuladas.

2.ª. A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

3.ª. A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da

quantidade contratada e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

4.ª. O material acima será entregue mediante requisições parciais, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

5.ª. Deverão os proponentes declarar em suas propostas o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

6.ª. Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1.ª. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, nas fórmulas impressas adotadas e nos termos do Regulamento afixado na Portaria da C. C. C.

2.ª. Os preços deverão ser dados pela unidade, incluindo todas as despesas até aos locais de entrega, salvo quando se tratar de material de importação, caso em que ficarão a cargo da Comissão, os diretos e taxas aduaneiras exclusivamente, respondendo o fornecedor pelas taxas portuárias e carretos.

3.ª. Independentemente dos preços unitários, exigidos pela cláusula 2.ª, poderão ser oferecidos preços globais, ficando a escolha entre uns e outros a critério da C. C. C.

4.ª. O prazo de manutenção das propostas não poderá ser inferior a 15 dias. Quando das propostas não constar o prazo de validade, subentende-se que a mesma vigorará até que sobre ela se pronuncie a C. C. C. ou que seja feita expressamente a sua retirada. Poderá entretanto a C. C. C. nas condições especiais relativas a cada coleta de preços, ampliar ou restringir esse prazo, si assim julgar conveniente.

5.ª. A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir as concorrências acima, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

6.ª. Não serão tomadas em consideração, as propostas em que se não declare submissão a todas as condições destas cláusulas gerais, e das especiais relativas a cada edital.

Nota — A Comissão avisa aos Srs. proponentes que os editais acima serão publicados uma só vez e afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DA GUERRA

COMISSÃO DE COMPRAS

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Sr. Diretor de Intendência da Guerra, devidamente autorizado pelo Sr. Ministro da Guerra acha-se aberta, até às 15 horas do dia 11 de Abril vindouro, a Concurso ordinário nesta Intendência, durante o corrente ano.

A concorrência obedecerá os princípios estabelecidos pelo Código de Contabilidade Pública da União, à jurisprudência administrativa respectiva e às seguintes cláusulas:

I — Os artigos a serem fornecidos e respectivas quantidades constarão da relação abaixo publicada, juntamente com o presente edital. A nomenclatura constante de tal relação não poderá ser alterada, sob pena de não serem tomadas em consideração as propostas de quem assim proceder. Os aludidos artigos constituem os dois Grupos seguintes:

Grupo n. 1 — Fardamento — (Matéria Prima)

Grupo n. 2 — Fardamento — (Artigos Confeccionados).

II — Todos os artigos a fornecer devem satisfazer integralmente às condições técnicas especificadas no caderno de encargos da Diretoria e aos tipos em vigor no Exército.

III — Os interessados poderão verificar diariamente, na Sala de Entradas da Diretoria, as amostras-tipo. No caso de divergências entre as amostras e as especificações técnicas prevalecerão estas.

IV — Os artigos encomendados serão entregues na Sala de Entradas por conta do fornecedor dentro do prazo constante da cláusula XIII acompanhados de duas guias comerciais, numa das quais o encarregado da Sala dará recibo.

V — O recebimento de qualquer artigo só será considerado perfeito e acabado depois do pronunciamento da Com

missão de Recebimento da Diretoria. Todo e qualquer artigo que for rejeitado pela Comissão de Recebimento será considerado não entregue, devendo ser substituído dentro do restante do prazo estipulado sob pena do fornecedor ficar sujeito às penalidades da cláusula VII.

VI — Os artigos que forem rejeitados deverão ser retirados da Sala de Entradas, pelos fornecedores, no prazo que lhe for arbitrado e notificado pela Sala de Entradas. Findo tal prazo, o fornecedor pagará armazenagem de \$500 por conto de réis ou fração sobre o valor dos artigos e por dia de demora até o 15º dia, quando terão estes o destino previsto no art. 1.270 do Código Civil.

VII — O fornecedor que não fizer entrega perfeita dos artigos encomendados, dentro dos prazos estipulados, incorrerá na multa de 1.000 por conto de réis ou fração sobre o valor do pedido, e por dia de atraso até o 15º dia. Terminado esse prazo, correrão por sua conta as diferenças dos preços por que forem adquiridos os artigos pela Comissão, em qualquer fonte, a juízo do Sr. Diretor desta Repartição.

VIII — Os casos de força maior são do julgamento supremo do Sr. Diretor de Intendência, autoridade esta que, assim, pode determinar dilatações de prazos de entrega.

IX — Para garantia das multas e diferenças de preços de aquisição, servirão as cauções de adjudicações dos proponentes, calculadas pela Comissão de Compras sobre o valor de cada pedido entregue e na proporção de 10 % até..... 50:000\$000, 5% até 100:000\$000 e 2,5% sobre o que exceder desta importância.

X — Quando o fornecedor for obrigado a fazer face às diferenças de preço e si se recusar a tal onus, perderá a caução em benefício do cofre público, ficando considerado inidoneo. A adjudicação passará para o proponente imediato em preço, caso convenha às partes.

XI — São aceitas propostas parciais, de pequenos concorrentes, sendo feitas as adjudicações, neste caso, por lotes de preços sucessivos até o completo das necessidades. Caso o adjudicado de menor preço tenha oferecido pelo menos metade das quantidades pedidas pela Repartição, ficará com a preferência de fornecer o restante pelo mesmo preço.

XII — A Comissão de Compras poderá ou não adquirir as quantidades máximas de artigos, aludidos na cláusula I.

XIII — Os prazos de entrega dos artigos serão os seguintes, contados das datas das encomendas ou pedidos:

Para o brim verde-oliva 125.000 claro e 125.000 escuro no fim de 60 dias; 150.000 claro e 150.000 escuro no fim de 90 dias; 175.000 claro e 175.000 escuro no fim de 120 dias, e 133.750 claro e 104.650 escuro no fim de 150 dias. Os demais artigos desse Grupo obedecerão aos seguintes prazos: 1/3 do total pedido em 60 dias; outro 1/3 em 90 dias e o 1/3 restante em 120 dias.

Os prazos para o Grupo n. 2 será o seguinte: no fim de 90 dias a terça parte do total; outra terça parte no fim de 120 dias e terça parte restante no fim de 150 dias.

XIV — Os artigos a fornecer confeccionados poderão ter a confecção fiscalizada por um representante da Diretoria, si o Sr. Diretor julgar isso conveniente.

XV — Os preços oferecidos não poderão ser alterados senão depois de quatro meses da data da adjudicação das propostas e as alterações só entrarão em pleno vigor 15 dias após o despacho do Sr. Diretor, autorizando-as.

Findo esses períodos de quatro meses, a presente concorrência estará reaberta por 15 dias, para novos concorrentes. Si não houver inscrição com preços mais baratos, continuará a fornecer o adjudicado anterior.

XVI — Até a hora marcada do dia fixado pela cláusula I deste edital os interessados poderão habilitar-se à concorrência. Para isso apresentarão ao Secretário da Comissão de Compras requerimentos dirigidos ao Sr. Diretor da D. I. G.

Nos requerimentos declararão os Grupos de artigos em que desejam concorrer juntarão os documentos que provem sua idoneidade comercial e anexarão suas propostas dactilografadas nos impressos distribuídos por esta Comissão, em três vias, em envelopes fechados e lacrados, para cada Grupo.

Toda documentação anexada deverá ser enumerada nos requerimentos e devidamente legalizada:

XVII — São documentos de idoneidade:

1º. Recibo de estar quites com a União, Estado e Município, quanto aos impostos de:

a) Indústrias e Profissões;

b) Consumo;

c) Renda;

d) Aferição, Licença e Taxa Sanitária, Adicionais, etc.

2º. Contrato social, para as firmas coletivas.

3º. Carta de negociante matriculado, para as firmas individuais, ou certidão passada pela Junta Comercial.

4º. Estatutos, diretoria atual, lista nominativa, representante para Sociedade Anônimas.

5º. Procurações bastantes, para os representantes.

6º. Certidão de serem brasileiros dois terços dos empregados do concorrente.

A Comissão não aceita pública forma de documento algum.

Desde que os documentos apresentados pelos interessados satisfaçam as exigências para julgamento da idoneidade, o Sr. Presidente da Comissão de Compras determinará, em nome do Sr. Diretor, que os mesmos interessados façam na Caixa Econômica do Rio de Janeiro uma caução fixa de 2:000\$000 para cada Grupo em que desejarem concorrer.

Satisfeitas todas estas condições os requerimentos subirão a despacho do Sr. Diretor da D. I. G.

XVIII — Determinadas as inscrições pelo Sr. Diretor, as propostas dos concorrentes serão abertas publicamente na sala da Comissão de Compras, a partir do dia 18 de Abril vindouro em sessão desse dia. As serão rubricadas pelos concorrentes presentes todas as propostas apresentadas e abertas, e que lhe serão lidas na ocasião pelo funcionário competente da Comissão. Depois desse ato terá lugar a adjudicação das propostas e a obrigatoriedade para serem feitas as cauções de que trata a cláusula IX.

XIX — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido menor preço, não podendo em caso algum o negociante inscrito recusar-se a satisfazer e encomenda feita, sob pena de ser o seu nome ou firma excluído incontinentemente do registro da inscrição, anulando-se os empenhos em seu nome e revertendo definitivamente para os cofres públicos a importância correspondente à diferença entre o preço que houver oferecido para o artigo e o pelo qual for o mesmo artigo adquirido. A caução de que trata a cláusula XVII responderá também por essa penalidade.

XX — As importâncias caucionadas de acordo com a cláusula XVII, só poderão ser restituídas aos depositantes depois de terminada a vigência do prazo, dentro do qual seja admissível a encomenda de qualquer artigo que lhes tenha sido adjudicado na presente concorrência.

XXI — Toda documentação dos concorrentes será restituída logo após os despachos de seus requerimentos, exceto as propostas dos idoneos, que ficarão com o Secretário da Comissão para os fins da cláusula XVIII.

XXII — Dos atos da Comissão de Compras e da Comissão de Recebimento, ou do Laboratório de Análises da Diretoria, caberão recursos para o Sr. Diretor e autoridade a que este estiver subordinado administrativamente.

XXIII — Esta concorrência poderá ser anulada por motivos de interesse públicos, pelas autoridades que a Lei declara competentes para tal fim.

XXIV — Na comissão de Compras, com o respectivo Secretário, os interessados poderão obter, qualquer informações de que carecerem.

Capital Federal, 21 de Março de 1934. — Heitor Abrantes, Coronel-Presidente da Comissão.

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL

GRUPO N. 1 — FARDAMENTO — (MATÉRIA PRIMA)

1 — Ancora de metal prateado (uma).....	260
2 — Algodão em pasta (metro).....	48
3 — Cretone de 1,40 (metro).....	44.400
4 — Cretone de 0,70 (metro).....	594.430
5 — Algodão para fôrro (metro).....	131.038
6 — Anigam (metro).....	2.160
7 — Botão para camisas (um).....	705.314
8 — Botão grande de massa caqui ((um)....	433.732
9 — Botão pequeno de massas caqui (um)....	583.739
10 — Botão branco de osso (um).....	1.511.564
11 — Botão grande de massa preta (um).....	313.754
12 — Botão pequeno de massa preta (um).....	268.932
13 — Botão grande dourado com ancora (um) ..	210
14 — Botão pequeno dourado com ancora (um) ..	240
15 — Brim verde-oliva claro (metro).....	583.750
16 — Brim verde-oliva escuro (metro).....	554.646
17 — Brim de algodão mescla (metro).....	124.817
18 — Brim branco regular (metro).....	1.660
19 — Cadarço azul marinho para divisas (metro).....	48.804

20 — Cadarço branco de 0,01 (metro).....	111.267	36 — Distintivo para Contingente da Escola de Intendência (um)	60
21 — Cadarço preto de 0,01 (metro).....	1.500	37 — Distintivo para Contingente da Escola de Cavalaria (um)	150
22 — Colchetes brancos para capote (par).....	95.696	38 — Distintivo para Escola de Artilharia	
23 — Colchetes brancos par túnica (par).....	282.302	39 — Distintivo para Centro Militar de Educação Física (um)	60
24 — Couro preto para cinto (metro ²).....	104	40 — Distintivo para Serviço Geográfico Militar (um)	220
25 — Crina (metro)	30	41 — Distintivo para Contingentes de Fábricas (um)	300
26 — Entretela fina metro).....	50	42 — Distintivos para Contingentes de Fronteiras (um)	300
27 — Flanela azul (metro).....	596	43 — Distintivos para Contingentes de Presos (um)	100
28 — Ganga azul (metro).....	256	44 — Distintivos com número simples para Formação Sanitária Divisionária (um) ..	200
29 — Merinó preto (metro).....	291	45 — Distintivos para Serviço Telegráfico (um)	120
30 — Metim escuro (metro).....	24.978	46 — Distintivos com número simples para Companhia de Preparadores de Terreno (um)	120
31 — Pano azul marinho (metro).....	200	47 — Distintivo com número simples para Escola da Divisão de Infantaria (um)	24
32 — Pano branco (metro).....	31	48 — Distintivo para Circunscrição Militar (um)	20
33 — Pana para capote (metro).....	77.057	49 — Distintivo com número simples para Brigada de Artilharia (um).....	18
34 — Sarja para fôrro de capote (metro).....	14.632	50 — Distintivo com número simples para Brigada de Infantaria (um).....	49
35 — Tecido de algodão, para capote (metro) ..	98.694	51 — Distintivos com números simples para Companhias de Estabelecimentos (um) ..	200
36 — Zuarie (metro)	858	52 — Distintivos para Corneteiros (um).....	200
GRUPO N. 2 — FARDAMENTO — (ARTIGOS CONFECCIONADOS)			
1 — Borzeguins de couro preto (par).....	92.123	53 — Distintivos para Clarins (um).....	220
2 — Borzeguins de campanha (par).....	32.773	54 — Distintivos para Tambor-Corneteiro (um) ..	280
3 — Borzeguins de campanha, sem cardas (par) ..	7.818	55 — Distintivo para Enfermeiro (um).....	100
4 — Boné de pano azul o/emblema para marujo (um)	90	56 — Distintivo para Padoleiro (um).....	300
5 — Cano de bota (par).....	7.818	57 — Distintivo para músico de 1ª classe (um)	490
6 — Coturnos de couro cor natural (par)....	2.653	58 — Distintivo para músico de 2ª classe (um) ..	490
7 — Ceroula de agasalho.....	39.477	59 — Distintivo para músico de 3ª classe (um) ..	550
7ª — Colete de agasalho.....	19.738	60 — Distintivo para Artífice (um).....	1.400
8 — Cobertor de lã verde-oliva (um).....	22.411	61 — Emblemas dourados para maruja (uma) ..	60
9 — Capacete de cortiça virgem (um).....	15.000	62 — Esporas de metal oxidadas (par).....	7.818
10 — Camisa de meia para marujo (uma).....	380	63 — Gorro redondo com distintivo para maruja (um)	190
11 — Camisa para instrução física (uma)....	44.822	64 — Lenços de algodão (um).....	179.288
12 — Distintivos com número simples para Regimento de Infantaria (um).....	12.000	65 — Luvas castanhas (par).....	44.822
13 — Distintivos com números compostos para Regimento de Infantaria (um).....	8.000	66 — Meias de algodão (par).....	189.480
14 — Distintivos com números simples para Batalhão de Caçadores (um).....	3.500	67 — Meias pretas de cano alto (par).....	3.156
15 — Distintivos com números compostos para Batalhão de Caçadores (um).....	12.600	68 — Tranquetas (uma)	528.686
16 — Distintivos com números simples para Regimento de Cavalaria Divisionária (um)	2.800		
17 — Distintivos com números compostos para Regimento de Cavalaria Independente (um) ..	1.000	1ª REGIÃO MILITAR — SERVIÇO DE ENGENHARIA	
18 — Distintivo para Regimento Escola da Cavalaria (um)	500	PREFEITURA MILITAR	
19 — Distintivos com números simples para Regimento de Artilharia Montada (um) ..	3.500	CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA	
20 — Distintivos para Regimento de Artilharia Mixta (um)	500	De ordem do Sr. Capitão Presidente do Conselho de Administração da Prefeitura Militar e de acordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública, faço público, para conhecimento dos interessados, que será realizada na sede desta Prefeitura, sita à avenida Duque de Caxias, em Deodoro, às 14 horas do dia 10 de abril próximo, a concorrência administrativa para fornecimento dos diversos artigos constantes da relação anexa e nas condições abaixo especificadas:	
21 — Distintivos com números simples para Regimento de Aviação (um).....	1.000	Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento, deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho até o dia 9 de abril, às 13 horas, acompanhados dos documentos que provêm:	
22 — Distintivos para Batalhão-Escola de Guardas (um)	1.200	a) haver pago, como negociante especialista do artigo (artigos) que se propõe fornecer, os impostos federais e municipais da casa comercial, relativos ao último semestre vencido;	
23 — Distintivos para Batalhão-Escola de Infantaria (um)	1.000	b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas comerciais a apresentação do respectivo contrato social, extraído por certidão dos livros da Junta Comercial ou estar constituído legalmente;	
24 — Distintivos com números simples para Batalhão de Engenharia (um).....	4.000	c) que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrados com o Governo, uma vez que já tenha sido fornecedor;	
25 — Distintivos com números simples para Grupo de Artilharia de Dorso (um).....	1.600	d) ter caucionado na Caixa Econômica, em moeda corrente ou títulos da dívida pública a importância de quinhentos mil réis (500\$000), para garantia do compromisso que vier a assumir;	
26 — Distintivos com números simples para Grupo de Artilharia Pesada (um).....	1.000		
27 — Distintivos para Grupo-Escola de Artilharia (um)	700		
28 — Distintivos com número simples para Grupo de Artilharia de Costa (um).....	2.100		
29 — Distintivos com números simples para Bateria Isolada de Artilharia de Costa (um) ..	2.000		
30 — Distintivos para Escola de Aviação Militar (um)	700		
31 — Distintivo para Contingente da Escola Militar (um)	660		
32 — Distintivo para Contingente da Escola de Engenharia (um)	20		
33 — Distintivos para Contingente da Escola Veterinária (um)	36		
34 — Distintivos para Contingente da Escola de Intendência (um)	36		
35 — Distintivo para Contingente da Escola de Estado Maior (um)	450		

e) ter pago o imposto sobre a renda relativa ao ano findo;

f) os documentos acima não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso do sr. ministro da Guerra n. 171, de 5 de maio de 1924;

g) as propostas serão feitas em duas vias, sem rasuras, emendas ou qualquer coisa que possa causar dúvida e os preços mencionados por extenso e em algarismos, contendo além do competente selo da primeira via, data e assinatura;

h) os documentos de idoneidade e o requerimento de inscrição, serão entregues em envelopes fechados dentro do prazo de que trata este edital, sendo os primeiros restituídos logo após a abertura das propostas;

i) os requerimentos que chegarem depois do dia e hora marcados não serão aceitos;

j) os pedidos de material deverão ser atendidos no máximo 48 horas depois de expedidos, isto é, 48 horas depois de contar do momento da entrega do respectivo vale; de qualquer forma, porém, todo o material deverá ser entregue no almoxarifado desta Prefeitura;

k) o contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no Código de Contabilidade e por aplicação de três multas sucessivas pela falta de cumprimento do estipulado na alínea "j";

l) todo o material e mais artigos a fornecer serão de 1ª qualidade;

m) finalmente, a Prefeitura reserva-se o direito de fazer os pedidos, respeitando sempre as suas necessidades. A presente concorrência vigorará durante o exercício financeiro de 1934.

Os grupos a que se refere esta concorrência são:

I GRUPO

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Alfinetes sortidos, caixa.
Barbante grosso, novêlo.
Barbante fino, novêlo.
Borracha para máquina, uma.
Borracha para lápis, uma.
Fita para máquina de escrever, uma, bicolor.
Grampos Champion n. 1, caixa.
Grampos Rinh, sortidos n. 1, caixa.
Grampos Niagara, sortidos, caixa.
Lápis bicolor, um.
Lápis Faber n. 2, um.
Lápis tinta Apolo, um.
Livro almasso com 50 folhas, um.
Livro almasso com 100 folhas, um.
Livro almasso com 150 folhas, um.
Papel almasso pautado, de 0,22 x 0,33, resma.
Papel de linho liso, de 0,22 x 0,33, resma.
Papel fino para cópia Liberty, milheiro.
Papel mata-borrão, folha.
Papel Holanda pautado, folha.
Papel carbono Red-Seal azul, tamanho oficial, caixa.
Papel pardo para embrulho, folha.
Pena Mallat n. 12, caixa.
Percevejos americanos sortidos, caixa.
Tinta para carimbo, vidro.
Tinta sardinha, preta, litro.
Tinta carmin, sardinha, litro.

II GRUPO

MEDICAMENTOS PARA ANIMAIS

Cânfora, quilo.
Vaselina, pura, quilo.
Bi-iodureto de mercúrio, grama.
Algodão hidrófilo, grama.
Permanganato de potássio, grama.
Alcool a 40°, litro.
Cloridrato de pilocarpina, ampóla.
Pomada mercurial, grama.
Elixir paregórico, grama.
Tintura de iodo, grama.
Iodo metálico, grama.
Soro anti-estrelócócico, ampóla.
Soro anti-tetânico, ampóla.
Soro anti-oftídico, ampóla.
Ergotina, ampóla.
Liebr do vilate, litro.
Laudano sidenan, grama.
Maleína diluída, ampóla.
Salicilato de metila, grama.

Ácido bórico, grama.
Esparadrapo de 1/2", carretel.
Óleo de ricino, litro.

III GRUPO

FERRAGEM PARA ANIMAIS

Aço doce, patente, em vergalhão, barra, quilo.
Carvão especial para forja, quilo.
Cravos ingleses ns. 5 a 7, cento.
Faca de aço para cortar casco, uma.
Ferro doce, especial, quilo.
Grosa de aço, uma.
Martelo de bola com cabo, um.
Martelo de palma cheia, uma.
Ponteiro de aço com cabo, um.

IV GRUPO

MATERIAL PARA OBRAS

a) Material de construção

Azulejo branco nacional, metro quadrado.
Azulejo branco estrangeiro, metro quadrado.
Assento de madeira para vaso sanitário, um.
Cal virgem, quilo.
Cimento Portland estrangeiro, saco com 42,5, um.
Idem nacional, saco com 42,5, um.
Cimento branco Atlas, quilo.
Frisos de peroba rosa, 0,10 x 0,025 em peças de tamanhos determinados, metro.
Ladrilhos hidráulicos nacionais, metro quadrado.
Ladrilhos de São Caetano, metro quadrado.
Perna de serra, de peroba rosa, em peças de tamanhos determinados, metro.
Ripa de peroba rosa, em peças de tamanhos determinados, metro.
Táboas de canela aparelhada de 0,22 x 0,03 em peças de tamanhos determinados, metro.
Táboas de peroba rosa, de 0,20 x 0,01 (macho e fêmea dois bites), em peças de tamanhos determinados, metro.
Telhas planas, uma.
Telhas de cumieira, uma.
Telhas de vidro, uma.
Tijolos de construção, milheiro.

b) Material de pintura

Azul ultramar nacional, quilo.
Azul francês R. U., quilo.
Alvaiade de zinco, quilo.
Água-rás, quilo.
Brocha para óleo n. 8, uma.
Idem, n. 10, uma.
Idem, n. 12, uma.
Idem, n. 14, uma.
Brocha de cabelo para calafiação, uma.
Brocha de pita para calafiação, uma.
Betumadeira, uma.
Cola da Baía, de 1ª, quilo.
Carrinho para pintura à água, um.
Espónja para pintura, uma.
Esmalte branco, lata.
Gesso crê, quilo.
Gesso estuque, quilo.
Goma laca clara, quilo.
Jald cromo, quilo.
Lixa para ferro, folhas.
Lixa de linhaça, quilo.
Ocre amarelo, quilo.
Ocre lavado, quilo.
Pixe, quilo.
Pó leve, quilo.
Pó de prata para tinta, quilo.
Pó de sapato, quilo.
Pincéis para calafiação, um.
Pincéis para óleo, n. 24, um.
Pincéis para óleo, n. 26, um.
Pincéis para óleo, n. 28, um.
Roxo rei, quilo.
Rosa cal, quilo.
Sal grosso, para calafiação, quilo.
Secante Castelo, quilo.
Trincha de cabelo, uma.
Terra de siene queimada, quilo.
Terra de siene crua, quilo.
Verde cal, quilo.
Verde Londres, Castelo, quilo.
Verde composto, quilo.

Verde nativo, quilo.
 Verde Paris, quilo.
 Verde alemão, quilo.
 Verde belga, quilo.
 Vernís para fogão, quilo.
 Vermelho de sapateiro, quilo.
 Vermelho francês, quilo.
 Vermelho da China, quilo.
 Vassourinhas de piassava, uma.
 Zarcão genuíno, quilo.

c) Material para serviço d'água

Bóia de 1/2" a 1", uma.
 Bomba de pressão para desentupir encanamento, uma.
 Caixa d'água de concreto armado de 0,80 x 0,80 x 1,20, uma.
 Caixa d'água de ferro galvanizado, modelos de ns. 1.361 a 1.379, inclusive, do catálogo de J. M. Melo & Comp., uma.
 Cano de chumbo de 1/2", quilo.
 Idem, de 3/4", quilo.
 Idem, de 1", quilo.
 Idem, de 1 1/4", quilo.
 Idem, de 2", quilo.
 Curvas de ferro galvanizado, de 2 x 1,5, uma.
 Cruzetas de borracha, de 1/2", cercada de arame, uma.
 Cruvas de ferro galvanizado, de 4", uma.
 Cotovêlos de ferro galvanizado, um.
 Correntes de metal para chuveiro, metro.
 Flange, uma.
 Joelho de ferro galvanizado, de 1/4", um.
 Junção de ferro galvanizado, de 3/4", uma.
 Ladrão de metal, de 1/2", um.
 Ladrão de metal de 1", um.
 Maçanetas de madeira para chuveiro, par.
 Registro de passagem, de 1/4" a 2", um.
 Registro de passagem, de 1/4" a 2", um.
 Registro de passagem, de 1/4" a 2", um.
 Registro de cobre para chuveiro, um.
 Solda branca, quilo.
 Saídas de 1/2" (metal), uma.
 Saídas de 3/4", (de metal), uma.
 Saídas de 1" (de metal), uma.
 Torneiras de pressão, de metal amarelo, de 1/4".
 Torneira de pressão, niquelada, de 1/4" a 2", uma.
 Torneira de bóia, de 1/2" a 1", uma.
 T. de ferro galvanizado, de 3/4", um.
 Tampão de borracha, de 1 1/2", um.
 Tampão de borracha, de 1", um.
 Tampão de borracha, de 2", um.
 Tampão de borracha, de 1 1/4", um.
 Tampão de borracha, de 1/4", um.
 Tampão de ferro galvanizado, um.
 Tubo de ferro galvanizado, de 3/4", com 5 metros, um.
 Tubo de ferro galvanizado, de 1" com 5 metros, um.
 U. de ferro galvanizado, de 3/4", um.
 Válvula para tanque, de 3/4", uma.
 Válvula de 1", uma.
 Válvula para pia, de 3/4", uma.

d) Material sanitário

Assentos para latrina (modelos de ns. 986 a 992, inclusive, do catálogo de J. M. Melo & Comp.), um.
 Banheira de ferro esmaltado com pertences niquelados, 2 torneiras de pressão para água quente e fria, ladrão e válvula com corrente (modelos de ns. 52 a 61, inclusive do catálogo de J. M. Melo & Comp.), uma.
 Caixa automática de ferro fundido, completa, qualquer marca, uma.
 Caixa automática completa, marca Riachuelo, uma.
 Caixa de gordura com ralo, uma.
 Curvas para manilhas, de 3", uma.
 Curvas para manilhas de 4", uma.
 Curvas para manilhas, de 6", uma.
 Junção de barro, de 4" x 4", uma.
 Junção de barro, de 4" x 3", uma.
 Junção de barro de 6" x 4", uma.
 Latrina de louça Vitromant (modelos de ns. 251 a 255, inclusive, do catálogo de J. M. Melo & Comp.), uma.
 Latrina de barro inglês (modelos 256 do catálogo de J. M. Melo & Comp.), uma.
 Latrina de barro nacional, uma.
 Lavatório de ferro esmaltado com pertences niquelados (modelos de ns. 199 a 211, inclusive, do catálogo de J. M. Melo & Comp.), um.
 Lavatório de louça Vitromant, com pertences niquelados (modelos de ns. 216 a 232, inclusive, do catálogo de J. M. Melo & Comp.), um.

Manilha de barro, de 2", uma.
 Manilha de barro, de 3", uma.
 Manilha de barro, de 4", uma.
 Manilha de barro, de 6", uma.
 Pias para cópia e cozinha com mesa de cimento armado (modelos de ns. 487 a 494, inclusive, do catálogo de J. M. Melo & Comp.), uma.
 Sifão de chumbo, um.
 Tubo para caixa de descarga (modelos de ns. 993 a 995, inclusive, do catálogo de J. M. Melo & Comp.), um.

e) Material de serralheiria

Brocas para ferro (diversos tamanhos), uma.
 Máquina de furar ferro, à mão, tipo médio, uma.
 Rebolo de pedra, um.
 Serra para cortar ferro, dúzia.

f) Ferragens

Cadeado com corrente para portão, um.
 Chapa de ferro galvanizado, de 1,20 x 2,30, ns. 16, 18 e 20, uma.
 Chapa de ferro preto, n. 16, de 1,20 x 2,40, uma.
 Chapa de ferro preto, n. 18, de 1,20 x 2,40, uma.
 Chaleira para fogão (modelos de ns. 571 a 580, do catálogo de J. M. Melo & Comp.), uma.
 Enxada de aço, um.
 Fechadura de caixão, uma.
 Fechadura para maçaneta de louça, uma.
 Fechadura com maçaneta de louça, uma.
 Fecho de botão, de 1", um.
 Fecho de 0,80, um.
 Fecho de botão de 0,20, um.
 Fecho de botão, de 0,30, um.
 Pregos de 18 x 30, com cabeça, quilo.
 Rebites de ferro, cabeça chata, diversos tamanhos, quilo.
 Rebites de ferro, cabeça redonda, diversos tamanhos, quilo.
 Rebites finos, quilo.
 Targetas de 0,05, uma.
 Targetas de 0,10, uma.

g) Artigos de eletricidade

Buchas de ebonite, com suporte, uma.
 Cleats com parafusos, par.
 Fita isolante, peça.
 Fio armado em cano de chumbo, n. 14, metro.
 Fio armado em cano de chumbo, n. 16, metro.
 Fio para cleats, n. 14, metro.
 Fio para cleats, n. 16, metro.
 Fio para tempo, W. C., n. 10, metro.
 Fio para tempo, W. C., n. 14, metro.
 Fio flexível, n. 18, metro.
 Fuzível, n. 18, metro.
 Fuzível de 10 ampéres um.
 Fuzível de 6 ampéres um.
 Isoladores "Marou", com rosca para madeira, um.
 Isoladores "Marou", com rosca para madeira, um.
 Interruptor relativo simples, um.
 Lâmpadas de 25 velas e 110 volts., uma.
 Lâmpadas de 32 velas e 110 volts., uma.
 Lâmpadas de 100 velas e 110 volts., uma.
 Receptáculo, um.
 Roldana pequena com parafuso, dúzia.
 Roseta para cleats uma.
 Roseta para cleats uma.
 Suporte com chave, um.
 Suporte sem chave, um.
 Tubo de porcelana, de 2", um.
 Tubo de porcelana, de 6", um.
 Tubinhos para fôrro, dúzia.
 Tomada de pino, uma.
 Tomada de rosca, francesa, uma.
 Vernís isolante, galão.

h) Artigos diversos

Arame farpado, rôlo de 30 quilos, rôlo.
 Arame de ferro galvanizado, quilo.
 Alumínio em pó, quilo.
 Água sanitária, garrafa.
 Ácido muriático, litro.
 Aço especial para fechadura, quilo.
 Aço quadrado e redondo, para feramenta, quilo.
 Ancinho de ferro, com 12 dentes, um.
 Ancinho de ferro, com 8 dentes, um.
 Alfange, um.

Alicate, um.
 Barbante em chicote, um.
 Balde de ágata, de 0,30, um.
 Balde de zinco reforçado, de 20", um.
 Breu em pedra, quilo.
 Corda de linho, qualquer dimensão, quilo.
 Creolina Pearson, lata.
 Creolina Cruz Valdina, lata.
 Capacho de ferro, um.
 Capacho de côco, 1,20 x 0,80, um.
 Cera Roial, lata de cinco quilos, lata.
 Carvão inglês, para forja, quilo.
 Carvão Cardiff, quilo.
 Chave de parafuso, uma.
 Correia balata, de 1", metro.
 Correia balata de 1 1/2", metro.
 Correia balata, de 2", metro.
 Correia de sola especial, de 1", metro.
 Correia de sola especial, de 2", metro.
 Diamante para cortar vidro, um.
 Escarradeira higiênica, com pé, uma.
 Espanador de pena reforçada, um.
 Escova de piassava para limpeza de animais, uma.
 Esvôva de raiz, para limpeza de animais, uma.
 Escovinha para limpeza, uma.
 Estôpa branca de 1", quilo.
 Enxada Jacaré, 3 1/2, libra, uma.
 Enxada Dragão, 3 1/2 libra, uma.
 Estanho em verga, Carneiro, quilo.
 Fogão n. 3, um.
 Fogão n. 4, um.
 Fogão n. 5, um.
 Fogão n. 6, um.
 Fogão n. 7, um.
 Fogão Berta, modelo 80, com serpentina, um.
 Fechadura de caixa, uma.
 Folha de zinco de 7 pés, uma.
 Formicida Werneck, lata.
 Fosforos, pacote.
 Foice de aço, uma.
 Gaxolina do Rio Grande, em bexiga, quilo.
 Grampos para arame farpado, quilo.
 Líquido para limpar metais, tipo "Caol", lata.
 Lamparina para álcool, uma.
 Lamparina para gasolina, uma.
 Maçaneta de louça, par.
 Óleo Mobiloil A, lata.
 Óleo Mobiloil B, lata.
 Óleo fino para máquina, quilo.
 Palha de aço, de 0, a 2, pacote.
 Papel higiênico, W. C., pacote.
 Potassa, quilo.
 Pá para lixo, uma.
 Pano de camurça de 0,50 x 0,50, um.
 Pente de chifre, para animais, um.
 Raspadeira de ferro, para animais, uma.
 Regador de folha, grande, um.
 Sapólio nacional, pedra.
 Sôda cáustica, lata.
 Serrote de 0,40, um.
 Serrote de ponta, de 0,40, um.
 Sabão especial quilo.
 Sabão virgem, quilo.
 Solda branca, quilo.
 Tela de arame de côr, de 0,60 de comprimento, uma.
 Tesoura para grama, de 12", uma.
 Tesoura para grama de 14", uma.
 Tubo de borracha com arame, de 1 1/4", metro.
 Tesoura para tosar animais, uma.
 Vassoura de piassava, uma.
 Vidros de 10" x 30", chapá.

Leodoro, 22 de março de 1934. — Francisco Martins,
 2º Tenente-Contador Almoxtarifado-Pagador.

Serviço Central de Transportes do Exército

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do senhor tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, faço público que no dia 12 de abril próximo vindouro, às 11 horas, impetivelmente, serão recebidas propostas para substituição completa da tubulação da caldeira instalada na lancha "Marechal Setembrino", de conformidade com as diretrizes técnicas adiante discriminadas, sob as seguintes condições:

a) as propostas, em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e la-

cradas, contendo, além da nomenclatura as especificações dos serviços a executar, o preço de unidade, por extenso e algarismos, sendo a 1ª via selada com estampilha federal no valor de 1\$000 por folha ou fração de folha de 0,33 x 0,22, e com o respectivo selo de Educação e Saúde;

b) os proponentes deverão apresentar em outra sobre-cartas, requerimento dirigido ao senhor presidente do Conselho de Administração, e acompanhado dos documentos, em original ou certidão, que provem:

1ª, haver pago, nas épocas estabelecidas, como negociantes dos artigos de que faz objeto o presente edital, os impostos federais e municipais relativos ao último semestre vencido, a saber:

I) imposto de indústria e profissões;

II) imposto de renda, relativo ao exercício anterior, ou certidão negativa da respectiva delegacia;

III) imposto de consumo (para tanto basta apresentar o registro ou patente de que trata o art. 8º do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1925);

IV) licença da Prefeitura referente ao ramo de negócio do artigo que pretende fornecer;

V) certidão do Ministério do Trabalho de que a firma dispõe de 2/3 de empregados brasileiros;

2ª, ser negociante matriculado, constituindo prova:

I) contrato social, em original ou certidão passada por tabelião ou pela Junta Comercial, quando for firma coletiva;

II) declaração da Junta Comercial, quando for firma individual;

III) ter casa importadora, o que provará com documentos de importação (faturas) quando se tratar de artigos de origem estrangeira;

3ª, estar constituída legalmente nos termos do decreto número 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anônima;

4ª, estar legalmente autorizada a funcionar na República, quando for firma estrangeira (*Diário Oficial* que publicou o decreto);

5ª, certidão de haver cumprido fielmente o último contrato com o Governo, no caso de já ter sido fornecedora;

c) os proponentes deverão entregar, simultaneamente com os documentos de idoneidade, o título que prove ter caucionado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia de 300\$000 como garantia de fiel execução dos serviços. Estas cauções serão restituídas aos interessados, cuja idoneidade não ficar provada ou aos que não lograrem a adjudicação do serviço, logo que for aprovada a concorrência;

d) o prazo máximo para execução dos serviços será de 30 dias;

e) o proponente que deixar de obedecer ao estipulado na alínea d) será, salvo caso de força maior devidamente comprovado, imposta a multa de 10 % sobre o valor total do serviço. Neste caso a Administração marcará novo prazo e no caso de reincidência a multa será imposta no dobro. As multas serão descontadas da caução, que deverá ser imediatamente recompletada;

f) em igualdade de condições caberá a execução do serviço ao proponente que oferecer maior redução de preço; se continuar o empate ao proponente nacional, e se, ainda assim, permanecer a igualdade de preços, proceder-se-á a sorteio;

g) não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa;

h) as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idôneos, não serão abertas;

i) fica reservado à Administração o direito de anular, no todo ou em parte, a presente concorrência, se isto consultar aos interesses da Fazenda Nacional.

Discriminação do serviço

I — Mudança completa da tubulação da caldeira instalada na lancha "Marechal Setembrino".

II — Os trabalhos serão feitos *in loco*, não havendo necessidade de se retirar a caldeira do casco respectivo.

III — A tubulação substituída será entregue a esta repartição.

IV — A tubulação nova será toda de tubo de aço doce.

Observações:

a) os trabalhos serão fiscalizados por técnicos deste serviço, que poderão inapugar qualquer obra que julgarem não corresponder aos necessários requisitos de eficiência;

b) a matéria prima a empregar será de 1ª qualidade;

c) a caldeira será submetida à pressão hidráulica de 180 libras.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1934. — Argêo Nogueira Valente, 1º Tenente, secretário.

Primeiro Batalhão de Engenharia**CONTADORIA**

De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração deste batalhão, faço público para conhecimento dos interessados, que o batalhão receberá até o dia 5 do mês de abril próximo vindouro, propostas para a venda de estume.

Quartel na Vila Militar, 27 de março de 1934. — *Edmundo Rodrigues*, 1º tenente contador, almoxarife-pagador.

Centro de Preparação de Oficiais de Reserva**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. tenente-coronel diretor, presidente do conselho de administração, tendo em vista o art. 328 o R. I. S. G., acha-se aberta até o dia 5-IV-934,

a inscrição para a concorrência administrativa relativa à instalação, neste Centro, de uma cantina destinada a fornecer aos oficiais, alunos, sargentos e praças, refeições preparadas, artigos de primeira necessidade e de fumante, estando a secretaria do C. P. O. R. habilitada a prestar maiores esclarecimentos todos os dias úteis, até às 12 horas. — *Christovão Colombo Faustino da Silva*, 1º tenente ajudante-secretário.

Fábrica de Canos e Sábres para Armas Portáteis

Chama-se a atenção para o edital do concurso permanente publicada no *Diário Oficial* de 13.III-934, à pagina 4.978 para fornecimento de artigos de construção da Fábrica de Canos e Sabres, em Itajubá, com as seguintes alterações:

- a) a cláusula *e* passa a ser: os pedidos deverão ser entregues prontamente.
- b) desaparece a letra *b* da alínea *f*.
- c) os pedidos de inscrição serão recebidos até o dia 30 do corrente no Serviço

de Engenharia da Diretoria do Material Bélico, até às 15 horas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934.
— *Bernardino L. de Mattos Netto*, capitão chefe do S. E.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE ASSISTENTES-SECRETÁRIOS DOS INSTITUTOS SUBORDINADOS À DIRETORIA GERAL DE PESQUISAS CIENTÍFICAS

De ordem do senhor ministro, comunico aos interessados que, em virtude da redução orçamentária sofrida por este ministério e conseqüente supressão de alguns serviços e passagem de outros para diferentes ministérios, não mais se realizará o concurso em apreço, podendo os candidatos que já tenham requerido inscrição no mesmo, retirar, mediante recibo, os respectivos documentos apresentados a esta diretoria.

Diretoria de Expediente e Contabilidade, em 28 de março de 1934. — *José Solano C. da Cunha*, diretor.

Escola Nacional de Química**EXAME VESTIBULAR**

De ordem do Sr. diretor, professor José de Freitas Machado, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas nesta Secretaria, de 26 do mês corrente até 10 de abril próximo, todos os dias úteis das 11 às 17 horas, as inscrições para o exame vestibular nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.172, de 29 de setembro de 1933.

1. A inscrição será feita mediante petição, subscrita pelo candidato ou seu representante idôneo e instruída com os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) atestado de vacina;
- c) certificado de aprovação na 5ª série do curso secundário oficial, equiparado ou sob o regime de inspeção;
- d) prova de sanidade;
- e) prova de idoneidade moral;
- f) recibo de pagamento da taxa de 60\$000.

2. A guia para o recolhimento ao Tesouro Nacional da taxa de exame poderá ser pedida verbalmente.

3. Não será chamado a exame o candidato cujos documentos não satisfaçam a todas as exigências legais.

4. A carteira de identidade, depois de registrada na Secretaria, será restituída ao candidato que a deverá apresentar à comissão examinadora quando chamado a provas.

5. O exame vestibular terá o caráter de concurso para a seleção dos candidatos à matrícula, e compreenderá:

- a) prova escrita e prova oral em Matemática e em História Natural;
- b) prova prático-oral em Física e em Química;
- c) prova gráfica em Desenho.

6. A chamada para a realização das provas será feita por edital afixado na Portaria da Escola.

7. As provas versarão sobre os assuntos constantes do programa adefiante transcrito, organizado para a presente época de acordo com os programas expedidos, em 1930, para o ensino secundário.

8. Para o ano letivo de 1934 foi fixado em 30 o número dos candidatos que, satisfeitos as condições regulamentares, poderão obter matrícula no 1º ano do curso da Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Química, 23 de março de 1934. — *Mario Duprat Pinto*, secretário.

PROGRAMA PARA O EXAME VESTIBULAR**1. Matemática**

1. Polinômios idênticos e polinômios identicamente nulos. Teorema fundamental sobre as condições necessárias e suficientes para que dois polinômios sejam idênticos.
2. Divisão por $x - a$ por $ax + b$. Regra de Ruffini e dispositivo prático de Briot. Aplicação à decomposição em fatores.
3. Teoria dos divisores comuns e múltiplos comuns de polinômios: maior divisor e menor múltiplo comum de polinômios.
4. Frações algébricas. Racionalisantes.
5. Equações e identidades. Sistemas de equações. Sistemas equivalentes. Métodos elementares de eliminação.
6. Discussão completa da equação geral do segundo grau e de uma incógnita. Estudo do trinômio do segundo grau.
7. Tipos elementares de equações binômias e trinômias. Caso particular da equação biquadrada.
8. Marcha a seguir para resolver um problema. Exemplos de discussão completa.
9. Análise combinatória.
10. Binômio de Newton.
11. Potências e raízes de polinômios.
12. Teoria dos limites. Limites de certas expressões indeterminadas.
13. Estudo elementar das séries. Principais critérios de convergência.
14. Estudo do número transcendente e .
15. Funções univalentes e plurivalentes, uniformes e multiformes. Continuidade das funções. Propriedade característica da função contínua.
16. Teoria das derivadas.
17. Máximos e mínimos das funções de uma variável.
18. Estudo da função exponencial.
19. Progressões e logaritmos. Juros compostos, equações exponenciais e outras aplicações.
20. Teoria dos triângulos.
21. Teoria das perpendiculares e oblíquas.
22. Teoria das paralelas. Soma dos ângulos de um triângulo.
23. Teoria da circunferência. Arcos e cordas.

24. Medidas de ângulos. Segmento capaz. Quadrilátero inscriptível.

25. Semelhança dos triângulos.

26. Relações métricas no triângulo.

27. Problemas sobre linhas proporcionais.

28. Retificação da circunferência.

29. Área das figuras retilíneas. Quadratura do círculo.

30. Definição e determinação do plano. Retas e planos perpendiculares.

31. Ângulos diedros. Medidas dos ângulos diedros. Ângulo de reta e plano.

32. Ângulos poliedros. Igualdade e simetria dos ângulos triédros. Triédros suplementares.

33. Prismas e pirâmides. Áreas laterais e totais.

34. Volumes do prisma, da pirâmide, do tronco de prisma e do tronco de pirâmide.

35. Cilindro e cone. Áreas laterais e totais.

36. Volumes do cilindro, do cone e dos respectivos troncos.

37. Esfera. Área da superfície esférica. Volumes da esfera.

38. Estudo elementar da elipse, hipérbole e parábola.

39. Retas orientadas ou eixos. Pontos localizados sobre um eixo. Relação do Chasles. Noção de vetor. Vetores concorrentes.

40. Funções circulares diretas. Estudo das variações dessas funções. Fórmulas fundamentais.

41. Funções circulares inversas. Redução ao primeiro quadrante.

42. Conhecendo uma das funções trigonométricas, calcular as outras; em particular exprimir o seno e o cosseno em função da tangente.

43. Redução ao primeiro quadrante.

44. Problema geral da soma e da multiplicação dos arcos.

45. Divisão dos arcos.

46. As funções trigonométricas de um arco exprimem-se racionalmente em função da tangente da metade desse arco.

47. Equações trigonométricas. Transformações trigonométricas.

48. Tornar uma fórmula calculável por logaritmos.

49. Resolução de triângulos retângulos. Casos clássicos.

50. Resolução de triângulos oblíquângulos. Casos clássicos.

II. Física

1. Medidas. Diversos sistemas de unidades. Erros nas medidas. Aparelhos de medida.

2. Máquinas simples. Queda dos corpos.

3. Pêndulo simples e pêndulo composto. Balanças. Métodos de pesada.

4. Caracteres gerais dos líquidos. Princípio de Pascal. Princípio de Arquimedes.

5. Fenômenos capilares. Tubos capilares. Elevação da água entre duas lâminas paralelas ou inclinadas. Formação das gotas nos orifícios capilares.

6. Principais propriedades dos gases. Lei de Boyle-Mariotte. Equação de Van der Waals. Pressão atmosférica e experiências que a demonstram. Barômetros.

7. Manômetros. Noções sobre a teoria cinética dos gases. Máquinas pneumáticas.

8. Termômetros. Escalas termométricas. Determinação do intervalo fundamental. Sensibilidade. Termômetro de máxima e de mínima. Pirômetros.

9. Calorimetria. Caloria. Calor específico. Calorímetros mais usados.

10. Mudanças de estado. Higrometria. Noções sobre isotermas dos fluidos.

11. Produção e propagação do som. Qualidades do som. Tubos sonoros. Vibrações das cordas e suas lei. Diapasão. Fonógrafo.

12. Fotometria. Reflexão da luz. Espelhos planos. Espelhos esféricos.

13. Refração da luz. Prisma. Lentes.

14. Dispersão da luz. Espectroscópio. Noções sobre a análise espectral.

15. Noções sobre eletricidade estática. Eletroscópio. Máquinas eletrostáticas.

16. Corrente elétrica. Efeitos caloríficos das correntes. Electrólise.

17. Pilhas. Acumuladores.

18. Magnetismo. Imans naturais e artificiais. Processos de imantação.

19. Indução pelos imans e pelas correntes. Sentido da corrente induzida. Lei de Lenz. Regras do Maxwell, de Fleming e de Faraday. Bobina de Ruhmkorff.

20. Unidades e medidas elétricas.

III. Química

1. Leis que regem as combinações.

2. Preparação do hidrogênio; suas principais propriedades. Água.

3. Preparação do oxigênio; suas principais propriedades. Água oxigenada.

4. Preparação dos halogênios; suas principais propriedades.

5. Preparação dos principais compostos de enxofre.

6. Nitrogênio: ar atmosférico: amônia. Principais combinações exigidas do nitrogênio. Ácido nítrico.

7. Fósforo, Arsénico e Antimônio; combinações com o hidrogênio; principais anidridos e ácidos.

8. Carbono: suas combinações com o oxigênio. Combustão.

9. Silício e anidrido silícico.

10. Boro e ácido bórico.

11. Lítio, sódio e potássio e seus principais compostos.

12. Magnésio, cálcio, estrôncio e bário e seus principais compostos.

13. Alumínio e ferro. Alumens. Compostos ferrosos e férricos.

14. Zinco e mercúrio e seus principais compostos.

15. Cobre, prata e ouro e seus compostos principais.

16. Cromo e manganês. Cromatos e bicromatos. Manganatos e permanganatos.

17. Chumbo e estanho e seus compostos principais.

18. Composição e estrutura dos compostos orgânicos. Isomeria, metaméria, polimeria. Classificação dos compostos orgânicos. Radicais e grupamentos funcionais.

19. Estudo geral e sumário das funções: Hidrocarbureto, álcool, aldeído, acetano, ácido, fenol.

20. Estudo geral e sumário dos açúcares, dos éteres, das funções amina e amida.

IV. História natural

1. Célula (morfologia e fisiologia). — Estudo geral dos insetos.

2. Derivados do protoplasma vegetal. — Estudo geral dos moluscos.

3. Reprodução celular. — Estudo geral dos Aracnídeos e Miriápodos.

4. Tecidos vegetais. — Estudo geral dos Protozoários.

5. Raiz. — Aparelho digestivo na série animal.

6. Caule. — Estudo geral dos Crustáceos.

7. Folha. — Taxinomia zoológica. — Estudo geral da pele e anexos nos Vertebrados.

8. Flor. — Aparelho de visão. — Estudo geral das Aves.

9. Inflorescências. — Sistema nervoso na série animal.

10. Reprodução nas Phanerogamas. — Estudo geral dos Nematelmintos.

11. Fruto. — Tecidos animais. — Estudo geral dos Peixes.

12. Semente e germinação. — Aparelho circulatório na série animal.

13. Taxionomia fitológica. — Aparelho respiratório na série animal.

14. Reprodução nas Criptógamas. — Estudo geral dos Mamíferos.

15. Função cloro filiana. — Estudo geral dos Anelídeos.

16. Estudo geral das Criptógamas vasculares. — Aparelho auditivo.

17. Estudo geral das Gínospermas. — Batrácios. — Noções sobre a evolução dos Metazoários.

18. Estudo geral das Monocotiledóneas. — Estudo geral dos Platemintos.

19. Estudo geral das Dicotiledóneas. — Estudo geral dos Protocordados.

20. Estudo geral das Criptógamas celulares. — Estudo geral dos Rpteis.

21. Origem dos minerais. Minerais cristalizados, cristalinos e amorfos. Leis que regem as formas minerais. Goniometria. Leis que regem a derivação das formas secundárias. Simetria cristalina.

22. Noção geral das formas cristalinas. Descrição das formas primitivas ou fundamentais. Sistema cúbico; suas holédrias e hemiedrias. Sistema quadrático e sistema hexagonal; formas holédricas e principais hemiedrias. Sistemas ortorômbico, clinorômbico e triclinico; formas derivadas.

23. Propriedades mecânicas dos minerais. Propriedades térmicas. Densidade e seus processos de determinação. Propriedades organolépticas.

24. Propriedades óticas dos minerais. Propriedades elétricas e magnéticas.

25. Composição química dos minerais. Análise por via húmida e por via seca. Classificação dos minerais.

26. Estudo sumário dos principais minerais de origem magmática: quartzo, feldspatos, micas, anfíbólios, piroxênios e peridoto. Diamante e grafita. Pedras preciosas: corindon, topázio, espinélio, turmalinas, berilos granada e turquesa.

27. Minerais de origem metamórfica: distênio, talco, serpentinas. Minerais de origem metasomática: sal gema, salitre, calcita, magnésia, dolomita, araganita, haritinita, gipsita, anhidrita, caolinita.

28. Minerais de ferro: hematita, magnetita, siderita, pirita e marcasita. Importância do ferro no Brasil; seus principais depósitos.

29. Minerais de manganês: pirolusita e magnanita. Importância do manganês no Brasil; seus principais depósitos.

30. Minerais de zinco, estanho, chumbo e prata: blenda, calamita, cersiterita, galenita, cerussita, prata nativa, argentita, cerargirita. Minerais de cobre, mercúrio e alumínio: cobre nativo, calcosita, cinabrita, bausita. Minerais de ouro, paládio e platina: ouro nativo, paládio e platina nativos. Minerais mais importantes do teorío (monazita), urânio e rádio.

31. O geóide primitivo. Envoltórios terrestres. Origem da terra. Hipóteses cosmogônicas.

32. Noções sobre as rochas: sua classificação. Diferenças entre rochas eruptivas, sedimentárias e metamórficas. Importâncias das rochas. Classificação das rochas eruptivas, sedimentárias e metamórficas.

33. Do ar como fator geológico. Dunas; sua fixação. Efeitos da mudança de temperatura; efeitos devidos à evaporação.

34. Da água como fator geológico. Ação direta das águas das chuvas. Água de infiltração. Ação direta das águas correntes. Ação geológica dos mares. O gelo como fator geológico. Ação química das águas. Origem das grutas e cavernas. Origem das solinas. Salineiras do Brasil. Metasonatismo.

35. Ação dos seres vivos. Principais formações de origem orgânica; calcários, corais, salitre, fosfatos, carvões fósseis, asfalto, petróleo.

36. Rochas sedimentárias: camadas sedimentárias. Modos de estratificação. Rochas metamórficas. Fósseis; sua importância. Principais fósseis encontrados no Brasil.

37. Período arqueano; sua caracterização; sua distribuição no Brasil. Depósitos de importância industrial deste período.

38. Período paleozóico. Caracterização de suas camadas. Minas brasileiras de carvão de pedra.

39. Período mesozóico; suas camadas e fósseis característicos. O triássico no sul do Brasil; o cretáceo no norte.

40. Período cenozóico. Período psicozóico. As coleções de Lund. Flora e fauna dos tempos pleistocênicos do Brasil. Obras e relíquias humanas.

V — Desenho geométrico

1. Traçado gráfico de retas perpendiculares e oblíquas: sua divisão em partes iguais e proporcionais.

2. Traçado gráfico de retas paralelas: sua divisão em partes iguais e proporcionais.

3. Traçado gráfico dos ângulos: sua medida e divisão em partes iguais.

4. Retificação da circunferência e sua divisão em número qualquer de partes iguais.

5. Traçado gráfico de polígonos inscritos e circunscritos.

6. Traçado gráfico da elipse. Focos, eixos, tangentes.

7. Traçado gráfico da hipérbole. Focos, eixos, tangentes.

8. Traçado gráfico da parábola. Focos, eixos, tangentes.

9. Traçado gráfico da oval.

10. Traçado gráfico da espiral.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934.

Diretoria Geral de Agricultura

(*) CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES TÉCNICOS DA DIRETORIA DO FOMENTO AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial*, de 16 de fevereiro do corrente ano, à página 3.287.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934.
— A. Caminha Filho, diretor geral, interino.

Departamento Nacional de Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Por ordem do senhor diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal, pelo presente faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estarão abertas até o dia 10 de abril próximo futuro, às 14 horas as inscrições ao exame vestibular para ingresso nesta escola.

Os candidatos deverão dirigir-se, em requerimento, assinado pelo próprio, por seu pai, tutor ou procurador legal-

mente constituído, devidamente selado e com firma reconhecida, ao diretor da Escola, Avenida Pasteur, 404, e juntar os documentos que provem:

a) ter no mínimo 16 anos;

b) ter sido vacinado contra a varíola;

c) não sofrer de moléstia contagiosa ou repugnante, nem ter defeito físico que o impossibilite ao exercício da veterinária (com a firma do médico reconhecida);

d) ter sido aprovado no quinto ano do Colégio Pedro II, ou estabelecimento de ensino secundário, sob inspeção permanente do Governo Federal.

O exame constará de prova escrita e oral de física, química, botânica e zoologia.

O candidato pagará no ato da inscrição 60\$0000 de taxa.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1934.

— Mario Quintão, secretário-bibliotecário.

Por ordem do senhor diretor geral, pelo presente científico os alunos da extinta Escola Superior de Agricultura e

Medicina Veterinária, que estarão abertas de 26 do corrente a 14 de abril, próximas findo, às 14 horas, as inscrições para matrículas nos diferentes anos, devendo os candidatos juntar ao requerimento que deverá ser dirigido ao senhor diretor desta escola, à Avenida Pasteur, 404, certificado de aprovação nas matérias de que fizeram exame na dita extinta escola, e do pagamento da taxa de matrícula (50\$000).

Secretária da Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 23 de março de 1934. — *Mário Quintão*, secretário-bibliotecário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MACIÓ, NO ESTADO DE ALAGOAS, PRORROGADO POR TER SOFRIDO MODIFICAÇÃO A CLÁUSULA X E TER SIDO SUPRIMIDA A CLÁUSULA XI

Chama a atenção para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1934, às páginas ns. 5.396 a 5.398.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa realizada em 8 de março de 1934, para fornecimento do material de consumo habitual, de acordo com o § 2º do art. 738 do Código de Contabilidade

Processo n. 2.352/1934

Especie — Unidade	Alexandre Ribeiro & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Cardinale & Comp.	Vilas Boas & Comp.	J. G. Pereira & Comp.
Papelaria — Material de consumo					
Alfinetes, em caixa de 100 gramas, caixa.....	1\$800	1\$770	x 1\$400	1\$900	1\$800
Balas para carimbo, duzia.....	—	19\$000	x 18\$900	30\$000	72\$000
Barbante fino T 2/3, em novelos de 200 gramas, quilo.....	9\$500	x 7\$500	8\$400	30\$000	12\$000
Borracha «Union» Faber n. 210, para dois usos, uma.....	3.\$000	x 28\$000	34\$000	—	32\$000
Idem de miolo de pão, uma.....	2\$500	4\$000	2\$400	x 1\$500	1\$800
Colchetes para papéis «Universal-Fasterns» S 2, em caixa com 72 colchetes, caixa.....	x \$099	1\$100	1\$400	1\$000	1\$200
Idem, idem, S. 3, em caixa com 72, caixa.....	1\$300	—	1\$900	x 1\$200	1\$300
Idem, idem, S. 4, em caixa com 72, caixa.....	1\$500	—	2\$400	x 1\$400	1\$500
Canetas Johann Faber n. 1, duzia.....	x 3\$500	5\$000	4\$400	—	5\$500
Idem n. 2, duzia.....	x 3\$600	5\$500	4\$900	—	5\$800
Idem n. 3, duzia.....	x 3\$800	6\$000	5\$200	—	6\$000
Esponjefras de vidro, tamanho médio, uma.....	x 2\$500	3\$500	4\$400	—	3\$800
Fitas «Cleanotypo», ou «Pelikan», de 0,013, para aparelhos teletype, cor preta, fixa, uma.....	—	x 7\$200	—	—	—
Fitas «Pelikan», cor azul, fixa, para máquinas de escrever «Remington», uma.....	7\$000	7\$200	—	9\$000	x 6\$800
Idem, idem, idem, para máquinas «Underwood», uma.....	7\$000	7\$300	—	9\$000	x 6\$800
Idem, visível, estreita para máquinas de calcular «Burroughs», uma.....	30\$000	x 9\$000	—	—	24\$000
Goma arábica em grão, 1ª qualidade, escolhida, quilo.....	10\$000	x 7\$000	9\$400	—	7\$500
Goma arábica líquida «Sardinha», em vidros de 100 gramas, com pincel e tampa, vidro.....	1\$500	1\$250	1\$700	—	2\$200
Indicac alfabetados de 0,33×0,12, um.....	2\$000	1\$400	1\$100	x \$900	1\$800
Idem, de 0,33×0,22, um.....	3\$000	2\$000	1\$900	x 1\$400	2\$800
Lapis A. W. Faber «Castell» H., duzia.....	22\$000	20\$500	x 16\$900	19\$000	19\$000
Idem Johann Faber 1205, n. 2, preto, duzia.....	3\$000	x 2\$600	2\$840	3\$000	2\$900
Idem, idem, n. 717, bi-color, duzia.....	12\$000	12\$000	12\$700	—	x 10\$900
Lapis tinta A. W. Faber «Radium» n. 850, duzia.....	12\$000	9\$500	x 4\$400	—	—
Lapis tinta Americano n. 1005, duzia.....	x 20\$000	—	—	—	—
Lapis de borracha «Johann Faber», duzia.....	30\$000	29\$000	x 21\$400	30\$000	—
Lacre encarnado, grosso, marca «King», quilo.....	—	3\$900	3\$900	—	x 2\$850
Livro de papel «Fiume», 30 quillos, assetinado, pautado, capa de papelão, formato almasso, de 25 folhas numeradas e marcadas «Serviço Postal Telegráfico, um..	35\$000	x 2\$400	3\$650	—	2\$600
Idem, idem, com 50 folhas, um.....	40\$000	x 2\$900	4\$690	—	3\$400
Idem, idem, com 200 folhas, um.....	60\$000	9\$500	x 9\$400	—	9\$800
Idem, com capa de pano, de 200 folhas numeradas e marcadas «Serviço Postal Telegráfico», um.....	60\$000	x 6\$800	11\$700	—	11\$800
Papel BB, 30 quillos, apergaminhado, liso, timbrado, formato 0,35×0,22, em meias folhas para máquina de escrever, folha.....	\$030	x \$025	\$027	\$028	\$034
Papel BB, 16 quillos, assetinado, liso, marcado com «Serviço Postal Telegráfico», formato 0,33×0,22, em meias folhas para minutas, folha.....	\$026	x \$013	\$015	\$020	\$024
Papel BB, 20 quillos, apergaminhado, liso, formato 0,33×0,22 para máquinas de escrever, timbrado em «Agência Especial de Petropolis»—Correios e Tel., fl.	\$028	\$023	x \$019	\$022	\$026
Idem, idem, timbrado em «Agência Especial de Campos»—Correios e Telégrafos, folha.....	\$028	\$023	x \$019	\$022	\$026
Papel BB, 25 quillos, apergaminhado, pautado, formato 0,33×0,22, timbrado em meias fl. para as agências, fl.	\$030	\$023	x \$022	\$028	\$029
Papel almasso Extra Strong, apergaminhado, pesando 5 quillos a resma de 400 folhas inteiras, timbrado em «Serviço Postal Telegráfico, resma.....	—	—	—	—	—
Papel chapão, superior, para duplicador automático, formato 0,33×0,22, liso, em resmas de 400 folhas (meias folhas), resma.....	x 6\$500	6\$800	7\$900	8\$000	7\$900
Papel tipo «Kraft» 38 quillos, formato 1,30×0,93, resma... x	\$200	\$210	\$384	—	\$310
Papel para cartas, com envelope, timbrado, caixa.....	25\$000	x 8\$500	13\$400	—	4\$800
Papel «Stencil» para duplicador E. Dick 960 W, caixa.....	—	—	54\$400	—	x 35\$000
Papel Carbono «Pelikan» n. 1025, cor azul, em caixas de 100 folhas, caixa.....	—	x 19\$000	19\$400	—	22\$000
Papel Carbono «Polydor» em caixas de 100 folhas, caixa... x	—	12\$000	15\$400	—	14\$000
Idem, em caixas de 100 folhas duplas de 0,33×0,45, caixa.	—	x 39\$000	—	—	45\$000
Papel para o Gabinete do Diretor Regional, em blocos de 100 folhas, bloco.....	—	2\$600	3\$400	2\$600	x 1\$800
Papel apergaminhado, 30 quillos, para máquinas de escrever, folhas duplas, de 0,335×0,450, folha.....	\$150	\$038	\$041	\$060	x \$030

Especie	Alexandre Ribeiro & Cia.	Heitor Ribeiro & Cia.	Cardinale & Cia.	Vilas Bôas & Cia.	J. G. Pereira & Cia.
Papel higienico, bloco.....	1\$400	x 1\$200	x 2\$400	1\$500	1\$800
Papel Ozalid, peças com 1 ^o metros, peça.....	45\$000	43\$000	x 28\$000	—	41\$000
Papel mata-borrão Banck, 100 L, formato 50x60 cms., folha.....	\$800	x \$850	—	—	\$700
Papel Imperial Têla, peça.....	170\$000	150\$000	—	—	x 140\$000
Penas D. Leonardt—Gillt (douradas) n. 516 em caixas com 72 penas, caixa.....	x 10\$000	13\$000	—	—	10\$800
Idem Grey (aço) n. 516, em caixas com 72 penas, caixa.....	10\$000	9\$500	x 8\$400	9\$500	11\$500
Idem Telefone 0278 F, em caixas de 100 penas, caixa.....	14\$000	x 14\$000	—	14\$500	14\$500
Idem J. Blacke 560 M, em caixas de 100 penas, caixa.....	18\$000	x 15\$000	—	—	18\$000
Idem Perry n. 3 tipo Malat 1., em caixas c/100 penas, caixa.....	18\$000	—	x 14\$400	—	—
Idem n. 420, caixa.....	10\$000	11\$000	—	x 9\$900	10\$500
Idem Malat 12, em caixas de 100 penas, caixa.....	9\$000	x 7\$800	8\$400	—	9\$000
Penas Joseph Gillotts 850, caixa.....	—	18\$000	—	18\$000	x 17\$600
Percevejos para papel de desenho, em caixa de 100, caixa.....	x 2\$800	1\$000	11\$400	3\$000	3\$500
Pincéis para goma-arabica, um.....	3\$000	\$300	\$500	x \$200	\$250
Raspadeiras J. Rodgers & Sons, com cabo de madeira, uma.....	—	7\$800	8\$900	—	8\$300
Reguas de ebonite Orion, de 50 centímetros, uma.....	2\$000	1\$800	3\$700	x 1\$500	2\$200
Tinta carimã Sardinha, em vidros de 1/4 de litro, vidro.....	2\$ 00	x 2\$000	2\$100	—	2\$500
Tinta preta Sardinha em vidro de um litro, tipo oficial, litro.....	x 3\$800	4\$000	7\$400	—	4\$800
Tinta em po Alpha, preta, em tubos de 1/2 litro, tubo.....	—	—	—	—	—
Tinta para duplicador automático A. Dick n. 1767, preta, em latas, lata.....	—	—	—	—	x 22\$000
Tinta vermelha Pelikan em vidros pequenos, vidro.....	3\$500	3\$000	—	—	x 1\$500
Tinta preta Nankin, vidro.....	2\$800	2\$000	—	3\$500	3\$500
Tinta telegráfica Hercules em vidros de 1/8 de litro, vidro.....	—	2\$500	—	—	x 2\$400
Tinta Hercules para uso comum, litro.....	—	4\$800	—	—	x 4\$500
Tinta preta Souza Lima, vidro de litro, tipo oficial, litro.....	8\$000	6\$000	—	—	x 5\$800
Papelaria — Material permanente					
Berços para mata-borrão de 0,15x0,07, um.....	x 1\$400	1\$500	1\$940	1\$800	3\$500
Tinteiros de vidro, tampa de metal para 30 gramas, um.....	12\$000	4\$000	4\$800	—	6\$500
Tinteiros de vidro, duplos, um.....	x 14\$000	15\$000	24\$000	20\$000	14\$500

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa realizada em 8 de março de 1934, para fornecimento de material de consumo habitual, de acordo com o § 2º do art. 738 do Código de Contabilidade

Processo n. 2.352/1934

Especie	Virio Luppi	A. Malhão & Cia.	Willman Xavier & Cia.
Eletricidade — Material de consumo			
Cordões para pegas, para mesa telefonica Westerns 201. D, um.....	x 33\$500	—	—
Fusíveis de vidro de 0,3 ampéres, um.....	x 1\$190	—	—
Idem Westerns de 2,3 ampéres 2015 A, um.....	x 2\$290	—	—
Idem de cartucho de 30 ampéres, um.....	x \$449	\$600	\$800
Fita isolante, peça.....	4\$295	4\$200	x 4\$000
Lampadas Philips ou Edison de 40 watts, 125 volts, uma.....	x 2\$935	3\$500	2\$950
Idem idem de 60 watts, 125 volts, uma.....	x 2\$935	3\$500	2\$950
Idem idem de 75 watts, 125 volts, uma.....	—	6\$300	x 5\$350
Idem idem de 100 watts, 125 volts, uma.....	6\$285	7\$300	x 6\$250
Idem idem de 150 watts, 125 volts, uma.....	10\$145	12\$000	x 10\$000
Idem idem de 200 watts, 125 volts, uma.....	13\$990	16\$000	x 13\$900
Idem com filamento de carvão de 16 V. 125 volts, uma.....	—	—	x 4\$200
Lanterna elétrica, de mão, tipo pequeno, um.....	—	x 8\$000	—
Idem idem, tipo médio, uma.....	—	x 12\$000	—
Idem idem, tipo grande, uma.....	—	y 15\$000	—
Pegas Westerns 2005 B, uma.....	—	—	—
Pilhas secas Tiger, uma.....	—	—	—
Roldanas de loc. n. 6, com parafusos, uma.....	—	\$600	x \$550
Suportes para lampadas sem chave, um.....	x \$590	\$650	—
Suportes para lampadas com chave, um.....	1\$990	—	x 1\$750
Tomada de pino completa, uma.....	1\$290	x 1\$100	1\$160
Transformador para campainha 120 V-10, um.....	x 6\$900	8\$000	15\$000
Caixa de fusíveis para uma linha, uma.....	x \$890	1\$200	2\$500
Caixa de fusíveis para duas linhas, uma.....	x 1\$590	1\$600	5\$500
Fio isolado duplexado n. 14, para tempo, metro.....	—	x \$440	\$800
Fio isolado n. 14, para instalação interna, metro.....	x \$175	\$220	\$340
Fio isolado n. 14, para tempo, metro.....	x \$199	\$220	\$300
Interruptores de péra, um.....	1\$295	x 1\$200	2\$500
Isoladores de osso com pregos, um.....	—	—	—

Quadro comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa, realizada em 8 de março de 1934, para fornecimento do material de consumo habitual, de acordo com o § 2º do art. 138 do Código de Contabilidade.

Processo n. 2.352/1934

Especie — Unidade	Marques Couto & Comp.	Borges Costa & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Cardinale & Comp.	Villas Boas & Comp.	Willmann Xavier & Comp.
Ferragens — Material de consumo						
Acido muriático, litro.....	5\$700	x 5\$000	5\$500	—	—	—
Alcool de 36 grãos, retificado, litro.....	—	x 3\$000	—	—	—	—
Algodão em pasta, quilo.....	x 4\$800	5\$000	5\$200	—	—	—
Alvalade quilo.....	x 2\$650	2\$700	2\$700	—	—	—
Água-rás, litro.....	—	x 6\$500	—	—	—	—
Amônia líquida, litro.....	x 7\$000	—	7\$500	—	—	—
Anilina roxa, em pó, vidros de 250 gramas, vidro.....	x 25\$000	—	—	—	—	—
Arestas de 6 x 8, pacote.....	7\$500	x 7\$200	7\$500	—	—	—
Idem de 8 x 10, pacote.....	6\$500	x 6\$550	7\$000	—	—	—
Idem de 10 x 12, pacote.....	6\$000	x 6\$490	6\$900	—	—	—
Idem de 2 x 12, pacote.....	6\$200	x 6\$000	6\$500	—	—	—
Idem de 15 x 15, pacote.....	5\$600	x 5\$000	5\$500	—	—	—
Batatinha, quilo.....	x 9\$000	—	—	—	—	—
Brocha de pize para pize n. 8 zeros, uma.....	3\$200	3\$500	x 3\$000	—	—	—
Brocha francesa, uma.....	14\$000	12\$000	x 11\$000	—	—	—
Caçarola de ferro estanhado, marca «Estrela», n. 14, uma.....	x 3\$240	3\$500	3\$300	—	—	—
Idem, idem, n. 12, uma.....	x 3\$900	4\$200	4\$500	—	—	—
Carrinho de mão para aterro, um.....	x 66\$000	74\$000	70\$000	—	—	—
Cestas para papéis, uma.....	3\$800	4\$000	—	x 3\$200	—	—
Cestas para correspondência, com as seguintes dimensões: compr. 110; larg 60 e alt. 43 centímetros, uma.....	x 73\$000	75\$000	—	94\$000	—	—
Cera «Esmeralda» para assoalho, lata.....	x 6\$200	6\$800	—	—	—	—
Cimento «Mauá», saco de 42 e 1/2 quilos, saco.....	12\$600	x 11\$500	12\$000	—	—	—
Cóla «Bia» para madeira, fina, 1ª qualidade, quilo.....	4\$500	4\$500	4\$500	x 3\$400	—	—
Corda manilha de 9 m/m, quilo.....	x 4\$800	5\$000	5\$000	—	—	—
Corda de linho para bandeira (Adriça), quilo.....	36\$000	40\$000	x 32\$000	—	—	—
Estopa branca, 1ª qualidade, quilo.....	x 3\$090	3\$400	3\$100	—	—	—
Esparador de penas, n. 45, um.....	x 7\$600	8\$000	8\$000	9\$400	—	—
Guadofenol ou Cruzwaldina em latas de litro, litro.....	2\$500	2\$500	x 2\$200	—	—	—
Gazolina, litro.....	x 1\$350	—	—	—	—	—
Goma laca, 1ª qualidade, quilo.....	x 11\$400	11\$000	11\$800	14\$000	—	—
«Kaol» em latas de litro, lata.....	x 4\$500	4\$800	4\$700	—	—	—
Lixa n. 1, marta «Tigre», para madeira, folha.....	x \$0.49	\$0.90	\$0.95	—	—	—
Idem, idem, n. 0, folha.....	x \$0.89	\$0.40	\$0.93	—	—	—
Ocre, quilo.....	7\$70	x \$7.00	\$8.00	—	—	—
Óleo Derby, vidro.....	2\$100	2\$500	—	—	x 2\$000	—
Óleo de linhaça, 1ª qualidade, quilo.....	4\$200	x 4\$000	4\$200	—	—	—
Pomada para soldar, Brunley, em latas de 1/2 libra, lata.....	x 9\$500	11\$000	—	—	—	—
Pincel de pita, para pize, n. 16, um.....	3\$000	3\$500	x 2\$000	—	—	—
Pó de sapato, quilo.....	1\$100	x 1\$000	1\$100	—	—	—
Pincel de pita, para pize, n. 14, um.....	2\$400	2\$500	x 1\$800	—	—	—
Potassa fina, quilo.....	1\$200	x 1\$180	1\$200	—	—	—
Pedra pomes, em pó, quilo.....	—	2\$00	x 1\$300	—	—	—
Prégos de 12 x 12, em pacotes de 2 quilos, pacote.....	6\$500	x 6\$000	—	—	—	—
Prégos de 15 x 15, em pacotes de 2 quilos, pacote.....	5\$500	x 5\$100	5\$400	—	—	—
Prégos de 17 x 24, em pacotes de 2 quilos, pacote.....	5\$200	x 4\$800	5\$100	—	—	—
Prégos de 1 x 18, em pacotes de 2 quilos, pacote.....	5\$400	x 4\$950	5\$200	—	—	—
Prégos de 18 x 30, em pacotes de 2 quilos, pacote.....	5\$000	x 4\$500	4\$300	—	—	—
Prégos de 17 x 27, em pacotes de 2 quilos, pacote.....	5\$100	x 2\$800	4\$950	—	—	—
Parafusos de cabeça chata, em caixas de groza: 1" x 6 linhas, caixa.....	2\$250	2\$00	x 2\$200	—	—	—
Idem, idem, 1, 1/4" x 6 linhas, caixa.....	2\$900	3\$000	x 2\$750	—	—	—
Idem, idem, 1, 1/2" x 6 linhas, caixa.....	2\$850	3\$000	x 2\$750	—	—	—
Idem, idem, 2" x 6 linhas, caixa.....	4\$400	4\$500	x 4\$200	—	—	—
Idem, idem, 1, 1/4" x 7 linhas, caixa.....	3\$100	4\$300	x 3\$000	—	—	—
Idem, idem, 1, 1/4" x 8 linhas, caixa.....	3\$400	3\$500	x 3\$250	—	—	—
Idem, idem, 1, 3/4" x 7 linhas, caixa.....	4\$200	4\$300	x 4\$000	—	—	—
Idem, idem, 2" x 8 linhas, caixa.....	5\$000	5\$400	x 4\$800	—	—	—
Idem, idem, 2" x 10 linhas, caixa.....	5\$700	6\$300	x 5\$500	—	—	—
Idem, idem, 1, 3/4" x 6 linhas, caixa.....	4\$000	4\$500	x 3\$800	—	—	—
Idem, idem, 2, 1/2" x 7 linhas, caixa.....	—	—	x 6\$000	—	—	—

Especie — Unidade	Marques Couto & Comp.	Borges Costa & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Cardinale & Comp.	Villas Boas & Comp.	Willmann Xavier & Comp.
Parafusos de cabeça chata em caixas de groza:						
2,1/2" × 8 linhas, caixa.....	x 2\$640	6\$500	6\$000	—	—	—
Idem, idem, 1,1/4" × 6 linhas de metal amarelo, caixa.....	—	—	—	—	—	—
Idem, idem, 1,1/4" × 7 linhas de metal amarelo, caixa.....	—	—	—	—	—	—
Idem, idem, 1,1/4" × 8 linhas de metal amarelo, caixa.....	12\$000	12\$800	x 11\$700	—	—	—
Parafusos de cabeça redonda em caixa de groza:						
1" × 6 linhas, caixa.....	2\$900	3\$000	x 2\$840	—	—	—
Idem, idem, 1,1/2" × 6 linhas, caixa.....	4\$000	4\$200	x 3\$700	—	—	—
Idem, idem, 2" × 6 linhas, caixa.....	5\$200	5\$300	x 4\$800	—	—	—
Idem, idem, 3/4" × 5 linhas, caixa.....	2\$200	2\$400	x 2\$100	—	—	—
Sabonetes perfumados para aparelhos «Kanitz» em caixas de 1/2 duzia, Eden ou Kanitz, caixa.....	11\$000	12\$000	x 10\$500	—	—	—
Sabão Nacional, tipo português, quilo.....	1\$450	1\$300	—	—	—	—
Secante, quilo.....	2\$000	x 1\$900	2\$000	—	—	—
Soda caustica inglesa, em latas de um quilo, lata.....	—	x 2\$800	3\$000	—	—	—
Saponaceo «Radium», um.....	\$600	x \$500	\$600	—	—	—
Sândalo, quilo.....	x 9\$500	—	—	—	—	—
Terra de carcel, quilo.....	x 4\$900	—	—	—	—	—
Terra de sene crua, quilo.....	x 1\$290	1\$500	1\$460	—	—	—
Terra de sene queimada, quilo.....	x 1\$290	1\$500	1\$460	—	—	—
Toalhas felpudas algodoadas de 100 × 45 cms., duzia.....	x 64\$000	—	—	84\$000	—	—
Vermelho francês, quilo.....	7\$200	x 7\$000	7\$500	—	—	—
Verde Londres, quilo.....	x 3\$000	3\$200	3\$200	—	—	—
Vassouras de cabelo, 22 pol. com cabo, eem cabeça curva, uma.....	x 9\$800	12\$000	—	—	—	—
Vassourinhas de piassava, com cabo, 22 furos, uma.....	x 2\$500	3\$000	—	—	—	—
Vassourinhas de piassava, com cabo, uma.....	x \$500	\$600	—	—	—	—
Vieu-chêne, garrafa.....	2\$400	x 2\$000	2\$400	—	—	—
Velas Brasileiras, pacote.....	x 4\$000	—	—	—	—	—
Zarcão, quilo.....	x 3\$900	4\$200	4\$200	—	—	—
Ferragens — Material permanente						
Alicate de corte lateral, cabo isolado, de 7", um.....	x 6\$400	7\$000	7\$400	—	—	—
Idem, idem, de 8", um.....	x 7\$000	8\$000	8\$000	—	—	—
Balança horizontal «Conteville» ou «Estrella» pesos e conchas de metal amarelo, força de 2 quilogramas, uma.....	66\$000	60\$000	x 55\$000	—	—	—
Bolsa de couro para ferramentas, pela amostra, uma.....	x 112\$000	—	—	—	—	—
Canivete «Rodgers & Sons», um.....	9\$000	x 8\$000	8\$500	—	—	—
Chave de fenda de 6", com catraca, fina, uma.....	8\$000	7\$500	x 7\$000	—	—	—
Idem, de 10", com catraca, fina, uma.....	10\$000	10\$000	x 8\$500	—	—	—
Chave americana, bico de papagaio, de 12", uma.....	x 14\$000	—	16\$000	—	—	—
Coleção de brocas em espiral, uma.....	x 24\$000	—	—	—	—	—
Escada com 14 degraus travadas nas extremidades com grampos de ferro, uma.....	x 107\$000	110\$000	—	—	—	—
Esquadro para carpinteiro, um.....	24\$000	—	x 18\$000	—	—	—
Estojo completo Stromberg para operador, um.....	x 104\$000	110\$000	—	—	—	—
Foice do Porto de 8", uma.....	x 4\$500	5\$000	5\$000	—	—	—
Facão marca «Jacaré» de 16", com bainha de couro, um.....	x 20\$000	27\$500	24\$000	—	—	—
Grosa meia cana, 10", para carpinteiros, uma.....	5\$450	x 4\$800	5\$000	—	—	—
Jogo de serrotes de ponta «Greaves», um.....	x 19\$500	—	—	—	—	—
Jogos de ferros para pua, um.....	—	30\$000	28\$000	—	—	—
Jogo de verrumas, um.....	9\$000	8\$000	x 7\$000	—	—	—
Lima triangulares de 9", uma.....	4\$500	4\$500	x 3\$000	—	—	—
Enxada Jacaré 3 L, uma.....	11\$800	x 11\$500	12\$000	—	—	—
Escova para roupa, uma.....	x 9\$000	—	—	—	—	—
Moitões 40 m/m, por 3 carretilhas, par.....	x 32\$000	—	41\$000	—	—	—
Pás duplas americanas, com móla no cabo, uma.....	62\$000	70\$000	x 60\$000	—	—	—
Pua com jogo de ferros, de catraca, uma.....	—	54\$000	x 49\$000	—	—	—
Placa de ferro esmaltada, dizendo «Correios e Telegrafos», uma....	—	—	—	x 31\$400	—	—

Espécie — Unidade	Marques Cou- to & Comp.	Borges Costa & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Cardinal & Comp.	Villas Bôas & Comp.	Willmann Xavier & C.
Roldanas pequenas (carretéis n. 3), uma.....	—	—	—	—	—	x \$150
Roldanas n. 6, uma.....	—	—	—	—	—	x \$150
Servote «Greaves» de 22", um.....	x 28\$000	30\$300	30\$300	—	—	—
Tórno de mão com cabo de madeira, um.....	x 19\$000	—	—	—	—	—
Tesoura média, uma.....	—	x 10\$000	—	—	—	—
Trincha de cabelo de seda de 2 1/2", uma.....	x 7\$000	12\$000	9\$000	—	—	—
Trincha de cabelo de seda de 3", uma.....	x 9\$000	12\$500	11\$800	—	—	—
Valise de couro para operador, um.....	x 70\$000	—	—	—	—	75\$000
Filtro «Flé» n. 2, um.....	x 179\$000	187\$000	184\$000	—	—	—

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, Niterói, 17 de março de 1934. — Chefe dos Serviços Econômicos, *Luiz Mariano de Oliveira*. — Chefe das Linhas e Instalações, *Hildebrando Junqueira de Araujo*. — Servindo de secretário, *João Francisco dos Santos Filho*, 3º oficial.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

De ordem do senhor ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, durante o prazo de 60 dias, contados desta data, serão recebidas nesta secretaria de Estado sugestões acerca do ante-projeto de decreto que regula a duração do trabalho rural, o qual se encontra na seção de expediente desta secretaria em o número de hoje do *Diário Oficial*.

Diretoria Geral de Expediente, da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, em 3 de fevereiro de 1934. — *Afonso Costa*, diretor geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 8 de fevereiro de 1934, se arquivou nesta repartição sob o número 11.124 o documento referente à Companhia Comércio e Construções S. A. a saber:

Ata da assembléa geral extraordinária realizada em 4 de dezembro último, que aprovou as alterações feitas nos seus estatutos e elegeu a diretoria para o biênio 1934/1935. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1934. — *João Hygino de Araujo*. Visto, *Isidoro Campos*, diretor. Estava ao lado o carimbo da Junta Comercial.

(C. 7.939 — 28-3-34 — 18\$000).

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 26 de março de 1934, se arquivou nesta repartição sob o número 11.174, o documento referente à Companhia «Sul America Capitalização», a saber:

Ata da assembléa geral ordinária realizada em 12 de março corrente, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal e reelegeu o conselho fiscal e suplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

(Sobre 10\$000 de estampilhas federais e selo de educação: Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — *J. Hygino de Araujo*, 1º oficial).

(Sobra carimbo: Visto, *Isidoro Campos*, diretor) (Carimbo: Junta Comercial da Capital Federal).
(C. 7.929 — 28-3-34 — 18\$400).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 18 — 1934
Brasil — Estado de Mato Grosso.

Farolê de «Mucunan» — (Rio Paraguai) — N. 383 da «Lista de Faróis» de 1933-1934.

Alteração: Inaugurado — Foi inaugurado no dia 20 de março corrente, o farolê de «Mucunan», conforme aviso n. 106 (Preliminar), de 28 de dezembro de 1933, demarcando as pedras do mesmo nome.

As suas características de luz, são:
Relampago branco..... 0s, 5
Eclipse 5s, 5

Período 6s, 0
Alcance ótico 8,6 milhas.

Altura do foco acima do nível médio das enchentes ordinárias 8m,70.

Coordenadas aproximadas: — Lat. 19° 11',9.

Long. 57° 15',2.

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 19 — 1934

Brasil — Estado de Mato Grosso.

Farolê de «Pirapitanga» — (Rio Paraguai) — N. 383 — A — da «Lista de Faróis» de 1933-1934.

Alteração: Inaugurado — Foi inaugurado no dia 20 de março corrente, o farolê de «Pirapitanga», demarcando as «Pedras de «Mucunan».

As suas características de luz, são:
Relampago vermelho 0s, 5
Eclipse 5s, 5

Período 6s, 0
Alcance ótico 5, 2 milhas.

Altura do foco acima do nível médio das enchentes ordinárias 7m,80.

Coordenadas aproximadas:

Lat. 19° 10' 6.

Long. 57° 10', 9.

Diretoria de Navegação (D. N. 3).
Rio de Janeiro, em 22 de março de 1934. — *Jorge Paes Leme*, capitão do corvêta, chefe da D. N. 3, interino.

AVISO AOS NAVEGANTES — N. 17 (TEMPORÁRIO)

Brasil — Estado do Piauí.

Farolê de «Pedra do Sal» — (N. 55 da «Lista de Faróis» de 1933-34).

Alteração: — Apagado.

Carta afetada — Inglêsa — n. 528.

Roteiro afetado — Nacional — Costa do Brasil — 1ª Parte — Pag. 94.

D. N. 3, da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 16 de março de 1934. — *Jorge Paes Leme*, capitão do corvêta, chefe da D. N. 3., interino.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspetor, convido o Sr. Manuel da Costa Leite, proprietário do prédio n. 17, da rua Chichorro, a comparecer no escritório da 3ª Divisão desta Inspetoria, à rua do Riachuelo número 276, entre às 11 e 17 horas de qualquer dia útil e dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Seção de Expediente, 21 de março de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Escola João Luiz Alves

O diretor da Escola João Luiz Alves, pelo presente edital, convida, no prazo de oito dias, o cidadão José Renato Pedrosa de Moraes, a comparecer à sede da mesma escola, afim de restituir as chaves do cofre e da mesa de trabalho, bem como os valores, dinheiros e livros, caso continuem sob sua guarda como devem estar, pois, até à presente data, o citado cidadão não procurou prestar contas do que lhe estava confiado, por força de função.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — Dr. *Sebastião A. de Azevedo*. Ponta do Galeão, Ilha do Governador. Confero. — *C. Cunha*, secretário.

Conselho Nacional de Belas Artes

CONVOCAÇÃO DOS ARTISTAS PARA CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE BELAS ARTES.

De ordem do Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, 1º vice-presidente, e na forma do art. 42, §§ 1º e 2º, do decreto n. 22.897, de 6 de julho de 1933, convido a todos os artistas brasileiros, que satisfaçam as condições estabelecidas no art. 41, letras «a» e «b», e § 1º, do citado decreto, para se reuni-

rem na Escola Nacional de Belas Artes, na próxima quinta-feira, 5 de abril, às 13 1/2 horas, afim de, nos termos do art. 40, do supra mencionado decreto, proceder-se à eleição dos membros componentes do Conselho Nacional de Belas Artes.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934.
— *Archimedes Memoria*, diretor da Escola Nacional de Belas Artes e 2º vice-presidente do Conselho Nacional de Belas Artes.

Colégio Pedro II — Externato

Previne-se aos Srs. interessados que, esta secretaria receberá até às 15 horas do próximo dia 9, propostas para a reforma do Gabinete de História Natural, de acordo com as especificações que se acham afixadas na portaria.

N. B. — As propostas deverão ser em três vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Outrossim, para garantia da assinatura do contrato, as propostas só serão aceitas, quando acompanhadas do recibo da caução de 1:000\$000 (um conto de réis), que cada concorrente terá que fazer na tesouraria deste externato, mediante guia passada pelo secretário.

Secretaria do Colégio Pedro II, Externato. Rio de Janeiro, 28 de março de 1934. — *Octacilio A. Pereira*, secretário.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da VI cadeira do curso da referida escola (Mecânica racional).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XIV cadeira do curso da referida escola (Mecânica aplicada. Máquinas operatrizes. Tecnologia do construtor mecânico).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XVII cadeira do curso da referida escola (Materiais de Construção e determinação experimental de sua resistência. Tecnologia das profissões elementares. Processos gerais de construção).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. diretor da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz ciente que, a partir da presente data até o dia treze (13) de abril de mil novecentos e trinta e quatro (1934), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias úteis, das doze (12) às dezesseis (16) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XVI cadeira do curso de referida escola (Estabilidade das construções. Cimento armado).

Os candidatos deverão satisfazer às exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

ANÚNCIOS

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES PESSOAIS

Rua 1º de Março n. 39

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1933 e elegam os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1934.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934. — *Octavio Ferreira Novaes*, presidente.

(C 7.612—15-3-34—195\$800—12 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quatro horas, na sede social, à avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1933 e parecer do conselho fiscal e elegem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.529—15-3-34—132\$600—13 vezes)

Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

Convido os Srs. sócios a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 17 horas, na secretaria desta Irmandade, à rua General Câmara n. 32, sobrado, para discussão e votação do relatório do provedor e parecer do conselho fiscal sobre o balanço anual.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — *Cleto Ladislau Tourinho Japi-Assu*, provedor.

(C 7.840—26-3-34—36\$700—3 vezes)

Companhia Fiação Tecidos Santa Barbara

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.814—26-3-34—21\$400—3 vezes)

Companhia Santa Cruz

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março, na sede desta companhia, à rua do Ouvidor n. 61-1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, aprovação do balanço e eleição do conselho fiscal e seus suplentes. Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1934.

(C 7.418—10-3-34—20\$400—2 vezes)

Companhia Fiação Tecidos Santa Barbara

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas para, no dia 31 do corrente mês, se reunirem, às 13 horas, no escritório da companhia, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1933, e eleição de membros do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.815—26-3-34—33\$700—3 vezes)

Companhia Moinho de Ouro

RUA LUIZ DE CAMÕES N. 2

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, no escritório da companhia, à rua Luiz de Camões n. 2, para prestação de contas e leitura do relatório da diretoria, interesses gerais e bem assim para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Outrossim, são convidados os senhores acionistas a depositar dentro do prazo da lei as suas ações no escritório da companhia, para poderem tomar parte na assembleia ora convocada, por serem as mesmas ao portador.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934.
— Luciano Monteiro Devesa, diretor.

(C 7.896—27-3-34—45\$900—3 vezes)

S. A. Cortume Carioca

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Cortume Carioca a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 27 de abril de 1934, às 15 horas, no escritório da companhia, à rua Quito n. 53, Penha, para o fim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1933 e deliberarem a respeito, procedendo em seguida, à eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes.

De conformidade com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.879—27-3-34—30\$600—2 vezes)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se em 14 de abril próximo vindouro, na sede desta companhia, à rua da Alfândega n. 41, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1934.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.878—27-3-34—39\$800—3 vezes)

Companhia Moinho de Ouro

RUA LUIZ DE CAMÕES N. 2

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934.
— Luciano Monteiro Devesa, diretor.

(C 7.897—27-3-34—24\$500—3 vezes)

Cooperativa Comercial dos Chauffeurs e Pequenos Proprietários de Petrópolis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo verificado número legal na primeira convocação, para a assembleia geral, convocada para o dia 23 de março de 1934, ficam os Srs. acionistas novamente convidados para se reunirem no dia 28 de abril de 1934, às 20 horas, na sede social, à rua Paulo Barbosa n. 42, na cidade de Petrópolis, para a aprovação das contas, balanço, relatório do Sr. presidente, parecer do conselho fiscal, tratar de assuntos gerais e eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1934.

Continuam suspensas as transferências de ações e à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petrópolis, 26 de março de 1934.
— Alberto Henrique Heffer, presidente.

(C 7.868—27-3-34—52\$000—3 vezes)

Empresa de Terrenos e Edificações

SOCIEDADE ANÔNIMA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 14 de abril, às 14 horas, na sede desta sociedade, à rua Buenos Aires n. 93, 3º andar, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e demais documentos relativos ao 2º semestre de 1933. Eleição do presidente, diretoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.862—27-3-34—39\$800—3 vezes)

Sociedade Anônima Teatro Cassino

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas para a assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 31 de março corrente, na sede social, à avenida Beira-Mar, às 14 horas, para discussão e aprovação do parecer do conselho fiscal e das contas da diretoria, referentes ao último exercício de 1933, e eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.552—16-3-34—30\$600—3 vezes)

Companhia Cervejaria Boênia

PETRÓPOLIS

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, às 13 horas, na sede desta companhia, à avenida 7 de Abril n. 176, Petrópolis, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1933, e procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1934.

Petrópolis, 15 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.556—16-3-34—27\$500—3 vezes)

Instituto Crissluma Filho

SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, que deverá ser realizada no próximo dia 30 do corrente, às 12 horas, na sede social, à rua Santa Alexandrina número 254, afim de deliberarem sobre a prorrogação do acôrdo social, a que se refere o art. 4º dos estatutos — A gerência.

(C 7.486—13-3-34—18\$400—2 vezes)

Instituto Crissluma Filho

SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em 30 do corrente, às 12 horas, na sede social, à rua Santa Alexandrina n. 254, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1933. Os senhores possuidores de ações ao portador deverão depositar as suas cautelas no escritório da sociedade, até três dias antes da dita assembleia. — A gerência.

(C 7.487—13-3-34—22\$400—2 vezes)

Lar Brasileiro

ASSOCIAÇÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO

JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

(Debentures), 8 %, série "A"

Na sede desta sociedade, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, será pago, a partir de 2 de abril próximo, o coupon n. 12, dessas obrigações, correspondente ao trimestre a vencer-se a 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.863—27-3-34—30\$600—3 vezes)

Lojas Americanas S. A.

RIO DE JANEIRO — PARA MAUA N. 7, 15º ANDAR

De acôrdo com os arts. 31 e 32 dos estatutos, são convocados os Srs. acionistas de Lojas Americanas S. A., para a assembleia geral ordinária, a realizar-se em 30 de março próximo futuro, às 14 horas, e que deverão deliberar sobre relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal e, bem assim, eleger a diretoria, os membros desse conselho e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que cogita o artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1934.
— A diretoria.

(C 7.244—27-2-34—61\$200—5 vezes)

Companhia Indústria e Viação de Pirapora

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 16 horas, na sede social, à praça Mauá n. 7, 17º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933, e eleição do conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.098—2-3-34—36\$700—3 vezes)

Sul América Capitalização

AMORTIZAÇÕES DE MARÇO

Realiza-se em 31 do corrente, às 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco ns. 118/120, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de março. Dê-se sorteio de amortização, que será feito pelos próprios subscritores de títulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social.

Os subscritores que tiverem seus títulos contemplados, receberão imediatamente, o capital garantido.

Os títulos em atraso poderão ser reabilitados na sede social até às 12 horas do dia 31.

Sede social:

Rua Buenos Aires, 37, esq. Quitanda Edifício próprio

(C 7.867—27-3-34—15\$300)

Companhia Kurbs

TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas para a assembléa geral ordinária, a 16 de abril próximo, em terceira e última convocação, por falta de número legal nas anteriores, na sede social, para discussão e aprovação do balanço do exercício findo e parecer do conselho fiscal e eleição da diretoria.

Acham-se à sua disposição todos os documentos exigidos por lei.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.912—28-3-34—12\$200)

Companhia de Níquel do Brasil

De acôrdo com o artigo 14º dos estatutos, convido os Srs. acionistas da Companhia Níquel do Brasil a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 4 de abril próximo, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, 6º, para eleição do seu conselho fiscal, chamando a sua atenção para o artigo 7º dos mesmos estatutos.

Rio, 27 de março de 1934. — O diretor-presidente, Jose de Avelar Fernandes.

(C 7.932—28-3-34—11\$200)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 31 do corrente, às 17 horas, no escritório da companhia, à rua Buenos Aires n. 70, 5º andar, afim de lhes serem apresentados o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal e as contas relativas ao semestre findo em 31 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.917—28-3-34—11\$260)

Companhia Geral de Obras e Construções Sociedade Anônima "Geobra"

EMPRESA CONSTRUTORA

Por motivo da assembléa geral ordinária, a realizar-se em 30 de abril de 1934, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à praça Mauá n. 7, 17º andar, os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.920—28-3-34—11\$200)

Aero Club do Brasil

CONVOCAÇÃO ÚNICA

São convidados todos os sócios quitados para uma assembléa geral para interesses gerais e tomarem conhecimento dos trabalhos realizados pelo membro do triumvirato Paulo V. da Rocha Viana a realizar-se no dia 29 do corrente, às 17 horas no quinto andar do "Jornal do Brasil", à avenida Rio Branco n. 110.

(C 7.942—28-3-34—8\$200)

Sociedade Anônima Lycée Français

Por engano, de cópia, no parecer do conselho fiscal e no balanço dessa Sociedade anônima, figura o Sr. Henri Chené, como membro do conselho fiscal, quando, nessa época, 30 de dezembro de 1933, tinha sido convocado, para o conselho de administração substituindo, interinamente, o diretor Felipe Daeschener. Em seu lugar, estava no conselho fiscal, o suplente J. Watteau, que firma aquêles documentos. Fica assim retificado o engano de publicação. — O conselho de administração.

(C 7.925—28-3-34—11\$200)

Companhia Agrícola Juiz de Fora

No escritório da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 80, sobrado, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de acôrdo com a lei, referendo ao ano de 1933.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.640—20-3-34—18\$400—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Lucrécio Fernandes de Oliveira, autorizado por alvará do Dr. Juiz da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão na Bolsa no dia 5 de abril, 2 apólices uniformizadas de 1:000\$000, 5%, pertencentes ao espólio da finada Carolina Cândida Gomes Kalden.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 27 de março de 1934.
— Jorge Quental, secretário.

(C 7.946—28-3-34—8\$200)

Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé

Matriz: Rio de Janeiro — Filiais: São Paulo, Porto Alegre e Belo Horizonte

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé, procederam ao exame em todos os livros de escrituração, contas e balanço geral referente ao exercício de 1 de novembro de 1932, a 31 de outubro de 1933, e declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e representar o balanço a verdadeira situação da sociedade.

São de opinião, por isso, que todas as contas devem merecer completa aprovação.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1934.
— A. Puchot. — Euzébio Queiroz Lima.
— Alfredo F. de Siqueira.

(C 7.945—28-3-34—17\$300)

S. A. Mercantil e Imobiliária

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2º andar, os documentos a que se refere o artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano social findo em 30 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.935—28-3-34—14\$300—2 v.)

Companhia Progresso de Valença

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal de acionistas para a assembléa ordinária convocada para hoje, ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem no escritório da Companhia à rua 1º de Março n. 133, 1º andar, às 15 horas do dia 12 de abril próximo futuro, em assembléa geral e ordinária, que se realizará com o número de acionistas que comparecerem, de acôrdo com a lei, afim de serem apresentados o balanço e relatório do exercício de 1933, para aprovação das respectivas contas, eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1934-1935.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.927—28-3-34—13\$300)

Companhia Federal de Fornecimento e Comissões

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 16 de abril, às 5 horas da tarde, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e, bem assim, procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.963—28-3-34—73\$400—6 vezes)

Companhia Imobiliária Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 31 de março de 1934, às 14 horas, no escritório da companhia, à praça Floriano ns. 31-39, 2º andar, afim de tomarem conhecimento e resolverem sobre o relatório e contas da diretoria, até 31 de dezembro de 1933, acompanhadas do parecer do conselho fiscal, e bem assim, para elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o presente exercício.

Ficam suspensas as transferências de ações, até que se realize a assembléa.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.954—28-3-34—11\$200)

Companhia Litográfica Ferrel Pinto

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 16 de abril, às 3 horas da tarde, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e, bem assim, procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.964—28-3-34—73\$400—6 vezes)

Companhia Brasileira de Fumo em Fôlha

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 16 de abril, às 4 horas da tarde, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e, bem assim, procederem à eleição do conselho fiscal.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.961—28-3-34—73\$400—6 vezes)

Companhia Progresso de Valença**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo havido número legal de acionistas para a assembléa geral extraordinária convocada para hoje, são de novo convidados os Srs. acionistas a comparecerem no escritório da companhia, à rua 1ª de Março, 133, 1º andar, às 13 horas, do dia 5 de abril próximo futuro, afim de serem tratados assuntos de interesse da companhia e reforma dos seus estatutos, quanto ao número, substituição, remuneração e duração do mandato dos administradores, e data da reunião anual da assembléa geral extraordinária.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.928—28-3-34—13\$300)

Companhia Sul do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 3 de abril próximo, às 13 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 102, 5º andar, afim de deliberarem sobre a instituição de um fundo de reserva, e sobre a aplicação de lucros apurados. — A diretoria.

(C 7.933—28-3-34—8\$200)

"COBRASIL"**Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede social, à avenida Barão de Tefé n. 7, 1º andar, no dia 31 do corrente, às 14 horas, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e prestação de contas relativas ao ano social próximo passado, bem como para procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.960—28-3-34—12\$200)

"COBRASIL"**Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"**

Ficam à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.959—28-3-34—7\$100)

Companhia Expresso Federal

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 87, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.921—28-3-34—6\$100)

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Em obediência ao disposto no art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, a assembléa geral ordinária, convocada para o dia 31 do corrente, às 10 horas, deixa de ser realizada, e ficam convocados os acionistas para que se reúnam em assembléa geral ordinária, no dia 16 de abril próximo futuro, às 10 horas, na sede social, rua Lima Barros n. 71, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, atos, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, todos referentes ao exercício financeiro encerrado a 31 de dezembro de 1933, elegerem o conselho fiscal e suplentes para o exercício corrente e atribuírem honorários aos diretores, consultor jurídico e conselheiros fiscais.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.931 e 7.934—28-3-34—18\$400 e 36\$700—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista**JUROS DE "DEBENTURES"**

Pela presente ficam convidados os senhores debenturista a comparecerem, no escritório-sede desta companhia, à rua Conselheiro Saraiva n. 31, loja, nos dias 25, 26 e 27 de abril próximo futuro, das 13 às 15 horas, e depois destas datas, semanalmente, às quintas-feira, à mesma hora, afim de receberem os juros de debentures relativos ao 27º semestre.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.949—28-3-34—11\$200)

Companhia Sousa Cruz

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 16 de abril, às 2 horas da tarde, no escritório da companhia, à avenida Rio Branco n. 137 (8º andar), afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço, e, bem assim, procederem à eleição do conselho fiscal e ao preenchimento de vaga na diretoria.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.932—28-3-34—73\$400—6 vezes)

Companhia Brasileira de Automóveis S. A.**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral, afim de tomarem conhecimento da renúncia da diretoria e eleição dos novos dirigentes, no próximo dia 9 de abril, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Mariz e Barros n. 391. Os portadores de ações deverão depositá-las na sede, até três dias antes da assembléa. — A diretoria.

(C 7.951—28-3-34—27\$500—3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 72

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1934

EXPEDIENTE

Expediente do Diretor Geral

DIA 27 DE MARÇO DE 1934

Privilégios de invenção

Antônio Uras — Um molde aperfeiçoado para tijolos — (térmo 13.093). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Paulo Seabra — Colinjeter ou aparelho que proporciona a injeção de medicamentos ou alimentos por meio de gotejamento de velocidade constante e regulável, segundo as necessidades de cada caso — (térmo 12.395). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Ward Holt Broadfield — Processo e aparelho para a fabricação de tubos soldados partindo de tiras metálicas — (térmo 13.035). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Juan Bernardo Ortholan — Novo tipo de mancal de borracha com seguimento de fricção móvel — (térmo 13.098). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Continental Oil Company — Óleo lubrificante aperfeiçoado — (térmo 12.697). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Anatole de Chippiein Kersnowsky Altaisky — Uma bengala que se pode transformar em um carrinho para crianças — (térmo 13.109). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Barbara Sociedade Anônima — Um novo processo e dispositivo para fabricação de tubos pela fusão em coquilhas rotativas — (térmo 12.562). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Jean Batiste Vender Elst e Joannes Franciscus Backx — Motor de gaveta rotativa — (térmo 13.194). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Jacobus Gerardus Van Den Bel — Dispositivo de fechamento — (térmo 12.862). — Deferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Isaac Izecksohn — Porta-curativos masculino — (térmo 12.964). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Frederico Diehl — Maçarico-queimador aperfeiçoado — (térmo 13.042). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Baltzar Carl von Platen — Aperfeiçoamentos em comutadores — (térmo 13.082). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Ludwig Kort — Novo dispositivo para propulsão de embarcações — (térmo 13.053). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

International de Lavaud Manufacturing Corporation Limited — Aperfeiçoamento no processo para fundir tubos centrifugos — (térmo 13.113). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Paul Edward Hawkinson — Aparelho para renovar a superfície de rodagem de cobertões de aro — (térmo 13.192). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

West's Gas Improvement Company Limited — Aperfeiçoamentos relativos a retortas verticais para a coqueificação do carvão e semelhantes — (térmo 13.255). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Companhia Industrial Del Caucho, Sociedade Anônima Comercial e Industrial — Aperfeiçoamentos na fabricação de ohinelos e calçados com solado de boracha — (térmo 13.215). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Frigorífico Armour de la Plata, S. A. — Aperfeiçoamentos em tampas duplas para continentes de folhas destinados ao fechamento a vácuo — (térmo 12.951). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

José Luiz Dantas — Aperfeiçoamentos em secador de café, consistente no emprego do vapor de água com o meio de secagem, denominando-se o secador aperfeiçoado Secador Santa Maria — (térmo 12.989). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Fernando Gusmão Brito — Um sistema de ligações elétricas sem parafuso — (térmo 12.993). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Rádio Corporation of América — Comando automático de volume com supressor de ruídos — (térmo 13.207). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Manuel Monteiro Guedes — Um novo tipo de fogão, denominado Ditador — (térmo 13.193). — Indeferido por faltar no pedido o requisito essencial de novidade.

Santino & Ferroni — Distilador de Aguardente denominado Eureka — (térmo 679, São Paulo). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Hanery Blumenschein — Um novo produto industrial denominado Madeira metálica, resultante da união de madeira a metal — (térmo 673, de São Paulo). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico.

Juan Zaccaro — Aperfeiçoamentos nos aparelhos gazeificadores de gasolina — (térmo 13.176). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelo de utilidade

Oto Posseger e Vicente Coronato — Fôrmas de madeira para fabricação de calçados, tornando-as mais práticas, úteis e resistentes — (térmo 651, de São Paulo). — Deferido, de acôrdo com os laudos técnicos.

Willy Oelke — Uma banca para vasos sanitários — (térmo 13.197). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Oliveira & Franco Ltda. — Um novo sistema de propaganda comercial, denominado — Sêlo Reclame — (térmo 13.101). — Indeferido, de acôrdo com o parecer do consultor técnico, cujo fundamento adoto como razão de decidir.

Agenor Mafra — Um porta peças de indumentária — (térmo 13.244). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Joaquim Ferreira Reis — Cadeira de balanço-divan — (térmo 13.102). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Wladimir Blaz Sickman — Poltrona transformável em cama, para ser usada como poltrona e cama conjugadas, denominada Poltrona-Cama — (térmo 12.945). — Indeferido, por faltar ao pedido o característico essencial da novidade.

Supremo Ferretti — Um novo tipo de paliteiro higiênico — (térmo 12.841). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Desistências de privilégios

Georges Claude (3.782-34 — pede o cancelamento do pedido depositado sob o n. 13.359). Joaquim de Noronha (496-34 — declara a desistência do pedido depositado sob o n. 12.806). e A. Alves de Almeida (3.863-34 — declara a desistência do pedido depositado sob o n. 631 em São Paulo). — Anotem-se as desistências e arquivem-se.

Recurso despachado

Recurso interposto por Mário Frontini & Comp. (8.949, de 1933) do despacho que deferiu o pedido de privilégio depositado por Roberto Brown sob o n. 7.916. — Tendo em vista o recurso interposto e uma vez constatado, por um novo exame procedido pelos atuais consultores Sílvio Olinto e Carlos Galliez Filho, que as patentes brasileiras n. 17.385 e argentina n. 28.705, constituem anterioridades, tornando, assim, insubsistente o fundamento da novidade, invocado pela decisão recorrida, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial*, de 9 de maio do ano próximo passado, para o fim de indeferir o pedido de privilégio de que trata o presente processo e relativo ao término de depósito n. 7.916.

Registro de marcas

Laboratório Biológico Limitada — GLUCALVITA — classe 3 (térmo 27.780). — Registre-se.

Francisco Costa da Silva — TURISTAS — classe 43 (térmo 15.905). — Registre-se.

Suerdieck & Comp. — ESPLANADA — classe 44 (térmo 212 da Baía). — Registre-se.

Standard Oil Company of Brazil — VARSOL — classe 47 (térmo 27.991). — Registre-se.

Paulo Siqueira — KAO VITA — classe 41 (térmo 1.681, de São Paulo). — Registre-se.

Transferências de marcas

Isaac Drucker (18.962-33 — transferência para o seu nome da marca *Veado*, n. 4.005), Nova Gomes & Comp. Ltda., (881-34 — transferência para o seu nome da marca "Toby", registrada sob o n. 25.610). e Dr. Blem & Comp., Ltda., (1.932-34 — transferência para o seu nome da marca "Formicida Tatú" registrada sob o n. 25.741). — Anotem-se as transferências.

Arquivamento de processos

Privilégios de invenção: — Charles Kannel (3.700-33 — término 12.185). Aristides Correia Alvim (17.951-33 — término 13.162). Alvaro Cunha (7.055-33 — término 12.414). Abelardo Neves (13.837-33 — término 12.879). M. Schaerer A. G., (4.992-33 — término 12.268). Heracy de Lima (5.020-33 — término 12.271). Abel da Silva Almeida (7.745-33 — término 12.448). Augusto Linhares (3.411-32 — término 11.375). *Marcas:* — Oliveira Costa Pereira & Comp. (5.722-33 — marca "Armazém dos Pobres"), Angelo M. La Porta (207-33 — marca "Lithographia Rainha Lescot"). Cristóvão T. de Camargo (433-33 — marca "Vovô Índio"). Fábrica de Calçados São Jorge (2.591-33 — marca "Russell"). Condorol & Paint S. A., (2.571-33 — marca "Aluminite"). José Antunes Rabello (1.153-33 — marca "Cêra Horizonte"). Irmãos Spina (922-33 — marca "Estrélla" e apresentação de uma planta-ção de café). Lopes Capos & Comp., (917-33 — marca "Paris Infantil"). H. Costa & Comp., (1.136-32 — marca "Protamol"). Antônio da Cunha Guimarães (2.600-33 — marca "Guima"). Pereira & Comp. (2.640-33 — marca "Kerozone Brilhante"). Antônio Cardoso e João Nogueira Bueno (2.685, de 1933 — marca "Bálsamo Capilar"). José Gasa y Gasch (2.736-33 — marca "Tivoli"). Joaquim Pereira da Fonseca Vidigal (2.820-33 — marca "Biohippo"). Roberto Flogny & Comp., (2.868 e 2.869-33 — marcas "Iodonatrina" e "Neonatriodo") e Angelo Sestini & Comp., (2.860-33 — marca "Padaria e Confeitaria do Comércio"). — Arquivem-se, de acôrdo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

Alfredo Gomes Pinto (5.197-33). — Preliminarmente, completo o sêlo relativo ao documento de fls. 24.

Kerasin A.G., (19.131-33). — Satisfaga, previamente, a taxa regulamentar, prossiga-se, tendo visto não haver expirado o prazo previsto no art. 5º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Prorrogações de prazos

Aktiebolaget Svenska Kullagerfabriken (4.910-34). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Alberto Moss de Brito (4.864-34). — Concedo o prazo de trinta dias, em prorrogação.

Diversos

United States Rubber Company (8.987 e 8.988-33). — Prosiga-se.

Laboratório Biológico Ltda. (7.927-33). — Aguarde-se solução do processo 3.611-33.

Dia 22

Arquivamento de processos

Expresso Rodoviário (2.123 e 2.124-33 — marcas "Oficial" e "Expresso Rodoviário"). — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 23 de março de 1934

Exigências

A Romiti e Antônio Joaquim Leandro (4.360/34). — Preliminarmente, regularize os subestabelecimentos e reconheça as assinaturas no Distrito Federal.

Dia 27 de março de 1934

Prorrogações de prazos

Abraão de Moraes & Comp. (5.077/34). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 27 de março de 1934

Exigências

Pirelli — Revere, Societá Italo Americana Filo Elastico (4.448/34 junto ao 8.717/33). — Satisfazá preliminarmente, a exigência do arquivo (fls. 12 v.).

Edgard Vieira Terra (termo 28.185), Perfumaria Cruzetiro Limitada (termo 28.179). — Satisfazá a exigências do arquivo.

Júlio Eduardo da Silva Araújo (termo 28.180). — Preliminarmente, apresente nova descrição de acordo com o clichê, e satisfazá a exigência prevista no art. 119 do decreto 20.377, de 1931.

Albino Fialho & Comp. (termo 28.177). — Satisfazá a exigência do arquivo, devendo, outrossim, apresentar outro licenciamento da Saúde Pública, visto que o constante documento de fls. 4 data de 1926, e o licenciamento das especialidades farmacêuticas é válido por 5 anos somente (decreto n. 20.377, art. 114).

E. Ruffoni (termo 28.160). — Junta procuração em forma legal, devendo, outrossim, satisfazer a exigência prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Henrique Hipólito (termo 28.149). — Preliminarmente, satisfazá a exigência prevista no art. 119 do decreto 20.377, de 1931.

João Maia & Comp. Ltda. (3.401/34 junto ao 12.992/31 e 3.398/34, junto ao 9.721/28, 3.400/34 junto ao 9.450/32,

3.399/34 junto ao 7.955/31, 3.397/34 junto ao 6.829/31, 3.391/34 junto ao 1.086/28); The Pierce-Arrow Motor Car Company (2.709/34 junto ao 2.709/34, 2.708/34 junto ao 5.727/25); Júlio Vilas Boas & Comp (4.435/34 junto ao 1.624/32). — Satisfazam as exigências das informações.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

Nos termos do art. 3º do decreto n. 22.990, é convidado o Sr. Manuel Torné Berenguer a cumprir dentro do prazo de 10 dias o despacho publicado no *Diário Oficial* de 28-12-31 (processo 6.459/31).

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra a, e 53 letra b, do regulamento, dentro do prazo de 30 dias, os seguintes concessionários de privilégios de invenção e garantia de prioridade:

Israel Pinheira da Silva, João do Vale e outro, Oto Benack, Hans Dagoberto e outro, Henrique João Monken e outro, Karl Loyd, M. Granleri & Comp., Nicolino Guimarães Moreira, Leovegildo Barbosa Ferraz, João Pinto dos Santos, Alexandre Dreux, Serge Usun, Rohm & Haas Company, I. G. Farneindustrie, Valter Kohler, Pilling & Griebeler (2 pedidos) Dr. Leon Lilienfel (2 pedidos), Thomas Lewis Sheperd, Chemische Fabrik Ermann Co., Process Holding Company, Viavaqua Irmãos S. A. International de Lavaud M. Corporation Limited, Companhia Mecânica Importadora de São Paulo (2 pedidos), José Paterno e outro, Universal Oil Products Company, General Electric, Aristides Rocha, Tomás Pinto da Fonseca Guimarães, Luiz Gonzaga de Melo e outro e Carlos Eduardo Tomé de Sabóia.

RETIFICAÇÕES

Verificado haver sido pago em tempo hábil a taxa devida para a expedição do certificado da marca "Escabiol", requerida pelo Sr. Arthur Teófilo Martins, o diretor geral do D. N. P. I., determinou a retificação do seu despacho, que mandou arquivar o processo e a autorizar a expedição do respectivo certificado.

Na publicação das marcas *Canja* — S. I. T. e *Moema*, feitas no Boletim de 10 e 14 de fevereiro último, depósitos números 29.024, 29.025 e 29.026, o nome dos requerentes é: Sampaio, Irmão & Cia. Ltd. e não como safu publicado.

OPOSIÇÕES

Sinna & Comp., apresentam oposição à marca *Calciostraf*, de C. S. Correia & Comp. (Termo n. 28.900).

Federação das Câmaras de Comércio Estrangeiras no Brasil, apresenta oposição à marca *Vinho tipo Barbera-Extra Nacional*, de Amadeu Rodrigues dos Santos. (Termo n. 29.255).

Ralph H. Ackerman, Attaché Comercial à Embaixada Americana, reclamando contra os depósitos das marcas — 14 K. Quilates — Gold Plate — G — de José Luiz Mandim, respectivamente dos termos (28.845 — 28.846 — 28.847).

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

São convidados a comparecer à sede deste Departamento, a fim de satisfazerem dentro do prazo de trinta dias, na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas, mandadas a registro, de acôrdo com o art. 108, letra b, do regulamento anexo no decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Antônio Bento & Comp. Ltda — A B C.....	11.010/31
Fratelli del Guerra — Casa das Miudezas.....	5.349/33
Henrique E. N. Santos — Sebonifugo.....	8.383/33
Pedro Breves & Comp. — Bi-Ioduradas.....	12.595/33
Calumet Bakin Powder Co. — Calumet.....	15.426/33
Sanson Cordage Works — Samson.....	15.728/33
Sanson Cordage Works — Pintas sobre uma corda (Rep. de) ,	15.729/33
Zenha Ramos & Comp. Ltda. — Zenha.....	15.754/33
Zenha Ramos & Comp. Ltda — Arajá.....	15.755/33
Zenha Ramos & Comp. Ltda. — Zaira.....	15.756/33
Zenha Ramos & Comp. Ltda. — Homero.....	15.757/33

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO**TERMOS DE DEPÓSITO**

Publicação feita de acôrdo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

§ 2.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.552, de 27-3-34.

Abrahão de Moraes & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um conjunto de novos dispositivos à serem aplicados em máquinas de matar formigas".

1 — Reivindicamos como ponto característico da invenção de "um conjunto de novos dispositivos à serem aplicados em máquinas de matar formigas", caracterizado pelo fato o cilindro munido de válvulas — E — e — E — e cuja disposição é: sendo uma aspiradora lateralmente na parte superior do cilindro — A —, ao lado de uma de saída e igual jôgo, do mesmo lado, na parte inferior do cilindro, e são dispostas cada jôgo em uma flange — D —, abrindo as de aspiração para dentro do cilindro e as de saída para o lado oposto, para o interior das bocas das bifurcações de um tubo ligado no fogareiro da máquina.

2 — "Um conjunto de novos dispositivos à serem aplicados em máquinas de matar formigas", caracterizados por um eodinho colocado sobre a tampa do fogareiro, tudo como substancialmente descrito e demonstrado pelos desenhos anexos.

Térmo n. 13.553, de 27-3-34.

Altivo Portela & Comp. Ltda. — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "uma caixa estojo", para acondicionamento de artigos de perfumarias e outros.

1 — Uma caixa estojo para acondicionamento de artigos

de perfumarias e outros; os cortes da peça que pela forma dada no seu contorno e pontos que indicam dobras formem uma caixa perfeitamente quadrada ou retangular.

2 — Uma caixa estojo para acondicionamento de artigos de perfumarias e outros; a tampa que liga as partes 1, 3 e 4 virá sustentar as demais partes quando fechada.

3 — Uma caixa estojo para acondicionamento de artigos de perfumarias e outros; a parte inferior constituída das figuras 5, 6, 7 e 8, após a abertura da tampa permitirá os seus desdobramentos ficando em plano horizontal e permitindo a exposição dos artigos anexados nas partes 5, 7 e 8.

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 11.967, de 16 de janeiro de 1933.

Luiz Nicolau Duffrayer — Bafa.

Pontos característicos da invenção de "Estufa Paula Afonso".

1. Uma estufa denominada "Paula Afonso", destinada à secagem do cacão ou outro produto, por meio do ar aquecido, caracterizada por se compor de duas colunas, uma externa e outra interna, em forma cilíndrica, afuniladas na parte inferior e apóando-se em 4 pés.

2. Uma estufa conforme a reivindicação 1, caracterizada, ainda pelo fato da coluna externa ser formada de anéis metálicos, adaptados em forma de veneziana e a coluna interna ser de tela de arame, tendo em seu interior um registro regularizador do ar aquecido de acôrdo com a carga da estufa.

3. Uma estufa conforme reivindicações 1 e 2, caracterizada pelo fato de possuir, na extremidade inferior, um arrastador que faz um movimento contínuo, deste ponto, até uma moega colocada ao lado da estufa.

4. Uma estufa de acôrdo com as reivindicações acima, que se caracteriza em virtude de ser provida de um elevador que ascende da moega a um condutor situado na parte superior da coluna externa, destina a despejar o produto na estufa por meio de um dispositivo afunilado que aí se acha.

5. Uma estufa, conforme reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato de ser provida de um ventilador que insufla o ar frio na fornalha situada ao lado da estufa.

6. Uma estufa conforme as reivindicações supra mencionadas, que se caracteriza pelo fato de possuir uma fornalha destinada a aquecer o feixe tubular que fornece o ar aquecido ao tubo anelar.

7. Uma estufa conforme reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato de poder ser acionada por meio de motor à gasolina, vapor, hidráulico ou elétrico, com uma força de 3 a 5 HP.

8. Uma estufa, conforme as reivindicações anteriores, caracterizada pelo fato de ser provida de um tubo anelar distribuidor do ar aquecido às colunas, por meio de 4 passagens rétas que atravessam a parede da coluna externa e vão ter à coluna interna.

Tudo substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 1, de 10 de março de 1934.

Teodomiro Ign. Brum, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho de ação mecânica química, aplicável a motores de automóveis e similares construídos para usar a gasolina como carburante, destinado a permitir o uso do álcool-motor em substituição à gasolina, denominado "Dosaralco Th. Brum":

1º, um aparelho de ação mecânico-química, aplicável a motores de automóveis e similares, construídos para usar a gasolina como carburante, destinado a permitir o uso do álcool-motor em substituição à gasolina denominado "Dosaralco Th. Brum", que se caracteriza por um cilindro de metal consistente (corpo do aparelho) fechado em uma de suas extremidades e aberto na outra, reto, curvo ou em ângulo de qualquer grau, prolongado por uma parte em forma de "U" inverso na sua extremidade fechada, adaptável à entrada de ar dos carburadores de automóveis ou similares, por meio de rosca, pressão ou outro dispositivo adequado, previamente preparado na sua parte aberta (boca do aparelho);

2º, um aparelho de ação mecânico-química, aplicável a motores de automóveis e similares construídos para usar a gasolina como carburante, destinado a permitir o uso do álcool-motor em substituição à gasolina denominado "Dosaralco Th. Brum", que se caracteriza por uma sede de válvula de seção cônica situada no lado interno da parte fechada do cilindro, e por uma guia cilíndrica fixada na curva da parte em forma de U inverso antes descrita;

3º, um aparelho de ação mecânico-química, aplicável a motores de automóveis e similares construídos para usar a gasolina como carburante, destinado a permitir o uso do álcool-motor em substituição à gasolina denominado "Dosaralco Th. Brum", que se caracteriza por uma válvula de seção cônica que assenta sobre a sede já descrita, tendo uma haste cilíndrica que faz o seu curso na guia descrita, com a sua extremidade rosçada;

4º, um aparelho de ação mecânico-química, aplicável a motores de automóveis e similares construídos para usar a gasolina como carburante destinado a permitir o uso do álcool-motor em substituição à gasolina denominado "Dosaralco Th. Brum", que se caracteriza por uma mola de fio de aço em espiral, inscrita na haste da válvula e destinada a regular os movimentos da mesma;

5º, um aparelho de ação mecânico-química, aplicável a motores de automóveis e similares construídos para usar a gasolina como carburante destinado a permitir o uso do álcool-motor em substituição à gasolina denominado "Dosaralco Th. Brum", que se caracteriza por arruela guia destinada a reter a mola na extremidade da haste e por uma porca destinada a regular a tensão da mola, bem como por uma contra-porca destinada a fixar a porca;

6º, um aparelho de ação mecânico-química, aplicável a motores de automóveis e similares construídos para usar a gasolina como carburante destinado a permitir o uso do álcool-motor em substituição à gasolina denominado "Dosaralco Th. Brum" que se caracteriza por duas serpentinas completamente vedadas, fixadas por meio de cravação em furos praticados no corpo do aparelho, serpentinas essas substituíveis por câmaras de qualquer formato, com igual aplicação;

7º, um aparelho de ação mecânico-química, aplicável a motores de automóveis e similares construídos para usar a gasolina como carburante destinado a permitir o uso do álcool-motor em substituição à gasolina denominado "Dosaralco Th. Brum" que se caracteriza pelo conteúdo das serpentinas reivindicadas ácido clorídrico, destinado a modificar o ar admitido na formação dos gases, permitindo a mais completa e eficiente combustão dos mesmos;

8º, um aparelho de ação mecânico-química, aplicável a motores de automóveis e similares construídos para usar a gasolina como carburante destinado a permitir o uso do álcool-motor em substituição à gasolina denominado "Dosaralco Th. Brum", que se caracteriza finalmente, pela adoção de meios já conhecidos produzindo um novo processo de dosar e modificar o ar admitido na carburação com resultado prático industrial.

Térmo n. 716, de 9-3-34.

Renato Papini e Bernardino Palma — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Nova disposição de máquina para fazer infusão de café e outras". (Modelo de utilidade.)

1 — Uma nova disposição de máquina para fazer infusão de café e outras, caracterizada por quatro corpos cilíndricos, verticais e concêntricos, todos conservando entre si um vão anular, sendo: um envólucro externo, montado sobre uma base e encimado por uma cúpula; uma caldeira, com entrada de água superior, e aquecida inferiormente por uma fonte de calor; dentro desta, um tubo, aberto em ambas as extremidades e disposto de modo a não atingir o fundo da caldeira, sobressaindo do topo desta e unindo-se à dita cúpula; finalmente, um recipiente central da infusão coada, feito de material que não altere o sabor da infusão e comportando, na boca superior, um coador de tecido no qual é depositada a infusão, sendo a boca convenientemente fechada por uma tampa superior;

2 — A nova disposição acorde com o ponto precedente, em que a água ocupa, na caldeira, determinado nível, superior à boca inferior do dito tubo, de modo a manter, antes do aquecida, o mesmo nível, tanto no vão anular entre a caldeira e o mesmo tubo, como entre este e o recipiente central; em que, atingido o ponto de ebulição, a pressão do vapor atua sobre o nível da água no vão anular entre a caldeira e o tubo, obrigando a água a elevar-se no vão anular entre o mesmo tubo e o recipiente e a penetrar em um tubo que termina em chuveiro, sobre o coador, distribuindo-se sobre o pó neste colocado previamente e fazendo a infusão, que se deposita no fundo do recipiente central, para ser servida de uma torneira ao mesmo ligada; em que uma válvula localizada no vão anular entre o envólucro externo e a caldeira, quando aberta, cessa a referida pressão sobre a água e, por-

saída da água pelo chuveiro, tendo o vapor saída por aberturas na câmara;

3 — A nova disposição acorde com os pontos precedentes, em que uma boca cônica inferior do recipiente da infusão se ajusta à boca do tubo que vai ter à torneira de saída da infusão, afim de facilitar a retirada rápida do mesmo recipiente;

4 — A nova disposição acorde com os pontos precedentes, em que os gases aquecidos circundam o vão anular entre o envólucro externo e a caldeira, tornando-se mais rápido o aquecimento da água nesta contida; tudo como substancialmente descrito e representado.

Térmo 717, de 13-3-34 — efetuado na Inspetoria Regional do E. de São Paulo.

Franz Pitschi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novos dispositivos de máquina para fabricação de caixas de papelão e respectivas tampas em uma só peça denominados em conjunto máquina *Papyrus*".

1 — Novos dispositivos de máquina para fabricação de caixas de papelão e respectivas tampas em uma só peça, denominados em conjunto máquina *Papyrus*, caracterizados por se constituírem de uma mesa adaptável a uma prensa, com movimento horizontal de avanço e recuo, de uma caixa que póde conter as formas mais variadas destinadas a dar as mais variadas configurações às caixas, de acôrdo com a vontade do operador, estando este conjunto envolvido por uma resistência elétrica que o mantém aquecido durante o trabalho.

2 — Novos dispositivos como reivindicados sob o n. 1, em que a mesa adaptável à prensa, com movimento de avanço e recuo na horizontal, é destinada a servir de suporte à caixa que contém a forma, de modo que, puxando a mesa para fóra do alcance do macho da prensa, o operador póde colocar na forma os rotulos e etiquetas papelão destinados à feitura da caixa.

3 — Novos dispositivos como reivindicado sob os números anteriores, em que a caixa destinada a conter as formas é munida de um duplo fundo, com parte movel e parte fixa, tendo interiormente duas peças cônicas, invertidas entre si, que permitem a regulação do seu afastamento por meio de um parafuso, sendo que o duplo fundo movel atúa como *femea*, a qual, suspensa pela mola em espiral existente no fundo da caixa, se mantém no nível inferior da abertura lateral da caixa, deixando, entre si e o fundo fixo, um espaço livre.

4 — Novos dispositivos, como reivindicado sob números anteriores, em que uma operação destinada a fabricar uma caixa de papelão se realiza do seguinte modo: posta em movimento a polia da prensa, acionada a alavanca da máquina, o operador puxa a mesa para si, a qual desliza por intermédio de um sulco, coloca no fundo da fôrma o rotulo ou etiquêta, adapta em cima da fôrma o papelão adrede cortado, empurra a mesa para a posição conveniente, desce o macho, que comprime o conjunto automaticamente pela alavanca e pelo furo da mesa; o macho comprime o papelão que, em virtude das ranhuras da fôrma, entra nesta folgadoamente, até o fundo movel, que empurra até o fundo fixo; acabada a compressão,

a peça de papelão, já agora uma caixa, é elevada até certa altura, saindo por uma abertura adequada.

5 — Novos dispositivos, como reivindicado sob os números anteriores, em que as fôrmas a colocar na caixa de compressão podem ter os aspectos e feitios mais variados, podendo-se, desse modo, ter os mais diversos modelos de caixa, tudo como substancialmente descrito e de acôrdo com os desenhos.

Térmo n. 13.542, de 24 de março de 1934.

Vitor Saccotelo e Onofre da Silva, São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um aparelho pre-aquecedor do ar, para gazeificação imediata de alcool ou outros combustíveis em motores de explosão, denominado "Brasil":

1º, um aparelho pre-aquecedor do ar, para gazeificação imediata de alcool ou outros combustíveis, em motores de explosão, denominado "Brasil", intercalado entre o tubo de entrada do ar carburador e o tubo de escape dos gases, aproveitando estes para aquecer o ar antes de se operar a mistura com o combustível, afim de, pela intervenção direta do ar altamente aquecido sobre o vaporizador se conseguir a necessária fluidez do combustível e sua perfeita gazeificação, independentemente de alterações nos orifícios do vaporizador ou quaisquer modificações locais, caracterizado o aparelho por ser constituído de uma câmara receptora dos gases de escape e simultaneamente do ar entrante e de um prolongamento horizontal ligado ao tubo de entrada do ar para o carburador; em que os gases provenientes do tubo de escape ingressam por uma abertura superior da referida câmara e pela mesma descem distribuídamente em uma série de canalizações verticais, aquecendo fortemente na sua passagem pelas mesmas as respectivas paredes, pelo que, o ar entrante, passando por sua vez em canalizações transversais intercaladas entre as verticais nessa mesma câmara, com paredes divisionárias comuns, colhe e aproveita o calor nelas irradiado, passando assim fortemente aquecido para o carburador, previamente regulado, segundo a qualidade e densidade do combustível empregado, através do prolongamento da referida câmara de irradiação;

2º, o aparelho reivindicado em 1, caracterizado no prolongamento da referida câmara irradiadora, disposta com uma válvula com giro de 90° suscetível de regular, segundo a necessidade, a entrada do ar aquecido ou vedar essa entrada, bem como regular a entrada do ar ambiente por uma abertura lateral ou vedar essa abertura, pelo que, vedando-se inteiramente a passagem do ar quente, o motor pode funcionar livremente com gasolina, independentemente de qualquer alteração local, seguindo os gases de escape normalmente seu curso através a câmara do aparelho;

3º, o aparelho reivindicado acima até 2, caracterizado pelo fato que o ar aquecido, passando pela câmara irradiadora, respectivo prolongamento e ingressando no carburador vai atuar direta e intensamente sobre os vaporizadores (*gicleurs*) conseguindo a uma temperatura elevável até 200° C, a fluidez do combustível e sua imediata e perfeita gazeificação, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 93 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerida.

Térmo n. 29.650, de 26-3-34

Andréas Vlachoutzicos — Capital Federal



Classe 41 — Azeite

Térmo n. 29.651, de 27-3-34

Feichas & Comp. — Itajubá — Minas Gerais



Classe 41 — Chás e outros produtos da flora brasileira. (Renovação)

Térmo n. 29.652, de 27-3-34

A Companhia Cervejaria Brahma S. A. — Capital Federal



Classe 43 — Bebida tônica e aperitiva. (Renovação)

Térmo n. 29.653, de 27-3-34

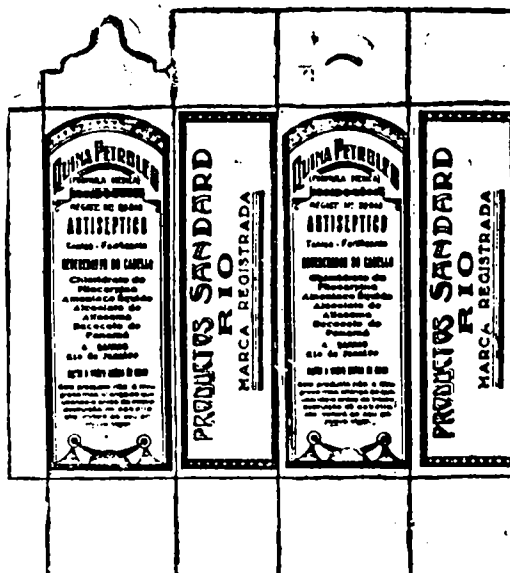
Irmãos Sahagoff & Comp. — São Paulo



Classe 10 — Seringas

Térmos ns. 29.654 e 29.655, de 27-3-34

Aureo Barros que também se assina A. Barros — Capital Federal



Classe 3 — Artigo da classe
Classe 48 — Artigo da classe

Térmo n. 29.656, de 27-3-34
João Ribeiro de Freitas — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 29.637, de 27-3-34
Christy & Company, Limited — Londres — Inglaterra



Classe 36 — Chapéus, bonés, feltros e capacetes. (Renovação)

Térmo n. 29.658, de 27-3-34
Capurro & Comp. — Montevideu — Uruguai



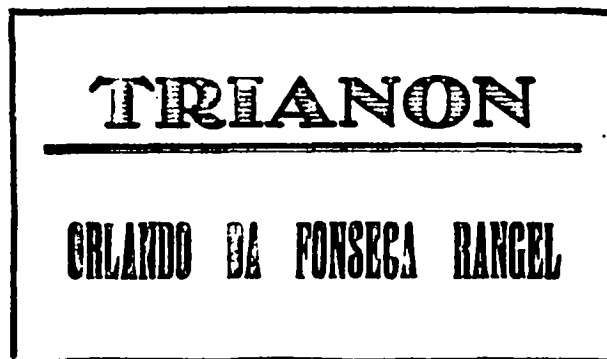
Classe 41 — Farinhas de qualquer espécie e natureza e comestíveis em geral

Térmo n. 29.659, de 27-3-34
E. A. Chapéu Mangueira — Capital Federal



Classe 36 — Chapéus de cabeça

Térmo n. 29.660, de 27-3-34
Orlando da Fonseca Rangel — Capital Federal



Classe 60 — Cinemas, teatros e estabelecimentos de diversões em geral

Térmo n. 29.661, de 27-3-34
João Severiano Rodrigues da Cunha, que comercialmente se assina Rodrigues da Cunha — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico. (Renovação)

Térmo n. 29.662, de 27-3-34
Brito & Comp. — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, charutos, fumos e artigos para fumantes